SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2831

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 023/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 023/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, de acordo com a **Sentença nº 2016/00230 do Processo nº 0001240-15.2015.8.17.0110,** ao Servidor, **Francisco Cipriano da Silva,** Matricula Funcional nº 035-1, portador do CPF: 183.530.104-53, Vigilante, Faixa Salarial "A", Classe II, lotado na Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, tudo no termo do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2014.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F735CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 024/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 024/2021

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 006/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Pensão por morte a contar de 22 de Abril de 2021 data do Óbito com proventos integrais a **Donato Marques de Oliveira,** portador do CPF: 238.826.974-15, Esposo da Ex Segurada, **Genelice Paixão de Carvalho de Oliveira,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Funcional nº 47, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de Maio de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6006A20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMNENTO** Seleção

Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - **ALYDA CRISTIANNE BELISARIO ALMEIDA** – INSCRIÇÃO - **314.2021.001.318** – NOTA – 75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2021.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C0B1814C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO GROTA DA ONÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 275.245,04 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

Abertura: Aos 26 de maio de 2021 as 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 10 de maio de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F2AD7963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

VALOR ESTIMADO: R$ 656.691,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 11/05/2021 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/05/2021 as 12:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: No dia útil subsequente a publicação da classificação das propostas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras BNC (https://www.bnccompras.com), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 10 de maio de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C872E5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MODILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO)**

VALOR ESTIMADO: R$ 2.644.038,90 (DOIS MILÕES SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 11/05/2021 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/05/2021 as 12:00 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: No dia útil subsequente a publicação da classificação das propostas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras BNC (https://www.bnccompras.com), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 10 de maio de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ADA1C91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Objeto Nat.: **OBRAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**.

No dia 29/04/2021 a empresa VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.796.562/0001-02, situado a Rua Dantas Barreto, 05 – Andar 1 sala 2 – Santo Antônio – Garanhuns – PE – Cep: 55.295-000, conforme convocação fundamentada no Artigo 48 §3º da Lei 8666/93, a supracitada empresa apresentou a documentação de habilitação escoimada das falhas apontadas, e no dia 12/05/2021 às 09:00hrs, na sala da Comissão de Licitação do Município de Águas Belas/PE, será dada continuidade a fase de habilitação do referido processo, em sessão interna, onde será analisada a nova habilitação apresentada. Conforme publicação, segue para conhecimento de todos os interessados.

Águas Belas, 10 de maio de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E2687161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRONICO. N°. 002/2021. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social Saúde do Município de Aliança - PE. CONSIDERANDO, que o vencedor/1º colocado do Certame em comento, após devidamente ata de registro de preços já assinada, solicitou rescisão contratual e sendo negado pela Edilidade, esta notificou a empresa que sua ata continuaria vigente, reiterou os pedidos já encaminhados e em posterior comunicação não recebeu retorno nem houve a entrega do objeto solicitado, assim ultrapassado o prazo de entrega indicado na ata de registro de preços assinada por ambos responsáveis, entendeu a Edilidade por rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar os Licitantes remanescentes para que os interessados assumam a referida Ata nos termos e valores já nesta registrado. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM: 02: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 098 20.594.730/0001-75. 3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37.4. CASA DA CARNE EIRELI - 08.908.736/0001-74 .5. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 .6. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11.7. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 .8. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 .9. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85 .10 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 11. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 .12. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 03: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 086 30.250.913/0001-27.3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37.4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99.5. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72.6. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70.7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 4,82 3,55. 8. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 26.803.462/0001-30 .9 F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 .10. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 11. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 .12. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85.13. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43.14. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 05: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 038 30.250.913/0001-27. 3. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 5. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 6. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 26.803.462/0001-30. 7. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.357.873/0001-14.8. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 10. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11. 11. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 12. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 13. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. 14. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 .15. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - .653.386/0001-27 . 16. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 06: 2 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 020 02.141.363/0001-72 . 3 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 .4 F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 5 CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 6 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7 META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 8 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 9 J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. PARA O ITEM 07: 2 CASA DA CARNE EIRELI 024 08.908.736/0001-74. 3. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74. 4. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 5. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 6. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 8 J. B. G. DA SILVA - .203.469/0001-99. 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 10: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 099 20.594.730/0001-75. 3 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27 . 4 J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85 . 6 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 8 META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 9 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 10 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 11: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 098 20.594.730/0001-75 – 11. 3. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 5. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 7. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 8. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 16: 2. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 048 30.250.913/0001-27. 3. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 7. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 8. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 10. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43 . 11. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 12. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 13. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 21: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 096 20.594.730/0001-7. 3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 5.

JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 6. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 8 .J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-7. PARA O ITEM 22: 2 J. B. G. DA SILVA 070 30.203.469/0001-99. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 4. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74. 5. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27. 6. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 9. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 24: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 079 20.594.730/0001-75. 3. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42.ARA O ITEM 25: 2 J. B. G. DA SILVA 068 30.203.469/0001-99. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 5. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 26.803.462/0001-30. 6. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 8. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27. 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 10. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11 . 11. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 12. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85 . 13. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 2.141.363/0001-72. 14. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.357.873/0001-14 . 15. JOSE JOBSON SILVA DA UNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 16. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 17. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. PARA O ITEM 28: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 008 20.594.730/0001-75. 3. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 4. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85 1. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 7. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 30: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 024 20.594.730/0001-75 – ITEM 30. 3. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 4. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 5. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27.8. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 31: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 034 30.250.913/0001-27. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 6. J. B. G. DA SILVA 065 30.203.469/0001-99. 7. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 8. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 32: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 043 30.250.913/0001-27. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 6. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 8. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 33: 2 J. B. G. DA SILVA 054 30.203.469/0001-99. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 5. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 .6. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 7. CASA DA CARNE EIRELI - 08.908.736/0001-74. 8. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. 9. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. 10. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 11. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.357.873/0001-14. 12. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 13. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 35: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 085 20.594.730/0001-75. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. CASA DA CARNE EIRELI - 08.908.736/0001-74. 6. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 8. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE LIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.357.873/0001-14 . 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 10. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 11. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43 . 12. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 13 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. PARA O ITEM36: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 059 20.594.730/0001-75. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. CASA DA CARNE EIRELI 024 08.908.736/0001-74 . 6. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 8. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 9. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 11. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. 12. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 13. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 24.357.873/0001-14. PARA O ITEM 43: 2 CASA DA CARNE EIRELI 077 08.908.736/0001-74. 3. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 4. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11. 5. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 6. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. 7. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 10. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 11. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 50: 2 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 005 19.097.521/0001-37. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 5. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27 . 6. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 8. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 10. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. PARA OITEM 57: 2 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 066 02.141.363/0001-72. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 4. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001- 5. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 6. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 8. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 61: 2. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 027 30.250.913/0001-27. 3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 6. MAC COMÉRCIO DE

ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 10. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. 11. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. PARA O ITEM 62: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 030 20.594.730/0001-75. 3. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 4. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 6. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 7. J. B. G. DA SILVA 036 30.203.469/0001-99. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 63: 2 CARLOS G A DANTAS 088 30.958.204/0001-09. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 6. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 8. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 71: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 077 20.594.730/0001-75. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 4. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 5. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 6. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 72: 2. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 076 38.268.365/0001-74. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 . 4. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 5.J. B. G. DA SILVA 035 30.203.469/0001-99. 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 8. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 9 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA OITEM 76: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 064 20.594.730/0001-75. 3. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 5. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 6. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. 7. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 8. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 77: 2. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 073 38.268.365/0001-74. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 6. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 7. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 78: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 066 30.250.913/0001-27. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75 .. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 .6. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09. 7. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 8. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 10. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 79: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 015 20.594.730/0001-75. 3. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 4. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 5. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . PARA O ITEM 80: 2 CASA DA CARNE EIRELI 052 08.908.736/0001-74. 3. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 4. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001- 5. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 6. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 7. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 8. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11. 9. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27. 10. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 .PARA O ITEM 82: 2 CASA DA CARNE EIRELI 088 08.908.736/0001-74. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. PARA O ITEM 84: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 066 20.594.730/0001-75. 3. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 4. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 5. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. PARA O ITEM 85: 2 CASA DA CARNE EIRELI 047 08.908.736/0001-74. 3. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11 . 4. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 5. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 6. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 9. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 10. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 11. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74. 12. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. PARA O ITEM 86: 2 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 093 19.097.521/0001-37. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 5. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 6. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43. 7 .J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 9. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - .834.213/0001-42. PARA O ITEM 87: 2 J. B. G. DA SILVA 079 30.203.469/0001-99. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 6. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 7. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 88: 2 JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO 081 30.250.913/0001-2. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 4. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 5. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 6. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 9. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 10. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 11. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. PARA O ITEM 89: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 013 20.594.730/0001-75. 3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 4. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 6. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 7. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 30. PARA O ITEM 90: 2 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 016 19.097.521/0001-37. 3. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70. 5. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 6. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 7. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43 . 8.

RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 9. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. 10. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 91: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 070 20.594.730/0001-75 – ITEM 91. 3. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 4. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27. 5. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 6. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 7. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 8. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 . 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . PARA O ITEM 93: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 064 20.594.730/0001- 75 - 3. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 4. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - 30.250.913/0001-27. 5. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 6. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 7. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 8. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 10. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. PARA O ITEM 94: 2 J. B. G. DA SILVA 096 30.203.469/0001-99. 3 F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 4 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 . 5 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85 . 6 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 7 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 069 02.141.363/0001-72. 8 META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 029 31.834.213/0001-42 . 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 037 32.653.386/0001-27 . 10 MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME 065 26.739.555/0001-43 . 11 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 044 19.097.521/0001-37. PARA ITEM 96: 2 F. J. SILVA DE ANDRADE 032 20.594.730/0001-75. 3. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72 . 4. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 5. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 . 6. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11 . 7. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42 . 8. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 . 9. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09 . 10. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. PARA O ITEM 101: 2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 020 39.862.043/0001-11. 3. CASA DA CARNE EIRELI - 08.908.736/0001-74. 4. F. J. SILVA DE ANDRADE - 20.594.730/0001-75. 5. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 6. META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 31.834.213/0001-42. 7. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87. 8. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 9. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74 . 10. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 11. CARLOS G A DANTAS - 30.958.204/0001-09.Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, **CONVOCADOS** a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 10 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B0B81559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COM ITENS COTA RESERVADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebooks destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 440.904,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **07/05/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/05/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **20/05/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 06 de maio de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5ACFB007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇO 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 016/2021. **Tomada de Preços N.º 007/2021 Objeto**: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO, E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE AMARAJI/PE**. **Valor Máximo Mensal**: R$ 22.165,00, período de 12 meses, perfazendo um valor global de R$ 265.980,00; **Local e Data da Sessão:** Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji – PE; no dia: **27/05/2021 às 09:00h**. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do E-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 10/05/2021.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B348A780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGAÇÃO

A Secretária deFundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021, tendo em vista a necessidade refazer a composição da cesta básica.

Barra de Guabiraba, 28 de abril de 2021.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9A294D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
REVOGAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR o*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 -RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021* -BB nº 859128, tendo em vista que reformular projeto básico.

Barra de Guabiraba, 08 de Março de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:645826EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHEÇO**e**RATIFICO**a**Processo Administrativo nº 015/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**, com fulcro no 25, inciso I, combinado com o art. 26 da lei federal nº. 8.666/93 que tem como Objeto: Contratação de Empresa com Exclusividade para Fornecimento de Material Didático (Super Almanaque Ilustrado de Ciências - Autor: Paulo Roberto Mariano - ISBN 978-65-86190-31-1) para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Barra de Guabiraba. Empresas: **Didáticos Editora Ltda, CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49,** Av. Oliveira Paiva, n. 1600, Sls. 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE;**Valor deR$ 139.345,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

Barra de Guabiraba, 10 de Maio de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:674ACE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, após consulta junto à Corte de Contas e Assessoria Jurídicas e Apoio Administrativo, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, situada Av. Cel Caribé, 266, Centro, referente à licitação convocada com a Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 022/2021 com o objetivo de deliberar sobre o recurso apresentado. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 037/2021 - GP, como Presidente o Sr. Anderson Severiano dos Santos, Secretária Sra. Vilma Cardoso dos Santos, Membros o Sr. Clenovaldo Bezerra da Cruz.

DOS FATOS

Conforme deliberação de análise dos pedidos de cadastramento em 04/05/2021, publicado na Imprensa Oficial e enviado aos respectivos correios eletrônicos. Todas as empresas que solicitaram o devido registro cadastral e/ou sua atualização o fizeram até a data limite, 03/05/2020.
Conforme Deliberação do CRC, "De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com **TODOS** os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.
Conforme deliberação enviada e publicada na Imprensa Oficial do Município, a empresa FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ nº 04.792.477/0001-08 deixou de fornecer a totalidade das exigências e não teve seu pedido de inscrição deferido

Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato para se cadastrar ou atender aos requisitos de cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas:
cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas(Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 e 11.2.3."d" (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
Será considerado o dia 03 de Maio de 2021 como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento. (Item 7.1.2 do Edital)
A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Item 7.1.4.2 do Edital)
No dia do protocolo do pedido de cadastramento e seus pertinentes documentos, a CPL SOMENTE emitirá o RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO não sendo comprovante para a emissão do CRC, pois tais documentos serão analisados pela CPL, com o apoio das assessorias e, conforme acima, o ato de deferimento ou não do pedido será a Ata de Deliberação dos Pedidos de Cadastramento e esta será publicada na imprensa oficial do município e enviada por correio eletrônico caso a empresa interessada disponha para a CPL. (Item 7.1.4.2 do Edital)

Fornecer todos os documentos para o cadastramento ou atualização de cadastro ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior é uma obrigação e responsabilidade exclusiva da empresa interessada. Destarte, deixar de fornecer a totalidade dos documentos, conforme este item 7.0, a interessada já conhece antecipadamente que seu pedido será indeferido e o CRC não será emitido e a CPL não antecipará julgamento do pedido no ato do protocolo, mas somente ao término do prazo de cadastramento. (Item 7.1.4.3 do Edital)
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar. (Item 7.1.5 do Edital)

O item 11.2, assim como o Art.27, L.8.666/93, relaciona os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.
Lei nº 8.666/93
Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal e trabalhista;

(...)
Art.35.Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.
Art.36.Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a ***qualificação técnica*** *e econômica avaliada pelos elementos* ***constantes da documentação relacionada nos arts. 30*** *e 31 desta Lei. (Grifos nossos)*
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)
§1oA ***comprovação de aptidão*** *referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por* ***atestados*** *fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Grifos nossos)*
*I-****capacitação técnico-profissional****: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifo nosso)*
A recorrente deixou de fornecer os seguintes documentos até o dia 03/05/2021:

11.2.3 – Qualificação Técnica (Obras)
(...)
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "d" deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.
c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.
c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea "c" , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .
c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais nenhuma documentação de comprovação de vinculo empregatício, nem prova de quitação.
(...)
e) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
*POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *115* MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SOBRE BLOCO DE FUNDAÇÃO (0,50x0,50x0,50 CxHxL), CHUMBADO COM CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE.*
Obs. A parcela acima foi descrita textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens "b" e "c" anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados acima.

Até a data limite para interpor impugnação do edital, a empresa RECORRENTE enviou documento intitulado IMPUGNAÇÃO AO EDITAL onde relata motivo de impugnação supostos vícios na planilha orçamentária e no indeferimento de seu pedido de cadastramento.
Em relação a planilha orçamentária abaixo da prática de mercado, não possui égide, pois as demais concorrentes as quais também representam o mercado não estão recorrente, aceitando a mesma planilha que a Recorrente ora impugna.
No que tange ao pedido de cadastramento, na verdade, foi a própria Recorrente que se indeferiu ao não enviar os documentos de regularidade técnica relacionados acima e na deliberação. A CPL somente cumpriu o que determina o Art 35 e 36 da L.8.666/93, c/c aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital previstos no Art 3ºdo mesmo repositório legal e o item 7.0 do edital. Tudo sob o lastro do caput do Art.41 do mesmo dispositivo legal.
A CPL não pode irregularmente descumprir: o princípio da legalidade, quando deixa de cumprir a |Lei de licitações para aceitar a falta de documento obrigatório, o princípio da vinculação ao edital, quando deixa de cumprir o que determina o edital no que se refere ao cadastramento ou atendimento das exigências até o terceiro dia anterior ao recebimentos dos envelopes, para o caso de Tomada de Preços, e o princípio da igualdade, quando executa tratamento desigual ás duas concorrentes onde uma forneceu todos os documentos e a outra não, mas deferindo as duas.
Lei nº 8.666/93. Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Deixar de fornecer um documento obrigatório para o cadastramento é um erro exclusivo da Recorrente. Porém, a CPL aceitar esta falha, o erro passa a ser da CPL.

A empresa FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ nº 04.792.477/0001-08, em 04/05/2021, interpôs impugnação ao edital embora ao final solicita que a decisão de indeferimento seja revista, ou seja, uma impugnação com argumentos de recurso contra a decisão da CPL.

DAS ALEGAÇÕES E ANÁLISE DA CPL

DAS ALEGAÇÕES DA IMPGNAÇÃO/RECURSO ADMINISTRATIVO:
Empresa FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ nº 04.792.477/0001-08 alegou o seguinte:
Que a planilha orçamentária possui vício "onde a composição dos itens referentes a mão de obra constam que os salários dos profissionais estão abaixo do legalmente acordo na Convenção coletiva da categoria".
Que a "Requerente apresentou todos os documentos de habilitação jurídica para se cadastrar e mesmo assim foi indeferido por não ter anexado as Certidões de Acervo Técnico Profissional";
Que "o mero cadastro no órgão não deve ser exigido TODOS os documentos de habilitação, apenas de natureza jurídica";
Que "descumprindo o edital, a resposta quanto ao cadastro apenas foi disponibilizada na data de 04/05/2021, contrariando a norma editalícia";
Que "Os documentos de habilitação devem ser exigidos em sede de habilitação e não em momento prévio, de maneira a restringir o certame";

ANÁLISE DE RECURSO
Inicialmente, estranhamente a impugnação traz inúmeros fatos que não ocorreram. Facilmente verificado no processo, através de documentação comprobatória (atas, correios eletrônicos e documentos), parece-nos que o responsável pela empresa que a representou nas sessões relatou fatos equivocados para seu assessor jurídico, onde este comete vários equívocos em sua peça recursal.
Seguem as análises.
Que a planilha orçamentária possui vício "onde a composição dos itens referentes a mão de obra constam que os salários dos profissionais estão abaixo do legalmente acordo na Convenção coletiva da categoria";

O primeiro equívoco e inverdade ocorre na apresentação dos fatos pelo recurso administrativo.
A licitação é o processo de ampla concorrência. A empresa não é obrigada a adotar os preços elencados pela Prefeitura e, apenas por relatos vazios, querer impugnar o edital alegando a convenção coletiva, os preços que ela ofertará serão tratados justamente no âmbito da competição em questão, de sorte que os preços dos insumos para cada empresa podem variar, devendo esta apresentar suas composições de custos no decorrer do processo licitatório.
Segue que a tabela usada como referência para o edital é a Tabela SINAPI e ORSE ambas de Janeiro de 2021 e os preços bases dos insumos de mão-de-obra seguem sim a convenção coletiva. São estas algumas das Tabelas de referência que podem ser utilizadas na composição de Preços para obras públicas.

Que a "Requerente apresentou todos os documentos de habilitação jurídica para se cadastrar e mesmo assim foi indeferido por não ter anexado as Certidões de Acervo Técnico Profissional";

Conforme o e-mail de Entrega de documentos para atendimento das exigências previstas no Item 7.1.3 do edital, de 12/04/2021, a Digna empresa deixou de fornecer TODOS os documentos exigidos. Em particular, os referentes à Qualificação Técnica descritos no Item 11.2.3 "b" e "c" previstos no edital e nos Artigos 30, 35 e 36, L.8.666/93.
Às claras, em momento algum, a empresa forneceu na íntegra as exigências editalícias até a data limite prevista.
A empresa tomou conhecimento, antecipadamente, da exigência da totalidade dos documentos obrigatórios, inclusive dos documentos técnicos mencionados, desde 02/04/2021, na publicação e disponibilidade do edital na 1ª convocação e novamente em 17/04/2021, na publicação do 2º ato convocatório com a retificação e, somente, no último dia previsto para interpor impugnação do edital foi que o assunto veio à tona e depois de não fornecer a exigência.
Ora, tendo ou não os documentos, o motivo, segundo a RECORRENTE existia desde a primeira publicação 38 dias atrás, mas somente no último dia de impugnação foi levantado.
Vale salientar que, o Cadastramento NÃO é uma etapa ou fase da licitação, mas um procedimento alheio, anual e fora do processo licitatório.
O Certificado de Registro Cadastral (CRC) pode, caso haja previsão editalícia, substituir alguns documentos na fase de habilitação.
No entanto, a Recorrente NÃO conseguiu se cadastrar e NÃO recebeu o CRC para que este documento pudesse substituir àqueles obrigatórios e vigentes na fase licitatória da habilitação.
Os documentos encaminhados para cadastro ficam arquivados em pastas separadas e NÃO pertencem à licitação.
Como já mencionado, não fornecer o documento é um erro exclusivo da empresa. Incluir documento que deveria constar dentro da proposta de habilitação é um erro da CPL.
Destarte, esta afirmação da Recorrente não merece acolhida.

Que "o mero cadastro no órgão não deve ser exigido TODOS os documentos de habilitação, apenas de natureza jurídica";

Outro grande equívoco da Recorrente.
Primeiro porque a Recorrente não cita o lastro legal pra esta afirmação.
Segundo, porque a Lei de Licitação cita exatamente o contrário, conforme alhures citados aqui nesta análise. O Art 35 e 36 permite exigir TODOS os documentos descritos no artigo 27, pertinentes à habilitação no certame, para o cadastro. Inclusive em especial atenção no art 36 sobre os de qualidade técnica.
É importante ressaltar que o modelo de edital de Tomada de Preços com esta exigência editalícia de cadastramento existe nesta Prefeitura há mais de 15 anos com a devida anuência, como se deve esperar, do Tribunal de Contas do Estado, bem como de outros órgãos de controle externo. Pois, nunca foi motivo de impugnação ou desaprovação nas devidas prestações de contas anuais e especiais.
Tal permissão legal de se exigir os documentos previstos no Art. 27, com fulcro nos artigos 35 e 36 da L.8.666/93 teve a finalidade de se evitar que no dia do certame aparecessem empresas inábeis e mal-intencionadas perante a Administração Pública com envelopes sem a devida comprovação de habilitação, mas por serem opacos, somente a portadora sabe desta condição. Desta forma, no passado, várias, prejudicava a obtenção da proposta mais vantajosa quando aliciava ou combinava acordos não republicanos antes de entrarem na sala para participar.
Com a exigência legal de cobrar, por permissão dos artigos 35 e 36 da L.8.666/93, as empresas realmente aptas e que realmente observa as condições do edital facilmente podem participar sem serem perturbadas ou também sem a CPL ser perturbada pelas mesmas.
O certame ficou disposto a empresas hábeis e que observam as exigências editalícias. Pois estas ficam mais de 15 dias expostas para serem atendidas e, uma empresa que tiver os documentos em sua totalidade, tem tanto no dia da habilitação, quanto 03 dias antes (data limite de cadastro ou atendimento).
Como mencionado anteriormente, o cadastro não é uma fase da licitação, mas um procedimento com validade anual onde a empresa fornece os documentos exigidos para servir de cadastro e atualiza a cada nova exigência. Atendendo as exigências de cadastro e estando vigentes estas documentações, a empresa recebe o Certificado de Registro Cadastral (CRC).
Este CRC pode substituir total ou parcial alguns documentos de habilitação na modalidade de Tomada de Preços. Já para a concorrência ou Convite ele não serve.
Ou seja, o cadastramento NÃO é uma fase do processo licitatório.
Ao se cadastrar, a empresa fornece a documentação, no caso da Prefeitura de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, relacionada no Art 27 da Lei nº 8.666/93, inclusive a qualificação técnica citada no Inciso II deste artigo e prevista no Art 30 desta Lei.

Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
(...)
II-qualificação técnica;

Se uma determinada empresa se cadastrou fornecendo sua documentação técnica para pavimentação e recebeu o CRC para uma Tomada de Preços (TP) de pavimentação, em outra TP para edificação este CRC não servirá e não substituirá os documentos de habilitação técnica e nem os vencidos.
Por esta forma que a cada TP o Cadastro deve ser atualizado até o terceiro dia anterior a data de recebimento dos envelopes da licitação.
No caso em tela, a Recorrente NÃO estava cadastrada e solicitou o cadastramento em 12/04/2021, não forneceu todos os documentos e teve até o dia 03/05/2021 para fornecer. Mas por não ter atendido as exigências, seu cadastro não foi aprovado e não houve emissão de CRC.
Sendo assim, para a TP em questão e a empresa não poderia participar do certame por não estar cadastrada ou não ter atendido as exigências de cadastramento até o dia 03/05/2021, com fulcro no Art 22, Inc II, L.8.666/93.

Art.22.São modalidades de licitação:
(...)
II-tomada de preços;
(...)
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente ***cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas****, observada a necessária qualificação.(grifo nosso)*

O que ocorreu foi a aplicação do princípio da legalidade e da igualdade entre as licitantes. Pois a concorrente, a qual recebeu o mesmo prazo para atendimento das exigência que todas as outras empresas, das quais 04 delas enviaram conforme edital.

Que "descumprindo o edital, a resposta quanto ao cadastro apenas foi disponibilizada na data de 04/05/2021, contrariando a norma editalícia" e Que "Os documentos de habilitação devem ser exigidos em sede de habilitação e não em momento prévio, de maneira a restringir o certame"

A Recorrente comete petição de princípio ao dar como provado algo que necessita ser provado.
Primeiro, qual descumprimento do edital e qual norma editalícia está sendo contrariada quando a resposta do pedido de cadastro ser disponibilizada em 04/05/2021?
Item 7.1.4.2 do Edital - A CPL analisará todos os documentos fornecidos para o cadastramento somente após a data especificada no item 7.1.4 acima, onde juntará todos os pedidos de cadastramento e seus respectivos documentos de todas as empresas interessadas, **elaborará uma única ata de DELIBERAÇÃO acerca das análises entre a data limite citado no item 7.1.4 acima e o dia anterior ao recebimento dos envelopes**, após, emitirá o certificado de registro cadastral até uma hora antes do horário determinado para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta podendo ser enviado para o correio eletrônico da empresa interessada. (Grifo nosso)
Item 7.1.4 do Edital – Será considerado o dia **03 de Maio de 2021** como a data limite para cadastramento, atualização e atendimento das condições exigidas para cadastramento.
Preâmbulo do Edital - ... **06 de Maio de 2021** às 10:00 hs, na sala de Licitação desta Administração Pública Municipal, situada à Avenida Coronel Caribé, nº 266, Centro, nesta cidade realizará Sessão perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL para recebimento dos envelopes de " DOCUMENTAÇÃO" e " PROPOSTA"...
A deliberação foi emitida e publicada em 04/05/2021.
A data limite foi 03/05/2021 (Item 7.1.4) e a data de recebimento foi 06/05/2021. Posteriormente prorrogada para análise desta impugnação.
Ou seja, ao contrário do que alega a Recorrente, a norma editalícia e o edital foram cumpridos.
Em relação a documentação de habilitação devem ser exigidos no momento da habilitação não há o que se comentar, pois foram exigidos documentos de cadastramento e não de habilitação. Embora sejam os mesmos, o Estatuto legal de licitações assim definiu e permitiu.
Caso exigir um só documento previsto nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93 que estabelece para habilitação ao certame no momento de cadastramento, também, pela ótica da Recorrente, seria habilitação e não cadastro.
Também não merece acolhida.

CONCLUSÃO

À vista das razões trazidas nesta apreciação, a CPL decide:
1. Indefiro a Impugnação/Recurso interposto pela empresa FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda, CNPJ nº 04.792.477/0001-08 e fica mantido o julgamento descrito na Deliberação de Pedidos de Cadastramento.
2. Que seja encaminhada à Autoridade Superior, o Sr Ordenador de despesas e Assessoria Jurídica para a devida análise tendo em vista o indeferimento de recurso.

Belém do São Francisco-PE, 10/05/2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL
VILMA CARDOSO DOS SANTOS
Secretária da CPL
CLENOVALDO BEZERRA DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:469E4BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 048/2021- Tomada de Preços Nº 04/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para executar Reforma e Ampliação de 4 UBS's – Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona urbana do Município de Belo Jardim/PE.LOTE I – UBS. BOM CONSELHO-Valor de R$ 347.339,81;LOTE II – UBS. DE XUCURU-Valor de R$ 180.367,41;LOTE III– UBS. DE SERRA DOS VENTOS- Valor R$ 273.197,94; LOTE IV– UBS DE AGUA FRIA- Valor R$ 176.490,41.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/05/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 10/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1616E184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 230

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social

e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular para tornar sem efeito a portaria **nº 147/2019**, que **concedeu Pensão por Morte** ao Sr. **JOÃO PAULO DA COSTA**, portador do RG nº 1.059.398-SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 016.593.764-91, ex-cônjuge da ex-servidora **ANA FRANCISCO DE AQUINO COSTA**, matrícula nº 206, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SA1-1D, desta municipalidade, com proventos fixados na totalidade da remuneração do segurado falecido à data do requerimento, em 16/05/2019, com fundamento no artigo 30, inciso II da leimunicipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 19 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:C56A9601

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 231

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Bom Jardim,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular** para tornar sem efeito a portaria **nº 135/2020**, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora GRACIETE MARIA DE LOURDES, portadora do RG nº 3253228, SSP/PE, CPF nº 534.838.984-68, efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 000222, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 40%,nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005eArt. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal n° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000021/2020, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 22 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISDO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:D4D3E12F

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 234

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Bom Jardim,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE

Art. 1º -**Anular** para tornar sem efeito a portaria **nº 000171/2020** que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora MARINETE OLIVEIRA DA COSTA LEAO, portadora do RG nº 905712, SDS/PE, CPF nº 613.493.644-87, Efetiva, no cargo PROF. 5ª A 8ª, 200 h/a, Classe B Nivel 10, Matrícula Funcional n.º 252, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%,nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005eArt. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal n° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000032/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 24 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISDO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:EBFEC58D

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 235

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Bom Jardim,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE,

Art. 1º. **Anular** para tornar sem efeito a portaria **nº 178/2020**, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuiçãoa servidora MARILENE BARBOSA CAMELO, portadora do RG nº 2.244.812, SDS-PE, CPF nº 299.905.134-49, Efetiva, no cargo PROFESSORA NIVEL 9 CLASSE C, Matrícula Funcional n.º 762, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%,nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005eArt. 35 Inciso I, II e III da Lei Municipal n° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000040/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 03 de Dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 29 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISDO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:A9343330

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA RETIFICADORA Nº 239

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município de Bom Jardim,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º. **Anular** para tornar sem efeito a portaria **nº 159/2020** que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora ROSELIA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, portadora do RG nº 3.813.006, SDS/PE, CPF nº 613.410.104-49, Efetiva, no cargo PROFESSORA NIVEL 9 CLASSE B, Matrícula Funcional n.º 587, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei municipal nº 838/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000029/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 05 de Novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 31 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:2226E0C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE. **Contratada: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.08.618.474/0001-03, sediada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, LJ 27 – Casa Caiada – Olinda – PE. **Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** perfazendo o **valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2021. Processo Administrativo nº 001/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (13.04.2021) e por termo final o dia 13.04.2022.

BONITO, 13 DE ABRIL DE 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:355CDD98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria n° 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.
Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria n° 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 14.05.2021 ás 8:00 horas ás 14:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2° - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 14.05.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1° deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3° - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 14.05.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 10 de Maio de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade

Declaração de desimpedimento ou disponibilidade – modelo em anexo
Declaração de Acumulação de Cargos – modelo em anexo
Declaração de Bens – modelo em anexo
Declaração de Conta Bancaria – modelo em anexo
Declaração de não Readaptação – Modelo em Anexo
Declaração do PIS/PASEP.

Declaração de Disponibilidade

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de contratação temporária no cargo, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital da Seleção Simplificada 01/2020, para o Cargo contratado temporariamente de Professor, **em ambos os turnos**, com a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo publico, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui contratado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

DECLARAÇÃO não readaptação.

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____

Assinatura:

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, nomeado para o Cargo efetivo **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em

Assinatura: _____

Declaração do PIS /PASEP.

Eu, _____, Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos PIS /PASEP.
( ) Possuo Inscrição no PIS /PASEP sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____
Nome (por extenso): _____
CPF: _____
RG: _____

Anexo II
Professores Substituto.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
18° - Maria Joelandi Atanazio de Lima Xavier.
19° - Maria Aline Cavalcanti Medeiros do Nascimento

Professor de Educação Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia.
3° - Jackoson Rafael Teixeira da Silva

Brejão em 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B6675EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 15/2021 FMS

Resultado da Adjudicação

Item:	0001			
Descrição:	01	FIAT FIORINO	ENDURECE 2020	QYP-3E27
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	50,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0002			
Descrição:	02	CHEVROLET SPIN	1.8MTLTZ 2017/2018	PCL-4173
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	50,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0003			
Descrição:	03	VW SAVEIRO	MODI1B1 2017	PCJ - 2423
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	50,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0004			
Descrição:	04	FIAT FIORINO	MODI1B1 2016	PGY-5968
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	50,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0005		
Descrição:	05	FIAT UNO MILLE WAY 2013	PFX-1625
Quantidade:	1		
Unidade de Fornecimento:	Peça		
Valor Referência	20.000,00		
Lance Final:	50,00 %		
Valor Final:	20.000,00		
Valor Total:	20.000,00		

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0006

Descrição:	06	VOLARE VOLARE W 80N	2013	PCC-5712
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	51,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0007			
Descrição:	07	VW/SAVEIRO	MODI1B1 2010	KLN-9407
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	51,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: RENAULT/KWID ZEN 1.0MEC2020 PCG-3528
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0009		
Descrição: Quantidade:	RENAULT/KWID 1	ZEN 1.0MEC2020	PCG-3618
Unidade de Fornecimento:	Peça		
Valor Referência	20.000,00		
Lance Final:	51,00 %		
Valor Final:	20.000,00		
Valor Total:	20.000,00		
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:52:55		

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: MITSUBISHI L - 200 2018 PCB - 6059

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item:	0011			
Descrição:	11	GM MONTANA	MONTANA 2011	PEV-6710
Quantidade:	1			
Unidade de Fornecimento:	Peça			
Valor Referência	20.000,00			
Lance Final:	15,00 %			
Valor Final:	20.000,00			
Valor Total:	20.000,00			

Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:52:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4BB0E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2021, 10 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 036/2021, 10 DE MAIO DE 2021

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Brejinho/PE, pelo falecimento dos Srs. Jonas Aquino, Avanildo Marques dos Santos e do ex-contador e ex-vereador Sandro Ferreira de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do município de Brejinho/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos Srs. Jonas Aquino, Avanildo Marques dos Santos e do ex-contador e ex-vereador Sandro Ferreira de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 10 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1BA75525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 164/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N° 164/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros e os órgãos representantes abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Saúde (CMS),**

GRUPO DE MULHERES DA GAMELEIRA
TITULAR: Lecivânia Pereira de Sousa **CPF:** 053.314.214-82
SUPLENTE: Evanice Pereira Soares **CPF:** 039.987.354 - 61

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Deisyane Nunes Felix **CPF:** 080.827.124-57
SUPLENTE: Cecília Adauta Diniz de Souza **CPF:** 026.329.164-29

AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Alda Cristina Maciel de Lima **CPF:** 062.237.594-60
SUPLENTE: Edilene Delfino de Sousa **CPF:** 054.664.644 - 14

IGREJA
TITULAR: Rosivânia Moura de Souza **CPF:** 055.570.394-06
SUPLENTE: Bernadete Siqueira da Silva Franco **CPF:** 367.920.804-97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Vanessa Thais Felix Feitosa **CPF:** 099.840.654-64
SUPLENTE: Wandeuza Leite de Lima **CPF:** 836.267.944 -15

HOSPITAL
TITULAR: Yonara Pereira de Lima Silva **CPF:** 104.264.744-57
SUPLENTE: Gilvanete Soares Rodrigues de Lima **CPF:** 057.699.884-28

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TITULAR: Amauri Delfino de Almeida **CPF:** 031.319.404-17
SUPLENTE: Maria Diva Sousa de Oliveira **CPF:** 031.368.164-39

PRESIDENTA DO CONSELHO
Franciely Maria Rodrigues de Lucena **CPF:** 100.867.884-85

VICE-PRESIDENTA DO CONSELHO
Claudilene Matos Santos **CPF:** 024.637. 744-52

SECRETÁRIA DO CONSELHO
Maria Aparecida Rodrigues Vicente e Silva **CPF:** 845.542.824-49

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AAF36D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA N° 165/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a Portaria de nomeação nº 011/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - **ATRIBUIR** a Sr.ª **Adélia Maria Alves de Lira,** portadora do CPF de nº 103.061.544-63 e da cédula de Identidade com RG sob o nº 8.550.592 SDS/PE, nomeada para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROVIDÊNCIA do Fundo Previdenciário do Município de Brejinho- FUNPREBRE, Símbolo

CC-1 lotado no Fundo Previdenciário do Município de Brejinho - FUNPREBRE, deste Município, dando poderes para movimentar, em conjunto com o ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, todas as contas bancárias em nome do FUNPREBRE sob o CNPJ 17.551.806/0001-70, com os seguintes poderes:

Emitir cheque;
Abrir contas de depósito;
Receber e passar recibos e dar quitação;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar-contra ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos e extratos de investimento;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
Encerrar contas de deposito;

Art. 2º - Esta Portaria revoga as disposições contrarias a sua aplicabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3C46C346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2021

EMENTA: Abre Credito Extraordinário no valor de 117.838,00, para custeio das Ações de enfretamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo N° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto n° 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS n° 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI n° 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei n° 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal n° 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE n° 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE Nº 5.408, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus pela Portaria MS 3.896, para o Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1°- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 117.838,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do credito que trata o art. 1°, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e da Resolução CIB/PE N° 5.408 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 051/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	TITULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		219 - Demais transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 3896/2020 RES. 5408/2021 MP 969/2020 MP 967/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.163	Manutenção das Ações de Aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.30		117.838,00
TOTAL				117.838,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:32AEC65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

-RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018-
CONTRATANTE: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CONTRATADA: ASCOP – Assessoria em Contabilidade Pública.
CNPJ nº 10.468.876/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo locação de software.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e parágrafo primeiro, e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:E4B7CB23

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 561/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HUMBERTO FUSCO PAZZANESE, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:ED72D4D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 568/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGINALDO JOSE CIRIACO FILHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1FCF3EB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 591/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CRISTIANE MARQUES DA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 10 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:17B8263D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 604/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SILVÂNIA SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:442CAD36

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 605/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JÚNIOR, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F18A97FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 606/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AIRTON PESSOA DA SILVA, servidor efetivo, matricula nº 32003, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E34A9726

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 607/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LARISSA DA SILVA FERREIRA, do cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 30 de abril de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A2BA8416

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 608/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LARISSA DA SILVA FERREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FC297BF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 609/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ALBERTO PEREIRA ARAQUAN, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F4EA4749

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 610/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MISIENE DE MOURA VASCONCELOS, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DD632BA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 611/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROSILENE MARIA RAMOS, servidora efetiva, matricula 2595, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1A00CCC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 612/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:02C608DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 613/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSILENE MARIA RAMOS, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de maio de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E4197B7F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 074/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0318/2021 - SEARH de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **14/05/2021** no Auditório do CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 14:00

PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL SALA DE REC MULTIFUNCIONAIS

2º ANDERSON ANTONIO DA SILVA
3º IRACEMA GUEDES FREITAS DO NASCIMENTO
4º ALEXSANDRA COSME DA SILVA

5º TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

20º CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA
21º TAYANE LOPES DE ALMEIDA
22º JOARAM LESSA SILVA
23º BRENO RAMOS FRANCISCO DA CRUZ

24º ALZINETE DE LIMA SENA
25º BARBARA MARIA DE LIRA
26º VALERIA MARIA BARROS PIRES
27º CLEONICE APARECIDA DA SILVA
28º TASSIANA CRISTINA ARRUDA SILVA
2º GLEICE KELLY SANTANA DOS SANTOS (PCD)

PROFESSOR II – ARTES

1º JOAO RAFAEL SILVA SANTOS (PCD)
5º LIVIA FERREIRA MOREIRA

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

13º LIVIA DA SILVA DOS SANTOS
14º ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA GAMBOA
15º JESSICA VANESSA DINIZ DA SILVA

HORÁRIO – 15:00

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

12º THIAGO SANTOS CAVALCANTI
13º ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS
14º JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO
15º JABSON DE SANTANA SILVA

PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

1º RAISSA TORRES CAVALCANTI
2º MARINA MARIA DA GLORIA GOMES
3º WELMA SINTHIA LIMA DE OLIVEIRA
4º DANILO ARCELINO DE MACEDO

5º ANDREIA FLORENCIO DE FIGUEIREDO
1º ROSANGELA CANDIDO DA SILVA (PCD)

PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA
19º KARINA BASTOS DE LUNA BANDEIRA
21º MARIA KAROLINA NEVES FERREIRA
22º MONICK MASSA BRAGA
23º ROSANA MONIQUE RITA DOS SANTOS
2º JOSIAS DE SOUZA RAMOS (PCD)

PSICOPEDAGOGO

1º MICHELINE IDALGA DE BRITO SIMPLICIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:386F1047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/PMCSA-SME/2020,** referente ao **Processo Administrativo**: Nº 075/2020 - **Processo Licitatório**: Nº 036/PMCSA-SME/2020 - Dispensa Nº 003/PMCSA-/2020**- Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 12 de maio de 2022, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locador**: REGINALDO SEVERINO CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.177.604-15, com residência na Rua do Bom Pastor, nº 17, Ponte dos Carvalhos - Cabo PE - **Valor Total R$:** 48.000,00 **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0E3DF350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/PMCSA-SEMUL/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Secretaria Executiva da Mulher**,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/PMCSA-SEMUL/2021,** referente ao Processo n.º 080/FMS/2021, Processo nº 039/PMCSA-SEMUL/2021, Dispensa nº 006-PMCSA-SEMUL/2021 - **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação da locação do imóvel residencial, situado na Av. Diomedes Ferreira de Melo, n° 461, Ponte Dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento do Centro de Proteção a Mulher Vítima de Violência. **Locadora**: MARIA DE JESUS BATISTA NASCIMENTO, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 010.462.264-44, residente na Rua Argentina nº 290, Canavial – Ribeirão/PE - CEP. 55520-000. **Valor Total R$:** 18.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

WALKIRIA FERREIRA ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A4977CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Administração de Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade nº. 005/PMCSA-SEARH/2021** - **Processo:** nº 045/PMCSA-SEARH/2021. **Processo Administrativo:** n° 012 /2021. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de Serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação dos leiloeiros classificados e habilitados para a realização de leilões dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme Chamamento Público nº 001/PMCSA-SEARH/2021 a ser realizados pelos Srs: **Luciano Resende Rodrigues**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 495.855.174-34, com endereço profissional na Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala 811, Pina, Recife – PE e **Roberta Cristina Rezende de Albuquerque**,

regularmente inscrita no CPF sob o nº 030.529.264-11, com endereço profissional na Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala 811, Pina, Recife – PE. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **Valor:** Será de 5%(cinco por cento), a ser paga pelo arrematante/adquirente. **Prazo:** 12(doze)meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:695934C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 055/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 030/2021, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 011/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos eletrodomésticos para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.368.629/0001-24, com Rua Bonfim, 130, sala 103-E, Passa Vinte Palhoça/SC – CEP: 88132-135. **Valor Total R$:** 158.100,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7CF5D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 057/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 030/2021, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 011/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos eletrodomésticos para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: COMERCIAL USUAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91, Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, Curitiba/PR – CEP: 81610-040. **Valor Total R$:** 28.950,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:82BC7CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 003/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 240/2020, **Processo Licitatório nº** 085/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n° 047/FMS/2020**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, e, virtude da necessidade de fornecer materiais de acessibilidade aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e criança, materiais de acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N – LJ 2, Lot. Rosa D'Itália- QD I- Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE. **Valor Total R$:** 166.151,06 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4049A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa nº. 009/FMS/2021**. **Processo Administrativo** nº 090/2021. **Processo** nº. 035/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado à Rua Francisco Veloso da Silveira, nº 11, Vila Social Contra Mocambo - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-220, a ser destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica I. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: Sra**.** Magna Sandra Pereira da Silva, CPF/MF sob o n° 710.001.604-59. **Valor Total**: R$ 39.528,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B06C88AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001- CONTRATO Nº038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Maria Rosangela Bezerra no uso de suas atribuições legais torna público o **Termo de Apostilamento nº001,** para

retificação, referente ao **Contrato nº038/2021**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social. Retificam-se o nome empresarial e o endereço da empresa, referente ao Contrato nº038/2021 de 05/04/2021, e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. Onde se Lê: ALISON DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de Dezembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17. Leia-se: ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de Setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17.

Cachoeirinha/PE, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3045C7A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001- CONTRATO Nº052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o **Termo de Apostilamento nº001,** para retificação, referente ao **Contrato nº052/2021**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado à manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2021. Retificam-se o nome empresarial e o endereço da empresa, referente ao Contrato nº052/2021 de 12/04/2021, e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. **Onde se Lê**: ALISON DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de Dezembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17. **Leia-se**: ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, com sede na Rua 07 de Setembro, 03, Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17.

Cachoeirinha/PE, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2714C476

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001- CONTRATO Nº053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o **Termo de Apostilamento nº001,** para retificação, referente ao **Contrato nº053/2021**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado à manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2021. Retificam-se o nome empresarial e o endereço da empresa, referente ao Contrato nº053/2021 de 12/04/2021, e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. **Onde se Lê**: Rua Duque de Caxias, 678, Severiano de Moraes Filho – Garanhuns/PE. **Leia-se**: Avenida Candido Alexandre da Silva, 473 – Centro – Calçado/PE, CEP: 55.375-000.

Cachoeirinha/PE, 10 de maio de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:55099D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/2020. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no *artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

ITEM	UND.	PREÇO REEQUILIBRADO	PREÇO TOTAL
FEIJÃO CARIOCA	FRD.	R$ 197,73	R$ 99.853,65

Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP – CNPJ n.º 13.400.219/0001-20

Caetés/PE, 10 de Fevereiro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F8EBC1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
REVOGADA PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24, *caput* e § 4º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, quanto à vedação da acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, a partir da data de vigência desta emenda constitucional;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao dever da Administração anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal insculpido na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, por fim, declaração, subscrita pela Sra. **Alice Vieira dos Santos,** de acumulação dos benefícios de pensão por morte paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e aposentadoria paga pelo Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/**FUNPREV;**

RESOLVE:
Art. 1º Anular e tornar sem efeitos a Portaria 01/2021 que concedeu o benefício de pensão por morte, a contar de 13 de janeiro de 2021, a **Alice Vieira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 698.405.714-00, beneficiária do ex-segurado **Severino Alves de Lima,** falecido em 13 de janeiro de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinnete do Prefeito, em 1 de abril de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:BFE846B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 21/2021; Concorrência Pública Nº 002/2021
ERRATA DA 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata da 2ª Ata da Sessão referente ao Processo Nº: 021/2021 CPL. Concorrência Pública Nº 002/2021, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, que circulou na Edição 2830 do dia 10/05/2021, **onde se lê: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021; PL N° 12/2021**; **leia-se : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº21/2021**. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:217F1560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, designada por meio da Portaria n.º 002/2021 de 4 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edita, que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a ERRATA 001/2020/SEINFRA, disponibilizada na integra no Portal da Transparência do Município de Camaragibe, através do site: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes
Onde se lê: No item 18. SUBCONTRATAÇÃO.
Leia-se: No item 18. SUBCONTRATAÇÃO.
ACRESCIDO DA ALÍNEA "a) Não será admitida a subcontração dos itens exigidos na qualificação técnica, sob pena de desatendimento ao princípio da licitação."
Mais informações através do e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532.

Camaragibe, 10 de maio de 2021

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:780E8E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21. O Município de Camutanga/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visandoa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSCA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS REPASSES COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**, sendo o valor máximo mensal estimado de R$ 4.053,33 e valor máximo anual estimado em R$ 48.639,96. Prazo Final para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 14/05/2021, às 13:00h.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser enviados através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, mesmo endereço onde os interessados poderão adquirir o Termo de Referência.

Camutanga/PE, 10 de maio de 2021.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A4CA3719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/11/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO EXCLUSIVO PARA MEI, EPP E ME
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 011//2021, para Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de Raio X para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, como Valor Estimado de: R$ 40.166,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 24.05.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 24.05.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 10 de maio de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D4C20538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI-ME** de **CNPJ Nº 14.733.583/0001-74** com sede à Rua Gerson de Barros Pinange, nº 57, CEP Nº 52.041-370, Ponto de Parada, Recife – PE, representada pela srª **Francina Costa e Silva Gurgel do Amaral, de CPF Nº 073.609.444-06 e RG Nº 6.888.444 – SDS/PE** vencedora do certame pelo valor Global de **R$ 668.856,55 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Carnaíba (PE), 10 de maio de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8D60D0A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N. 003 DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 001/2021

O Município de Carnaubeira da Penha, Estado de Pernambuco, em observância ao PI N.º 2100406, do TCE-PE; torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de diversos cargos para atuar nas diversas Secretarias do Município, através da Retificação N. 003 do Edital de Seleção Simplificada N.º 001/2021. A obtenção da Retificação poderá ser obtida no site oficial do Município: https://www.carnaubeiradapenha.pe.gov.br/ e na Secretaria de Administração, em dias úteis, das 8h às 14h.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B0E9EE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 10h00 na sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Catende, Praça Costa Azevedo, S/N, Centro Catende/PE, CEP 55.400-000, em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Catende, designada pela Portaria n° 042/ 2021 de 01 de janeiro de janeiro de 2021, estando presentes os membros: Jorge Luiz Alves de Menezes (Presidente), Cássia Valquíria Diniz da Silva, Eliane Maria Ferreira e Geraldo Francisco de Oliveira (Equipe de Membros) para, sob a presidência do primeiro, conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatórios, proceder com a RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO PRELIMINAR DA FASE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de consultoria, supervisão, fiscalização, confecção de laudos técnicos e acompanhamento de obras diretas ou terceirizadas da Prefeitura Municipal de Catende/PE. Inicialmente, cumpre esclarecer que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação ocorreu em 25/03/2021, às 14h00min. De acordo com parecer técnico, todas as empresas estariam habilitadas. De posse do parecer emitido pelo Setor de Engenharia, a Comissão deliberou pela habilitação de todas as licitantes, com a consequente publicação da ata de julgamento site da AMUPE. Em seguida, a empresa SOUSA & SILVA ENGENHARIA interpôs recurso requerendo a inabilitação da empresa BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS sob o fundamento de que a referida empresa não atendeu os requisitos do edital, uma vez que não apresentou o comprovante de capacidade técnica profissional para prestação de consultoria de engenharia, elaboração de orçamento de obras e elaboração de projetos. Foram apresentadas as contrarrazões pela pela empresa rechaçada, BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, na qual foi apontado que nenhuma empresa atendeu todos os requisitos exigidos no edital. É a síntese necessária. Em consonância com os princípios básicos que regem a licitação: isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, a Comissão Permanente de Licitação invocou o princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito. Percebe-se que a autotutela administrativa é mais ampla que a jurisdicional, caracteriza- se pela possibilidade da Administração reapreciar seus atos de ofício, sem necessidade de provocação do particular. O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, os seguintes termos:"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". Com isso, doravante reanálise, deu-se provimento aos recursos interpostos, no sentindo de inabilitar todas as empresas participantes do presente certame, tendo em vista que após uma análise minuciosa, constatou-se que as referidas empresas não atendem o objeto do presente certame em sua totalidade. Ante ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu, por unanimidade, pela INABALITAÇÃO das empresas: ENGETECH CONSULTORIA E PROJETOS pela ausência de CATs Laudo Técnico, Prestação de Contas, Orçamento e Gestão de Convênio ; BF SERVIÇOS DE ENGENHARIA falta de CATs de Laudo Técnico e Prestação de Contas; SOUSA & SILVA ENGENHARIA deixou de juntar CATs de Laudo Técnico, Supervisão, Prestação de Contas, Orçamento e Gestão de Convênios e Operação de SIMEC e a empresa BDIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS que não apresentou CATSs de Prestação de Consultoria de

Engenharia, Orçamento e Elaboração de Projetos, facultando-lhes à égide do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem a documentação escoimada das falhas apontadas. Decorrido o prazo, depois de verificar as documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado da empresa vencedora site da AMUPE. Nada mais havendo a tratar foi en cerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Catende (PE), 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:06737B36

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATENDE (CONFORME ART. 75. INCISO II E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto- SAAE- Catende, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, em Gestão Pública, Orientação nas Áreas de Pessoal, Parecer Jurídicos nas Licitações e Contratos a serem disponibilizados ao Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Catende**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/05/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2021.
Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual cotação) na Rua Joaquim de Lima, S/N, Bairro das Pedras-Catende/PE, E-mail: saae.catende@yahoo.com.br

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:DF9C4872

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATENDE (CONFORME ART. 75. INCISO II E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto- SAAE- Catende, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PERTINENTE AO SAAE (SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO) NO MUNICÍPIO DE CATENDE PE**.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/05/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2021.
Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual cotação) na Rua Joaquim de Lima, S/N, Bairro das Pedras-Catende/PE, E-mail: saae.catende@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:4D5DEBF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATENDE (CONFORME ART. 75. INCISO II E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto- SAAE- Catende, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Administrativa nas Áreas de Contratos de Compras e Serviços no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE/Catende.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/05/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2021.
Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual cotação) na Rua Joaquim de Lima, S/N, Bairro das Pedras-Catende/PE, E-mail: saae.catende@yahoo.com.br

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:504928C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021

Aviso de Licitação
Fundo Municipal de Saúde de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 011/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de um veículo Novo 0 (zero) KM, tipo (ambulância/simples remoção), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 191.666,67. Data: 25/05/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:94A6EC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO FMAS Nº 004/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato FMAS N° 004/2021, com a empresa **Matos e Ribeiro Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.548.947/0001-28**, estabelecida à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200 – Pindoba – Custódia - PE, CEP: 56.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato FMAS N° 004/2021, que tem

por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:419DE841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato FMS N° 008/2021, com a empresa **Mobile Trading Empreendimentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.899.764/0001-29**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 1.011 – Sala 116 - Rosarinho – Recife - PE, CEP: 52.050-500, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato FMS N° 008/2021, que tem por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:09658DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 011/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato FMS N° 011/2021, com a empresa **Matos e Ribeiro Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.548.947/0001-28, estabelecida à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200 – Pindoba – Custódia - PE, CEP: 56.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato FMS N° 011/2021, que tem por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2AA28E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

A **MOBILE EMPREEDIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n°24.899.764/0001-29, com sede na Avenida Santos Dumont, n°1011, sala 116, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, assinou a Ata de Registro de Preços e após solicitou o cancelamento, sendo negada pelo pregoeiro, em decisão fundamentada e concedeu o prazo para apresentar defesa prévia, restando ao Município de Chã Grande a abertura de Processo Administrativo visando a apuração da infração cometida e consequente penalização pelo pedido de desistência infundado e consequente inexecução do objeto referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, sendo lhe oportunizada prazo para exercer o direito da ampla defesa.

Em data de 22 de abril de 2021 a notificada apresentou a sua defesa, não acompanhada de documentos, cujo teor se resume em informar que houve aumento no preço do combustível inviabilizando a execução da ata de registro de preços.

O Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, acredita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para contratação de serviço de transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande/PE. Assim, considerando que a empresa tinha ciência de que estava participando de um processo, através de Ata de Registro de Preços, consignado no prazo de 12 meses, mergulhou o preço na fase de lances para sagrar-se vencedora e ao final não compareceu para assinar a respectiva ata, resta ao Município de Chã Grande, aplicar a advertência a licitante.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de advertência, haja vista a previsão do art. 87 da Lei Federal de n°8.666/93, pela recusa na execução do objeto licitado:

Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Município pela desistência não fundamentada de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é contratação de serviço de transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande/PE..

Vejamos o disposto no artigo 5, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5o Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1o, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
IV - no tocante a licitações e contratos:
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluísse com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da penalidade de advertência, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei n° 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma "**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**" (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. SãoPaulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de advertência, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo

legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos".** (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 002/2021, aplicando-se a advertência, nos termos do artigo 87º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, 30 de abril de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:519E6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. Joel Gomes da Silva, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 016/2021, com a empresa **Matos e Ribeiro Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.548.947/0001-28**, estabelecida à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200 – Pindoba – Custódia - PE, CEP: 56.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 016/2021, que tem por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0A0BC2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/PMCG

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 001/2021; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **T C DE ARRUDA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **32.998.579/0001-10**, com sede à Rua Dom Expedito Lopes, nº 122 – Térreo – Centro – Surubim - PE, CEP: 55.750-000, Fone: (81) 3634.1281, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do Processo Licitatório nº 001/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico n° 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza de forma unilateral, pelo descumprimento, por parte da empresa vencedora do certame, das condições previstas na Ata de Registro de Preço, fundamentando-se o cancelamento no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal n° 7892/2013.

2.2 – Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:12DE21F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/PMCG

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA EPP**, CNPJ Nº **32.548.947/0001-28**, com sede à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200 – Pindoba – Custódia - PE, CEP: 56.640-000, Fone: (87) 9.8115.5021, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, do Processo Licitatório nº 001/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico n° 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza de forma unilateral, pelo descumprimento, por parte da empresa vencedora do certame, das condições previstas na Ata de Registro de Preço, fundamentando-se o cancelamento no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal n° 7892/2013.

2.2 – Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E7880F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/PMCG

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, resolvem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preço com a empresa **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **24.899.764/0001-29**, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1.011 – Rosarinho – Recife - PE, CEP: 52.050-500, Fone: (81) 3877.3423, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo visa rescindir a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, do Processo Licitatório nº 001/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico n° 001/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A presente rescisão, se realiza de forma unilateral, pelo descumprimento, por parte da empresa vencedora do certame, das condições previstas na Ata de Registro de Preço, fundamentando-se o cancelamento no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal n° 7892/2013.

2.2 – Fica, portanto, a partir desta data, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Chã Grande, 27 de abril de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
	Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FF1D3A9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA MATOS E RIBEIRO LTDA EPP.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 30.005.980/0001-86, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileiro, Casado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato n° 019/2021, com a empresa **Matos e Ribeiro Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.548.947/0001-28, estabelecida à Rua Antônio Fontino Souza, nº 200 – Pindoba – Custódia - PE, CEP: 56.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 019/2021, que tem por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:FAF69418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 21
DESCARTADOS: 1174
CONFIRMADOS: 280
RECUPERADOS: 258
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A7933BC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 10/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.592

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.100

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 130

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.822

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 212 / 2ª DOSE: 202

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 039

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 005

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 132 / 2ª DOSE: 098

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 180

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 290 / 2ª DOSE: 221

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 292 / 2ª DOSE: 006

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.043

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5D623CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; revoga a Lei Municipal nº 902, de 15 de junho de 2007.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Cortês, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I, do art. 7º desta lei, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso;

VI - comprovar plena regularidade perante a Receita Federal e demais órgãos aos quais deve está vinculada.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o(a) Prefeito(a), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o(a) Vice-Prefeito(a), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

IV - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

V - estudantes que não sejam emancipados;

VI - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de

alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos incisos I e II do artigo 7º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

§ 1º As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

§ 2º Para fins da indicação disposta no inciso III, do *"caput"* do artigo 10 desta lei, as entidades sindicais deverão atender as seguintes condições, cumulativamente:

I - comprovar a personalidade jurídica de entidade sindical;

II - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

§ 3º Em não sendo possível o cumprimento dos requisitos do § 2º do artigo 10, a indicação será realizada mediante sorteio dentre aqueles professores e servidores administrativos que se inscreverem como interessados em participar do CACS, sendo respeitada a devida transparência e publicidade do ato de sorteio.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de 04 (quatro) anos sendo vedada, em qualquer hipótese, a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou de acordo com o regimento interno, ou ainda em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O Regimento Interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. A todos os atos administrativos do CACS deverá ser dada ampla e inteira publicidade, como previsto na Lei Municipal nº 1.066/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016/2017.

Art. 20. Revoga a Lei Municipal nº 902, de 15 de junho de 2007.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de maio de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

RISÁLIA SILVA CALASANS
Secretária Municipal de Educação

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4994D679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATO Nº 010/2021-PMC,em favor da Empresa contratada:**HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº**20.635.422/0001-40**.Valor: **R$ 310.698,96 (trezentos e dez mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 29/04/2021 à 29/04/2022. Para **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras, no municipio de Cortês**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 10 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:A882BED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PL Nº 042/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Total de 1 lote.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 101.000,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/05/2021 as 00h00min até o dia 25/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 25/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 25/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 10 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5B36BEE5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 004/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO)**, inscrita no CNPJ nº 00.719.544/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 e 2, perfazendo o valor global de **R$ 145.168,75 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 12 de Abril de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AE1A9D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 002/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PEe ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante ***NAZA COMERCIAL DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 34.918.080/0001-80, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, 2, 3, 4, e 5, perfazendo o valor global de **R$ 592.020,00 (quinhentos e noventa e dois mil e vinte reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 05 de Maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:23D5D71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 019, DE 10 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 e suas variantes em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO que o Decreto GP nº 072, de 31 de dezembro de 2020, manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Exu-PE;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI's na Rede de Referência SRAG/COVID-19 do Estado de Pernambuco, bem como da Rede PEBA (Pernambuco/Bahia);
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, provocada pelo Coronavírus e por suas novas variantes,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a suspensão das aulas presenciais em todo território do Município de Exu até o dia 23 de maio de 2021.
§ 1º. A suspensão determinada no *caput* deste artigo aplica-se as escolas municipais, estaduais, privadas e aos cursos técnicos e profissionalizantes.
§ 2º. As aulas teóricas das autoescolas serão realizadas exclusivamente por meio virtual, não podendo haver aulas presenciais.
Art. 2º Ficam vedadas, em qualquer dia e horário, por tempo indeterminado, as competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.
Art. 3º. Permanecem vedados no Município a realização de shows, eventos, festas, eventos sociais e coorporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes socais, chácaras, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.
Parágrafo único: Para maior controle da transmissão do Coronavírus, ficam proibidas por tempo indeterminado:
I - as corridas de cavalo, vaquejadas, bolões e afins;
II – qualquer atividade de lazer ou evento em chácaras e/ou casas de férias, em qualquer dia e horário;
III – a abertura de bares no horário de 20:00h da sexta-feira até às 05:00h da segunda-feira.
Art.4º. Fica suspenso até o dia 21 (vinte e um) de maio do corrente ano, o atendimento presencial na sede Prefeitura de Exu-PE, retornando o atendimento ao público no dia 24 (vinte e quatro), segunda-feira.
§ 1º. Os serviços públicos vinculados ao Setor de Licitações e a Secretaria Municipal de Finanças serão regulados pelo Chefe Imediato de cada Órgão.
§ 2º. As Secretarias Municipais poderão editar normas internas para regulamentar a prestação dos serviços públicos, considerando o cenário epidemiológico de cada órgão.
§ 3º. A determinação do trabalho remoto é obrigatória, quando houver compatibilidade com o serviço.
Art. 5º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Exu, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis, atendendo o percentual determinado pelos órgãos estaduais.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C447A3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Ademar Florentino dos Santos**, matrícula nº 092, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e cedido para a Câmara Municipal de Vereadores de Flores, para gozo no mês de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:43AAEB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 016/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 014/2021.Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelado de materiais odontológicos para suprir a necessidade do Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USF's deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Após julgamento comunica-se a **Homologação** das seguintes Empresas: **33 CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.133/0001-54**,** vencedora do item (139), com o valor global de **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.463.880/0001-35**,** vencedora do item (10), com o valor global de **R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80**,** vencedora dos itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 21, 46, 47, 54, 67, 86, 87, 91, 94, 97, 104, 105, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 130, 142, 144, 145, 146, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 176, 180), com o valor global de **R$ 25.124,18 (vinte e cinco mil cento e vinte quatro reais dezoito centavos). ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.544.864/0001-30**,** vencedora dos itens (01, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 181, 182), com o valor global de **R$ 151.788,10 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais dez centavos).** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Os **itens (63, 89, 90, 92, 149, 150,**

151, 157, 158, 168, 175, 177, 183, 184) foram considerados **DESERTOS;** e o item **(137)** foi considerado **FRACASSADO,** maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 10/05/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:94831B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Pregoeira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 29/04/2021, edição nº2823.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 30/04/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 11/05/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 2.448.608,28 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

ONDE SE LÊ: **Valor Total Estimado: R$ 2.448.608,28 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos).**
LEIA-SE: **Valor Total Estimado: R$ 2.448.622,36 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Floresta, 10 de maio de 2021**.**

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:425BD35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021
A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Pregoeira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 07/05/2021, edição nº2829.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 10/05/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 19/05/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.993.351,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e um reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

ONDE SE LÊ: **Valor Total Estimado: R$ 1.993.351,00 (um milhão novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e um reais).**
LEIA-SE: **Valor Total Estimado: R$ 1.848.144,16 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Floresta, 10 de maio de 2021**.**

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4C4E633C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social) – Itens Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP; e Adjudicação do objeto à: F LUCAS W E SILVA ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98, para os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 3.755,60; ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 37.220.733/0001-41, para os itens 05 e 07 no valor total de R$ 47.835,00 e IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.756.838/0001-70, para o item 06 no valor total de R$ 6.087,06.

Gameleira/PE, 10 de maio de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EBE944F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 106/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JANAÍNA BEZERRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JANAÍNA BEZERRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.833, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E1E84B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 107/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora IVETE BARBOSA DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **IVETE BARBOSA DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.708, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F9A5D4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 108/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EDMILSON LUIZ DE ALMEIDA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EDMILSON LUIZ DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.568, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 13 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 13 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:15FB8B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 109/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor DANIEL FERREIRA DE SANTANA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **DANIEL FERREIRA DE SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 71.008, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4400E106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 110/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARGARETE REJANE DE SOUZA LEÃO MOURA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARGARETE REJANE DE SOUZA LEÃO MOURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56.007, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:896AF00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 111/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora RISONEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **RISONEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56.015, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F7AA9869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 112/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.866, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BBAC85DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 113/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MÔNICA FERREIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MÔNICA FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.857, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F1727B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 114/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOSETE ILÓIA DA ROCHA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JOSETE ILÓIA DA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.908, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:227A435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 115/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.861, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:00296A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 116/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA DO SOCORRO FELIX DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA DO SOCORRO FELIX DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.830, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8091D259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003 / 2021 - GM

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,
Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar –**Sindicância (SIND-004/2021)**, por meio da**Portaria nº 005/2021-CORREGEDORIA**, de 24/02/2021, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 044, de 04/03/2021, na qual foi designada Comissão de Sindicância para**apurar atuação funcional** do servidor da**Guarda Municipalde Garanhuns RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**,**GM III -Matrículanº11403**.
Considerando que, a**Comissão Processante** sugeriu, em**Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão**do sindicado, tendo em vista, a constatação de **infração prevista no Art. 54, VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Corregedor-Geral da Guarda Municipal**, encaminhado a este Comando através da **C.I. 046/2021/COR**, de 03/05/2021, concordando com o respectivo Parecer.

Considerando o teor da **Certidão**, anexa à supracitada C.I., a qual versa sobre **a não apresentação de Pedido de Reconsideração** pelo sindicado, dentro do prazo legal, **transitando em julgado**, portanto, o processo em referência.

R E S O L V E:
Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃOao servidor **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**,**GM III -Matrículanº11403**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT,**por um período de 10 (dez) dias**, com fundamento no**art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar**tipificada no Art. 54, VII,**do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor fica **classificado como "REGULAR"**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
Registre-se.

Garanhuns-PE, 06 de maio de 2021.

WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSP. III
Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 012 / 2021 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D865BFE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 018 DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Comissão para analise de projetos do piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO que a conselheira Renata Alexsandra Gonçalves de Souza, representante dos usuários, assinou contrato com a administração publica municipal;
CONSIDERANDO que a comissão deverá ser sempre paritária entre governo e sociedade civil;
RESOLVE:
Art. 1º - alterar o inciso III da resolução 015/2021 que trata da formação da Comissão para analise do piso fixo da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com os seguintes membros:
I -Mariza Marques Santos – Secretaria de assistência social e direitos humanos.
II- Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Secretaria de finanças.
III- Galileu Bezerra Urquisa Cavalcanti – Conselho Regional de Psicologia 2° região
IV - Thiago Cavalcanti Lucas de Oliveira – AMUG

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 10 de Maio de 2021.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F16475DA

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Dispõe sobre a alteração do edital de chamamento publico n°001/2021 seleção de projetos de proteção social especial de média e alta complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do edital de chamamento publico 001/2021 o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS publica a seguinte:

ONDE SE LÊ:

1. DA COMISSÃO:
MARIZA MARQUES SANTOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FINANÇAS;
THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS;
RENATA ALEXSANDRA GONÇALVES DE SOUZA - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS;
LEIA-SE:

MARIZA MARQUES SANTOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETIOS HUMANOS;
CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FINANÇAS;
THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS;
GALILEU BEZERRA URQUIZA CAVALCANTI- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2°REGIÃO;
ONDE SE LÊ:
2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 05/04/2021
Prazo para cadastro das instituições: 05/04/2021 a 05/05/2021.
Avalição dos projetos: 10/05/2021
Resultado das Avaliações: 11/05/2021
Recurso dos projetos: 12/05/2021 à 17/05/2021
Avaliação do recurso: 18.05.2021
Homologação e Publicação do Resultado final: 19/05/2021
Previsão para inicio do repasse de recursos: 24/05/2021
LEIA-SE:
2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 05/04/2021
Prazo para cadastro das instituições: 05/04/2021 a 05/05/2021.
Avalição dos projetos: 11/05/2021
Resultado das Avaliações: 12/05/2021
Recurso dos projetos: 12/05/2021 à 18/05/2021
Avaliação do recurso: 19.05.2021
Homologação e Publicação do Resultado final: 20/05/2021
Previsão para inicio do repasse de recursos: 24/05/2021

Art.1º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Garanhuns, 10 de Maio de 2021.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02E5F223

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.763/2021

EMENTA:Altera a redação do § 3° do art. 1° da Lei Ordinária Municipal n° 3.917/2013, atribuída pelo art. 1° da Lei Ordinária Municipal n° 4.755/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O § 3° do art. 1°, da Lei Ordinária Municipal n° 3.917, de 19 de junho de 2013, com nova redação atribuída pela Lei Ordinária Municipal n° 4.755, de 29 de março de 2021 (D.O.M. 30.03.2021), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....

[...]

§ 3° - Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo corresponderão a 120 (cento e vinte) bolsas de

estudos integrais, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) (NR).

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:457CBC75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.764/2021

EMENTA:Assegura aos usuários do transporte coletivo municipal, com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de embarque ou desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal, com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de embarque ou desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único - O direito de embarque ou desembarque entre as paradas obrigatórias, estabelecido na presente Lei, não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus do Sistema Público de Transporte, devendo, nestas vias, o embarque ou desembarque ser feito exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações.

Art. 2º. Na impossibilidade de parada para embarque ou desembarque no local indicado pelo usuário, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5635E1AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.765/2021

EMENTA:Denomina de Rua Gerson Carlos da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Gerson Carlos da Silva**, o logradouro Rua Projetada 01, com início à Estrada para Frexeiras, entre as Quadras: 01 e 02, 09 e 10, 12 e 11, 13, 14, 25, 26 e 28, 27, 29 e 30, 31, 39 e 40, 41 e 42, e com seu término no final da Quadra 41 e Equipamento Comunitário, localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AFB8614

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.766/2021

EMENTA:Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo e o Dia do Ciclista no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, a ser vivenciada anualmente do dia 13 ao dia 19 de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo e o Dia do Ciclista no Calendário Oficial do Município de Garanhuns.

Parágrafo único. Os dias que compreendem a Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo e o Dia Municipal do Ciclista não serão considerados feriado civil.

Art.2º. A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada anualmente do dia 13 ao dia 19 do mês de agosto.

Art.3º. O dia 19 do mês de agosto fica instituído como o Dia Municipal do Ciclismo.

Art.4º. São objetivos desta Semana:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V - incentivar o uso de transportes alternativos, como forma de reduzir a poluição do meio ambiente.

Art.5º. Para a execução do objetivo desta Lei o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com a sociedade civil organizada e instituições ligadas à prática esportiva, bem como promover ações e atividades relacionadas ao que dispõe o Art. 4º desta Lei, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da AMSTT.

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º.A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD0A66B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 004/2021

EMENTA:Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos de autorização contidas no Artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.679, de 03 de setembro de 2020 e do Artigo 8, da Lei Orçamentária Anual, nº 4.727 de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município de Garanhuns, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.676.623,89 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), destinado ao esforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o Artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º.O Anexo I, previsto no *caput* dos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão publicados nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência e também serão afixados no mural da sede administrativa deste Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65032D09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 010/2021

EMENTA:Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos de autorização contidas no Artigo 18 da Lei de Diretrizes Orçamentária, nº 4.679, de 03 de setembro de 2020 e do Artigo 8, da Lei Orçamentária Anual, nº 4.727 de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município de Garanhuns, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.787.887,87 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado ao esforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o Artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º.O Anexo I, previsto no *caput* dos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão publicados nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência e também serão afixados no mural da sede administrativa deste Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de fevereiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E492BFC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 019-A/2021

EMENTA:Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2021.

§ 1º - Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 2º - No decorrer do exercício de 2021, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º -. Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 4º - Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

Art. 2°. A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - A partir do 1º dia útil do exercício de 2021, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.

Art. 3º. O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º - Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e

programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º - Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

§ 2º - Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 5º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 6º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

Art. 7º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.

§ 1º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo a Secretaria Executiva de Finanças observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.
Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art.9º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação deste Decreto que estejam relacionados com a temática deste ato normativo.

Art.10. Os Anexos I e II, previstos no *caput* do art. 1º deste Decreto, serão publicados nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência e também serão afixados no mural da sede administrativa deste Município.

Art.11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito jurídico retroativo à 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 11 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A51A282D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 039/2021

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento de João Inocêncio Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Garanhuns, à frente da Secretária de Obras e Infraestrutura do município de Garanhuns, nas gestões do ex Prefeito Ivo Amaral;

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados atuando como vereador, inclusive tendo presidido a Câmara Municipal, entre os anos de 2001 a 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do Sr. **João Inocêncio Filho,** ilustre pessoa, ex-vereador, ex-secretário, engenheiro civil, ocorrido no dia 10 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 10 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:520F0E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7624/5371**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2021 a 21/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAF47788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA ROBERTA DA SILVA BRITO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 6373**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2021 a 10/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58FC7725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LINDINALVA CORREIA DE LIMA, Professora,** Matrícula **nº 8046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15)quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2021 a 26/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8025B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6417**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2021 a 21/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF326727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUEL LEITE FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11151**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2021 a 21/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A2D5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NOEMIA AMARAL RODRIGUES, Digitadora,** Matrícula **nº 90852**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2021 a 21/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99282824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLA DE ARAUJO DIAS, Recepcionista,** Matrícula **nº 91543**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/3/2021 a 22/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C440EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CLAUDINO PEREIRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2021 a 23/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA93D241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3418**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2021 a 25/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F3462A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDILENE DA SILVA, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais**, Matrícula **nº 15106**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/03/2021 a 01/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:787E0754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2021-SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LYRIS GONÇALVES FERRO, Enfermeiro Plantonista,** Matrícula **nº 91356**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2021 a 19/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B60A0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2021-SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENICE BONFIM DE LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91521**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2021 a 21/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A2B6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANDREA DE SOUZA, Professora,** Matrícula **nº 8615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de De solteira pra casada**: ANDREA DE SOUZA LEITE,** conforme averbação na Certidão de Casamento,

no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A02E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2021 a 07/04/2021.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE402165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES, Recepcionista,** Matrícula **nº 8420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2021 a 01/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAB89306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira,** Matrícula **nº 8281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2021 a 15/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FF9235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(21) vinte e um dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2021 a 19/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82DDBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2021 a 23/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAFE62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MACENILDE ROSEANE DA SILVA MELO, Assistente de Arquivo,** Matrícula **nº 16308**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2021 a 04/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E9C5EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIA CORREIA CORDEIRO DOS SANTOS, Digitadora,** Matrícula **nº 91744**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2021 a 25/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37BF6347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5128**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** Sua Genitora: MARIA SOLENE DE ALMEIDA SILVA, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/03/2021 a 21/04/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BAAF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA ISABEL VIEIRA FALCÃO, Professora,** Matrícula **nº 5467**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2021 a 16/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6968C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REGINA DE GOIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5970**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2021 a 08/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCEECD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA, Professora,** Matrícula **nº 8035**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2021 a07/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDD89A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5919**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2021 a 18/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB98ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE, Professora,** Matrícula **nº 2252**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2021 a 02/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFA9A4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professora,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/02/2021 a 22/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7CEF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE CALADO DE MOURA, Professora,** Matrícula **nº 8982**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2021 a 30/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:818EB23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILLA PEREIRA DA ROCHA, Merendeira**, Matrícula **nº 9018**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/03/2021 a 07/09/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29B546BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 07624/5371**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2021 a 22/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C034DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA CARVALHO DE OLIVEIRA, Nutricionista**, Matrícula **nº 91371**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/02/2021 a 26/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBFE54C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ BEZERRA NUNES, Professora,** Matrícula **nº 11651**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2021 a 08/03/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E465D9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLÁUDIA SOARES VIEIRA, Professora,** Matrícula **nº 2899**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2021 a 13/05/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22CE9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDA GODOY BARBOSA, Enfermeira**, Matrícula **nº 90777**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/02/2021 a 16/06/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE08774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BÁRBARA RAQUEL DA SILVA FERREIRA RODRIGUES, Coordenador Administativo**, Matrícula **nº 91215**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **06/03/2021 a 03/07/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0795B9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
REMOVER **ALEXSANDRO MENDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5933**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Abril de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E6BC642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - EXÉRCITO BRASILEIRO, concernente ao servidor **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 677**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, na totalização de **(04) meses e (09) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 05 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41F0A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO de 01/03/1977 a 31/12/1977 e 01/02/1978 a 31/12/1979, concernente a servidora **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 2294**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(02) anos (09) meses e (05) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 14 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9FA8FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE BREJÃO de 01/01/1993 a 31/12/1994, concernente a servidora **MARLI MORAIS DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2345**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(02) dois anos ou 730 dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 14 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8557C6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO de 31/01/1996 a 23/09/2008, concernente a servidora **JANEIDE CORREIA LINS, Professora,** Matrícula **nº 7052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(12) doze anos, (06) meses e (29) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 13 de Abril de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de Abril de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3B91DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021 - FMS

Contrato nº 027/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA. -** inscrito no CNPJ nº 20.352.876/0001-04 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO SI-PNI, SISTEMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO SI-PNI, COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ANÁLISE DOS INDICADORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **VALOR: 17.550,00** (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Com prazo contratual de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 10 de maio de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31D5CFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021 - FMS

Contrato nº 030/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA CAVALCANTE. -** inscrito no CPF nº 655.955.484-87 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. **VALOR:**

1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)**.** Com prazo contratual de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 10 de maio de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:485FC510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICIPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **GIVANILDO ESCOREL DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.703.254/0001-09**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 140,80** (Cento e quarenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 36.000, **Unidade**: 36.200**, Projeto Atividade:** 0412270042.021**, Natureza da Despesa:** 33.90.30**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C6496607

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96**. VALOR DO CONTRATO **R$ 4.640,57** (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 32.000, **Unidade**: 32.200**, Projeto Atividade:** 0412230042.012**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:61BE3B6E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE:**PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84**. VALOR DO CONTRATO **R$ 3.840,00** (Três mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 32.000, **Unidade**: 32.200**, Projeto Atividade:** 0412230042.012**, Natureza da Despesa:** 44.90.52.00**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:930325F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 185/2021. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 026/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº038/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: HELIOMED DISTRIBUIBORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.794.414/0001-23.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,** de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no edital do pregão supracitado e seus anexos**.**

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o**CONTRATO Nº 185/2021,** está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., paraassinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA,**localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7147A969

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 010/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Eletrônico Nº 005/2021, Nat.: Fornecimento, Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.317.266,68 (um milhão trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 11.05.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.05.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.05.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 24.05.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 10 de maio de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:7A14AA23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 012/2021

Processo Nº 012/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 002/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, RUA BORBOREMA, RUA CAMPINA GRANDE, E RUA ITABAIANA (PARTE 1), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 563.538,56 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **27/05/2021**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl1igarassu@gmail.com;** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 10 de maio de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4E1F2D09

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2021na modalidade**TOMADA DE PREÇO N°001/2021**, no título, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2021. Edição 2830, **Código Identificador:** D0F2216E:
Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021;
Leia se: TERMO DE RATIERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021 PROCESSO Nº 016/2021

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:81D66AA3

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
BRUNO BARBOSA DE SOUZA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 009/2020
BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.344.533/0001, com sede à RUA AUSTRALIA, 1234 – POSTO DE MONTA 53620-778 IGARASSU-PE.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, vem por meio do seu Secretário de Saúde signatário, e;

Considerando os termos do Contrato nº 074/2021 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2020, e oriundas do Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de produtos de limpeza para atender as necessidades das unidades de saúde do município, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula nona do referido Contrato que estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO enviadas por e-mail e datadas do dia16/03/2021 e reenvidas em 15/04/2021 e 21/04/2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Igarassu, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 13.344.533/0001, com sede à RUA AUSTRALIA, 1234 – POSTO DE MONTA 53620-778 IGARASSU-PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BRUNO BARBOSA DE SOUZA administrador, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preço, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Igarassu, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 009/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

Igarassu, 10 de maio de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:595FD48B

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa especializada para desenvolver sistema para cadastramento e agendamento de munícipes para a vacinação COVID19 no município de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 13/05/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C11BEC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME - INSCRITA NO CNPJ 04.411.800/00014-56; pelo valor de R$ 188.736,44 (cento e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato.

Iguaracy, (PE), 10 de maio de 2021

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4671B86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2021_APOSENTA JOANA DARQUE

PORTARIA Nº 198/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 07/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas regras de transição, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública a Sra**. JOANA DARC FERREIRA LIBERAL**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 3.577.209 – SSP-PE, CPF/MF sob o nº 599.314.774-15, titular do cargo de **Professora EF I - Nível II, Graduada- Classe "N" - 150 H/A, com habilitação em Magistério,** inscrita sob a matrícula de nº 274, lotada na Escola Municipal Elpídio Leandro da Silva, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B3F8F542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO Nº. 001/2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que, em virtude do disposto no **Decreto Municipal nº 020, de 06/05/2021,** o qual estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas, no período de 08 a 22 de maio de 2021, no âmbito do Município de Inajá-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, FICAM PRORROGADAS as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores que atuarão no ensino fundamental, nos anos e/ou séries iniciais e finais, da rede pública municipal de ensino de Inajá, até o dia **07 de junho de 2021**, passando o calendário de atividades, disposto no item 6 do Edital nº 01/2021, a vigorar com as seguintes datas:

"6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	**30/04/2021**
Inscrições / análise dos currículos dos candidatos.	**03/05/2021 a 07/06/2021**
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	**14/06/2021**
Interposição de Recursos	**16 e 17/06/2021**
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo.	**21/06/2021**

Gabinete do Prefeito, Inajá, 07 de maio de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:463A3FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012 - RDC ELETRÔNICO Nº 1/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da academia da saúde na sede do município de Ingazeira. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Município de Ingazeira, através do Pregoeiro, torna público que fará reabertura da licitação, por motivo de alteração na planilha e valor do processo, em virtude de resposta a pedido de esclarecimento. **Abertura da sessão: sessão: 01/06/2021 às 10:00h.** Valor Máximo Aceitável: R$ 137.843,06 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos). Sistema eletrônico COMPRASNET - UASG 982441. Os interessados poderão obter cópia do Edital na página da Prefeitura de Ingazeira. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min e no e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 06 de maio de 2021.

MARCOS MEDEIROS
Presidente CPL

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:8BADD082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo

201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103, de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **HELENA DE LIRA LIMA SIQUEIRA**, matricula n.º 173, portadora do RG n.º 3.750.504-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 688610794-15, no cargo de professor I, classe "C", Nível "III", com proventos integrais por contar com tempo de 25 anos 01 meses e 14 dias de contribuição e com idade de 52 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, invalidando a Portaria n.º 047/2020, de 01 de dezembro de 2020..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:DF512B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 30 e 32 da Lei Municipal n.º 240/2018, artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "a" e 5.º com redação da EC 20/1998 c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal e, ainda, com o artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC n.º 103, de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal MARINEIZE DA SILVA PEREIRA, matricula n.º 184, portadora do RG n.º 4833518-SSP/PE e inscrita no CPF n.º 899.994.014-49, no cargo de professor I, classe "C", Nível "III", com proventos integrais por contar com tempo de 28 anos e 06 meses e 25 dias de contribuição e com idade de 50 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "a" e 5.º da Constituição Federal com redação da EC 20/1998 c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º da Constituição Federal, e, ainda, com o artigo 4.º, paragrafo 9.º, da EC 103/2019.
Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 e dezembro de 2020.
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário e invalida a Portaria n.º 070, de 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:CB7B453A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 275/2020, bem como, a qualidade da requerente de esposa civil do ex-servidor municipal, Manoel Ramos da Silva; Considerando ainda, que o requerimento de pensão por morte foi efetivado nos primeiros 30 dias imediatos ao óbito do ex-servidor,
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder **pensão por morte**, a contar do dia do óbito 03/04/2021, à **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VALENÇA SILVA**, portadora do RG n.º 5627695-SSP/PE e CPF n.º 026.270.264-96, beneficiária do ex-segurado Manoel Ramos da Silva, o qual era servidor público municipal inativo, ex-títular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n.º 081, falecido em 03/04/202, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado na data do seu óbito, acrescida da cota de 20% (vinte por cento) pela existência de dois filhos dependentes do extinto, em sendo **JOHNNI RAFAEL VALENÇA RAMOS**, inscrito no RG n.º 10.895.865 – SDS/PE e CPF n.º 157.677.764-23 e MAYSA **RAFAELA VALENÇA RAMOS**, inscrita no RG n.º 10.982.052 – SDS/PE e CPF n.º 161.768.364076, totalizando o percentual de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria do segurado falecido e elevado ao valor do salário mínimo vigente, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal n.º 275/2020, artigo 40, paragrafo 7.º, inciso I e artigo 201, V, § 2.º da Constituição Federal.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento deste ato ao TCE/PE.
Art.. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2021 (data do óbito do ex-servidor).
Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:CEDA64D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021.

Contrato nº 012/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
Tomada de Preços nº 001/2021.
Homologação em 06/05/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itaíba-PE.

Contratada:

Razão Social: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 4491, Quadra 88, Lote 70, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56512-670.

Valor global - R$ 1.154.280,50 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de **360 (trezentos e sessenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

Itaíba - PE, 07 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:453E0555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00005/2021. Processo Nº: 00038/2021. Compra. Que objetiva: Contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Assistência Social e programas vinculados a mesma, nesta cidade, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0005/2021 - Pregão Eletrônico n° 0005/2021- FMS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$117.957,35.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CD77EF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00038/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00005/2021. Compra. Contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Assistência Social e programas vinculados a mesma, nesta cidade, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0005/2021 - Pregão Eletrônico n° 0005/2021- FMS. Valor: R$117.957,35.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B1A610F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2021. Processo Nº: 00038/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00005/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0005/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Compra. Contratação da aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados a Secretaria de Assistência Social e programas vinculados a mesma, nesta cidade, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0005/2021 - Pregão Eletrônico n° 0005/2021- FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal nª. 432/2021, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Programa Orçamentário: 2047 Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de despesa: 33 90 30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$117.957,35. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F3500EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2021. Processo Nº: 0039/2021. Compra. Que objetiva: Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Assistência Social e todos os setores a ela vinculados, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021, da seguinte maneira: Item 48: Douglas Cordeiro Eireli. CNPJ: 27.176.482/0001-91, pelo valor de R$5.775,00 Item 7: Dt Oficce – Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R$2.340,00 Item 2: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletronicos Eir. CNPJ: 16.779.255/0001-34, pelo valor de R$3.438,00 Itens 5, 6, 8, 13: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R$23.067,00 Item 12: M. Alcione dos Santo Gonçalves. CNPJ: 10.934.762/0001-19, pelo valor de R$200,00 Item 26: Nadja Marina Pires. CNPJ: 12.130.958/0001-86, pelo valor de R$478,57 Itens 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$29.567,48 Item 29: Scorpion Informatica Eireli. CNPJ: 04.567.265/0001-27, pelo valor de R$150,00.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F764FE7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0039/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2021. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Assistência Social e todos os setores a ela vinculados, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021. Valor: R$65.016,05.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:10261C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0039/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00006/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 007, realizado pela Secretaria de Administração e Finanças. Compra. Contratação da aquisição de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a Secretaria de Assistência Social e todos os setores a ela vinculados, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0007/2021 – Pregão Eletrônico n° 0007/2021. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021: Unidade Orçamentária: 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Programa Orçamentário: 2047 Manutencao das Atividades Administrativas da Sec Elemento de Despesa: 4.4.90.52 99 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00048/2021. Contratado: Douglas Cordeiro Eireli. CNPJ: 27.176.482/0001-91. Valor R$5.775,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00049/2021. Contratado: M. Alcione dos Santo Gonçalves. CNPJ: 10.934.762/0001-19. Valor R$200,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00050/2021. Contratado: Nadja Marina Pires. CNPJ: 12.130.958/0001-86. Valor R$478,57. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00051/2021. Contratado: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletronicos Eir. CNPJ: 16.779.255/0001-34. Valor R$3.438,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00052/2021. Contratado: Scorpion Informatica Eireli. CNPJ: 04.567.265/0001-27. Valor R$150,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00053/2021. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Movéis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$29.567,48. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00054/2021. Contratado: Dt Oficce - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20. Valor R$2.340,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 10/05/2021. Contrato Nº: 00055/2021. Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R$23.067,00. Vigência: de 10/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 10/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D2FE3D22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei de Nº 51, de 21 de Março de 2006 e,
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas infrarelacionadas: para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA deste município, conforme seguem:
I- COMO REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: ELIANE DE SOUZA CAVALCANTE
SUPLENTE: CICERA VANESSA DOS SANTOS SILVA

2-Representantes da Secretaria de Saúde:
TITULAR: LEIDIANE DE SOUSA CARVALHO (SECRETARIA)
SUPLENTE: MARIA PAULA CORREIA FERREIRA DE LIMA

3-Representantes da Secretaria de Cultura:
TITULAR: ANNA PAULA A. DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA
II- COMO REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
4- Representantes do Movimento Sindical Urbano e Rural:
TITULAR: MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES
SUPLENTE: JOSÉ ROBRTO TEIXEIRA COSMO
5- Representantes das Diversas Instituições Religiosas:
TITULAR: SILVIA MARIA NUNES COSTA
SUPLENTE: MARIA ALVES
TITULAR: WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Art. 1º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 2 º. Revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:95FFABBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REFITICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO E DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 088/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA DISTRIBUIÇÃO AS UNIDADES DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DO COVID 19.**Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

ONDE SE LÊ:

Valor estimadoR$ 495.737,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

R$ 677.725,88 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 20/05/2021, as 11:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 21/05/2021, as 11:00.

Itapissuma, 10 de maio de 2021.

ANDRÉA CRIST

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F623726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 004/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RATICIDA E INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE**

VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE
IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresaMULTIAVE LTDA CNPJ nº 01.320.430/0001-53

Resultado: Impugnação recebida e julgada**PROCEDENTE**

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 20/05/2021, as 09:00.

LEIA-SE:

Data abertura: 21/05/2021, as 09:00

Itapissuma, 10 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:24B8F51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaquitinga/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021, cujo objeto é o Contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais Elétrico para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE, que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 20/05/2020 às 09h00minh, fica adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 08h00minh às 12h00minh, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 10 de maio de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9A8F5BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 013/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DA SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, em decorrência do julgamento de classificação da HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, levado a efeito nos autos da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Licitatório nº 013/2021, asseverando, em síntese que a proposta da mesma é inexequível, sob o seguinte argumento: "relativamente ao item 2.3 da Planilha Licitada, que diz respeito ao seguinte descritivo: **PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6.0 CM DE ESPESSURA, E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2."**

Sob este pretexto, ventila ainda que o **"r**eferido item foi estimado pela Administração, com BDI, no valor unitário de R$ 68,74, e a licitante HE CONSTRUTORA orçou o item em R$ 27,37" e por fim requer a desclassificação da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analisando detidamente as ponderações traçadas pela recorrente, assim como as disposições do artigo 109, inciso I, alínea "b", e também o *caput* do artigo 110, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não há dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo aviado, recepcionando-o por tempestivo.

3. DA GARANTIA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES / CONTRARRAZÕES

Tendo o recurso sido recepcionado em 19.04.2021, com a comunicação via e-mail encaminhado em 21.04.2021 e a publicação da intimação dos demais licitantes que eventualmente desejassem apresentar impugnação (contrarrazões) ao mesmo sido efetivada no Diário Oficial da AMUPE em 23.04.2021, e transcorrido o quinquídio legal de que trata o §3º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos sem que nenhum licitante interpusesse impugnação, encontra-se a CPL autorizada a enfrentar o mérito do recurso, o que passa a fazer nesta oportunidade.

4. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 25 de março de 2021, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresa: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94; **CONSTRUTORA CELTA S.S ERELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20; **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.285/0001-64; **L&S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ERELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE (29.03.2021 – Edição 2802);

2. Realizada a sessão de continuidade para julgamento das propostas comerciais, designada para o dia 08 de abril de 2021, fizeram-se presente na sessão, as empresas **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, através do portador não credenciado, Sr. Davi Wilson Lucena do Ó, inscrito no CPF sob o nº 013.273.374-95; **CONSTRUTORA CELTA S.S ERELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.853.117/0001-20, através do portador não credenciado, Sr. Raul Fernandes de Oliveira Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 097.052.854-03;

PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, neste ato representada pelo seu Procurador já credenciado, o Sr. Marcelo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 100.827.734-75; **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.285/0001-64, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. Juacir Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 857.978.634-72; e, **L&S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, representada pelo seu Procurador já credenciado, Sr. Elenildo Brenison Veloso Machado, inscrito no CPF sob o nº 086.505.534-35. Ausentes portanto, os representantes das empresas habilitadas: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº26.165.343/0001-08; **ÍCONE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.109/0001-29; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ERELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.935.406/0001-39;

3. Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, verificou-se que a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 178.706,94 (cento e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante detentora da proposta comercial mais vantajosa para administração pública, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer favorável a classificação da empresa detentora da melhor proposta comercial, conforme realidade apurada na Ata da sessão pública de continuidade e no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório;

5. Sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar MELHOR CLASSIFICADA a proposta de preço da licitante **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94, considerada vencedora do certame por apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública, circunscrita ao valor de R$178.706,94 (cento e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos);

6. Como reflexo da publicação do resultado do julgamento da fase de classificação, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 15.04.2021, a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA interpôs recurso, no tempo e forma legais;

7. A CPL determinou a intimação dos demais licitantes para apresentar impugnação, observando os prazos legais, e na oportunidade aguardou o transcurso do prazo para impugnação ao recurso e fez novamente concluso os autos do mencionado processo licitatório ao Engenheiro da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Jaqueira-PE, para a emissão de novo laudo técnico acerca do recurso interposto;
8. Sanados os vícios procedimentais e garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como observados os prazos legais, encontra-se o recurso maduro para julgamento.

5. JULGAMENTO DE MÉRITO

Propedeuticamente é oportuno consignar que não houve impugnação por parte das demais licitantes acerca do recurso aviado pela empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, sequer por parte da empresa diretamente interessada HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI.

Pois bem. Partindo desta premissa, compulsando os argumentos fáticos e jurídicos apresentados no recurso administrativo sob análise, bem como o parecer complementar exarado pelo Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, recebido por esta CPL em 05.05.2021, afere-se que apesar de constatada o diminuto valor em relação ao item 2.3 constante na proposta de preço da licitante vencedora HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, não se pode olvidar para o fato de que a Tomada de Preço nº 003/2021 foi processada e julgada por meio de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Ademais, é mister que a comissão de licitação prese pelo formalismo moderado, a fim de evitar que suas decisões resultem em restrição de competitividade e na frustração da finalidade precípua do certame, qual seja o alcance do melhor interesse público através da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse sentido as decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Seguindo esse prisma, agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que a Administração Pública deve ter sempre em vista, de um lado, atender ao interesse público e, de outro, à finalidade específica, *in casu*, a proposta global mais vantajosa e econômica para a administração pública.

6. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, com esteio no princípio do formalismo moderado, em atenção aos argumentos fáticos e técnico trazidos no parecer complementar do Engenheiro do Município, bem como atentando para o remansoso entendimento jurisprudencial do TCU sobre o tema, **decidimos conhecer e negar provimento ao recurso interposto, mantendo a habilitação e classificação da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº27.603.095/0001-94.**

Outrossim, com espeque no artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **determinamos que seja remetido o presente recurso acompanhado dos respectivos autos do processo licitatório à Exmª. Srª. Prefeita do Município do Município de Jaqueira para que emita a sua decisão**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 07 de abril 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AFEE54D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 705/2021.

EMENTA: Cria e extingue cargos comissionados na estrutura da Administração Direta do Município de Jataúba, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado na estrutura da Administração Pública do Município de Jataúba, o cargo comissionado de Secretário Executivo de Finanças, cujo símbolo é o CC-1.
§ 1º O cargo de que trata o *caput* do presente artigo será vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, sendo subordinado ao Secretário Municipal de Finanças.
§ 2º O valor do vencimento-base do Secretário Executivo de Finanças será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º Compete ao Secretário Executivo de Finanças realizar atividades e tarefas específicas, definidas pelo Secretário Municipal de Finanças, de acordo com as normas gerais estabelecidas na Lei Municipal nº 535/2009, bem como atribui-se as funções de Tesoureiro.
Parágrafo único. São atribuições especificas do Tesoureiro:
I – registrar a entrada de toda e qualquer receita do Município;
II – efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas;
III – guardar com a devida segurança os talonários de cheques, manter os saldos atualizados para informação diária das disponibilidades ao Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º Fica criado na estrutura da Administração Pública do Município de Jataúba, o cargo comissionado de Diretor de Compras, cujo símbolo é o CC-2.
§ 1º O cargo de que trata o *caput* do presente artigo será vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º O valor do vencimento-base do Diretor de Compras será R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 4º Compete ao Diretor de Compras realizar atividades e tarefas específicas, definidas pelo Secretário Municipal de Administração, de acordo com as normas gerais estabelecidas na Lei Municipal nº 535/2009.
Art. 5º Ficam extintos 04 (quatro) cargos comissionados da Estrutura da Administração Direta do Município de Jataúba, discriminados a seguir:
I – 02 (dois) Cargos de Diretor de Departamento, símbolo CC-2;
II – 02 (dois) Cargos de Coordenador de Ensino, símbolo CC-3.
Parágrafo único. A soma dos vencimentos atribuídos aos cargos extintos no caput equivale a R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente lei.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1E411A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Educação no cumprimento de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, CONVOCA as empresas abaixo qualificadas para no prazo máximo de dois dias úteis proceder a assinatura de seus respectivos contratos. Ressaltamos que após o certame, lograram-se vencedoras as empresas abaixo, que ora convocamos: Meta e Foco Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.834.213/0001-42, pelo valor de R$ 56.198,70 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos) e a Empresa Maria da Conceição dos Santos Mercadinho, inscrita no CNPJ n° 11.306.499/0001-86, pelo valor de R$ 168.139,20 (Cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos) ; de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Jataúba/PE, 10 de Maio de 2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4D2F0C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. GEORGE MAURÍCIO DE SOUZA**, do cargo de Diretor de Departamento de Programa, Projetos e Convênios, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B72FDF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. MONIQUE CASADO DA SILVA RIBEIRO,** CPF nº 061.323.994-61 para o cargo de Diretora de Departamento de Programas, Projetos e Convênios, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CA566013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. ANDREZA MARIA DA SILVA**, CPF nº 086.069.134-99 para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:15F252E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o **Sr. JÚLIO DE OLIVEIRA ALVES**, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:37DB632F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. ALEX GOMES DA CRUZ,** CPF nº 110.438.524-41 para o cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FAADEC54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. GEORGE MAURÍCIO DE SOUZA,** CPF nº 493.694.664-87 para o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2AF80DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

Disciplina o estágio não obrigatório âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do município de Jatobá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e
Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência que direcionam a atuação da Administração Pública;
Considerando a necessidade de promover uma maior rapidez e clareza nos procedimentos voltados à contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO

Art. 1º Este Decreto disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jatobá/PE, destinada a estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de ensino médio e superior.
§ 1º Para efeito deste Decreto considerar-se-á nível superior, além dos cursos de graduação, os cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.
§ 2º Conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nenhuma das hipóteses de estágio previstas neste Decreto configuram vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Art. 2ºÉ facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo, conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. A realização de estágio, nos termos deste Decreto, aplica-se também aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º O estágio deve comportar atividades relacionadas ao projeto pedagógico do curso do educando e propiciar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando a contextualização curricular e o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Parágrafo único. O estagiário somente pode exercer suas atividades em órgãos e entidades do Poder Executivo que tenham condições de proporcionar experiência prática em sua formação.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o órgão ou entidade COMPROMISSÁRIO.

Art. 5º O estágio para estudantes deverá ser realizado nas seguintes condições:
I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de ensino médio e da educação especial e atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a instituição de ensino, e o órgão ou entidade pública; e
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo único.O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo por professor orientador da instituição de ensino e supervisor da parte COMPROMISSÁRIO.

Art. 6º A Administração Pública municipal, pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos ou privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, observadas as normas gerais de licitação.
§ 1ºAo agente de integração compete:
I - identificar as oportunidades de estágio;
II - ajustar suas condições de realização;
III- fazer o acompanhamento administrativo;
IV- cadastrar os estudantes por área de formação;
V - zelar pela efetiva observância do projeto pedagógico e programação curricular estabelecida para cada curso;
VI-encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.
§ 2º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.
§ 3º É vedada a atuação dos agentes de integração para representar qualquer das partes na assinatura do termo de compromisso, que deverá ser firmado entre estudante, instituição de ensino e órgão ou entidade COMPROMISSÁRIO do estágio.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus estudantes:

I - celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com órgão ou entidade COMPROMISSÁRIO, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações do órgão ou entidade COMPROMISSÁRIO do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;

VII - comunicar à parte COMPROMISSÁRIO do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
VIII - fornecer ao agente de integração as notas da grade curricular quando necessárias para critério de seleção.
Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário será elaborado pelo órgão ou entidade pública, em conjunto com o estudante e sua instituição de ensino, devendo ser incorporado ao termo de compromisso previsto no inciso III do art. 6º.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PÚBLICA

Art. 8º Aos órgãos e entidades do Poder Executivo competem às seguintes obrigações:
I - cumprir e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso com a instituição de ensino superior e com o educando;

II - coordenar, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, a frequência e a pontualidade do estagiário;

III - designar servidor público estadual para acompanhar, controlar e supervisionar o desempenho do estudante no estágio.

Art. 9º O órgão ou entidade pública, por intermédio dos agentes de integração, deve contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 10 O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal dos órgãos ou entidades públicas de estágio deverá atender as seguintes proporções:

I - de um a cinco servidores: um estagiário;
II - de seis a dez servidores: até dois estagiários;
III - de onze a vinte e cinco servidores: até cinco estagiários; e
IV - acima de vinte e cinco servidores: até vinte por cento de estagiários.
§ 1º Para efeito deste Decreto, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores públicos existentes no estabelecimento do estágio.
§ 2º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 3º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de cinco por cento das vagas oferecidas pela parte COMPROMISSÁRIO do estágio, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Decreto.
§ 4º Os órgãos e entidades poderão autorizar a contratação de estagiários de nível superior e médio profissionalizante acima do limite previsto no caput deste artigo, com base na razoabilidade e no interesse público

CAPITULO IV
DO ESTAGIÁRIO

Art. 11 A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, órgão ou entidade pública e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

II - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso e estudantes do ensino médio regular.

Art. 12 A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
Parágrafo único. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 13 Ao estagiário é assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.
§ 1º Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de maneira proporcional.
§ 2º Os dias de recesso serão concedidos preferencialmente durante as férias escolares, proporcionalmente aos dias já trabalhados, observando-se o interesse e a conveniência da Administração, que poderá expedir instruções normativas complementares sobre a matéria.
§ 3ºO recesso de que trata este artigo deve ser remunerado.

Art. 14 É vedado ao estagiário no exercício de suas funções:
I - retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;
II - pleitear interesse a órgãos ou entidades estaduais, na qualidade de procurador ou intermediário;
III - receber comissão de qualquer espécie em razão das tarefas que desenvolve;
IV - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cumprimento do estágio;
V - ocupar-se durante a jornada do estágio de atividades estranhas às suas atribuições;
VI - deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;
VII - utilizar materiais ou bens de administração pública para serviços particulares.

Art. 15 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente ao término do estágio;
II - a qualquer tempo no interesse da Administração;
III - a pedido do estagiário;
IV - em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida quando da assinatura do termo de compromisso;
V - pelo não comparecimento sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados no período de um mês;
VI - pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
VIII - em decorrência de desempenho insatisfatório;
IX - por descumprimento de qualquer das vedações contidas no artigo anterior.

Art. 16 A sistemática de acompanhamento e avaliação do estágio será realizada pelo órgão ou entidade pública em cooperação com a instituição de ensino.
§ 1º O órgão ou entidade pública indicará funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§ 2º Caberá ao referido funcionário, elaborar, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades em duas vias, com vista obrigatória ao estagiário, que se responsabilizará pelo encaminhamento à instituição de ensino e posterior entrega de uma das vias com recibo ao órgão ou entidade pública - Anexo I.
§ 3º Cabe ao órgão ou entidade pública, por ocasião do desligamento do estagiário, entregar à instituição de ensino termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Art. 17 O chefe da unidade que receber o estagiário elaborará, ao final do prazo para o estágio, relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o seu grau de aproveitamento.

Art. 18 Após a conclusão satisfatória do estágio, o órgão ou entidade pública encaminhará à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio, conforme Anexo II.

CAPITULO V
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19 O órgão ou entidade interessada na contratação de estagiário deverá solicitar à entidade encarregada da seleção a publicação de edital de abertura de processo seletivo, no qual, obrigatoriamente, constará:

I - os requisitos para o exercício da função de estagiário;
II - quantidade de vagas;
III - prazo para a realização das inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias;
IV - o conteúdo programático;
V - qual a modalidade adotada na seleção.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal pode realizar a contratação direta de forma excepcional, desde que não haja cadastro de reserva suficiente para o preenchimento das vagas de estágio, sendo a contratação válida até a realização do próximo processo seletivo, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 20 O processo de seleção de estagiários consistirá prova de títulos, que ficará a cargo da comissão de Seleção de estágio, e realização de entrevista, que ficará a cargo do Órgão ou Entidade Pública.

Art. 21 O resultado e a homologação do processo seletivo serão publicados no portal da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

Art. 22 Compete ao dirigente superior do órgão ou entidade pública homologar o processo seletivo realizado e determinar, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, a contratação dos estagiários mediante a lavratura dos respectivos termos de compromisso.

Art. 23 O processo seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 24 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em processo seletivo para contratação de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
Parágrafo único. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, no mínimo 5% (Cinco por cento) do total de vagas.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 25 A contratação de estagiários tem como pressuposto a celebração de termo de compromisso entre o educando, órgão ou entidade pública do estágio e a instituição de ensino, com os seguintes elementos:

I - identificação do estagiário, da instituição de ensino, do órgão ou entidade COMPROMISSÁRIO e do agente de integração;

II - cláusula constando que o compromisso de estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza;

III - prazo de duração do estágio;

IV - cláusula contendo as obrigações mínimas do estagiário;

V - indicação da apólice de seguro de acidentes pessoais que será providenciado pelo próprio aluno estagiário.

VI - cláusula especificando as hipóteses de rescisão do contrato;

VII - assinatura das partes: unidade COMPROMISSÁRIO, estagiário e Instituição de ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no exercício de suas competências, expedirão as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste decreto.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22 de Fevereiro de 2021.

Jatobá/PE, 10 de Maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá/PE

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2FA7BE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021

NOMEIA A COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,no uso das atribuições Constitucionais e Legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**, em conformidade com o decreto 009/2021, sob a seguinte composição;

DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS, Presidente.
DENISE DE SIQUEIRA SILVA, Secretária.
LEANDRO DE CARVALHO LIMA, Membro.

Art. 2º - Caberá à Comissão:

I - Realizar a inscrição dos candidatos;
II - Elaboração dos Editais e atos à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;
III - Aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3º - A Comissão deve apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas e em conformidade com o Decreto 009/2021;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de março de 2021.

Jatobá/PE, 10 de Maio de 2021

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6B380E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021
CONTRATO Nº 53/2021

Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 34.252.067/0001-35, MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDERO CCI (CENTRO DE CONVENIENCIA DOS IDOSOS) E O CCJ (CENTRO DE CONVENIENCIA DOS JOVENS) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/04/2021 até 15/04/2022. Valor: R$ 8.100,00. Data de Assinatura: 16/04/2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021
CONTRATO Nº 54/2021

Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 04/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 34.488.264/0001-58, RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDERO CCI (CENTRO DE CONVENIENCIA DOS IDOSOS) E O CCJ (CENTRO DE CONVENIENCIA DOS JOVENS) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03/05/2021 até 02/05/2022. Valor: R$ 19.875,60. Data de Assinatura: 03/05/2021.

Joaquim Nabuco, 10 de maio de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:B007E41B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
CONTRATO Nº 55/2021

Processo Licitatório Nº 25/2021. Tomada de Preço Nº 006/2021 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 33.636.896/0001-59, K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 27/04/2021 até 26/04/2022. Valor: R$ 504.965,16. Data de Assinatura: 27/04/2021.

Joaquim Nabuco, 10 de maio de 2021.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0759002C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 032/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **NP – CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS ONLINE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R$ 9.875,00. VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura. **MÚCIO PEREIRA DE BARROS -** Secretário de Finanças.

Jurema, 31 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:42259E08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 055/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: **02.141.363/0001-72**. **OBJETO: aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 9.310,00. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32BBFEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 056/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 10.846.045/0001-35. **OBJETO: aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 33.395,18. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F7A5B9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 057/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **CAVALCANTE E MELO LTDA – ME,** CNPJ: 08.987.355/0001-28. **OBJETO: aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria**

Municipal de Saúde do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 178.047,20. VIGÊNCIA: Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8CAF8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 058/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **CAVALCANTE E MELO LTDA – ME,** CNPJ: 08.987.355/0001-28. **OBJETO: aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 5.778,74. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **CLEIDENICE SOUZA Leite –** Secretária de Assistência Social.

Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C01D76E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 059/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME,** CNPJ: 08.987.355/0001-28. **OBJETO: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 45.720,08. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6FF5B2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 060/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 23.523.598/0001-07. **OBJETO: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$ 102.767,20. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3AC0E3E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 061/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJ: 26.325.797/0001-90. **OBJETO: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$** 15.785,00**. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO -** Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9288F77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 062/2021-CPLC. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUREMA/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADA **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ: 10.846.045/0001-35. **OBJETO: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Valor Global: R$** 15.527,60**. VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

.Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:08530919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA: NO CONTRATO 028. **OBJETO:** Contratação de empresa para Consultoria em Gestão Educacional com implementação de programa de informática, estruturação, monitoramento pedagógico e administrativo. **ONDE SE LÊ CNPJ n°**: 10.141.489/0001-75. **Leia-se CNPJ n°**: 31.041.603/0001-65. **Secretaria de Educação** - Sra. SORAYA DE MOURA BARROS LUNA**.**

Jurema, 10 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:39B38031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REABERTURA DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de alimentos de agricultores familiares.
Data de recebimento da documentação e proposta: do dia 12 a 31 de maio de 2021 de 8:00 as 12:00h.
Valor: R$ 115.048,00(cento e quinze mil e quarenta e oito reais)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 10 de maio de 2021.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3D4B3FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversos logradouros, que apresentam faixas de rolamentos com trechos comprometidos com buracos e deformações, originados pela desagregação das pedras, decorrentes de chuvas, deformações do subleito ou pelo desgaste natural das mesmas, fazendo-se necessárias às intervenções corretivas, abrangendo todos os bairros da Zona Rural e Urbana deste município.
DA DESCISÃO:
Após pareceres Técnico e contábil e análise de todos os documentos, a Comissão de Licitação declarou **INABILITADA** a empresa: WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, por não atender o item 8.4.1 deste edital. Declarou **HABILITADAS** as empresas: MARFUS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, KARLEANE DOS ANJOS SILVA EIRELI e ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA.

Lagoa do Ouro, 10 de maio de 2021.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E6664CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 012/2021, em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro no I I l, sala 1004 andar 10 condomínio Euro business CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba-PR, CEP: 81.200-526, o valor de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para assinatura anual do sistema de BANCO DE PREÇOS ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, dispensado de licitação mediante o que dispõe o art. 24, Inciso II alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 10 de maio de 2021.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7B621060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2020

PROCESSO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados para frota de veículos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 26 de abril de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6AE2A6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustível e lubrificantes, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades Vinculadas. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 26 de abril de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0A9D3EA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2020

PROCESSO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes destinados para atender as necessidades das

Secretarias de Agricultura, Infraestrutura e Governadoria. CONTRATADA: **J Z PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 26 de abril de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0ADC8B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei nº 006/97, de 13/03/97, Lei nº 009/00, de 28/08/00 e Lei nº 015/00 de 18/12/00 e Lei de Revogação nº 08/2012, de 26/06/2012,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes, Titulares e Suplentes, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**:

Representante do Poder Executivo – SEDUC:
Titular: Marconi Santos Araújo
Suplente: Jucineide Marques Caçula

Representante dos Professores Municipais – SINTELAG:
Titular: Anatista da Silva Oliveira
Suplente: Cícero Ferreira da Silva

Representante dos Trabalhadores na Área de Educação – SINTELAG:
Titular: Carliane Rodrigues Coelho Gomes
Suplente: Dalvenisa Santana de Souza

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Titular: Jucilene Costa Rodrigues
Suplente: Érica da Silva Ribeiro

Titular: Maria Silva de Sá
Suplente: Cristina da Silva Teixeira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR:
Titular: Marcos José dos Santos
Suplente: Francineide Almeida Lira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR:
Titular: Marineide Pereira dos Santos
Suplente: Eliane de Souza Mendes

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por mais um período, exceto os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 04 de março de 2021, revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:61948883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2021. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Desc.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento, comunica-se a sua Homologação da seguinte maneira: **CAVALCANTE E MELO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.987.355/0001-28,** vencedora dos **Itens (01, 02, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 62, 63, 64, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90)** com o valor global de **R$ 212.177,35; ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.596.806/0001-97,** vencedora dos **Itens (12, 17, 18, 19, 20, 33, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 61, 66, 70, 71 e 77)** com o valor global de **R$ 153.519,90; LEANDRO A. NUNES DA SILVA – ME** inscrita no **CNPJ nº 17.774.232/0001-08,** vencedora do **Item (11)** com o valor global de **R$ 21.794,00; J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS – ME**, **inscrita no CNPJ nº 17.020.352/0001-01,** vencedora dos itens (**22, 26, 36, 38, 39, 40, 43, 50, 59, 60, 65, 67, 69, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124,125 e 126**) com valor global **R$ 189.571,30; EDMARIO COUTO PIMENTEL - ME**, **inscrita no CNPJ nº 09.072.166/0001-98,** vencedora dos itens (**13, 14, 15, 16 e 34**) com valor global **R$ 65.770,40; DAVINO LEITE PASTOR JUNIOR - ME**, **inscrita no CNPJ nº 17.272.389/0001-27,** vencedora dos itens (**06 e 07**) com valor global **R$ 83.866,00; POLIANA FERREIRA BARROS - ME**, **inscrita no CNPJ nº 11.472.793/0001-68,** vencedora dos itens (**03, 04 e 05**) com valor global **R$ 247.011,00; OS ITENS 08, 09, 10, 52, 96, 103, 110, 127 e 128 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andarou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas

Lajedo, 10/05/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:578D8847

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, (Ata de Registro de Preço Nº 009/2021). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 377.794,23.** Início do acolhimento das propostas: **11/05/2021 às**

15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/05/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **21/05/2021, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 854530**.

Lajedo, 10/05/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C92103B0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO PML Nº 020/2021, Tomada de Preço PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS E AVENIDAS DE LAJEDO/PE: A Comissão de Licitação de Lajedo/PE, torna público o julgamento do Recurso de Representação interposto pela empresa B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA-ME, que o mesmo foi apreciada, e com base no Parecer Juridico, esta comissão conhece do recurso e no mérito julga o mesmo IMPROVIDO Maiores informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@homail.com.br.

Lajedo, 10/05/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:07954615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 024/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 123.718,87. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/05/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/05/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1D3FD222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 292/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº: 1.901 de 18 de novembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº: 2.080 de 22 de junho de 2.000, Lei nº Municipal nº: 2.083 de 24 de outubro de 2.000; e Lei Municipal nº: 2.098 de 13 de junho de 2001 e a Lei Municipal nº 2.100 de 13 de junho de 2001.

CONSIDERANDO: A revogação da Portaria nº: 153/2021, datada de 03 de fevereiro de 2021, através da Portaria nº: 290/2021, datada de 07 de maio de 2021, que trata da nomeação dos Membros Titulares e Suplentes de representação governamental para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, em conformidade ao art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº: 2098/2001;

CONSIDERANDO: A Resolução nº: 005/2020, datada de 06 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio 2020/2023, e com os permissivos legais do art. 55 da Lei nº: 9.784, de 29.01.1999 aplicado por analogia à Legislação Municipal, sendo necessária a convalidação da nomeação dos membros representantes da área-não-governamental, por meio de portaria do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO: A Reunião Ordinária nº: 69 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e da Adolescente – CMDCA, datada de 24 de fevereiro de 2021, para a apresentação dos novos representantes do CMDCA das áreas governamental e não-governamental, titulares e suplentes, bem como eleição para Diretoria Executiva do CMDCA, conforme quadro indicado em seu Regimento;

CONSIDERANDO: A necessidade de prosseguimento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a nomeação da Diretoria Executiva do CMDCA para gerir o FMDCA, de acordo com o Art. 4º da 2100/2001;

CONSIDERANDO: O disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº: 2.098 de 13 de junho de 2001, que admite a substituição dos membros, mediante ato expresso das entidades ou autoridade responsável, que cuidarão de indicar titulares e suplentes, devidamente credenciados;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 2º da Portaria nº: 245/2020, datada de 10 de dezembro de 2020, que trata da possibilidade de substituição dos integrantes nomeados para o triênio 2020-2023, desde que, aprovada em Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
RESOLVE:

Art. 1º RENOMEAR os Membros Titulares e Suplentes, de Representação Governamental, nos moldes do Ofício nº: 052/2021, datado de 15 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passará a constar:

Representantes do Segmento Governamental:

Titular – Rita da Silva Barros Ramos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Suplente – Ireide da Silva Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Titular – Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Suplente – Flávia Melo Silva de Andrade Lima (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania);
Titular – Wendell Taffarel Dantas das Chagas (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Suplente – Valquíria Pinto Leite (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Titular – Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);

Suplente – Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo (Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
Titular – Ricardo Martins da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente – Ana Karla de Freitas (Secretaria Municipal de Saúde);
Titular – Maria Caroline Fernandes Barbosa (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente - Ronaldo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º. CONVALIDAR os Membros Titulares e Suplentes, de Representação Não-Governamental, sendo eles:

Representantes do Segmento Não-Governamental:

Titular - Ana Patrícia de Almeida (Instituto Padre Luís Cecchin);
Suplente – José Wilton Ferreira da Silva (Instituto Padre Luís Cecchin);
Titular - Anne Micheline Cavalcanti do Rêgo Dutra (Obra Social Santa Isabel);
Suplente – Maria Mônica da Silva Santos Arruda (Obra Social Santa Isabel);
Titular - Ricardo Bruno Rodrigues da Silva (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
Suplente – Antônio Barros de Aguiar (Amatur Sociedade de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
Titular - Fábio André de Andrade Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);
Suplente – Edna Alves da Silva (Centro de Criação Galpão das Artes);
Titular - Paulo Vieira de Oliveira Filho (Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro);
Suplente – Agrício Cavalcante de Albuquerque (Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro);
Titular - Maria do Carmo de Lima (Associação dos Moradores da Congal);
Suplente – Eliete Bezerra de Oliveira (Associação dos Moradores da Congal).
Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente permanecerá com sua composição até encerramento do triênio 2020-2023, havendo possibilidade de substituição dos seus integrantes, desde que aprovados em Assembleia Ordinária do CMDCA.

Art. 4º. Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro, conforme o disposto no § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.098/2001.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A6EE99F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 293/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº: 1.901 de 18 de novembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº: 2.080 de 22 de junho de 2.000; Lei nº Municipal nº: 2.083 de 24 de outubro de 2.000; Lei Municipal nº: 2.098 de 13 de junho de 2001; Lei Municipal nº 2.100 de 13 de junho de 2001 e, no artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de 11 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO: A Reunião Ordinária nº: 69 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e da Adolescente – CMDCA, datada de 24 de fevereiro de 2021, para a apresentação dos novos representantes do CMDCA das áreas governamental e não-governamental, titulares e suplentes, bem como eleição para Diretoria Executiva do CMDCA, conforme quadro indicado em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO: A necessidade de prosseguimento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a nomeação da Diretoria Executiva do CMDCA para gerir o FMDCA, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº: 2.100 de 13 de junho de 2001;

CONSIDERANDO: O disposto no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº: 2.098 de 13 de junho de 2001, que admite a substituição dos membros, mediante ato expresso das entidades ou autoridade responsável, que cuidarão de indicar titulares e suplentes, devidamente credenciados,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos moldes do artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limoeiro, os membros para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** que passará a constar:

PRESIDENTE: RICARDO BRUNO RODRIGUS A SILVA
VICE-PRESIDENTE: AMÉLIA KARINY LINS TAVARES TEIXEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA

COORDENADORES DAS COMISSÕES:

Comissão de Educação e Esportes, Profissionalização e Erradicação do Trabalho Infantil:
Rita da Silva Barros Ramos;
Aparecida Barbosa de Melo Ferreira.

Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças:
Eduarda Karine Mendonça Andrade;
Janaina de Lima Souza.

Comissão de Justiça e de Direitos Fundamentais
Marcelo Lapenda de Arruda;
Maria da Conceição Muniz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E778CD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº. 005/2021. Convite Nº.003/2021. **Homologação** da Carta Convite Nº. 003/2021, para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de consultoria qualificada em apoio técnico, na concepção e validação da sistemática de planejamento,

monitoramento, controle, avaliação e modernização da gestão administrativa, e outras compreendidas no contexto de assessoria e consultoria administrativa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, e **Adjudicação** do seu objeto em favor de: ELVIS OLÍMPIO FÉLIX**,** inscrito no CPF sob o nº 092.279.694-70, com o valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Macaparana/PE, 07 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:919A8287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **CELIA INACIO SANTANA DOS SANTOS 19815921487 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.171.973/0001-51;**

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Maraial/PE.

Valor Global: R$ 243.270,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta reais)

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 08/01/2021;

Signatários: **Sergio da Silva** e Célia Inácio Santana dos Santos**.**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 08/01/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:0FC5D53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 10 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre normas concernentes a pagamento das despesas mediante regime de suprimento individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, concedidas ela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de celeridade aos procedimentos de despesas de custeios, de natureza diversa;

CONSIDERANDO o Princípio da eficiência na administração pública, conferindo a atividade estatal à efetividade em seus atos e contratações;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, no que concerne ao regime de adiantamento de valores;

DECRETA:

Art. 1º - Será utilizado o fundo de suprimentos, para despesas decorrentes de custeios, sendo utilizados na aquisição de materiais ou bens de consumo, dentre outros, destinados ao funcionamento dos setores deste órgão municipal.
Art. 2º - As despesas relacionadas neste ato serão precedidas de empenho, anexo a solicitação da secretaria bem como previsão orçamentária, na forma da legislação vigente, devendo estar enquadradas nos requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, em seus Arts. 68 e 69, de caráter urgente e excepcional.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda bem como a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social a utilizar os recursos concernentes ao Fundo de Suprimento, conforme requisitos estabelecidos neste Decreto;
Art. 4º - Fica designada a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social como responsável pelas aquisições realizadas através do Fundo de Suprimento, ao receber as solicitações de aquisição encaminhadas pelas demais unidades orçamentárias, sendo obedecidas as condições previstas neste Decreto.
Art. 5º - O valor do suprimento não será superior a R$ 500,00 (quinhentos reais), concedidos aos servidores devidamente autorizados pelo gestor da unidade orçamentária, sendo compelido a prestar contas das despesas efetuadas, no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, ficando condicionada a concessão de outro suprimento a aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao suprimento anterior.
Art. 6º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, julgar a prestação de contas do suprimento através da análise da documentação comprobatória das despesas realizadas (Notas Fiscais, Cupons Fiscais e recibos de pagamento).
Art. 7º - A solicitação de emissão de empenho deverá estar devidamente autorizada pelo gestor da unidade orçamentária, bem como pelo servidor responsável pelo suprimento, acompanhada da justificativa para aquisição do objeto, bem como pelo Cartão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa.
Art. 8º - Toda documentação comprobatória das despesas realizadas será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Moreno (CNPJ: 11.049.822/0001-83).
Art. 9º - O atraso na prestação, ou não aprovação, das contas do suprimento, ensejará no pagamento de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do recurso, devendo ser recolhida em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação devidamente realizada ao supridor.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A50DA1FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 112/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como

Ofício SNº, datado de 30 de abril de 2021, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2021, a senhora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF nº 112.664.564-81, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A1DE91B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 113/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício SNº, datado de 30 de abril de 2021, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2021, o Senhor **LUIZ RODRIGO PEREIRA DE MATOS,** CPF nº 093.038.644-25, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no Gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A6610D6E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 114/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2021, a Senhora **BARBARA MARIA GALVÃO DE SENA,** CPF nº 081.219.564-71, Assessora das Comissões, devendo ser lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1B2B778A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. OBJETO: **Contratação de empresa especializada e autorizada pela ANATEL na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP para acesso à internet na modalidade local e longa distância nacional com facilidade de roaming automático (voz e dados), com fornecimento de aparelhos smartphones devidamente habilitados, para atender à Câmara Municipal de Olinda - CMO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.** Tipo: **MENOR PREÇO DO GRUPO sob a forma de execução indireta, n**o regime de Empreitada por Preço Global. Valor máximo aceitável: **R$ 470.675,34 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.** Data da sessão de abertura: **24/05/2021 às 09h**. Local: através do endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp , do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitação@olinda.pe.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81)99821-8919.

Olinda – PE, 10 de maio de 2021.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:78EB0F17

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021. OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação, de forma contínua, de serviços de assessoria e consultoria em comunicação e marketing digital para o gerenciamento das mídias sociais e website institucionais, bem como materiais de papelaria e divulgação (artes) da Câmara Municipal de Olinda – CMO, conforme termo de referência anexo**, na modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço. Valor estimado: **113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais).** Data da sessão de abertura: **18/05/2021 às 10h**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada no prédio anexo da Câmara Municipal de Olinda, na Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro - Olinda/PE, e será conduzida pelo Presidente e membros da CPL. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitação@olinda.pe.leg.br. Outras informações poderão ser obtidas, também, através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067 / (81)99821-8919.

Olinda – PE, 10 de maio de 2021.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:00820260

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

Contrato nº 40/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 236/2020 PMO, Pregão Eletrônico nº 007/2020. Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral e de água mineral, sem gás envasada, garrafão de 20 litros, com entrega fracionada.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI, CNPJ: 26.370.313/0001-25. VALOR TOTAL: R$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 23/02/2022.

Olinda, 23 de Fevereiro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:B7AD2429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste deferimento e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital n° 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra a Relação de Deferimento das Inscrições e seus Anexos, ficam **MANTIDOS** os deferimentos contidos nos Anexos I e II da Relação de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 04/05/2021 no endereço eletrônico www.iadeb.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.iadeb.org,br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iadeb.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste deferimento.

Art. 3º Este deferimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 11 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FBA5296C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 007/2021

Ato nº 007/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD**, resolve designar **Rafael Pinho Ramos**, matrícula nº 67221-1, para responder como Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo CC-4, na Secretaria de Saúde, em substituição a Nadja Maria da Rocha Dornelas, matrícula nº 27693-6, em férias, no período de **01 de novembro de 2020** a **30 de novembro de 2020,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 2524/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 18 de Março de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:03C6046D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 012/2021

Ato nº 012/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD**, resolve designar **Maurício Júlio da Silva**, matrícula nº 70071-1, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Obras, em substituição a Carlos Eduardo Guerra Monteiro, matrícula nº 69985-3, em férias, no período de **01 de março de 2021** a **30 de março de 2021,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 4244/2021 de 18 de março de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de Abril de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:4ACEAB38

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 014/2021

Ato nº 014/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD**, resolve designar **Renata Paula Magalhães**, matrícula nº 64602-4, para responder como Assessora Técnica I, símbolo CC-3, na Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição a Francisco José de Aguiar, matrícula nº 71281-7, em férias, no período de **01 de março de 2021** a **30 de março de 2021,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 3203/2021 de 03 de março de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de Abril de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:75886498

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 015/2021

Ato nº 015/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD**, resolve designar **Severino Ivson Nogueira Ramos**, matrícula nº 18150-1, para responder como Secretário do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, símbolo CC-4, na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em substituição a Gláucio Macedo Lima, matrícula nº 12455-9, em férias, no período de **01 de março de 2021** a **30 de março de 2021,** tudo em

conformidade com as informações do processo DOC nº 3740/2021 de 10 de março de 2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de Abril de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:58CF28D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 016/2021

Ato nº 016/2021

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD**, resolve designar **Roberto José Alves de Santana,** CPF nº 014.551.734-95, matrícula nº 61104-2 para responder como Conselheiro Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em substituição a Eurico Guedes de Albuquerque Silva, matrícula nº 67090-1, em férias, no período de **07 de Abril de 2021** a **06 de Maio de 2021,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo nº 4490/2021 de 23/03/2021.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de Abril de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:27B4DCCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 003/2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, em favor de JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO TÁVORA, inscrito no CPF sob o n.º 169.845.604-20, tendo como objeto a locação de imóvel para a locação de imóvel situado na Av Dom Gentil Diniz Barreto, nº 45, centro, Orobó/PE, para depósito de materiais e para abrigar as instalações para armazenamento e distribuição de merenda, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Orobó (PE), 09 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4D109574

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor de **DIOGO FABRICIO APRÍGIO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o n.º 042.868.674-55, objetivando a locação de imóvel para armazenamento de materiais para aparelhamento contínuo de Escolas Municipais, com o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Orobó (PE), 04 de maio de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3E8F39C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo nº: 025/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à prestação dos serviços de Locação de horas de caminhões basculantes para transporte de piçarra para estradas vicinais do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 603.052,80 (seiscentos e três mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/05/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 10 de abril de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:48E225C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 005/2021
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Matadouro Publico do Município de Orocó com utilização do FPM- Fundo de Participação do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: Onde se lê 21 de maio de 2021 – 09:00h, Lê se 27 de maio de 2021 às 09:00h**. local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 10 de maio de 2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:320D9C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP Nº 11/2021; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 11/2021, Objeto: **Contratação de empresa para Locação de Veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE s**, à seguinte empresa:
REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI MS - CNPJ: 10.876.072/0001-50; para os lotes nº 01 e 02, no valor de R$ 266.376,00 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais)**;**

Palmares/PE, 07 de maio de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2E481C37

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2021; CPL; Pregão Eletrônico – RP- Nº 009/2021; Compra; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – RP Nº 009/2021, Objeto: **Aquisição de 01(uma) Patrulha Mecaniza composta por uma Retroescavadeira, para atender o Convênio nº 890229/2019, firmado entre o Município dos Palmares e o MAPA, (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** a seguinte empresa:
BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ: 29.228.039/0001-42, para o lote nº 01. No valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Palmares/PE, 07 de maio de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 01

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5B0727D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.0106 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre gratificação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. REVOGAR A PORTARIA n.º 060/2021de 15 de Janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que nomeia e concede verba indenizatória (gratificação) correspondente a 1/3 (um terço) à servidora**CARLA SANDRA DA SILVA,** inscrita no RG n.º 5804689 e no CPF n.º 039.663.144.44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º NOMEAR a Senhora **CARLA SANDRA DA SILVA,** inscrita no RG n.º 5804689 e no CPF n.º 039.663.144.44 para o cargo de CORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade;
Art. 3º CONCEDER verba indenizatória de representação (gratificação) à Servidora **CARLA SANDRA DA SILVA,** correspondente a 2/3 (dois terço) sobre o vencimento base do cargo, consoante o disposto no § 3º do Art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:E1436951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.107 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**Mirtes Mirian Rocha Texeira,** brasileira, inscrita no RG nº3886495 SDS/PE, e no CPF nº 719.095.754-53, para exercer a função de **COORDENADORA DEPOLÍTICAS PÚBLICAS E INDICADORES**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea**1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares /PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:660AC0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.108 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**ROSEANE MATIAS DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº3408822 SDS/PE, e no CPF nº 631.460.704-30, para exercer a função de **GERENTE DE TERRITORIO I**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentea**1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/ PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:DD56E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 0109 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao Servidor**CARLOS ALBERTO DA SILVA ANDRADE,** brasileiro, inscrito no RG nº5670837, e no CPF nº 034.578.604-16, para exercer a função de **ASSESSORES TÉCNICOS**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente a**2/3 (dois terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:222FFA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.0110 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**LUCIA HELENA GOMES DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº5187157, e no CPF nº 022.618.464-10, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na Secretaria de Saúde, correspondente a**2/3 (dois terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/ PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6F07A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.114 DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, ALYSON ANDERSON LEITE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 9063719 SDS/PE, e CPF nº. 108.084.954-88, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DE COORDENAÇÃO DE SAUDE MENTAL,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:AF341928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 0120 DE 09 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, BIANCA TEXEIRA SILVA GOMES DE BRITO, brasileira, inscrita no RG nº7786021 SDS/PE, e CPF nº. 082.657.004-66, para o cargo de DIRETOR DE DPT. DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:32E83AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 0121 DE 09 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, THAIS MIRELLA SOUSA ALVES, brasileira, inscrita no RG nº8542589 SDS/PE, e CPF nº. 095.166.064-07, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ,lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmares/PE

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BF3523C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 119 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – EDICLEIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992964, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

II – EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990282, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

III – ELIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990296, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

IV – FABIANA COSTA DE ARAUJO SANTANA, matrícula funcional n.º 992277, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

V – KATIA QUITERIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990311, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VI – LUCIANA MARIA CAVALCANTE BUARQUE ANTUNES, matrícula funcional n.º 990325, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VII – MARIA DAS GRAÇAS DA HORA, matrícula funcional n.º 990278, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

VIII – MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

IX – MARILY CAVALCANTI LINS, matrícula funcional n.º 990303, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, cominício em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

X – OTONIEL LUIS DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1603, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XI – PAULO HENRIQUE MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1602, Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 07 de Abril de 2021 a 06 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 07/05/2021.**

XII – REJANE CRISTINA SOARES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 990229, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XIII – ROSINEIDE ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 990228, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XIV – WILSON SALGADO DE VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 990328, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

XV – ZENAIDE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990344, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Abril de 2021 a 04 de Maio de 2021, **com retorno às atividades em: 05/05/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:19F7FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 123 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ANDRE COIMBRA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional n.º 1581, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

II – CARLA CONCILIO COIMBRA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional n.º 11669, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

III – DEBORA MARIA GODE DE VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 437, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 06 de Maio de 2021 a 04 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 05/06/2021.**

IV – ELENI DA SILVA, matrícula funcional n.º 992698, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Maio de 2021 a 03 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 04/06/2021.**

V – ELIENE DE MENEZES LIMA, matrícula funcional n.º 992294, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

VI – GILBERTO GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 1587, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

VII – MARCIA ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional n.º 992302, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 04 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 03/06/2021.**

VIII – MARIA DO SOCORRO DE LUNA, matrícula funcional n.º 990235, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

IX – MARIA DOGIVANE VIRTUOSO LESSA, matrícula funcional n.º 992305, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

X – MARIA JANAINA GERONIMO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1654, Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

XI – MARIA JOSE SALU DE SOUSA, matrícula funcional n.º 990270, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

XII – MOISES PAULO DA SILVA, matrícula funcional n.º 1451, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

XIII – SANDRO SEBASTIAO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992799, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

XIV – VALDEMIRO MANOEL DO CARMO, matrícula funcional n.º 990326, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 02/06/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EFE17CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.122 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ISAIAS PAULINO DE LIRA FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº. 7151808 SDS/PE, e CPF nº. 062.576.444-70, para o cargo de ASSESSOR TECNICO I DO NUCLEO DE AGUA CONSUMO HUMANO, atuando como responsável pela manutenção dos veículos no setor de transporte, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:87ED9C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2021 – GP

PORTARIA N° 157/2021 – GP

Exoneração da Secretária de Saúde deste município, SHIRLEI SILVA BARRETO ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 856/2006, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a Sra. SHIRLEI SILVA BARRETO ALVES, portadora do RG nº 5525498 SDS/PE e CPF nº 037.500.094-14, do cargo em Comissão de Secretária de Saúde deste município, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 042 de 05 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1BBC15A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2021 – GP

PORTARIA N° 156/2021 – GP

Exoneração do Secretário Adjunto lotado na Secretaria de Saúde deste município, SANTELMO DAS NEVES LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 856/2006, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. SANTELMO DAS NEVES LIMA, portador do RG nº 5.531.277 SSP/PE e CPF nº 030.552.114-48, do cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Saúde deste município, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 078 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:52F651C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2021 – GP

PORTARIA N° 158/2021 – GP

Exoneração da Gerente dos Postos de Saúde lotada na secretaria de Saúde, PALOMA LARISSA DE AQUINO MAIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 704/1993, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a Sra. PALOMA LARISSA DE AQUINO MAIA, portadora do RG nº 9.646.724 e CPF nº 115.385.144-00, do cargo em Comissão de Gerente dos Postos de Saúde lotada na Secretaria de Saúde deste município, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 077 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E11CEB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2021 – GP

PORTARIA N° 159/2021 – GP

Exoneração do Controlador Geral deste município, SERGIO ALVES DAS NEVES JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 856/2006, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar o Sr. SERGIO ALVES DAS NEVES JUNIOR, portador do RG nº 8787071 SDS/PE e CPF nº 107.344.104-09, do cargo em Comissão de Controlador Geral deste município, que deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 053 de 05 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à data de 01 de maio de 2021.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:AB0426CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021 - GP

PORTARIA Nº 160/2021 - GP

Nomeação do Controlador Geral deste Município, JOSMAR ESPINHARA BRANDAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 973 de 24 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Município de Palmeirina e institui o Sistema Integrado de Controle Interno RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Sr. JOSMAR ESPINHARA BRANDAO, portador do RG nº 6203055 SSP/PE e CPF nº010.436.204-94, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-01, de Controlador Geral deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em,09 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:43471CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2021 – GP

PORTARIA N° 159/2021 – GP

Exoneração da Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde, LUANA CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 704/1993, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a Sra. LUANA CARDOSO DA SILVA, portador do RG nº 7.792.823 SDS/PE e CPF nº 074.300.884-73, do cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia lotada na Secretaria de Saúde deste município, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 080 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:9487938E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 162/2021 – GP

PORTARIA No 162/2021 – GP.

Exoneração da Gerente do Departamento de Atendimento ao Paciente, deste Município, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar a Sr.ª **IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 7.540.765 SDS/PE e CPF nº 065.963.004-47, do cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Atendimento ao Paciente, que a partir da vigência deste deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

ART. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 072 de 08 de fevereiro de 2021.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:52F38220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021 - GP

PORTARIA Nº 163/2021 - GP

Nomeação da Secretaria Adjunto, lotado na Secretaria de Saúde, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Sr.ª **IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**, portadora do RG nº 7.540.765 SDS/PE e CPF nº 065.963.004-47, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-03, de Secretaria Adjunto lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de maio de 2021.

JOSÈ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:74849F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ELITE CAR EQUIPADORA AUTO CENTER EIRELI
CNPJ n.º 17.290.868/0001-76
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) pneus 175/70R14, para serem utilizados nos veículos pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Rebeca Melina Lucena de Miranda Gomes
Código Identificador:5C6838CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: D&D Arte Brindes LTDA
CNPJ n.º 11.015.550/0001-09
Objeto: Contratação de serviços de impressão, laminação e aplicação de adesivos personalizados para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Administração; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Rebeca Melina Lucena de Miranda Gomes
Código Identificador:F15622E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 07 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Cohab, delegando a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatama, a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13,inciso l, art.32 e da lei Federal nº 13.465/17.

O Prefeito do Município de Paranatama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e na Lei Federal nº 13.465 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) COHAB situado no Loteamento Luis Teixeira no município de Paranatama.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paranatama, 07 de Maio de 2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

LAÍSE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:23801A5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste município de Paranatama/PE, de propriedade do Sr. MANOEL BEZERRA CAVALCANTE, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos de art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação de um imóvel (terreno).

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: Imóvel (terreno), localizada na Av. Rui Barbosa, s/n – Centro – Paranatama – PE, medindo 7,20m de largura de frente para a referida avenida Rui Barbosa, 7,27m de largura fundos, confrontando-se com a Unidade Mista Xavier Sobrinho, por 25,00m de cumprimento do lado direito, e confrontando-se com a casa s/n, ambas na mesma Av., formando uma área total de 179.21m2.

§ 2º - O referido imóvel será utilizado para ampliação da Unidade Mista Antônio Xavier Sobrinho, objetivando melhoria na qualidade da saúde pública deste município.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao Sr. **MANOEL BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do CPF sob o nº 385.245.464-68 e RG nº 2.622.674 – SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, nº 105, Centro – Paranatama-PE.

Art. 3º - Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 do decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 4º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:1F2E8AA8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2021

Laise Leonel Pereira Lopes**, Secretária de Assistência Social do município de Paranatama,** no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paranatama.

RESOLVE:
Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2021 da Secretaria de Assistência Social de Paranatama,segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017,para regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COHAB,situado no Loteamento Luis Teixeira da Silva, município de Paranatama - PE

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paranatama, 07 de maio de 2021.

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:25B84291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 020/2021. **RDC Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 463.966,67. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/05/2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:985F1E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 021/2021. **RDC Eletrônico** Nº 004/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 845.518,24. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/06/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/05/2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C0909C7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 022/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2021. **Objeto**: ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 72.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/05/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:155EBE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 023/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.012.919,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/05/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A69470C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 011/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E INFORMATIZAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE ATRAVÉS DE SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EXEMPLO DO E-SUS AB PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL, UPA 24 HORAS E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS SETORES E SISTEMA DESENVOLVIDO PARA AMBIENTE WEB INTERLIGADO AO SISTEMA DE RELATÓRIOS DO E-SUS COM CAPACIDADES PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES DE FORMA REMOTA DO E-SUS, SCNES, E QUE DESENVOLVA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS, SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM CENTRALIZADOR E SERVIDOR E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AO REQUISITO DO SISTEMA E-SUS COM VISTAS A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 60.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/05/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:110BD5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 017/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 014/2021. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**., VALOR MAXIMO ACEITAVEL**: R$**164.571,50 (cento e sessenta e quatro mil,quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/05/2021 às 10:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br ou Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 **,**

Pedra , 10 de MAIO de 2021.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:601A12FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1443/2021

LEI N° 1.443/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Reestruturação e Reorganização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –MDRS
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDRS

Art.1oO Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS da Pedra - PE, órgão colegiado integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, tem por finalidade deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-PMDRS, que se constituirá das diretrizes, dos objetivos e das metas de Fortalecimento da Agricultura Familiar e de Geração de Renda do Setor Rural, bem como, sobre todos os projetos relacionados à zona rural do município, cabendo-lhe:
I-coordenar, articular e propor a adequação de políticas públicas municipais às necessidades da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável;
II-aprovar a programação físico-financeira anual dos Programas que integram o PMDRS, acompanhar seu desempenho e apreciar os pertinentes relatórios de execução;
III-aprovar os projetos relacionados a zona rural através das associações e entidades da sociedade civil apresentadas ao conselho e financiadas pelos entes da federação, Governos: Municipal, Estadual e Federal;
IV-orientar as associações rurais e entidades da sociedade civil organizada, em seu âmbito de atuação, e que sejam pelo CMDRS reconhecidos;
V-promover estudos para o desenvolvimento rural sustentável no âmbito municipal de regional;
VI-aprovar o seu regimento interno, que disporá, também, sobre as atribuições, a composição e o funcionamento do CMDRS;
VII-exercer outras competências e atribuições que lhe forem cometidas.
DA COMPOSIÇÃO DO CMDRS
Art.2o Integra o CMDRS, 31 (trinta e um) membros, sendo oriundos da sociedade civil e do Poder Público, sendo eles:
I–Da Sociedade Civil Organizada, Associações:
a)Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Sítio Guaribas;
b)Associação dos Agricultores do Sítio Campo Limpo – Assentamento fazenda Jia;
c)Associação Regional dos Produtores de Leite da Pedra;
d)Associação das Mulheres Agricultoras e Artesãs do Distrito do Poço do Boi;
e)Associação dos Agricultores e Agricultoras da Comunidade São José;
f)União dos Moradores Rurais dos Sítios Bica, Veneza e Pedra Preta;
g)Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Veneza e Região;
h)Associação Comunitária do Vale do Angico – Distrito de São Pedro do Cordeiro;

i) Associação Filantrópica dos Agricultores do Sítio Verdejé;
j) Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Panelas;
k) Associação dos Agricultores do Povoado Tenebre;
l) Associação Cultural e Educacional da Fazenda Caldeirão;
m)Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Sitio Pintadinha;
n) Associação dos Agricultores do Sítio Lagoa Seca;
o) Associação Filantrópica dos Moradores da Vila de Santo Antônio;
p) Associação dos Moradores do Povoado São Francisco;
q) Associação dos Núcleos Produtivos da Agricultura Familiar do Horizonte Alegre;
r) Associação dos Agricultores, Pecuaristas, Caprinocultores do Sítio Cachoeira Grande.
s) Associação Comunitária do Assentamento Cacimba Nova.
II-um membro de cooperativas de pequenos produtores rurais, CAILPE – Cooperativa Agroindustrial de Laticínios da Pedra;
III – Um membro de Organização Não Governamental: CEASCI – Centro de Apoio a Cidadania;
IV - Um membro de sindicato de trabalhadores: STR – Sindicato de Trabalhadores Rurais;
V – Um membro do sindicato dos trabalhadores familiares e empreendedores familiares rurais do Município da Pedra e Região;
VI – Um membro do Sindicato dos Servidores Públicos da Pedra – SINSEMPE.
VII – Dois membros de Igrejas: Igreja Católica Romana e Igreja Evangélica;
VIII – Quatro membros do Poder Público: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Social, Câmara Municipal de Vereadores, IPA e ADAGRO
§ 1º. Depois da aprovação dos Estatuto ou Regimento Interno as cooperativas, associações, sindicatos e entidades não governamentais que tiverem o desejo de participarem do CMDRS, deverão encaminhar Ofício ao Coordenador explicitando este desejo e apresentando os seguintes documentos:
I – Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Ata de composição da Diretoria da entidade atualizada;
III – Cópia do Estatuto de Fundação da Entidade.
§ 2º. Após o recebimento de todos os documentos, o Coordenador do CMDRS colocará para o plenário decidir pela aceitação ou não da entidade como membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
§3oOs membros do CMDRS de que trata o caput os seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito Municipal indicados pelos titulares das entidades representadas.
§ 4oOs representantes terão mandato de dois anos, renovável por igual período.
§5oA participação no CMDRS não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
DO FUNCIONAMENTO DO CMDRS
Art.3o A estrutura de funcionamento e de deliberação do CMDRS compõe-se de:
I-Plenário;
II-Diretoria;
III–Conselho Fiscal.
DO PLENÁRIO
Art.4oO Plenário do CMDRS deliberará a partir das propostas encaminhadas pelos Conselheiros à Diretoria, é órgão soberano do conselho.
§1oO Plenário deliberará por maioria simples, presente, no mínimo, a metade de seus membros.
§2oNas deliberações do CMDRS, o seu Coordenador terá, além do voto ordinário, o de qualidade.
§3oNos casos de relevância e urgência, o Coordenador do CMDRS poderá deliberar **ad referendum** do Plenário.
§4oPoderão participar das reuniões do Plenário, a convite do Coordenador, e sem direito a voto, autoridades e outros representantes dos setores público e privado e de organizações não-governamentais, quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento da matéria em discussão.

DA DIRETORIA
Art.5o O Pleno do CMDRS elegerá a Diretoria do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno ou estatuto.
Parágrafo Único. A Diretoria do CMDRS será formada pelos seguintes cargos:
a) Coordenador;
b) Secretário;
C) Tesoureiro.
Art.6o O Coordenador do Conselho conjuntamente com a Diretoria, se norteará pelas as seguintes diretrizes:
I-desenvolver gestões junto aos Estados, ao Governo Federal e aos Municípios, no sentido de apoiar a constituição, no âmbito de suas respectivas competências, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para o seu desenvolvimento;
II-implementar as deliberações do CMDRS;
III-elaborar e encaminhar a proposta do PMDRS à aprovação do Pleno do conselho;
IV-propor a adequação das normas operacionais dos Programas que integram o PMDRS às resoluções do Conselho;
V-promover estudos e debates com vistas à adequação de políticas públicas à realidade do desenvolvimento rural sustentável;
VI-acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a execução dos Programas que integram o PMDRS e ações e políticas publicas desenvolvidas pela secretarias de agricultura e meio ambiente, relatando seus impactos ao Plenário do CMDRS;
VII–encaminhar ao Plenário projetos a serem financiados pelos governos Estadual, Municipal e Federal, e ou organismos internacionais recomendando a aprovação ou rejeição das matérias a ela encaminhadas, relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável no âmbito do município;
VIII-promover a divulgação e articular o apoio político-institucional aos Programas, no âmbito municipal.
Parágrafo Único – O conselho Fiscal terá suas competências e atribuições mencionadas no regimento interno ou estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art.7º.O Conselho Municipal, ao deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, deverá promover:
I-a articulação e a adequação de políticas públicas estaduais e federais à realidade municipal;
II-a compatibilização da programação físico-financeira anual dos Programas que integram o PMDRS, acompanhar seu desempenho e apreciar os relatórios de execução;
III-os impactos das ações dos programas no desenvolvimento municipal e propor redirecionamentos;
IV-outras atribuições que lhe forem cometidas.
Parágrafoúnico.O Conselho Municipal elaborará seu regimento interno ou estatuto, sendo facultado o registro na Receita Federal, abrir conta bancária em instituição financeira credenciada, bem como registros de documentos no cartório competente para o fiel desenvolvimento e funcionamento do conselho.
Art.8º.O Conselho Municipal será integrado por representantes do poder público municipal, das organizações dos agricultores familiares, dos beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, das organizações da sociedade civil e das entidades parceiras.
Parágrafoúnico.O Conselho Municipal manterá 80% da sociedade civil organizada e 20% do entre os membros do poder público.
DA AGRICULTURA FAMILIAR
Art.9º.Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura desenvolver ações coordenadas para incentivar e promover políticas públicas de agricultura familiar, especialmente:
I-apoiar a reorganização institucional que se fizer necessária nos Estados ou União e no Município, visando a adequação das políticas públicas aos objetivos do PRONAF;
II-apoiar e promover, em parceria com os Estados, União e o Município, as organizações dos agricultores familiares, as entidades da sociedade civil e os agentes financeiros, linhas de financiamento para a adequação e implantação da infra-estrutura física e social necessária ao desenvolvimento e à sustentabilidade da agricultura familiar;
III-propor mecanismos adequados à concessão de crédito aos agricultores familiares, orientando-os sobre os respectivos procedimentos de acesso e de reembolso;
IV-propor a distribuição geográfica e sazonal dos financiamentos;
V-acompanhar a execução dos planos de trabalho dos agentes financeiros referentes aos recursos provenientes do Orçamento Municipal, para verificar o cumprimento dos objetivos e das metas

das políticas publicas de desenvolvimento rural sustentável correspondente;
VI-promover ações para viabilizar a capacitação e profissionalização dos agricultores familiares e de suas organizações e parceiros, de modo a proporcionar-lhes os conhecimentos, as habilidades e as tecnologias indispensáveis ao processo de produção, beneficiamento, agroindustrialização e comercialização, assim como para a elaboração e o acompanhamento dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável;
VII-assegurar o caráter descentralizado de execução dos Programas e o estabelecimento de processos participativos dos agricultores familiares e de suas organizações, na implementação e avaliação;
VIII-elaborar a proposta de programação físico-financeira orçamentária anual;
IX-preparar acordos, convênios, contratos e instrumentos similares, bem como liberar os recursos para o financiamento dos projetos aprovados no âmbito dos Planos Municipais;
X-consolidar as demandas municipais, a partir das informações dos Conselhos Municipais e subsidiar a Diretoria do CMDRS na elaboração das propostas anuais de alocação de recursos para financiamento da agricultura familiar.
Art.10.O financiamento da produção dos agricultores familiares e de suas organizações será efetuado pelos agentes financeiros, no âmbito do PRONAF, segundo normas específicas a serem estabelecidas nas instâncias competentes, contemplando, inclusive, a assistência técnica, de modo a atender adequadamente às características próprias desse segmento produtivo.
§1oNos financiamentos de que trata este artigo, será dada prioridade às propostas de investimento e de custeio associado ao investimento, apresentadas por candidatos localizados em municípios nos quais já tenham sido instituídos os Conselhos Municipais e os Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, sem exclusão, porém, dos financiamentos para custeio isolado e, ainda, de candidatos localizados nos demais municípios, na medida da disponibilidade de recursos.
§2oAs propostas de financiamento apresentadas pelos agricultores familiares e suas organizações prescindem do exame pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e deverão ser submetidas diretamente aos agentes financeiros, a quem cabe analisar e conceder o empréstimo correspondente, observadas as normas e prioridades do Programa.
Art.11.Após a sansão desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal por indicação das entidades designará os membros do CMDRS, que terão 15 (quinze) dias para reunirem-se e aprovarem o Estatuto ou Regimento Interno e elegerem os membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 12. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.13.Revoga-se a Lei nº 1.378 de 29 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito em 06 de Maio de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FC0CE647

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1444/2021

LEI Nº 1.444/2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei.

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Pedra, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.
Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo.
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.147, de 18 de maio de 2007.

Gabinete do Prefeito em 06 de Maio de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BA85D4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza doméstica, descartáveis, utensílio e produtos de higienização, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Secretária de Segurança Cidadã, Secretária de Serviços Urbanos, Secretária de Administração, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Petrolândia/PE. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 11/05/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 25/05/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:30hs (nove e meia). Valor Máximo**: R$ 1.370.563,00** (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia.

Petrolândia/PE, 10 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:08A1DB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2021/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria Publicação da Adjudicação, Publicação da Homologação e Extrato de Contrato, publicadas no Diário Oficial da União na data de 03/03/2021, Código Identificador CEE8B2B5, DC155972 e 4E4941EE, respectivamente. Onde se lê: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, leia-se BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Poção - PE, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3963DF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021/PMP

-Processo Nº: 006/2021/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 040/2021/PMP.
-Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
-Valor Contratado: R$ 17.386,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 10, 21, 22, 23, 25, 28 e 31.

Poção - PE, 10 de maio de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:13F9A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021/PMP

-Processo Nº: 006/2021/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 041/2021/PMP.
-Contratado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
-Valor Contratado: R$ 2.829,10 (dois mil, oito centos e vinte e nove reais e dez centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 19, 30 e 32.

Poção - PE, 10 de maio de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6122B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021/PMP

-Processo Nº: 006/2021/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 042/2021/PMP.
-Contratado: CAVALCANTE E MELO LTDA.
-Valor Contratado: R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 12, 16 e 33.

Poção - PE, 10 de maio de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F4519860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274

PORTARIA Nº 274, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 124/2021; CONSIDERANDO que um Agente de Vigilância Sanitária é de extrema importância para a manutenção dos serviços essências do Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de um Agente de Vigilância Sanitária, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 124/2021 do Secretário de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional: •ADELSON LEMOS DA SILVA.

Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei.

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C3888FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275

PORTARIA Nº 275, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 125/2021 CONSIDERANDO que uns Técnicos de Enfermagem é de extrema importância para o Centro de Enfrentamento da COVID-19 para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Técnicos de Enfermagem, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 125/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: MARIA MÁRCIA DE MELO SILVA, MARIA SUELE SILVA PAIXÃO e RONALDO ADRIANO DA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:62D81374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276

PORTARIA Nº 276, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 126/2021 CONSIDERANDO que uma Enfermeira é de extrema importância para o Centro de Enfrentamento da COVID-19 para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Enfermeira, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 126/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: ADRIANA MARIA DOS SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:21BDE0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277

PORTARIA Nº 277, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MOTORISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 127/2021; CONSIDERANDO que uns Motoristas é de extrema importância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uns Motoristas, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 127/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais: ELIGIARDE LEONE DA SILVA e THIAGO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e os Profissionais, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:AD326F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278

PORTARIA Nº 278, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 129/2021; CONSIDERANDO que uma Auxiliar de Consultório Dentário é de extrema importância para a Unidade de Saúde da Família Narcísio Alves, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Consultório Dentário, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 129/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: • ACSA DÉBORA MORAIS DE LIMA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:ABD881B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279

PORTARIA Nº 279, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MÉDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 129- A/2021; CONSIDERANDO que um Médico é de extrema importância para o Centro de Enfrentamento da COVID-19 do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de um Médico, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 129- A/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional: AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CE72C802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280

PORTARIA Nº 280, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 134/2021; CONSIDERANDO que uma Enfermeira é de extrema importância para Coordenar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Enfermeira, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 134/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: AMANDA FRANÇA DE SANTANA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D0A96721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281

PORTARIA Nº 281, de 27 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 135/2021 CONSIDERANDO que uma Técnica de Enfermagem é de extrema importância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Técnica de Enfermagem, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 135/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: ROSANA MONTEIRO DA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F5A8C002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282

PORTARIA Nº 282, de 27 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 137/2021; CONSIDERANDO que uma Auxiliar de Serviços Gerais é de extrema importância para o Centro de Atenção Psicossocial de Quipapá – CAPS, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 137/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: JOSEFA ELISABETE DOS SANTOS LIRA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:07A1321F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283

PORTARIA Nº 283, de 27 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 139-A/2021 CONSIDERANDO que um Médico Veterinário é de extrema importância, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de um Médico Veterinário, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 139-A/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional: LAERTE ROGER CALADO DE ALMEIDA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9176C8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284

PORTARIA Nº 284, de 27 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 142/2021; CONSIDERANDO que uma Técnica de Enfermagem é de extrema importância, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Técnica de Enfermagem, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 142/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: INGRIDY KAREN DE SOUZA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E510B07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285

Portaria Nº. 285/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILSON CHARLES DA SILVA SOUZA, portador do RG nº 7.678.353-SDS/PE e do CPF nº 072.932.484-23, matrícula nº 1208, Professor de 6º ao 9º ano, contrato, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Anos Finais, no Colégio Municipal Imaculada Conceição-CMIC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:44906EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286

Portaria Nº. 286/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora CÍCERA MARIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 4.592.153-SSP/PE e do CPF nº 716.205.834-53, matrícula nº 280047, Professora de 1º ao 5º ano, efetiva, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora da Educação Inclusiva, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:69B7EEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287

Portaria Nº. 287/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUCEILDE BEZERRA DA SILVA, portadora do RG nº 4.091.566-SSP/PE e do CPF nº 999.330.984-20, matrícula nº 280139, Professora de 1º ao 5º ano, efetiva, para exercer a Função Gratificada de Supervisora das Escolas da Zona Rural, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6A94670E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288

Portaria Nº. 288/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ZENILTON JÚNIO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 7.775.683-SDS/PE e do CPF nº 071.123.304-75, matrícula nº 282441, Agente Administrativo, efetivo, para exercer a Função Gratificada de Coordenador dos Programas Conviva Educação e Busca Ativa Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4A4624FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289

Portaria Nº. 289/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABIANA SANTOS SILVA, portadora do RG nº 6.175.612-SDS/PE e do CPF nº 039.061.554-47, matrícula nº 2936, Professora de Educação Infantil, efetiva, cedida, para exercer a Função Gratificada de Gestão de Programas e Projetos, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9829C1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289

Portaria Nº. 289/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABIANA SANTOS SILVA, portadora do RG nº 6.175.612-SDS/PE e do CPF nº 039.061.554-47, matrícula nº 2936, Professora de Educação Infantil, efetiva, cedida, para exercer a Função Gratificada de Gestão de Programas e Projetos, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:042F376F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293

Portaria Nº. 293/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora CÍCERA MARIA PAIXÃO, portadora do RG nº 3.906.926-SSP/PE e do CPF nº 987.274.604-44, matrícula nº 281299, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Maria Digna Pessoa de Mello), a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:696262C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294

Portaria Nº.294/2021.

O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobre tudo pela Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADMILSON FERREIRA, portador do RG nº 6.787.503-SDS/PE e do CPF nº 047.883.374-10, matrícula nº 282135, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (Um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular (Sem Vencimentos), no período de 03.05.2021 a 02.05.2022, conforme requerimento, Parecer PGM nº 073/2021 e declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:484BABA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 25, inciso V da lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 205 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 07/05/2021, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º -Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Gestor Sebastião Cabral Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 18100786-1, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2° - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixaba – PE, em 07 de maio de 2021.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:71EEC924

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 14/05/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde, incluindo a implantação e treinamento, manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento de equipamentos móveis (tablets), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão/PE.** Maiores informações na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, ou através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 10 de maio de 2021.

EDNEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EFF2B60B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2021. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Total Estimado: R$ 100.920,00 (Cem mil novecentos e vinte reais), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 25/05/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2021 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 10 de maio de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AD584F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 021/2021 Processo Licitatório nº 061/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o**ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Obj: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Familia – Cadastro Único. Contratado: Janny Clea Cruz Bezerra CPF:**248.863.434-49,**Avenida Agamenom Magalhaes, 602, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ 6000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 10 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:7F8D422B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 023/2021 Processo Licitatório nº 063/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o**ART. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93**. Obj: Contação para prestação de serviços de VISTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", nas Obras da Construção de Coberta da quadra escolar da Escola Maria Dalva no Distrito de Umãs, Construção de uma quadra escolar com vestuário na escola Municipal Torres Galvão no Sítio Feijão, Construção da Escola/creche e préescola – Convencional I – FNDE, bairro Palnalto e Construção da Escola/creche e préescola – Convencional II – FNDE, distrito de Conceição das Crioulas, no Município de Salgueiro-PE. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04,Brasilia-DF, Valor Global: R$ 50.552,31 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Salgueiro/PE, 10 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:EE486903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 020/2021 Processo Licitatório nº 059/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o**ART. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93**. Obj: Prestação de serviço para execução de serviços hidráulicos no Mercado Público Municipal. Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA CELESTE LTDA, CNPJ: 20.530.456/0001-70, Rua Desembargador Silva Barros, nº 1074, Bairro N. Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ R$ 17.187,00 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais).

Salgueiro/PE, 10 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:B1C3B221

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 451, DE 05 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Nomeia membros da Comissão do Plano de Ação para atender ao mínimo de qualidade do SIAFIC**.**

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Decreto Municipal nº 22, 05 de maio de 2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Considerando o Decreto Federal nº **10.540/2020** que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão para Implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA DE FINANÇAS: JOÃO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: VIVIANE ADOLFO DOS SANTOS SOLANO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE: MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:58718FC5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 452/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

COSIDERANDO os termos da Lei nº 2.164/2019, que versa sobre a formação dos membros que irão compor a JARI, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a nova composição da JARI do município de Salgueiro, a partir de 11 de fevereiro de 2021:

MEMBROS TITULARES:

MARIA APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA, portadora do RG nº 3407208 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 550.124.264-87, residente à Rua Francisco Campelo, 100 em Salgueiro/PE;

FERNANDO VINICIUS DE SÁ SIQUEIRA E SOUZA, portador do RG nº 7813951 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 074.767.774-33, residente à Rua Adv. Manoel Adernil Januário, 264 – Apto. "C" em Salgueiro/PE;

PAULO JOSÉ DE CARVALHO SÁ, portador do RG nº 5571932 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 007.675.314-00, residente à Rua Casal José Neves e Olindina Docelina, 150 em Salgueiro/PE.

SUPLENTES:

ALDECI DOS SANTOS RIBEIRO, portador do RG nº 4499884 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 867.832.624-72, residente à Rua Manoel Leônidas, 148 em Salgueiro/PE;

CLEANNY DE CARVALHO E SÁ, portadora do RG nº 4510742 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 007.478.614-80, residente à Rua CB João Vieira de Martins, 100 em Salgueiro/PE;

CLEYDINALDO JOÃO DA SILVA, portador do RG nº 5904031 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 039.536.754-94, residente à Rua Expedita de Sá Araújo, 36-D em Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6BEB4CAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 453/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos dispostos no art. 3º do DECRETO nº 071/2019 que institui os membros da JARIT c/c Art. 21, §1º da Lei nº 2.206/19;

CONSIDERANDO as solicitações do expediente (Memo nº 032/2021), egresso da Secretaria de Serviços Públicos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a nova composição da JARIT do município de Salgueiro, a partir de 11 de fevereiro de 2021:

PRESIDENTE:

JURACI OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 5079752 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 062.250.985-34, residente à Rua Audy Alves Conserva, 1150-D em Salgueiro/PE;

MEMBROS TITULARES:

JURACI OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 5079752 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 062.250.985-34, residente à Rua Audy Alves Conserva, 1150-D em Salgueiro/PE;

MARCELO ZUZA XAVIER, portador do RG nº 274016493 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 843.849.724-15, residente e domiciliado em Salgueiro/PE;

LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portadora do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Capitão Cornélio de Sá, 1110 em Salgueiro/PE;

SECRETÁRIO:

FRANCERLANDIO GOMES, portador do RG nº 5497722 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 867.122.174-15, residente à Rua Manoel Leônidas de Sá, 215 em Salgueiro/PE.

SUPLENTES:

ANDRÉ LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO, portador do RG nº 8369299 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 090.247.484-70, residente à Av. David Jacinto, 200 em Verdejante/PE;

DANÚBIA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 7267752 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 062.050.604-00, residente à Rua José Matias dos Santos, 60 em Salgueiro/PE;

THÂMARA RENATA GOMES DE MENEZES, portadora do RG nº 84633581 – SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 101.591.484-56, residente à Rua Martinho Rodrigues Carvalho, 138 em Salgueiro/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:9D750FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 454, DE 10 DE MAIO 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Médicos e Agentes de Saúde Ambiental, de caráter temporário, em virtude da emergência em saúde pública, bem como a necessidade, de excepcional interesse, de atender as áreas descobertas pelos agentes de endemias e médicos existentes no município, nos termos do Edital instaurado pela portaria de nº 408/2021, nos resultados relacionados abaixo, contempladas as vagas de provimento imediato, bem como os demais classificados constantes no ANEXO ÚNICO:

Classificação por ordem decrescente de pontuação. **RESULTADO FINAL – CARGO DE MÉDICO:** Conforme nota emitida pela Comissão atestando o resultado preliminar, foi constatada inexistência de candidatos interessados à concorrência para as vagas de Médicos, não obstante a ampla divulgação do presente processo seletivo.

Classificação por ordem decrescente de pontuação. **RESULTADO FINAL – CARGO DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL:** 1º ROBERTA DOS SANTOS VITORINO (75); 2º MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS (40); 3º MARIA LUCICLEIA DA SILVA MARINS (40); 4º MARISE FREIRES DO NASCIMENTO LIMEIRA (40); 5º MARCILIA OLIVEIRA DE BARROS (40); 6º NATHANAEL JOCELMIR RIBEIRO DOS SANTOS (40); 7º ENIO KENNEDY SANTOS (40); 8º JOAQUIM PEREIRA VIDAL (35); 9º MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS (35); 10º ANDREIA ALVES DOS REIS DA CRUZ (35).

Após realizados os atos precedentes, HOMOLOGO o resultado final, conforme Classificação por ordem decrescente de pontuação.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

Lista de classificados por ordem decrescente de pontuação NÃO constantes dentre as vagas de provimento imediato:

MÉDICOS:
Não se aplica.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL:
CLASSIFICAÇÃO/NOME/NOTA FINAL

11º MONICA REGINA MORAES DO NASCIMENTO 56,44
12º EDINA PASSOS FERREIRA ALVES 53,60
13º GEORGE FERNANDES VIEIRA 51,43
14º MARIA JUDITE AMELIA 50,58
15º ANA GERACINA DOS SANTOS SILVA MARINS 47,81
16º ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES 43,90
17º JULIANA CARLA DA CRUZ 37,67
18º JAQUELINE MARIA DOS ANJOS 37,51
19º NANCI MARIA FELIX DA SILVA NASCIMENTO 33,82
20º GETULIO GOMES DE SOUZA 31,57
21º GILDIVAN PEDRO DA SILVA 31,10
22º MARIA JOSÉ BEZERRA 30,85
23º JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES 30,24
24º KIVIANNE HIPOLITO DE OLIVEIRA CRUZ 29,66
25º SAFYRA ARAÚJO PEREIRA DE LIMA 29,31

26º FRANCISCA MARIA DA SILVA 29,25
27º THAYS JORGEANA ALEXANDRE E SILVA 29,04
28º KERLIANE LAIZA PEIXOTO 23,83
29º ANDREZA MARIA ANGELIM CALLOU 23,63
30º JOSE RONALDO FRANKLIN BARBOSA 71,09
31º LEIDIMAR NETO RODRIGUES DE SÁ 51,56
32º JOSILEIDE MARIA DA SILVA 46,58
33º LUCIANA ALVES DE CARVALHO 44,53
34º NERISLANDIA QUESADO DE OLIVEIRA 42,32
35º AURENI NOGUEIRA DE SANTANA 36,93
36º ANA CLAUDIA DA SILVA DANTAS 36,31
37º MARIA SONHA NOGUEIRA 36,13
38º VANDELANIO MAGNO DE SOUZA 33,19
39º MARIA CICERA DE SA E SILVA 30,52
40º CAMILA PEREIRA ALVES 29,19
41º ÍRIS ALESSANDRA BRASIL LIMA FONSECA 23,45
42º RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA 21,82
43º ALYSSON LUCAS DA SILVA 21,86
44º ANTONIO EDIZIO FARIAS BARROS 22,95
45º JUCIANE DO NASCIMENTO COSTA 23,42
46º PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA 26,12
47º FABIANA ELENITA ARLINDO 26,96
48º RANIELMA CANDIDO DE SOUZA 31,50
49º HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA 33,24
50º VANUCY DUARTE DE SOUZA 36,18
51º JAKELINE FERREIRA DA SILVA 37,41
52º MARIA ALCIONE DA SILVA DANTAS 37,63
53º SARA PEREIRA DANTAS 38,60
54º MARTA ADELAIDE DOS SANTOS 39,51
55º LUZIVAN PIRES DE SÁ 39,87
56º CLAUDIANE MARIA DE SOUZA SILVA 40,43
57º POLLYANNA RIBEIRO SILVA 41,88
58º VANDERLEA MARIA DA SILVA 47,19
59º ANAZETE EUNICE GOMES 53,33
60º SINVANEIDE JACOBINO DE MOURA BARROS 45,94
61º HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS 30,19
62º AMANDA GAUBERIANE Q. DO NASCIMENTO 28,65
63º JOAO PEDRO DA SILVA 28,10
64º AIRLA LARISSA DOS SANTOS 25,39
65º ZENILDA OLIVEIRA 51,08
66º MARIA JUSCILEIDE FERREIRA BARROS 49,02
67º DENISE SANTOS CONSERVA DE FREITAS 48,22
68º MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS 45,39
69º MARLENE MARIA DA COSTA 45,29
70º MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ 44,76
71º RENYZANIA LIMA RODRIGUES SILVA 44,68
72º ELIANY RITA DE LIMA 42,49
73º SOLANGE FERREIRA DE SOUZA 42,17
74º CANDIDA MARIZA DA SILVA 42,08
75º MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RIBEIRO 41,60
76º AUREA ROSA DA SILVA MAGALHAES ARAUJO 39,60
77º CICERA ESTELITA SOARES DE BARROS SANTOS 39,31
78º CLAUDINEIDE MARIA DE SOUZA 39,06
79º ROZIVANI PIRES DE SÁ 37,34
80º EMANUELA BORGES DA SILVA 36,61
81º MIKAELLE GALBANIA DOS SANTOS RIBEIRO 36,02
82º HEVOLDIA CARLA DOS ANJOS 34,45
83º JOÃO CARLOS DE SOUZA FILHO 34,32
84º KATIA APARECIDA CONCEIÇÃO COSTA 33,79
85º MARIA ELAINA DOS ANJOS VITAL 33,63
86º MARCIA VALDIVIA MUNIZ CLEMENTINO 29,87
87º IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO 28,51
88º JAQUELINE DA SILVA PEREIRA 27,36
89º RAFAEL CONCEIÇÃO COSTA 26,84
90º GEOVANA DE SOUZA OLIVEIRA 26,59
91º FLAVIA MIKAELE DA SILVA 25,03
92º AMANDA DAMASCENO SILVA SANTOS 24,80
93º ANGELICA SILVA SAMPAIO 24,45
94º ISLAINE KERLLY LOPES 23,81
95º ISADORA DOS SANTOS PEREIRA 23,14
96º KALINE JAIANE BRANDÃO SIQUEIRA 18,62
97º VALMIR JOSE DA SILVA 53,72
98º VANUSA RIBEIRO ZUZA 52,43
99º IRACEMA CORREIA VILELA 51,80
100º MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA 50,19
101º ARIOSVALDO GOMES DE CARVALHO 49,20
102º MARTA MAIA DE SOUZA 48,42
103º VERANILDA SOARES LOPES DA SILVA 46,40
104º JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO 45,83
105º MARIA ELISONETE DA SILVA ARAÚJO 44,76
106º JOSELMA FERNANDES DE LIMA HORAS 43,93
107º MARIA ADVANIA DOS SANTOS 42,07
108º ALINE FARIAS CANDIDO 41,96
109º CICERA LOPES FERNANDES 39,39
110º MARIA DA PENHA SANTOS GONDIM 39,11
111º SANDRA JAQUELYNE MARINS CRUZ 39,10
112º GIRLENE GENI BARBOSA 38,97
113º CICERA NATALIA PEREIRA DA SILVA 36,10
114º MARILENE ESTELITA SOARES DE BARROS SILVA 35,34
115º ROSYSHEILA PEREIRA DE OLIVEIRA 35,19
116º NAEDJA NATALIA GOMES DE FIGUEIREDO 34,56
117º CARLOS WILSON A. BARBOZA CAVALCANTE 33,74
118º EMANUELA EUGENIA DE SOUZA 32,51
119º FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA GOMES 32,18
120º MARIA DE FATIMA DA SILVA 31,90
121º FLAVIANA FARIAS DA SILVA 31,61
122º MAISA MARIA DA SILVA 31,33
123º EXPEDITA AURORA DOS SANTOS 31,05
124º GEANE DIVANETE BARROS 30,96
125º KERZIANNE VITORINO DA SILVA 30,39
126º NAIHARA JANAINA FRAZÃO CATININ 29,90
127º KERLIANNE VITURINO DE OLIVEIRA 29,42
128º RAFAEL LOPES FERNANDES 28,00
129º YBERIKA KIMBERLYN C. DE SOUZA 27,22
130º EMANOEL SILVA CARVALHO 27,02
131º LUCAS BEZERRA ROCHA ALVES 26,64
132º JOAO PAULO SAMPAIO RODRIGUES 25,77
133º MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA 24,66
134º JAIANE NUNES DA SILVA 24,08
135º NAIANE DA SILVA OLIVEIRA 23,95
136º ANDRESA DE LIMA GOMES 23,82
137º ANGELA FREIRE DE SÁ BENÍCIO 23,75
138º CRISLAYNE FIGUEIREDO AVELINO 23,47
139º MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA 23,09
140º THAFFYLLA YRACEMA LEAL ALVES 22,90
141º JOSEFF HERICK PEREIRA SANTOS 22,70
142º AMANDA KAUANI DE LIMA CAVALACHE 22,30
143º MARIA LUIZA SILVA SOUZA 22,17
144º RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA 21,85
145º LIVIA GABRIELY DA SILVA LEAL 21,51
146º JULIANA JACINTA GONÇALVES FREITAS 21,14
147º MARLLON WANDERSON P. DE OLIVEIRA 21,00
148º VITORIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA 20,93
149º PEDRO HENRIQUE LIMEIRA NASCIMENTO 20,78
150º LUIS FERNANDO CAVALCANTE MENEZES 20,32
151º ICARO FERNANDO GABRIEL DO NASCIMENTO 20,30
152º RAISSA AMANDA DE SÁ BATISTA 19,80
153º GABRIEL CARREIRO M. CANTARELLI FEITOSA 19,57
154º THAYNARA THAIANE DA SILVA 0 19,52
155º GABRIEL DIRLANIO DA SILVA CRUZ 18,52
156º THAILANY ESTEFANE DA SILVA SOBRINHO 18,40

DESCLASSIFICADO AMANDA MARTINS DE MELO CRUZ
DESCLASSIFICADO EDLENE TARGINO DA SILVA
DESCLASSIFICADO JOSÉ FRANKLIN FILGUEIRA LOPES

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D66E4E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA NA RUA CENTRAL – DISTRITO DE LIVRAMENTO, EM FACE DA REURB-S

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA NA RUA CENTRAL – DISTRITO DE LIVRAMENTO, EM FACE DA REURB-S

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei n° 13.465/17, confere ao outorgado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, no âmbito da Reurb-S para o núcleo urbano, localizado na Rua Central, Distrito de Livramento no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de **propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** (Área Terre.: 667,70m²; Área Const.: 0,00m²., O terreno inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** de coordenadas **N 9.086.276,94m** e **E 309.543,86m**; deste segue confrontando ao NORTE com RUA CENTRAL, com azimute de 124°49'15" por uma distância de 41,86m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.086.250,70m** e **E 309.576,30m**; deste segue confrontando ao LESTE com TERRENO DA PREFEITURA DE SANTA FILOMENA, com azimute de 208°37'22" por uma distância de 13,24m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.086.239,01m e E 309.570,09m**; deste segue confrontando ao SUL com RUA CENTRAL, com azimute de 304°01'05" por uma distância de 43,14m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.086.263,14m e E 309.534,33m**; deste segue confrontando ao OESTE com RUA CENTRAL, com azimute de 35°02'21" por uma distância de 16,77m, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.086.276,94m** e **E 309.543,86m**, onde teve início essa descrição.). A unidade imobiliária acima descrita *integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4° do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matricula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena – PE, 10 de Maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BEFCDDC4

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DA REURB-S

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DA REURB-S

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei n° 13.465/17, confere ao outorgado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, no âmbito da **Reurb-S** para o núcleo urbano ora denominado centro, localizado na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de **propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** (Nº Cad.: QDZ01; Lote: 01; Quadra Z; Área Terre.: 1944,00m²; Área Const.: 0,00m²., O terreno inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** de coordenadas **N 9.097.653,02m e E 322.318,28m**; deste segue confrontando ao LESTE com RUA GERMÍNIO PEREIRA DA CRUZ, com azimute de 197°03'07" por uma distância de 32,04m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.097.622,32m e E 322.309,11m**; deste segue confrontando ao SUL com EDNA PEREIRA DA CRUZ SOUZA, com azimute de 289°22'20" por uma distância de 33,19m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.097.631,82m e E 322.277,18m**; deste segue confrontando ao SUL com FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES, com azimute de 287°54'34" por uma distância de 31,31m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.097.641,26m e E 322.247,33m**; deste segue confrontando ao OESTE com RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, com azimute de 18°03'39" por uma distância de 28,90m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 9.097.668,74m e E 322.256,28m**; deste segue confrontando ao NORTE com COMPESA, com azimute de 104°22'14" por uma distância de 23,76m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.097.662,26m e E 322.279,31m**; deste segue confrontando ao NORTE com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com azimute de 104°19'27" por uma distância de 40,20m, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.097.653,02m e E 322.318,28m,** onde teve início essa descrição.). A unidade imobiliária acima descrita *integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4° do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matricula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena – PE, 10 de Maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8491A858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 2014/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20005/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;
Objeto: Contratação de empresa para em aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica de Saúde e demais Unidades de Saúde de Santa Terezinha/PE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
PERGUNTA: No item 78 - Sulfato de zinco 17,60mg/ml podemos ofertar o produto manipulado?
RESPOSTA: Sim para o item 78.

Santa Terezinha/PE, em 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:147495D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 25/2021 - PROC. 15/2021 - PREG. ELET. 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº025/2021 – Processo nº 015/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021. Contrato nº025/2021 – Processo nº 025/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 –CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo sedã, para a Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA; CNPJ: 02.472.105/0001-79; Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 06/05/2021 à 06/05/2022.

São Bento do Una, 06/05/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D2262B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes laboratoriais para testes de hematologia e reagentes para dosagens bioquímicas, com cessão dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do laboratório municipal. Valor máximo aceitável: R$ 289.680,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **11/05/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/05/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **24/05/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 10 de maio de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:74E0651D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ERRATA- Em publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, na edição do dia 07/05/2021- na licitação Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de diversas escolas na cidade e zona rural, do município de São Caetano – PE. **Onde se lê:** LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, **Leia-se: LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA Processo Licitatório Nº: 008/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021. E onde se ler:** ¨torna-se público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação¨**. Leia-se: torna-se público o resultado da análise e julgamento de Proposta...¨.** Ficando inalterado o restante do texto publicado.

São Caetano, 10 de maio de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3794290F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo: 030/2021. Pregão Eletrônico: 019/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 247.778,60. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de maio de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 24 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 10 de maio de 2021

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:8FC49E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 022/2021. **Pregão Eletrônico:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de Tablet's para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João. V**alor Global Orçado:** R$ 58.776,20. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP, **CNPJ:** 30.531.122/0001-75. **Valor após julgamento:** R$ 29.750,00 (Fundo Municipal de Saúde). São João/PE, 09 de abril de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:B8E1025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 022/2021. **Pregão Eletrônico:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Aquisição de Tablet's para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João. V**alor Global Orçado:** R$ 58.776,20. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP, **CNPJ:** 30.531.122/0001-75. **Valor Global:** R$ 29.750,00 (Fundo Municipal de Saúde). São João/PE, 09 de abril de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:DDD3AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

APLICANDO-SE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR NESTE MUNICÍPIO NO PRAZO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 a **Empresa:** MATOS E RIBEIRO LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ: **32.548.947/0001-28**, pelo não atendimento à convocação para a assinatura dos contratos **Nº 064/2021** e **Nº 065/2021,** oriundos do **Processo:**018/2021.**Pregão Eletrônico:**008/2021:**Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência de São João PE.

São João/PE, 10 de maio de 2021.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:99D7D031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo: 032/2021. **Pregão Eletrônico**: 020/2021. **Objeto Nat**.: Aquisição de 05 veículos passeio 0km para as necessidades do Município de São João/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 291.983,35 - **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 24 de maio de 2021. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 24 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 24 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 10 de maio de 2021

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:EDF79E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 003/2021

A Prefeitura de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços no Fornecimento de água potável, para abastecimento das comunidades rurais do município de São João/PE através da Chamada Pública nº 003/2021, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.saojoao.pe.gov.br, 10/05/2021 –

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:3CD9CD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de São João (IPREVIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a previdência constitui direito fundamental social, firmado no princípio da igualdade (2ª dimensão/geração), consistente numa liberdade positiva, conforme art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Previdência integra a estrutura organizacional administrativa do Instituto de Previdência do Município de São João (IPREVIS), revestindo-se de caráter de fundamentalidade quanto aos objetivos do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 938, de 10 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores e as Senhoras indicados abaixo como membros do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de São João - IPREVIS, na forma da Lei Municipal nº 938, de 10 de setembro de 2014:

I – representantes do Poder Executivo:

- Titular: Pedro Pereira de Mattos, servidor público municipal, Matrícula nº 274, inscrito no CPF sob o nº 499.530.794-04;

- Suplente: José Aldo Pereira Paraguay, servidor público municipal, Matrícula nº 704, inscrito no CPF sob o nº 825.697.704-34;

II – representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Maria Aparecida Cordeiro Torres, servidora pública municipal, Matrícula nº 007, inscrita no CPF sob o nº 484.201.154-87;

- Suplente: João Quirino de Oliveira, servidor público municipal, Matrícula nº 003/85, inscrito no CPF sob o nº 352.643.224-49;

III – representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo:

- Titular: Robson Alberto Paes da Silva, servidor público municipal, Matrícula nº 4747, inscrito no CPF sob o nº 051.949.854-28;

- Suplente: Osmar Bezerra Gonçalves, servidor público municipal, Matrícula nº 4753, inscrito no CPF sob o nº 092.531.424-21;

IV – representantes dos inativos e/ou pensionistas:

- Titular: Olga Maria da Conceição Vilela de Araújo, servidora pública municipal, Matrícula nº 1442, inscrita no CPF sob o nº 029.091.104-43;

- Suplente: Mônica Erine do Nascimento Freire, servidora pública municipal aposentada, inscrita no CPF sob o nº 007.525.564-28.

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Previdência será de 3 (três) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Previdência será escolhido entre os seus membros, em sessão específica, mediante eleição direta.

Parágrafo único. O mandato do Presidente do Conselho Municipal de Previdência será de 1 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 7 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:E7F0E98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 012/2021 – PL N° 018/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo Aceitável: de R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Inicio de recebimento de proposta dia: 11/05/2021 até 24/05/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 24/05/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 24/05/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/05/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:929CE72B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR TOTAL: 204.333,00 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E5F5C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR TOTAL: 204.333,00 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 07 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:74E6F84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CPL –COMPRAS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: Empresa J.W DE MOURA LEITE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.020.436/0001-94, com endereço RUA ATAULFO ALVES, OURO PRETO, PETROLINA-PE.

VALOR TOTAL: 204.333,00 (duzentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: de 07/05/2021 à 07/05/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D8C4B062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CPL - Processo Administrativo 047/2021 - DL 012/2021 – SERVIÇOS

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Praça Pires Ribeiro, 06, Centro, São José do Belmonte/PE, de propriedade do locador, destinado ao funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social.

CONTRATADO: OLÍMPIA DE CARVALHO NOVAES ALENCAR, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.037.648 SSP-PE e CPF nº 138.000.604-00, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor do aluguel será de 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando um valor global de 16.000,00 (dezesseis mil reais) o qual será depositado no mês vencido da locação, na conta corrente pessoal do LOCADOR.

Vigência: 04/05/2021 À 31/12/2021.

São José do Belmonte, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9F60201A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 10.05.2021, págs. 74 e 75, edição nº 2830, ano XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Processo nº 015/2021,

ONDE SE LÊ: "03.06.2021"
LEIA-SE: "02.06.2021"

Sertânia, 10 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:23DE367D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) KITS ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**. Valor Estimado: R$ 395.640,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07.06.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:429B8555

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2020. Processo nº 005/2020. Tomada de Preços nº 003/2020. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA DA SOLEDADE, LOCALIZADA NO SITIO CAIANAS, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.628.047/0001-55. Valor acrescido: R$ 13.394,16. Valor Atual do Contrato: R$ 304.072,96.

Sertânia (PE), 19 de Abril de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75F92320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2021. Processo nº 017/2021. Dispensa nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Valor Contratado: R$ 15.267,50. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 30 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:38BC6BD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2021. Processo nº 017/2021. Dispensa nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R$ 24.498,00. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 30 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:58253C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021. Processo nº 017/2021. Dispensa nº 002/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Contratada: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 00.236.193/0001-84. Valor Contratado: R$ 4.316,45. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 30 de Abril de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:82D73707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. Processo nº 022/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO GRANITICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.644.934/0001-45**. Prazo Prorrogado de 03.04.2021 até 01.08.2021.

Sertânia (PE), 18 de Março de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8BD31352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020. Processo nº 022/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO GRANITICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 12.644.934/0001-45**. Valor Acrescido: R$ 28.175,14. Valor Atual do Contrato: R$ 565.664,18.

Sertânia (PE), 08 de Abril de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1EBF1C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS**, matrícula nº 0875, Licença premio de 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 195/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14628620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029-A/2021

PORTARIA Nº 029-A/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **LINDINALVA DA SILVA**, matrícula nº 000394, Licença premio de 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças e requerimento protocolado sob o nº 0130/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de abril de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:39499352

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Sra. **NIEDJA GOMES DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 000759, Professor I – Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 07/04/2021 a 07/08/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0192/2021, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 06 de maio de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F927F44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0158/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os artigos 141,155 e 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** o oficio nº 132/2021 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91.059-6	ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO VERÍSSIMO	CONSELHEIRA	2020	03/05/2021 a 01/06/2021

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F247AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0157/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento nº 0411/2021 protocolado no Departamento Pessoal com comprovante de protocolo do INSS requerendo aposentadoria por tempo de contribuição; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER 02 (dois) meses de Licença-prêmio à servidora **VIRONEDE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 40.330-X, titular do cargo de Técnica de Enfermagem** a contar de 19 de abril de 2021 a 18 de junho de 2021.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 19 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A1E466B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0159/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Oficio nº 0114/2021/CGGM enviado pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 18 (domingo) e 20 (segunda) de abril de 2021 realizando ações em povoados e perímetro urbano, bem como o apoio a feira livre do município que foi antecipada para a terca-feira; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.0001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 18 de abril de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **DIEGO SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 20 de abril de 2021.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de abril de 2021.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de abril de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C7998B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0160/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de março a 15 de abril do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	GARI	01
10.108-9	JOAO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	GARI	05
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	02
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	09
10.128-9	REGINALDO MAURIICIO DA SILVA	GARI	05
80.395-0	ELIANE PEREIRA DE SENA	MARGARIDA	03
80.389-4	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA GOMES	MARGARIDA	01

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:6822E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0161/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) no mês de março/abril do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.451-9	INACIO SERGIO H. ANDRADE	AGENTE DE ENDEMIAS	01
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	04
40.451-3	AURISMENDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0768A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0162/2021, DE 23 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com Atestado Médico anexo protocolados no Departamento de Pessoal e; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES,** matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias, pelo período de 01 (um) dia a contar do dia 22 de março de 2021, conforme atestado médico.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor, Sr. **PEDRO IVO SOUSA DO NASCIMENTO,** matrícula 10.066-8, titular do cargo de Vigia, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 12 de abril até 26 de abril de 2021, conforme atestado médico.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora, Sra. **KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO,** matrícula 40.452-1, titular do cargo de Agente de Endemias, pelo período de 07 (sete) dias a contar do dia 16 de abril até 22 de abril de 2021, conforme atestado médico.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de Março de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5B6862EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0163/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal com comprovante do protocolo de requerimento de Aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço das servidoras,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA GORETE SILVA BARBOSA,** matrícula 50.250-2, titular do cargo de Professora, 02 (dois) meses de Licença-prêmio a contar de 09 de abril a 08 de junho de 2021.
Art. 2°- CONCEDER à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA,** matrícula 10.058-7, titular do cargo de telefonista, 02 (dois) meses de Licença-prêmio a contar de 06 de maio a 04 de julho de 2021.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09 de abril de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3D5A8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0164/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os artigos 141,155 e 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira, **CONSIDERANDO** a escala de férias da Guarda Municipal;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.200-1	ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/05/2021 a 30/05/2021

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5ACEB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0165/2021, DE 23 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0435/2021 com cópia de atestado de óbito em anexo e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **MARILIA ROBERTA F. DE VASCONCELOS** matricula 40.442-6, titular do cargo de Enfermeira, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 15 de abril de 2021 em decorrência do falecimento de sua mãe.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D1713AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 3.600 (três mil e seiscentas) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR**, **em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 246.960,00** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Data da Sessão de Abertura: 25/05/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 10 de Maio de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:547A73B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AGENDAMENTO DE VISITA

Considerando O princípio da ampla defesa e do contraditório que fundamentam o dever delegado ao Estado de facultar ao acusado a possibilidade de efetuar a mais completa defesa quanto à imputação que lhe foi realizada, conforme afirma a C.F. Artigo 5º, inciso LV;
Considerando o Relatório de Vistoria realizada em 05/03/2021, REFERENTE AO Contrato nº 033/2019 - OBRAS DE MELHORIAS DO AÇOUGUE PÚBLICO DE TACARATU os quais apontam serviços não validados, ou seja, não executados ou executados de forma incorreta.
Considerando as cláusulas contratuais abaixo
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
(...)
3.16 – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução das obras e dos serviços prestados, nem implicará em aceitação das obras e dos serviços em desacordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO : São obrigações da CONTRATADA:
(...)
12 – A CONTRATADA fica obrigada, ainda, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
Considerando a apresentação dos argumentos de defesa e a necessidade das devidas explicações e justificativas.

Considerando que tais serviços e seus valores não validados poderão ser devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados, ou seus respectivos serviços poderão ser executados novamente, conforme projeto e sem ônus para a Administração Pública.
Venho, através desta, **NOTIFICAR** à empresa ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº

19.192.108/0001-51, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar defesa prévia administrativa, se assim desejar, acerca das irregularidades, constatações, argumentos e conclusão da documentação da CEF, cujas cópias envio em anexo. A não manifestação ensejará na concordância tácita do Relatórios de Vistoria, anexo. Bem como **AGENDAR para o dia 18/05/2021, às 09h, Na sala da Secretaria de Infraestrutura**, a visita da empresa notificada, representada pelo Responsável ou Engenheiro, para que as constatações citados no Relatório sejam verificadas in loco ou, se assim desejar, que seja apresentado o plano de retificação destas constatações em relação a sua Defesa ao Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr Paulo Otávio de Souza Xavier. Solicito comparecer documentação comprobatória, tais como planilhas e aditivos se houver.

Tacaratu-PE, 10 de Maio de 2021.

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO
Port. 008/2021
Secretário Mun. de Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D2A560D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AGENDAMENTO DE VISITA

Considerando O princípio da ampla defesa e do contraditório que fundamentam o dever delegado ao Estado de facultar ao acusado a possibilidade de efetuar a mais completa defesa quanto à imputação que lhe foi realizada, conforme afirma a C.F. Artigo 5º, inciso LV;
Considerando o Relatório de Vistoria realizada em 23/02/2021, referente ao Contrato nº 004/2018 e nº 005/2018 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, respectivamente, os quais apontam serviços não validados, ou seja, não executados ou executados de forma incorreta.
Considerando as cláusulas contratuais abaixo
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
(...)
3.16 – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução das obras e dos serviços prestados, nem implicará em aceitação das obras e dos serviços em desacordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO : São obrigações da CONTRATADA:
(...)
12 – A CONTRATADA fica obrigada, ainda, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
Considerando a apresentação dos argumentos de defesa e a necessidade das devidas explicações e justificativas.

Considerando que tais serviços e seus valores não validados poderão ser devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados, ou seus respectivos serviços poderão ser executados novamente, conforme projeto e sem ônus para a Administração Pública.
Venho, através desta, **NOTIFICAR** à empresa ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.192.108/0001-51, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar defesa prévia administrativa, se assim desejar, acerca das irregularidades, constatações, argumentos e conclusão da documentação da CEF, cujas cópias envio em anexo. A não manifestação ensejará na concordância tácita do Relatórios de Vistoria, anexo. Bem como **AGENDAR para o dia 18/05/2021, às 09h, Na sala da Secretaria de Infraestrutura**, a visita da empresa notificada, representada pelo Responsável ou Engenheiro, para que as constatações citados no Relatório sejam verificadas in loco ou, se assim desejar, que seja apresentado o plano de retificação destas constatações em relação a sua Defesa ao Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr Paulo Otávio de Souza Xavier. Solicito comparecer documentação comprobatória, tais como planilhas e aditivos se houver.

Tacaratu/PE, 10 de Maio de 2021.

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO
Port. 008/2021
Secretário Mun. de Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A8B6D7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO N° 1264093
NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTICIPES: O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, PESSOA JURIDICA DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO DORAVANTE DENOMINADA **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, REPRESENTADO PELO O SUBCHEFE DA POLICIA, **Sr. DARLSON FREIRE DE MACEDO**, DELEGADO DA ESPECIAL DE POLICIA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 340677 SSP/PE, CPF Nº 659.408.574-34, E, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE** DORAVANTE DENOMINADO O **SEGUNDO PARTÍCIPE**, REPRESENTADO, INTITUCIONALMENTE PELO PREFEITO**, Sr. ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, BASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 5.909.834 SDS/PE, CPF Nº 039.218.824-43.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, SUBORDINADA TÉCNICA AO IITB/PCPE, COM A FINALIDADE DE PROPICIAR FÁCIL ACESSO À EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE E/OU IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL À POPULAÇÃO DO **SEGUNDO PARTÍCIPE**.

RECURSO FINANCEIRO : O PRESENTE CONVÊNIO NÃO ACARRETARÁ TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICIPES, FICANDO CONSIGNADO QUE OS RECURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELAS ENTIDADES ENVOLVIDAS, ARCANDO CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS ÔNUS E ENCARGOS.

PRAZO: O PRAZO DO PRESENTE ACORDO TEM A VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO.

Tamandaré, 10 de maio 2020.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito Municipal de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D0A6C8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 235/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º - Designar a senhora Maria Elizama de Barros Alves para responder como agente público municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do programa Leite de todos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 06 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:24A562FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 236/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL VITAL DE JESUS AZEVEDO JUNIOR, inscrito no CPF:133.304.784-38 SDS/PE e RG:10.231.340, para o cargo de Gerente de Divisão CC-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 10 de maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D947C534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021, cujo processo é PL – 028/2021. OBJETO –** Registro de Preços para Fornecimento parcelado de E.P. I. – Equipamentos de Proteção Individual e Material Elétrico para Iluminação Pública do Município de Timbaúba – PE, Vencedoras:
CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.579/0001-18**.** Perfazendo o valor total de **1.360.260,50 (Um milhão trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 10 de Maio de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:7065FCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ANTENDIMENTO E ANEXO COVID-19 DO MUNÍCIPIO DE TIMBAÚBA. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 99.222,22 (noventa e nove mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 11/05/2021 até o dia 24/05/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 24/05/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 10 de maio de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:86681BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF: N° 81.618.753/0001-67.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços n°: 01, do Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 04/2021, do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, objetivando aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas tipo refrigerador vertical (geladeira).

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo FMS n° 003/2021, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Toritama, o valor do contrato será R$ R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

De acordo com o Edital do referido Pregão, **a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para assinatura do Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 10 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E710D64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 146/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I - Membros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier - CPF: 037.191.644-54; **Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante** - CPF: 764.908.904-53; e **Marcela Karyne de Araújo Cabral**ta - CPF: 062.711.444-03.

II - Membros Substitutos: Diorgenes Anderson de Arruda - CPF: 056.049.544-23; e **Rogerson Silva Fonseca -** CPF: 386.362.124-72.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Francesco Marcellino Ferreira Xavier – CPF: 037.191.644-54; **Diorgenes Anderson de Arruda** – CPF: 056.049.544-23; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: 062.711.444-03; e **Rogerson Silva Fonseca -** CPF: 386.362.124-72.

II - Equipe de Apoio: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53, e **Maria Eduarda Neves de Oliveira** – CPF: 111.913.274-69.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Coordenador Geral de Licitações e pelo Coordenador de Licitações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 07 de maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0DC77BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 153/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão – CAAPCR prevista no artigo 22 do Decreto Municipal nº 42/2019, redação dada pelo Decreto nº 70/2021, passa a ser composta pelos membros: **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO** – CPF: 703.686.904-64; **WEDGLES ELINALDO DA SILVA** – CPF: 707.522.724-62; e **JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO** – CPF: 097.382.934-64.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011; Decreto Municipal nº 34/2019; e Decreto Municipal nº 42/2019 e suas atualizações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a portaria GP nº 047/2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:9D9C3B85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP-001

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2021. **NATUREZA DO**

OBJETO: Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema simplificado de abastecimento de água na Zona Rural do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto anexo. **RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** Ficam habilitadas para fase de abertura de proposta de preços as seguintes licitantes: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO SILVA EIRELI CNPJ 21.921.643/0001-48; J BENEVIDES DA SILVA EIRELI CNPJ 17.696.801/0001-36 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 17.440.286/0001-29. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Sala da CPL, situada na Rua Floriano Peixoto, 002, – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 18/05/2021 às 10:00hs.

Tupanatinga, 10 de maio de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:06BAD2AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2021 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Prestação de Serviços: contratação de empresa para locação de veículos para suprir as necessidades emergenciais das secretarias do município com base no Art. 24, Inciso IV – Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ 21.921.643/0001-48**.** Valor R$ 154.677.22 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.** Vigência 60 (sessenta) dias.

Tupanatinga 11 de maio de 2021.

JOSE RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8835EB75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2021 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Prestação de Serviços: *Contratação de escritório de advocacia especializado em direito público e/ou Municipal para protestar assessoria ao gabinete do prefeito e controladoria do município podendo para tano, realizar atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da união, estados e-membros, distrito federal e municípios nos órgão de controle e fiscalização além do contencioso judicial para a responsabilização de gestores públicos com a proposição de ações.* **CONTRATADAFELIZ E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ 23.699.538/0001-31**.** Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.** Vigência12 (doze) meses. Tupanatinga 11 de maio de 2021

Tupanatinga 11 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D83A150F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2021 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Prestação de Serviços: contratação de empresa especializada na área de engenharia a arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia do município de Tupanatinga, conforme termo de referência conforme projeto. **OESTE ENGENHARIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 27.070.003/0001-58**.** Valor R$ 323.047,20 (trezentos e vinte três mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)**.** Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Tupanatinga 11 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:397E1645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2021 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra: Constitui objeto contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleos lubrificantes e correlatos, conforme termo de referência pregão presencial nº004/2020 e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual. **AUTO POSTO TUPANATINGA LTDA,** inscrita no CNPJ 09.163.451/0001-14**.** Valor R$ 988.710,00 (Novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais)**.** Vigência 31 de dezembro de 2021.

Tupanatinga 11 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A1171718

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 26/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 007/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 01(um) sistema simplificado de abastecimento de agua na localidade baixa grande no município de Tupanatinga. **AUGUSTO VICTOR S CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL,** inscrita no CNPJ31.246.592/0001-50**.** Valor R$ 302.461,39 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e trinta e nove reais)**.** Vigência 90 (noventa) dias.

Tupanatinga 11 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BD99646A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Matéria publica no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2021. Edição 2747:

Onde se lê: Contrato nº 001/2021.
Leia-se: Contrato nº 002/2021.

Tupanatinga, 11 de maio de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:11D1A539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **ATEVALDO FERREIRA DA SILVA,** Gari, matrícula 0000445, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 6416126 SSP/PE e inscrito no CPF nº 035.108.314-62, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:0CAC5F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA CRISTOVAO DA SILVA,** Gari, matrícula 0000454, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3994676 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.432.334-53, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:EF75390A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **ROSENI ELIAS DO NASCIMENTO,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000612, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5333047 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.137.584-96, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - A servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DA9B11AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BEZERRA SOUZA**, Gari, matrícula 0000113, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, portadora do RG nº 1397794 SSP/PE e inscrita no CPF nº 170.159.284-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO/INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008 / 2008-2018, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 31 de maio de 2021 até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

1ecretaria de Administração e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:640629F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **JOSE EDILSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** Professor(a) III, matrícula 0001081, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5333047 SSP/PE e inscrito no CPF nº 039.137.584-96, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3CC64EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEVERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
D E C R E T A:
Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 938.29 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que conforme consta na Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2021 pelo Cartório de Registros de Surubim, não foi encontrado nenhum registro do imóvel, no distrito do tambor.
Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família no Distrito do Tambor, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério.
Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:C9A767D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.466/2021

EMENTA: Institui auxílio-alimentação em favor dos servidores que indica, aumenta a respectiva carga horária semanal de trabalho, extingue a gratificação

de que trata o parágrafo único do art. 2° da Lei n° 4.331, de 15 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, em favor dos servidores da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, investidos nos cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CCG, Assessor Parlamentar, símbolo CC-1, Secretário Especial para Assuntos Legislativos, símbolo CC-2, Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, Assessor Legislativo, símbolo CC-4.

Parágrafo Único. Serão observadas as seguintes regras no tocante ao pagamento do auxílio-alimentação:

I - O valor do auxílio-alimentação será de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais);
II - Somente têm direito à percepção do auxílio-alimentação os servidores referidos no caput que estejam lotados nos gabinetes parlamentares;
III- Os servidores referidos no caput, quando lotados nos gabinetes parlamentares, ficam sujeitos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - Os servidores em gozo de férias não terão direito a receber o auxílio-alimentação.
V - O Auxílio-alimentação não será incorporado ao vencimento, à remuneração aos proventos ou à pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável com isso no mês que o servidor não estiver laborando nas condições elencadas nesta lei o mesmo não fara jus ao referido auxílio indenizatório.

Art. 2° Fica extinta a gratificação instituída pelo parágrafo único do art. 2° da Lei n° 4.331, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do Município de Vitória de Santo Antão.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 2° da Lei n° 4.331, de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EE80F0F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.467/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Política de Atenção à Saúde Mental das pessoas acometidas pelo Covid-19 e dos familiares de vítimas fatais, a ser adotada pela Secretaria de Saúde e Bem estar em parceria com o Sistema Único de Saúde – SUS na cidade de Vitória de Santo Antão - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política de Atenção à Saúde Mental dos acometidos pelo Covid-19 e dos familiares das vítimas fatais a ser adotada pela Secretaria de Saúde e Bem estar em parceria com o Sistema Único de Saúde – SUS nesta cidade.

Art. 2º - Fica obrigado por parte da Secretaria de Saúde e Bem estar em parceira com o Sistema Único de Saúde – SUS assegurar os meios necessários para o cuidado da saúde mental das vítimas do Covid – 19, bem como dos familiares que perderam seus entes queridos.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde e Bem estar juntamente com o Sistema Único de Saúde - SUS deverá garantir:

I – Atendimento psicológico e psiquiátrico;

II – Acompanhamento domiciliar ao paciente, quando, por circunstâncias alheias à sua vontade, não houver possibilidade de este dirigir-se até o centro de atendimento;

III – Meios de inclusão social, visando assegurar que portadores de necessidades especiais sejam beneficiados por esta Lei.

Art. 4º - Havendo a necessidade do uso de medicamento como forma de tratamento psiquiátrico, fica obrigada a Secretária de Saúde e Bem estar em parceria com o Sistema Único de Saúde – SUS, assegurar a distribuição gratuita destes fármacos aos pacientes em atendimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem caráter temporário, devendo vigorar enquanto perdurar o período de pandemia do Covid – 19.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:5AF8336B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.468/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regula o uso de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial e comercial.

Art. 2º - Fica imposta a instalação de equipamentos ou aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros coletivos ou individuais do sistema de abastecimento de água.

§1.º - Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deverão ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo.

§2.º - O procedimento de instalação deverá conter autorização de abastecimento e as despesas decorrente da aquisição correrão às expensas do consumidor.

§3.º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

Art. 3º - Os equipamentos e aparelhos deverão seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 4º - As instalações de equipamentos e aparelhos eliminadores de ar poderão ser realizadas por técnico autônomo ou a própria empresa concessionária de abastecimento de água COMPESA.

Art.5º - O teor dessa Lei será de ampla divulgação ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água e matérias publicitárias destinado ao consumidor da concessão.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:C688C1BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.469/2021

EMENTA: "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS / FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município da Vitória de Santo Antão – CACS / FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 2.710, de 15 de Agosto de 1997, Lei complementar nº 016/2014, em conformidade com a Lei federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º - O CACS / FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;

IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as **Prestações de Contas** referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;**

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS / FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo, bem como extratos bancários e documentos comprobatórios das movimentações;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do Serviço de Transporte Escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212 - A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS / FUNDEB.

Art. 5º - O CACS / FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único - O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 48 da Lei Orgânica do Município de Vitória de Santo Antão, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º - O CACS / FUNDEB será constituído por:

I - Membros Titulares, na seguinte conformidade:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 02 (dois) representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da educação básica pública do Município;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 01 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - **Membros Suplentes**:

Para cada Membro Titular, será nomeado 01 (um) Suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Vitória de Santo Antão;

III - Estar em funcionamento, no mínimo, há 01 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS / FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º - Ficam impedidos de integrar o CACS / FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Os membros do CACS / FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - Pelo Conselho dos Conselhos de Escola (CRECE), por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos, respeitando a alínea "f" do art. 6º;

III – Pelo Sindicato dos Professores e demais servidores da rede pública do município de Vitória de Santo Antão, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo Único - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS / FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10 - O Presidente, Vice-Presidente e secretário do CACS / FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo Único - Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11 - A atuação dos membros do CACS / FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS / FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - Caberá aos atuais membros do CACS / FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS / FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14 - As reuniões do CACS / FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 1/3 (um terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS / FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - O sítio da prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS / FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS / FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados, local para realização das reuniões e capacitação para os membros do conselho;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17 - O regimento interno do CACS / FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 14.666, de 10 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6ED0BBAA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 018/2021 - Comissão: CPL Dispensa Nº 003/2021 - Nat.: Serv - Objeto. Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Joaquim Nabuco, 351 – matriz- Vitória de Santo Antão – PE, para o funcionamento da Defensoria Pública estadual, conforme convênio. Fundamentação legal: art. 24, inc. X, Lei 8.666/93. Reconheço e Ratifico a Dispensa em favor da Sra. Taynara Renata Santos de Oliveira, portadora do CPF/MF de nº 060.454.574-63, pelo período de 36 meses, que ofertou o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:75DA9BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019/2021

EMENTA: Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU e da Taxa de Limpeza Pública TLP, para o exercício de 2021, fixando os números de parcelas, respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, Lei 3.100/92, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal/88 e do art.2°, e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 42 e seu parágrafo único, juntamente com o art. 43, todos da Lei n. 3.472 – CTM, de 30 de dezembro de 1997- Código Tributário da Cidade do Paulista,

Decreta:

Art. 1°. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, o crédito relativo ao exercício de 2021 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxa de Limpeza Pública – TLP, situados nesta Cidade, de acordo com as disposições previstas nos artigos 27 a 47, 73 e, quando da prestação dos serviços, as taxas de Serviços Diversos – TSD, prevista no artigo 86, todos da Lei n. 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM.

Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:

I – para pagamento em quota única, a data de 10/04/2021.

II – para pagamento em quotas mensais:

COTA:	Data de Vencimento
1ª Parcela	10/04/2021
2ª Parcela	10/05/2021
3ª Parcela	10/06/2021
4ª Parcela	10/07/2021
5ª Parcela	10/08/2021
6ª Parcela	10/09/2021
7ª Parcela	10/10/2021
8ª Parcela	10/11/2021
9ª Parcela	10/12/2021

Art. 2º - Fica aprovado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para cobrança do IPTU do ano de 2021, nos termos do artigo 41 dá Lei n 3.472 de dezembro de 1997 – CTM.

Art. 3º - Aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, que recolhem o tributo em quota única até o vencimento, desde que não seja beneficiado por quaisquer benefícios e incentivos fiscais previstos na Legislação Tributária Municipal, serão concedidos, nos termos do art. 42 e parágrafo único da Lei 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM, os seguintes descontos condicionais:

I – 30% aplicado de forma isolada para cada imóvel do contribuinte proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor que não apresente,

em 31 de dezembro de 2020, débitos tributários vencidos ou vincendos.

II – 15% aplicado de forma isolada para cada imóvel do contribuinte proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor que não apresente, em 31 de dezembro de 2020, débitos tributários vencidos ou vincendos.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no art.145 da Lei 3.472 de 30 de dezembro de 1997 – CTM, quando o término do prazo de pagamento de crédito tributário recair em dia que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5° Os pagamentos dos tributos ser efetuados nos seguintes agentes financeiros credenciados:

I – Banco do Brasil S/A;
II – Banco Bradesco S/A
III – Caixa Econômica Federal;
IV – Casas Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal;
V – Banco Santander S/A.

Art. 6º - Para fins do disposto no art. 4 º da Lei Municipal nº 4.381, de 27 de fevereiro de 2014, os quantitativos estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2021, com base no Índice de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, corresponde á variação estabelecida no período de novembro de 2019 a outubro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista,10 de Março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:33624C7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2021

EMENTA: Regulamenta o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN e demais Taxas Mercantis para o exercício de 2021, fixando os números de parcelas, respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, Lei 3.100/92, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal/88 e do art.2°, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 3.472, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário da Cidade do Paulista,

Decreta:
Art. 1°. São lançados, de ofício, os seguintes tributos municipais, de natureza mercantil, relativos ao Exercício Fiscal de 2021:
I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, incidente sobre profissionais autônomos, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído por meio do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 123, de 15 de dezembro de 2006;
II – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia previstas no art. 87 da Lei Municipal n° 3.472, de 30 de dezembro de 1997 e o art.1 ° da Lei 4.511 de 19 de dezembro de 2014.
Art. 2° - Estabelecer os seguintes prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido por Profissionais Autônomos e das Taxas correlatas para o exercício de 2021, conforme art.19 e inciso V do art. 20 da Lei n° 3.472 de 30 de dezembro de 1997.

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	31/03/2021
1ª Parcela	31/03/2021
2ª Parcela	30/07/2021

Art. 3° - Estabelecer prazos para a renovação da Licença de Funcionamento de Estabelecimentos localizados no território da Cidade do Paulista para o exercício de 2021, de acordo com o que determina o art. 87 da Lei n 3.472 de 30 de dezembro de 1997 e a Lei 4.511 de dezembro de 2014.

PARCELA	VENCIMENTO
Corta Única	31/03/2021
1ª Parcela	31/03/2021
2ª Parcela	30/07/2021

Art.4º - Fica estabelecido o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de pessoas jurídicas em geral, da sua competência própria e/ou em razão da sua responsabilidade tributária, para competência do exercício de 2021, nos seguintes termos:

COMPETÊNCIA	**VENCIMENTO**
Janeiro/2021	10/02/2021
Fevereiro/2021	10/03/2021
Março/2021	10/04/2021
Abril/2021	10/05/2021
Maio/2021	10/06/2021
Junho/2021	10/07/2021
Julho/2021	10/08/2021
Agosto/2021	10/09/2021
Setembro/2021	10/10/2021
Outubro/2021	10/11/2021
Novembro/2021	10/12/2021
Dezembro/2021	10/01/2022

Art. 5° Os pagamentos dos tributos ser efetuados nos seguintes agentes financeiros credenciados:

I – Banco do Brasil S/A;
II – Banco Bradesco S/A
III – Caixa Econômica Federal;
IV – Casas Lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal;
V - Banco Santander S/A
Art. 6º - De acordo com o estabelecido no art. 145 da Lei 3.472 de 30 de dezembro de 1997 - CTM, quando o término do prazo de pagamento de crédito tributário recair em dia que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º - Para fins do disposto no art. 4 º da Lei Municipal nº 4.381, de 27 de fevereiro de 2014, os quantitativos estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município serão atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2021, com base no Índice de 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, corresponde á variação estabelecida no período de novembro de 2019 a outubro de 2020.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de Março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:455404C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº035/2021

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª(primeira) parcelas 2ª(segunda), 3ª(terceira), 4ª(quarta) e 5ª(quinta), bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2021, previsto no Parágrafo Único do art.1° do Decreto n.°019/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e
CONSIDERANDO o atraso da impressão dos carnes do IPTU/TLP no exercício de 2021
CONSIDERANDO ainda, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a acorrer em prejuízo ao Contribuinte,
DECRETA:
Art. 1°. O Paragrafo Único do Art. Do Decreto 19/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1°.....
Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:
I – para pagamento em quota única, a data de 10/07/2021.
II – para pagamento em quotas mensais:

COTA:	Data de Vencimento
1ª Parcela	10/07/2021
2ª Parcela	10/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/08/2021
5ª Parcela	10/09/2021
6ª Parcela	10/09/2021
7ª Parcela	10/10/2021
8ª Parcela	10/11/2021
9ª Parcela	10/12/2021

Art. 2º Permanecem os artigos 2º,3°,3º,4º e 5º do decreto 019/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de Março de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de Março de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7DB89F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040/2021

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA , no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista , e amparado pela autorização do art.6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Munícipes;
CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Munícipes.
CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS.
Decreta:
Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 30 de Junho de 2021.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 29 de Abril de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:548441E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2021

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS. RESCISÃO UNILATERAL. ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA OBRA. INTELIGÊNCIA DO ART. 78 E 79 DA LEI Nº 8.666/93. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO PROCESSO LEGAL.

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, notificou a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.636.958/0001-43, sediada na Avenida Álvaro Otacílio, 3731, Sala 809, Bloco A Edf. Itália, Jatiúca/AL - CEP.: 57.036-850 (Notificação nº 006/2021), acerca do atraso no início das obras relacionadas ao Contrato nº 153/2020, Processo Licitatório nº 097/2020, a fim de que não sejam iniciados os trabalhos de que trata as Ordens de Serviços Lote 01 Nº 001/2021; Lote 02 Nº 002/2021; Lote 03 Nº 003/2021; Lote 04 Nº 004/2021; Lote 05 Nº 005/2021; Lote 06 Nº 006/2021; Lote 07 Nº 007/2021; e Lote 08 Nº 008/2021; expedidas aos 15 de fevereiro de 2021.
Aos 30 de setembro de 2020, a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI firmou o Contrato nº 153/2020, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias, em diversos bairros do Município do Paulista/PE, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, consoante cláusulas oitava e nona do contrato.
Através das Ordens de Serviços Lote 01 Nº 001/2021; Lote 02 Nº 002/2021; Lote 03 Nº 003/2021; Lote 04 Nº 004/2021; Lote 05 Nº 005/2021; Lote 06 Nº 006/2021; Lote 07 Nº 007/2021; e Lote 08 Nº 008/2021; expedidas aos 15 de fevereiro de 2021, devidamente publicadas na imprensa oficial, a empresa CONTRATADA foi instada a iniciar a execução das obras, permanecendo inerte.
Nesse cenário, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, por meio do Ofício nº 289/2021 - SEINFRA, notificou extrajudicialmente a CONTRATADA para dar início à execução das obras, destacando que o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e com a aproximação do período de inverno haveria a possibilidade de comprometer o normal andamento dos projetos, acarretando atrasos no cronograma.
Ainda assim, a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI permaneceu inerte, não tendo iniciado a execução do objeto do contrato, tampouco informado da impossibilidade de cumprimento das obrigações, que ensejaria a rescisão do contrato e convocação da licitante posterior à vencedora para firmar contrato e iniciar as obras - em total afronta ao Princípio da Lealdade, que deve imperar nas relações contratuais.

Diante desse quadro, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ofício nº 316/2021 - SEIN, subscrito pelo Sr. JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS, Secretário Municipal, encaminhou o caso para esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de que fosse notificada a empresa para início imediato das obras, sob pena de aplicação da penalidades legais.
A notificação foi expedida aos 19 de abril de 2021, vindo a empresa a ser notificada aos 30 de abril de 2021, conforme dá conta relatório extraído do sítio eletrônico dos correios, relativo ao código QB075134553BR.
Na oportunidade, a empresa foi notificada pela dar início as obras de que trata as Ordens de Serviços Lote 01 Nº 001/2021; Lote 02 Nº 002/2021; Lote 03 Nº 003/2021; Lote 04 Nº 004/2021; Lote 05 Nº 005/2021; Lote 06 Nº 006/2021; Lote 07 Nº 007/2021; e Lote 08 Nº 008/2021; expedidas aos 15 de fevereiro de 2021, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa, ou apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, caso assim deseje, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser protocolada na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 15:00h.
A servidora Ivonete Maria da Silva, agente administrativo, inscrita na Matrícula 4.130, às 16:00 horas do dia 07 de maio de 2021, certificou o decurso do prazo assinalado na notificação, não tendo sido protocolada, nesta Secretaria de Assuntos Jurídicos, defesa administrativa pela AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Regularmente processado, vieram-me os autos conclusos.

Eis, em síntese, o relatório. Decido.

De proêmio, registre-se que não se afigura necessária a produção de outras provas, porquanto a matéria submetida à apreciação é preponderantemente de direito e as questões de fato a serem analisadas são auferidas através de provas documentais, estando o processo administrativo em perfeito estado para julgamento.
A Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº8.666/1993, em seus artigos 77 e 78 estabelece:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Como se verifica, a rescisão unilateral do contrato é prerrogativa da Administração Pública nos casos legalmente autorizados, observados o contraditório e a ampla defesa. Assim, constatando a Administração a existência de hipótese que autoriza a rescisão unilateral do contrato, deve, em primeiro lugar, permitir ao contratado o conhecimento da motivação que justificam o ato da rescisão e, em segundo lugar, oportunizar a apresentação das suas razões de fato e de direito, bem como a produção de provas que corroborem as suas alegações.
No particular, resta claro que a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI atrasou, injustificadamente, o início das obras, ao ponto de impossibilitar a conclusão dos trabalhos nos prazos assinalados, razão pela qual é de se considerar que a inércia da empresa contratada se amolda aos quadros delineados nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que autorizam a rescisão unilateral dos contratos administrativos, por culpa exclusiva da contratada, consoante firme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que em hipótese análoga considerou:
ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento). 2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, c, do contrato (fl. 44). 3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, c (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento). Recurso ordinário improvido.
(STJ - RMS: 45524 RS 2014/0108243-9, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 16/02/2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 24/02/2016) - Grifei
Cumpre-nos, portanto, verificar se os procedimentos necessários à rescisão do contrato foram obedecidos, com vistas a legitimar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo ao Contraditório e Ampla Defesa da empresa contratada.
Extrai-se da notificação encaminhada pelo MUNICÍPIO DO PAULISTA que o procedimento administrativo para rescisão do contrato foi instaurado a partir daquele ato, o qual facultou à Notificada a apresentação de Defesa, caso não iniciasse de imediato as obras, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência da notificação, a ser protocolada na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista.
Dessa maneira, a Administração observou os ditames legais atinentes à espécie, porquanto a notificação que deflagrou o processo administrativo para a rescisão do contrato se encontra devidamente fundamentada, bem como facultou à empresa contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, o qual não fora exercido no prazo assinalado, por opção da AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Destarte, tendo a empresa contratada permanecido inerte, é cabível a rescisão unilateral do Contrato Administrativo, consoante exaustivamente decidido pelos Tribunais:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DEVIDO PROCESSO LEGAL - RESPEITADO - VÍCIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - INOCORRÊNICA - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Considerando que todas as fases do processo administrativo, foram observadas, não existe violação ao princípio do devido processo legal. 2. Não restando comprovado qualquer vício no processo administrativo, a manutenção da decisão é medida que se impõe. 3. Recurso não provido.
(TJ-MG - AI: 10182180009124001 Conquista, Relator: Carlos Roberto de Faria, Data de Julgamento: 24/10/2019, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/11/2019) - Grifei
A propósito, a observância do Devido Processo Legal constitui, não só, requisito de validade para a decisão a ser adotada, como também requisito de constituição, nos casos de rescisão unilateral, como já decidiu o TJMG:
CONTRATO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO UNILATERAL - INTERESSE PÚBLICO - DEVIDO PROCESSO LEGAL E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. A rescisão unilateral de contrato administrativo, por interesse público, autorizada por lei, deve observar o devido processo legal e o princípio da moralidade administrativa, respeitando a legalidade e a boa-fé contratuais.
(TJ-MG - AC: 10133090528273002 Carangola, Relator: Maurício Barros, Data de Julgamento: 15/02/2011, Câmaras Cíveis Isoladas / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/04/2011) - Grifei
Ademais. na hipótese vertente, pela inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATANTE, respeitado o Contraditório e Ampla Defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções de advertência e multa, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras sanções previstas no instrumento contratual ou na legislação de regência.
Ante o exposto, DETERMINO a rescisão unilateral do Contrato nº153/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DO PAULISTA e a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, a contar da data da publicação da presente decisão no Diário Oficial da AMUPE, para ciência dos interessados.

Concomitante à publicação, encaminhe-se a cópia da presente decisão para sanção da autoridade máxima do órgão contratante (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos), com o objetivo de viabilizar a edição do termo de distrato unilateral.
Considerando se tratar de rescisão unilateral, por culpa exclusiva da empresa contratada, aplico à AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, consoante autoriza a cláusula 24.1, inciso I, alínea "e";

b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento temporários de participar de licitação e contratar com o Município do Paulista pelo prazo de 02 (dois) anos, consoante autoriza a cláusula 24.3.

Transcorrido, in albis, o prazo recursal, encaminhe-se cópia com certificação de autenticidade do Processo Administrativo à Procuradoria Geral do Município, para notificar a AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI e dar início aos procedimentos para cobrança da multa.
Alfim, caso não haja recurso administrativo, encaminhe-se ofício à Secretaria de Planejamento e Gestão para cientificar da sanção disposto no item "a", disposto acima.

Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2021.

KAIO CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 38.875

De Acordo:

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:63000DF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 046/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Nossa Senhora de Fátima, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal n° 13.465 de 2017
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** situado no bairro de Maranguape I no Município do Paulista.
Art. 2°. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos adotará as medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 05 de maio de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal do Paulista

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:330723E4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA SEINSP Nº 001/2021

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS, Secretário de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município do PAULISTA/PE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista e Decreto Municipal nº 046 de 05 de Maio de 2021.

Resolve:
Abrir Processo Administrativo REURB-S n° 001 / 2021 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do MUNICÍPIO DO PAULISTA, conforme os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado no bairro de Maranguape I no Município do Paulista/ PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulista, 06 de Maio de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4FB31985

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 031/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 019/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (PRAIAS) NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, situado à AV. Dr. Cláudio José Gueiros Leite nº 1527 – Janga – Paulista - PE**, teve como vencedora do item único neste processo à pessoa física **o Sr. Wellington Idalino Queiroga** - CPF nº 187.735.914-91 com valor mensal de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 10/05/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:B60C65AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

A Prefeitura do Paulista, através de Políticas Sociais e Direitos Humanos, torna público que foi ratificado o **Processo n° 033/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 021/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **Locação de imóvel situado na Av. João Fonseca de Albuquerque nº 3569 – Janga Paulista – PE, para funcionamento da casa de acolhimento Vó Raimunda I**, teve como vencedora do item único neste processo à pessoa física **a Sra. Maria Ângela de Souza Miguel Reis** - CPF nº 339.630.964-20 com valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e valor total de R$

108.000,00 (Cento e oito mil reais) para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 10/05/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:F626A885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: HONDA CIVIC
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0002
Descrição: VAN IVECO 50C17
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 40,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) Modelo: VAN IVECO 50C17

Item: 0003
Descrição: JEEP RENEGADE
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Diversos
Item: 0005
Descrição: FORD/CAMINHÃO 26.29
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00

Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo: Diversos

Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo: Diversos
Item: 0007
Descrição: FIAT UNO MILLE
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: FIAT UNO MILLE 2
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: CATERPILLAR 120K
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 25.000,00
Lance Final: 48,00 %
Valor Final: 25.000,00
Valor Total: 25.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) Modelo: CATERPILLAR 120K

Item: 0010
Descrição: RANDON/RETROESCAVADEIRA DR406
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 25.000,00
Lance Final: 41,00 %
Valor Final: 25.000,00
Valor Total: 25.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) Modelo: RETROESCAVADEIRA DR406

Item: 0011
Descrição: FIAT STRADA
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: FIAT UNO MILLE PLACA KGY-8891
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0014
Descrição: IVECO/MICROÔNIBUS Z0C16
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 38,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09) Modelo: MICROÔNIBUS Z0C16

Item: 0015
Descrição: WOLKSVAGEN/ÔNIBUS15.190
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Diversos
Item: 0016
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS 15.190 PLACA PEJ-3469
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Diversos
Item: 0017
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS 15.190 PLACA PFT-4051
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Diversos
Item: 0018

Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Diversos
Item:	0019
Descrição:	WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS PLACA PGA-3860
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	20.000,00

Lance Final:	51,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Diversos
Item:	0020
Descrição:	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KIN-1503
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	31,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	ONIBUS
Item:	0021
Descrição:	HYUNDAI HL740-95
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	25.000,00
Lance Final:	39,00 %
Valor Final:	25.000,00
Valor Total:	25.000,00
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	HL740-95
Item:	0022
Descrição:	VALTRA A950
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	25,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	A950
Item:	0023
Descrição:	MASSEY FERGUSON 290
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	22,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	MASSEY FERGUSON 290
Item:	0024

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo: LB-90
Item: 0025
Descrição: FIAT UNO MILLE2009 KJT-2905
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)
Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: WOLKSVAGEN/CAMINHÃO 13.190
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Diversos
Item: 0027
Descrição: SPIN Chevrolet
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 05/05/2021 - 09:53:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (11.184.181/0001-70)

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D449FDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 13/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: HONDA CIVIC
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0002
Descrição: VAN IVECO 50C17
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 40,00 %
Valor Final: 12.000,00
Valor Total: 12.000,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: VAN IVECO 50C17
Item: 0003
Descrição: JEEP RENEGADE
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos
Item: 0005

Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	FORD/CAMINHÃO 1 Peça	26.29
Valor Referência	20.000,00	
Lance Final:	51,00 %	
Valor Final:	9.800,00	
Valor Total:	9.800,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos
Item: 0006
Descrição: WOLKSVAGEN/TANQUE 26.280
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %

Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Diversos
Item: 0007
Descrição: FIAT UNO MILLE
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: FIAT UNO MILLE 2
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0009

Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	CATERPILLAR 1 Peça	120K
Valor Referência	25.000,00	
Lance Final:	48,00 %	
Valor Final:	13.000,00	
Valor Total:	13.000,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: CATERPILLAR 120K

Item: Descrição:	0010 RANDON/RETROESCAVADEIRA	DR406
Quantidade:	1	
Unidade de Fornecimento:	Peça	
Valor Referência	25.000,00	
Lance Final:	41,00 %	
Valor Final:	14.750,00	
Valor Total:	14.750,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: RETROESCAVADEIRA DR406
Item: 0011
Descrição: FIAT STRADA
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 9.600,00
Valor Total: 9.600,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: FIAT UNO MILLE PLACA KJR-9764
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 9.600,00
Valor Total: 9.600,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: 0013
Descrição: FIAT UNO MILLE PLACA KGY-8891
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 9.600,00
Valor Total: 9.600,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL
Item: 0014
Descrição: IVECO/MICROÔNIBUS Z0C16
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 38,00 %
Valor Final: 12.400,00
Valor Total: 12.400,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: MICROÔNIBUS Z0C16
Item: 0015
Descrição: WOLKSVAGEN/ÔNIBUS15.190
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos
Item: 0016
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS 15.190 PLACA PEJ-3469
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos

Item: 0017
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS 15.190 PLACA PFT-4051
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos
Item: 0018
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS 15.190 PLACA PFT-5218
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA

Modelo: Diversos
Item: 0019
Descrição: WOLKSVAGEN/ ÔNIBUS PLACA PGA-3860
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %

Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Diversos
Item: 0020
Descrição: ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA KIN-1503
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 31,00 %
Valor Final: 13.800,00
Valor Total: 13.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: ONIBUS
Item: 0021
Descrição: HYUNDAI HL740-95
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 25.000,00
Lance Final: 39,00 %
Valor Final: 15.250,00
Valor Total: 15.250,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: HL740-95
Item: 0022
Descrição: VALTRA A950
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 25,00 %
Valor Final: 11.250,00
Valor Total: 11.250,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: A950
Item: 0023
Descrição: MASSEY FERGUSON 290

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 22,00 %
Valor Final: 11.700,00
Valor Total: 11.700,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

Modelo: MASSEY FERGUSON 290
Item: 0024

Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	NEW HOLLAND 1 Peça	LB-90
Valor Referência	25.000,00	
Lance Final:	22,00 %	
Valor Final:	19.500,00	
Valor Total:	19.500,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: LB-90

Item: Descrição: Quantidade: Unidade de Fornecimento:	0025 FIAT UNO MILLE2009 1 Peça	KJT-2905
Valor Referência	20.000,00	
Lance Final:	51,00 %	
Valor Final:	9.800,00	
Valor Total:	9.800,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

Item: Descrição:	0026 WOLKSVAGEN/CAMINHÃO	13.190
Quantidade:	1	
Unidade de Fornecimento:	Peça	
Valor Referência	20.000,00	
Lance Final:	51,00 %	
Valor Final:	9.800,00	
Valor Total:	9.800,00	

Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Diversos
Item: 0027
Descrição: SPIN Chevrolet
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Peça
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 07/05/2021 11:03:04 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Modelo: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ECE52F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.045 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a composição dos membros, Presidente e Vice-Presidente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, estabeleceu uma nova composição de membros para os conselhos de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, popularmente conhecidos com conselhos do FUNDEB;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2.422, de 28 de 28 dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2.502 de 11 de dezembro de 2009, que altera o caput, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2422, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.605, de 31 de março de 2021, que altera o caput do Art. 2º da Lei nº 2.422, de 28 de dezembro de 2007, revoga a Lei nº 2.502, de 11 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB**, para o biênio 2021/2022, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Alexandre José Carneiro de Siqueira	831.410.064-15	4.116.701 SDS/PE
Rayane Rodrigues Santos	049.298.524-39	6.413.384 SDS/PE
Suplentes		
Íris Aguiar Campos	008.131.024-21	4.492.963 SDS/PE
Juliana Virginia dos Santos Marques	045.689.214-14	6.090.449 SDS/PE

II - Representantes dos diretores das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Kézia Bezerra de Souza	052.543.014-81	6.826.376 SDS/PE
Suplente		
Valéria Alexandre de Oliveira	020.349.664-73	4.976.162 SSP/PE

III - Representantes dos professores da educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Anderson Rogério Barros de Lima	035.710.744-67	5.941.530 SDS/PE
Suplente		
Verônica Correia de Santana	782.345.654-00	3.350.881 SDS/PE

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titular		
Hozana Lima da Silva	089.946.814-42	7.860.427 SDS/PE
Suplente		
Arlem da Silva Pereira	129.311.204-64	9.300.002 SDS/PE

V - Representantes dos pais de alunos das escolas de educação pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Valdir Ferreira da Silva	708.613.604-27	9.673.135 SDS/PE
Cleide Ferreira de França	794.185.204-78	4.263.074 SDS/PE
Suplentes		
Flávia Barbosa de Lima	064.564.714-43	7.327.763 SDS/PE
Rúbia Cássia da Silva	067.029.074-27	6.324.507 SDS/PE

VI - Representantes dos estudantes das escolas de educação básica pública municipal:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Renata Maria Soares	093.748.824-00	8.503.434 SDS/PE
Williams Bezerra da Silva	708.538.884-69	1.015.771 SDS/PE
Suplentes		
Maria Lucineide da Silva	123.103.594-32	9.554.482 SDS/PE
Geci Maria da Conceição	027.783.694-81	5.515.589 SDS/PE

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

NOME	CPF	RG
Titular		
Milca Feitosa Ferraz Materno	611.050.074-72	3.611.500 SDS/PE
Suplente		
Aldeniz dos Santos Pinto	400.617.444-68	2.993.240 SDS/PE

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

NOME	CPF	RG
Titular		
Sheila da Silva Ferreira	045.590.444-04	6.565.864 SDS/PE
Suplente		
Edson Carlos da Silva	071.660.994-02	7.707.007 SDS/PE

IX - Representantes de organizações da sociedade civil:

NOME	CPF	RG
Titulares		
Nivete Azevedo de Mendonça Silva	234.901.794-04	1.957.201 SDS/PE
Amaro José Ribeiro	693.881.304-30	4.325.490 SDS/PE
Suplentes		
Cássia Jane de Souza	030.922.944-83	5.392.662 SDS/PE
Willams Euclides Chagas	856.562.594-04	4.570.015 SDS/PE

X - Representantes das escolas do campo:

NOME	CPF	RG
Titular		
Maria Auxiliadora Silva	024.190.571-57	5.272.015 SDS/PE
Suplente		
Lucicleide Marluce de Amorim	297.879.044-04	2.132.463 SDS/PE

XI - Representantes das escolas quilombolas:

NOME	CPF	RG
Titular		
Marlucia Maria da Silva Santos	422.301.604-00	2.426.095 SDS/PE
Suplente		
Laércio Marques da Silva	197.795.264-04	1.886.683 SDS/PE

Art. 2º Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho CACS/FUNDEB, Kézia Bezerra de Souza, inscrita no CPFMF sob o nº 052.543.014-81, e Valdir Ferreira da Silva, inscrito no CPFMF sob o nº 708.613.604-27, respectivamente.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, terão início em 1 de abril de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022, data em que findará o biênio 2021/2022.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.019 de 16 de março de 2021.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.018 de 15 de março de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de abril de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 10 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0E6FDF04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Ao décimo tercceiro dia do mês de Abril de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela

Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, **Homologada em 12/04/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.719.544/0001-08, sediada na Rua São Luiz, nº 130, Centro, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000, representada neste ato por seu proprietário **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade o nº 2.279.591 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 411.922.494-53 residente e domiciliado na Rua João Manoel Pontual, nº 192-A, 1º andar, Centro, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90 m (Marca – Pérola)	80	und	R$ 800,00	R$ 64.000,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida de 2,20 m (Marca – Pérola)	25	und	R$ 1.100,00	R$ 27.500,00
3	Ataúde popular sem visor para criança (natimorto) sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,80cm – 0,90cm – 1,00 m (Marca – Pérola)	20	und	R$ 200,00	R$ 4.000,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e eucatex, alça dura, forro em samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m (Marca – Pérola)	30	und	R$ 280,00	R$ 8.400,00
5	Traslado de corpos, num raio de até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetro) da sede do município.	19.375	Km	R$ 2,13	R$ 41.268,75
VALOR TOTAL					R$ 145.168,75

Valor Total registrado: R$ 145.168,75 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Carlos Roberto Pereira De Souza – ME (Funerária Zé Do Caixão)
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ/MF nº 00.719.544/0001-08
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA***
Secretário do Desenvolvimento Social	CPF/MF sob nº 411.922.494-53
Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:79D1B404

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao **trigésimo primeiro dia do mês de Março de 2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 30/03/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,* inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79, estabelecida à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Aristótelis Oliveira de Meneses, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador(a) da carteira de identidade n° 317.475 expedida pela SSP/SE, CPF n° 138.092.455-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância tipo A - simples remoção, 0km (zero quilometro), ano/modelo: 2021 ou superior, primeiro emplacamento, motorização de 1.4, cor branca, capacidade para 2 passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado original de fábrica, potência do motor 80 VC (gasolina) e 85 CV (etanol) ou superior, direção elétrica ou hidráulica, freio abs e airbags duplo, roda de aço aro 14',equipamentos exigidos pelo CONTRAN série exigidos por lei e demais itens de séries, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, destinado para o Fundo Municipal de Saúde.	**4**	Fiat/ Fiorino Endurance Ambulância 1.4/ 2021/ 2021	R$ 99.990,00	R$ 399.960,00

Valor Total registrado: R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Italiana Automóveis Do Recife LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ nº 02.472.105/0001-79
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***ARISTÓTELIS OLIVEIRA DE MENESES***
Gestora e Secretária de Saúde	Procurador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FE861C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU VEM PUBLICAR O RELAÇÃO FINAL DOS REQUERENTES APTOS A RECEBEREM O AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL AOS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU – 2021 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚB

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL AOS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu vem publicar o RELAÇÃO FINAL dos requerentes aptos a receberem o AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL AOS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU – 2021 referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2021. Seguindo o Status de apto e não apto relacionados abaixo:
AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL PARA OS ARTISTAS MUNICIPAIS DE IGARASSU
RELAÇÃO DE INSCRITOS - DE 25 DE MARÇO Á 28 DE ABRIL/2021
APTOS A RECEBERM O AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL IGARASSU / 2021

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO ARTÍSTICA	BANDA/ATRAÇÃO	STATUS
1	TATIANE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
2	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
3	MARIA DO CARMO VICENTE DOS SANTOS	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
4	WANDERSON GUILHERME DOS SANTOS	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
5	ROSIMERE DA SILVA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
6	ADRINE SUZANA COSTA DE ALMEIDA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
7	JACKSON MARIA SOARES DE ALCANTARA	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
8	JEAN PIERRE MOTA SILVEIRA	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
9	RAYLAN ALISSON DA SILVA	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
10	NAILTON PEREIRA DA SILVA	ZABUMBEIRO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
11	WEDISLEIDE VICENTE DA SILVA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
12	MARINALVA VICENTE DOS SANTOS	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
13	VERALUCIA VIANA PEREIRA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
14	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
15	ARLINDO MARTINS DA SILVA	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
16	IRIS MARTINS DA SILVA	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
17	DIOGO BATISTA SANTANA	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
18	KHEITY GOMES DA SILVA	BAIANA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
19	ANA KESSIA GOMES DE SOUZA	DANÇARINO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
20	WILLLIAN RUAN DE SANTANA BATISTA	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
21	EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA	MÚSICO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK

22	CLEIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	RAINHA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
23	WILKA SHIRLY TAVARES BATISTA	CANTORA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
24	KAIQUE JOSÉ GOMES DE SOUZA	DANÇARINHO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
25	JOÃO ALVES CHACON NETO	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
26	JOSÉ MARIO LOURENÇO	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
27	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	BAIANA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
28	WANDESON EDSON TAVARES BATISTA	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
29	LUIZ CARLOS PATRICIO DA SILVA	DANÇARINHO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
30	FELIPE ALVES DE ALMEIDA	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
31	WEMERSON FAFAEL DA R. GUESDES	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
32	GILMAR DE SANTANA BATISTA	MESTRE	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
33	AUGUSTO ALVES BARBOSA	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
34	ROBSON VIEIRA DA SILVA CHACON	BATUQUEIRO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
35	EDNALVA FERNANDES LUCAS	BAIANA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
36	ELIMACEL MORAES DA SILVA	MÚSICO	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
37	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MELO	REI DO MARACATU	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
38	MARCOS JOSE DE LIMA SILVA FILHO	BRINCA NO CORDÃO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
39	EDIVALDO MANOEL DA SILVA	DIRETOR	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
40	MARCOS JOSE DE LIMA SILVA	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
41	MARIA ALMEIDA DA SILVA	PUXADORA DE CORDÃO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
42	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	DIRETOR	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
43	VANESSA ALMEIDA DE BARROS	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
44	SEVERINO MANOEL DA SILVA IRMÃO	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
45	FRANCISCO JOSE DE SANTANA	BRINCA NO CORDÃO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
46	LARISSA ADRIELY FERREIRA DE ARAUJO	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
47	LUZINALDO FERREIRA DE ARAUJO	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
48	EDVALDO SEVERINO DO CARMO	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
49	GABRIELE DOS SANTOS SILVA	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
50	EDSON SOARES RAMOS	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
51	MISSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
52	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
53	PATRICIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
54	ALDECI MARIA DA SILVA	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
55	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	PRESIDENTE	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
56	JOSE ERMILIO DE MELO	PUCHA A FRENTE DO MARACATU	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
57	FABIANA FRANCISCO DA SILVA	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
58	HOSANA BELO DA SILVA	BAIANA	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
59	RAPHAEL BRUNO CABRAL DO NASCIMENTO	CABOCLO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
60	JALBERT DOS SANTOS NASCIMENTO	TROMPETISTA	ORQ. DE FREVO FILHOS DE IGARASSU	OK
61	IVERTON GABRIEL VICENTE PEREIRA	PERCUSSIONISTA	ORQ. DE FREVO FILHOS DE IGARASSU	OK
62	ELUIZIO GUILHERMINO DA SILVA NETO	TROMPETISTA	ORQ. DE FREVO FILHOS DE IGARASSU	OK
63	ERALDO CANDIDO MACEDO	BAIXISTA	JAIR MIRANDA E BANDA	OK
64	WILLIANS MACEDO DA SILVA	GUITARRISTA	JAIR MIRANDA E BANDA	OK
65	ULISSES JOSÉ DA SILVA ANTÔNIO	BATERISTA	JAIR MIRANDA E BANDA	OK
66	ALESSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA ARAUJO	TECLADISTA	PAULINHA LOPES	OK
67	MARCIO DOUGLAS DINIZ DIAS	TÉCNICO DE SOM	PAULINHA LOPES	OK
68	WELLINGTON BANDEIRA FERREIRA	TECLADISTA	PAULINHA LOPES	OK
69	RICARDO JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA	GUITARRISTA	BANDA LUIZ VIOLA	OK
70	RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	BATERISTA	BANDA LUIZ VIOLA	OK
71	JOSÉ ARRILAVA DE PAULA	MUSICO	BANDA LUIZ VIOLA	OK
72	AURINO HONORATO DE OLIVEIRA NETO	MÚSICO	BANDA LUIZ VIOLA	OK
73	JUCELINO GONÇALVES DO NASCIMENTO JR.	BATERISTA	NENO MORAL	OK
74	FABIO SOARES DE MOURA	TÉC. ILUMINAÇÃO	NENO MORAL	OK
75	VICTOR RAFAEL FERREIRA FERNANDES DA SILVA	TECLADISTA	NENO MORAL	OK
76	EMERSON FERNANDES DA SILVA	GUITARISTA	NENO MORAL	OK
77	RONALDO HENRIQUE BERNARDO AMANCIO	BAILARINO	MUSA LGBT	OK
78	VITOR ROMARIO DE ARRUDA	TÉC. DE AUDIO	ROBERTO MAGNO	OK
79	ANDERSON RIBEIRO DE LIMA	CANTOR	G. CULTURAL CHAPEÚ DE COURO	OK
80	GILBERTO ERNESTO GILA	CANTOR	G. CULTURAL CHAPEÚ DE COURO	OK
81	DEIVID FRANCISCO DA SILVA	PERCUSSIONISTA	G. CULTURAL CHAPEÚ DE COURO	OK
82	BERIVAN CARLOS DA SILVA	PERCUSSIONISTA	G. CULTURAL CHAPEÚ DE COURO	OK
83	JOÃO HENRIQUE ALVES BEZERRA	TECLADISTA	BANDA SUPER KIDS	OK
84	TARCISIO LIMA SALDANHA	CANTOR	BANDA É MASSA	OK
85	NALBERT RAFAEL DOS SANTOS	CANTOR	NALL TOPADÃO	OK
86	TÁCIO FRANCISCO CORREIA	CANTOR	PRETO JOYA	OK
87	CICERO MANOEL DA SILVA SANTOS	CANTOR	APAIXONADOS DO FORRÓ	OK
88	GLYCIA FABIANA LIMA DE SOUSA	CANTORA	GLYCIA MEL E BANDA	OK
89	EVALDO FLAVIO DE AQUNO	PERCUSSIONISTA	BANDA TAKITÁ	OK
90	ROVESSIO ARAÚJO DE QUEIROZ GALVÃO	TECLADISTA	BANDA TAKITÁ	OK
91	ADILSON GOMES DE ARRUDA FILHO	ROUND/MIX	BANDA TAKITÁ	OK
92	GABRIELA EVELYN GOMES DA ANDRADE	CANTORA	BANDA TAKITÁ	OK
93	JUCELINO GONÇALVES DO NASCIMENTO	BAIXISTA/BECK VOCAL	BANDA TAKITÁ	OK
94	RENATO SEVERINO DA SILVA	TECLADISTA	BANDA SKEMA SOM	OK
95	WILLANS KLEITON CARVALHO ROQUE	GUITARRISTA	BANDA SKEMA SOM	OK
96	HEBERTH HUMBERTO DA SILVA	CANTOR	BANDA SKEMA SOM	OK
97	MICHELLE DEODORO DE PAULA LIMA	CANTIORA	BANDA SKEMA SOM	OK
98	CLEBSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	PERCUSSIONISTA	BANDA SKEMA SOM	OK
99	ROBSON LUIZ LOPES DE MELO FILHO	GUITARRISTA	ROBERTO MAGNO	OK
100	JOSÉ ROBERTO MAGNA DE PAIVA	CANTOR	ROBERTO MAGNO	OK
101	WALTER LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS	CANTOR	RAMOS MATARAZZO E BANDO	OK
102	ESDRAS GOMES DO NASCIMENTO	TECLADISTA	RAMOS MATARAZZO E BANDO	OK
103	ALEXSANDRO RODRIGUES DE FARIAS	CANTOR	RAMOS MATARAZZO E BANDO	OK
104	ARTENIO PAULINO DOS SANTOS	REGENTE, MUSICO E TROMPETISTA	ORQUESTRA OURO E PRATA	OK
105	DANIEL HENRIQUE BISPO DO NASCIMENTO	TROMPETISTA E TROMBONISTA	ORQUESTRA OURO E PRATA	OK
106	GILSON SILVANO FRANCISCO FILHO	PERCUSSIONISTA	ORQUESTRA OURO E PRATA	OK
107	GIOVANA DA SILVA	BAIALARINA	ORQUESTRA VIRTUAL	OK
108	LENILDO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	ORQUESTRA VIRTUAL	OK
109	STEFFANO PEREIRA DA SILVA	PASSISTA	ORQUESTRA VIRTUAL	OK

110	BRENO CESAR DE AZEVEDO	ILUMINADOR	ORQUESTRA VIRTUAL	OK
111	HELDER RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	SAXOFONISTA	ORQUESTRA 100 LIMITE	OK
112	JOE RICARDO PEREIRA NETO	SAXOFONISTA	ORQUESTRA 100 LIMITE	OK
113	IGOR JOSÉ DOS SANTOS	MUSICO	ORQUESTRA 100 LIMITE	OK
114	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA	PERCUSSIONISTA	ORQUESTRA DE FREVO 40°	OK
115	ALEXANDRO SALVIANO DE OLIVEIRA	PERCUSSIONISTA	ORQUESTRA DE FREVO 40°	OK
116	ROGÉRIO FRANCISCO DE BRITO	TROMPETISTA	ORQUESTRA DE FREVO 40°	OK
117	DANIEL FERREIRA DA SILVA	TROMBONE	ORQUESTRA CIA DO FREVO	OK
118	CLAUDIO HENRIQUE FRANCISCO DE MENEZES	SURDISTA	ORQUESTRA FREVO QUENTE	OK
119	EVELLI VITORIA DOS SANTOS	BACK VOCAL	COCO JUREMADO	OK
120	CINELE CRISTINA DE SOUZA	VOCALISTA/BACK VOCAL	COCO JUREMADO/AFOXÉ OMO LUFAN	OK
121	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	VOCALISTA/BACK VOCAL	COCO JUREMADO/AFOXE OMO LUFA	OK
122	LEANDRO DE ASSIS BRITO	VOCALISTA/PERCUSSIONISTA	COCO JUREMADO/AFOXE OMO LUFA	OK
123	PAULO PEDRO DE SANTANA	VOCALISTA	BANDA PAULO BLACK	OK
124	JEDSON ARAUJO DE SANTANA	ROADIE E FOTOGRAFO	FORRÓ DAS ESTRELAS	OK
125	WEDSON FRANCISCO DA SILVA	CANTOR	FORRÓ DAS ESTRELAS	OK
126	GLECIA MARCOLINO DOS SANTOS	CANTORA	GLECIA MARCOLINO E BANDA	OK
127	NATALICIO FRANCISCO DE SALES	PERCUSSIONISTA	GLECIA MARCOLINO E BANDA	OK
128	ALEX DOS SANTOS SILVA	CANTOR	ALEX E BANDA	OK
129	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
130	MARCIO TAKIMURA RAMOS DA SILVA	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
131	JOEFERSON SILVA DOS REIS	BAILARINO	AFOXE OMO LUFA	OK
132	ANDERSON KLEYTON BATISTA DE MENEZES	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
133	DOUGLAS EMILIANO SANTOS DA SILVA	PORTA ESTANDARTE	AFOXE OMO LUFA	OK
134	OZZY JOAQUIM TAVARES VIEIRA	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
135	RUANA STHEFANE NUNES BEZERRA	VOCALISTA/BACK VOCAL	AFOXE OMO LUFA	OK
136	JAIDETE EUGENIA FERREIRA	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
137	CLEONICE MARIA GOMES RODRIGUES	PERCUSSÃO E BALÉ	AFOXE OMO LUFA	OK
138	ROSANA TAVARES VIEIRA	PERCUSSÃO	AFOXE OMO LUFA	OK
139	JOSINEIDE MARIA DE SANTANA	BAIANA	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
140	GENILDO ANTONIO DA SILVA	TAROZEIRO	MARACATU DRAGÃO DEVORADOR	OK
141	ARTHUR JOSE PAULINO DA SILVA	TROMPETE	ORQUESTRA CIA DO FREVO	OK
142	ANDRÉ FELIPE VIEIRA DE LIMA	TROMPETISTA	ORQ. DE FREVO FILHOS DE IGARASSU	OK
143	MARCOS SOUZA ANANIAS DA SILVA	TROMBONISTA	ORQUESTRA FREVO QUENTE	OK
144	MARILENE VICENTE DOS SANTOS	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	OK
145	JOSÉ CANDIDO RAMOS	BACKVOCAL	DONA LIA DO COCO	OK
146	MARIA DOS PRAZERES BENEVIDES RAMOS (DONA LIA)	VOCALISTA	DONA LIA DO COCO	OK
147	JOANA LINO FAUSTINO (DONA MANA)	VOCAL	MARACATU ESTRELA BRILHANTE	OK
148	JUCIELE BEZERRA JUVINO	BAIANA	MARACATU AGUIA DE OURO	INDEFERIDO
149	EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA	CABOCLO	MARACATU AGUIA DE OURO	INDEFERIDO
150	JULIANA ANANIAS DOS SANTOS	MUSICISTA	100% FREVO	INDEFERIDO
151	KARLA ROSA DA SILVA MOURA		RAMOS MATARAZZO E BANDO	INDEFERIDO

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C6200E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021
COMPRASNET 10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde ALINE KARINA ALVES DA COSTA, CPF nº 072.403.204-56, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00010/2021, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto Registro de Preço para posterior aquisição de fornecimento de material de expediente, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar MAC nº 36000.282396/2019-00 e PAB nº 36000.284266/2019-00, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência, nesta cidade e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante**						
CNPJ: 04.635.021/0001-34						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
2	BORRACHA PONTEIRA COR: BRANCA -	UND	Mercur	1200	0,25	300,00
4	COLA LÍQUIDA – EMBALAGEM DE 1 KG	UND	Glinor	200	9,90	1.980,00
5	ESTILETE RETRÁTIL LARGO C/ LÂMINA EM AÇO TEMPERADO C/ TRAVA CX C/ 12 UND	CX	Masterprint	70	16,00	1.120,00
6	E.V.A MATERIAL EMBORRACHADO T: 40X60 CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA E LILAS	UND	Nexel	300	1,33	399,00
10	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA T: GRANDE C/ 4 ASSINATURAS DE 100 FLS	UND	Tilibra	80	16,15	1.292,00
11	PAPEL CARBONO C/ DORSO PARAFINADO COR: PRETO-FORMATO: 220X330 PCT C/ 100 FLS	CX	Tris	60	29,00	1.740,00
13	PASTA REGISTRADORA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 CM-COR: PRETA - T: 280X350	UND	FRAMA	500	8,95	4.475,00
17	CD P/ ARMAZENAR ARQUIVOS	UND	Mult laser	120	1,06	127,20
18	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS	UND	DAC	120	24,10	2.892,00
19	CAIXA DE PERCEVEJOS COLORIDOS - CX/100 UNI	CX	ACC	60	3,80	228,00
22	CLIPS 2/0 – CX C/ 100 UND	CX	Chaparrau	100	1,95	195,00
23	CLIPS 4/0 – CX C/ 50 UND	CX	Chaparrau	200	1,95	390,00
24	CLIPS 6/0 – CX C/ 50 UND	CX	Chaparrau	100	2,15	215,00
25	CLIPS 8/0 – CX C/ 25 UND	CX	Chaparrau	100	1,95	195,00
26	ENVELOPE GRANDE (310X410)	UND	Scrit	5000	0,25	1.250,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA INOX	UND	Masterprint	300	0,95	285,00
29	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR Nº 26-CX C/ 5000 – ANTIFERUGEM	CX	Masterprint	65	4,45	289,25
33	PAPEL CAMURÇA C/ DUAS FACES, TEXTURA AVELUDADA T: 40X60-CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, LARANJA, PRATEADO E DOURADO	UND	VMP	300	0,95	285,00
34	PAPEL CREPON PARAFINADO, PARA DECORAÇÃO EM GERAL. T: 0,48X2,00M - CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL E AMARELO	UND	VMP	200	0,85	170,00
35	PAPEL SEDA, IMPRESSO EM CORES VIVAS CORES DIVERSAS	UND	VMP	100	0,35	35,00
37	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO MÉDIA	UND	Polibras	300	3,35	1.005,00
38	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO LARGA	UND	Polibras	300	3,95	1.185,00
39	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ DOIS FUROS (FINA)	UND	Polibras	300	1,85	555,00
40	PASTA PAPELÃO C/ DOIS FUROS (FINA)	UND	Polibras	100	3,30	330,00
43	CAIXA ARQUIVO	UND	Polibras	400	4,00	1.600,00
52	LÁPIS COLORIDOS DE MADEIRA - CX C/ 12 UND C/ CORES DIVERSAS	CX	Masterprint	300	2,90	870,00
54	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FLS 153mmX216mm	UND	Graf set	200	7,40	1.480,00
57	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO (245X335CM) FINA	UND	Polibras	500	1,80	900,00
64	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,50M, ESPESSURA: 10MM	UND	Fricalor	200	4,00	800,00
67	PAPEL CARTOLINA (GUACHE), MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180g,m2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660MM, LARGURA: 500 MM	UND	VMP	500	0,65	325,00
70	PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTA ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA.	UND	Pilot	300	8,00	2.400,00
71	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220V, POTÊNCIA: 10W, PLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE.	UND	Western	30	14,00	420,00
72	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40W, TEMPERATURA TRABALHO: 120-193 °C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	UND	Loart	30	18,00	540,00
73	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM	UND	Waleu	300	0,65	195,00
74	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTRÍMETRO, MILÍMETRO, COR: INCOLOR	UND	Waleu	100	2,20	220,00
76	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PROPILENO, COMPRIMENTO: 5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA, EXTRA CORTE, USO ESCOLAR	UND	Masterprint	500	2,70	1.350,00
77	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	UND	Koala	50	1,55	77,50
78	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C,6 FRACOS DE 30 ML CADA	UND	Koala	50	4,00	200,00
Total:						**32.314,95**

VENCEDOR: **Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME**						
CNPJ: 23.343.491/0001-79						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 UNIDADES	UND	PILOT	50	3,60	180,00
3	CARTOLINA EM PAPEL – COR: DIVERSAS	UND	VMP	500	0,85	425,00

7	FITA ADESIVA LARGA (DUREX) C/ 3 MTS (48MMX45MTS)	UND	EROCEL	800	3,30	2.640,00
8	FITA ADESIVA FINA - CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E BRANCO	UND	EROCEL	100	1,20	120,00
9	LIGA AMARELA DE BORRACHA, PARA USO EM DINHEIRO, PACOTES C/ 100G	UNID	MERCUR	435	3,80	1.653,00
12	PAPEL LAMINADO, IMPRESSO EM CORES VIVAS C/ BRILHO INTENSO T: 45X59 CORES DIVERSAS	UND	VMP	300	1,12	336,00
14	BALÕES COLORIDOS (BEXIGA) COR: ROSA, AMARELO, BRANCO, LILAS, VERMELHO, VERDE, AZUL. PCT COM 50 UNIDADES	UNID	SAO ROQUE	100	7,00	700,00
15	CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: AZUL - CX 50 UNID	CX	COMPACTOR	140	29,99	4.198,60
16	CANETA PONTA ESFÉRICA. EX: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 E SIIMILAR, COR: VERMELHA-CX 50 UNID	CX	COMPACTOR	100	5,90	590,00
20	CORRETIVO DE FITA	UND	JOCAR	800	3,99	3.192,00
21	COLA EM BASTÃO P/ PISTOLA - CAIXA COM 24 UNID	CX	NEXEL	100	29,95	2.995,00
28	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE12MM X 40M UNID	UND	EROCEL	70	1,99	139,30
30	CANETA RETROPROJETOR - PONTA MÉDIA, COR: PRETO, AZUL & VERMELHO P/ ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES	CX	PILOT	50	16,40	820,00
31	LIVRO ATA SEM MARGEM, C/ 100 FLS NUMERADA E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA	UND	GRAFSET	200	12,50	2.500,00
32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	UND	VMP	75	39,20	2.940,00
36	PAPEL CARTÃO P/ IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS – CORES DIVERSAS -CX COM 50 FOLHAS	CX	OPALINE	200	11,10	2.220,00
41	BORRACHA QUADRADA - COR:BRANCA-	UND	VMP	500	2,10	1.050,00
42	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR, C/ 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS, TECLAS PLÁSTICAS	UND	TILIBRA	150	9,85	1.477,50
44	CORRETIVO LÍQUIDO-	UND	TOQUE MAGICO	100	1,10	110,00
45	DIVISÓRIA DE FICHÁRIO EM PLÁSTICO GROSSO – T: A4 – C/ 12 UND (COLORIDOS)	UND	TILIBRA	200	5,99	1.198,00
46	ENVELOPE PEQUENO	UND	TILIBRA	450	0,15	67,50
47	ENVELOPE A4	UND	TILIBRA	5000	0,10	500,00
48	FITA ADESIVA 18MM X 50M (CREPE) - UNID	UND	EROCEL	30	4,10	123,00
49	GIZ DE CERA -C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM	CX	VMP	83	4,70	390,10
50	GRAMPEADOR T: 26	UND	TILIBRA	90	10,20	918,00
51	LAPIS MARCA TEXTO – COR: AMARELO-	UND	TILTBRA	600	1,99	1.194,00
53	CANETA HIDROGRÁFICA - CX C/ 12 UND EM CORES DIVERSAS	CX	BIC	60	3,85	231,00
55	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – MATERIAL PLÁSTICO RECLICLADO COR: VARIADAS –	UND	PILOT	101	2,45	247,45
56	PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M2, PRÓPRIO PARA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, MEDINDO 210MM X 297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS(RESMA), EM EMBALAGEM ESPECIAL CONTRA UMIDADE IMPERMEAVÉL E ARCONDICIONADA.	EMBALAGEM	REPORTER	3000	16,45	49.350,00
58	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, CAPA MOLE, GRAMATURA CAPA: 120 g,m2.	UND	TILTBRA	1000	1,10	1.100,00
59	COLA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BORRACHA E SOLVENTE, COR: CREME, APLICAÇÃO: ISOPOR, STYROFOAM , ESPUMA DE POLIURETANO, LÃ DE VI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODIFICADO COM RESINAS TACKFICANTES, SECAGEM RAPI, TIPO: LÍQUIDO	UND	KOALA	500	1,10	550,00
60	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICAFITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30M	UND	KOALA	500	0,80	400,00
61	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30M	UND	PROGRESSO	100	3,00	300,00
62	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 18MM, COMPRIMENTO: 30M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	EROCEL	100	3,00	300,00
63	LÁPIS PRETOO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA, GRAFITE	UND	FABER CASTEL	7200	0,15	1.080,00
65	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,50M, ESPESSURA: 20MM	UND	VMP	200	3,90	780,00
66	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 25MM	UND	VMP	200	3,10	620,00
68	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, ESPESSURA: 2MM, PADRÃO: GLITERIZADO, COR: VARIADA	UND	LEONORA	200	4,00	800,00
69	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO : 297MM, GRAMATURA: 180g,m2, COMPATIBILIDADE; IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER	PCT	OFFESETE	30	10,20	306,00
75	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM	UND	VMP	50	8,10	405,00
79	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES, COR: AZUL MARINHO, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCE, CARTÃO E CARTOLINA.	UND C/250	VMP	50	3,00	150,00
80	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTES, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA.	UND	VMP	50	3,80	190,00
81	TNT, GRAMATURA: 45 g,m2, COR: AMARELO, LARGURA: 1,40M	METRO	VMP	500	1,50	750,00
82	TNT, GRAMATURA: 45 g,m2, COR: VERDE, LARGURA: 1,40M	METRO	VMP	500	1,50	750,00
83	TNT, GRAMATURA: 45 g,m2, COR: VERMELHO, LARGURA: 1,40M	METRO	VMP	500	1,50	750,00
Total:						91.736,45

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 07 de Maio de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA	_____
Secretária De Saúde	***RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE***

_____

VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE - ME

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6B93B7E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, no dia 11/05/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.
Bem como o servidor deverá atender aos seguintes dispostos no Item 8.11.
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 11/05/2021.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS À SEREM CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

CARGO 04	**BRAILISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
02	SANDRA SALUSTIANO DE SOUZA

CARGO 05	**SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LÍSIA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
2	MARIA APARECIDA NUNES COELHO
CARGO 06	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	LETICIA LUCIANO DA CRUZ SILVA
7	SHIRLENE COELHO DE SOUZA
8	ETELVINA RAMOS COELHO
9	ELINE RINEDLA BARBOSA DOS SANTOS
10	DAIANE RODRIGUES PESSOA
11	MARIA NATALIA CAVALCANTI COELHO
CARGO 07	**SEDUC EJA ANOS INICIAIS JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARIA JELDELMA SOUZA SILVA
CARGO 11	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) SEDE**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	MÁRCIA ALVES DE MOURA
12	MARIA APARECIDA DA SILVA
13	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
14	NADIR LOPES DO NASCIMENTO
15	ROSICLEIDE GONÇALVES DA SILVA
16	GILMARA MACEDO
CARGO 15	**SEDUC EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PRÉ ESCOLA VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	HILDA MARIA DA SILVA
2	DJANILSON LEITE DA SILVA
3	CAMILA VANESSA ANDRADE SOUZA
4	JULIANA GOMES DOS SANTOS BISPO
5	MARIA DO SOCORRO TOMAZ MACIEL
6	AILMA VIRGILIA LEITE
CARGO 16	**SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	WANDERLEYA TORRES DE SÁ
12	ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO
13	JUSSARA LIMA GONÇALVES DA SILVA
14	SILVANA BATISTA DA SILVA
15	ELTIENE TORRES DE SÁ BARROS
16	ERISVALDA ESTER DA SILVA
17	EDENICE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO
18	MARIA CLEANE LOPES DA SILVA
19	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS ALVINO
20	ROSIGLEIDE ALVES GOMES OLIVEIRA
21	KARLA SIMONY DOS SANTOS COELHO
22	LUCIENE COELHO DA CRUZ
23	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS
24	SELMA HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS
25	FAGNA NUNES DELMONDES
26	FRANCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS À SEREM CONVOCADOS PARA CADASTRO RESERVA

CARGO 08	**SEDUC ANOS FINAIS ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ERISMAR ALENCAR VIANA
2	VALERIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
3	MARCIELMA GOMES DE SOUZA
4	MANOEL DOS SANTOS
5	VINICIUS FERNANDO SANTOS REZENDE
6	JOZEANA SOUZA GALVÃO
7	DANIEL COELHO RODRIGUES
8	LUZICLEIDE OLIVEIRA CASTRO
9	FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO
10	MARIA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES
11	GEOVANA LAYS RIBEIRO LIMA
12	ALLISON DE QUEIROZ MOURA
CARGO 09	**SEDUC EJA ANOS FINAIS JUTAÍ**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANA MENDES DA COSTA ALVES
2	LEIDIANE DA SILVA TELES
3	JUVANETE BARBOSA RODRIGUES
CARGO 18	**SEDUC ANOS FINAIS ENSINO FUND. (6º AO 9º ANO) VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	VAGNE DE MELO OLIVEIRA
2	CICERO AFONSO DA SILVA
3	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
4	ANGELA RODRIGUES SOARES LOPES SOBRINHO
5	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
6	THAIS SANTOS DO VALE
7	ADRIANO FARIAS CARNEIRO
8	FLAVIO DOS SANTOS BORGES
9	ANTONIA ELIANE SOUSA TORRES
10	ACEILDA IZABEL DE JESUS
11	JOEL BASTOS ALVES
12	JOSE ALDENI DE MOURA
13	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA
14	CARLOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
15	DANIELLE PAULINA MARIM

16	LUCINALVA DAMASCENO
17	GIRLEIDE EDNA DOS SANTOS
18	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
19	THALYANE TEIXEIRA DOS PASSOS ALMEIDA
20	THIAGO AUGUSTO PEREIRA FEITOSA
21	ADERLAN RODRIGUES DE VASCONCELOS
22	ANA CLAUDIA FEITOSA ALVES
23	JAISVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO
24	MARIA APARECIDA DA SILVA
25	RODNEY JOEDSON SANTOS DA SILVA
26	ADILSON PORTELA SOUTO JUNIOR
27	ANA RUTE ALVES DO NASCIMENTO
28	ELIENE NASCIMENTO COSTA
29	FRANCISCO MÁRLON MELQUÍADES DA CRUZ
30	MARCIEL DA SILVA BARBOSA
31	MARLEIDE INACIA DA SILVA
32	MARLENE INACIA GANJA
CARGO 19	**SEDUC EJA ANOS FINAIS VERMELHOS**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	DENIVALDO LEMOS DA SILVA
2	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
3	LUCIANO ALVES DA SILVA
4	GILBERTO LOURIVAL DE OLIVEIRA FILHO
5	FELIPE ANTONIO SOUZA PENHA
6	EMANUEL TADEU VIEIRA DE SOUZA
7	MARIA EDUARDA SILVA DOS ANJOS
8	MILTON OLIVEIRA FILHO

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:148F50BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – DA RELAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR

VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

401 - ANALISTA DE SISTEMAS								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Neiton Carvalho Da Silva	0710007590	07/01/1981	AUDITIVA	6.00	2.00	8.00	2	1
402 - NUTRICIONISTA								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Fabiola Barros De Lyra Cabral	0720002379	27/04/1990	FíSICA	4.00	2.00	6.00	23	1
Karla Cristine Escorel Freire	0720000285	11/09/1968	AUDITIVA	4.50	1.00	5.50	25	2
404 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Luciani Pascoal Mota	0740008317	27/02/1967	VISUAL	6.00	2.00	8.00	61	1
Eliane Matos De Luna Silva	0740000865	26/11/1974	VISUAL	5.50	2.00	7.50	487	2
Maria Da Conceição Da Silva	0740006850	16/10/1980	FíSICA	5.50	2.00	7.50	569	3
Valmir Pereira Da Silva	0740000279	04/07/1976	FíSICA	5.00	2.00	7.00	1115	4
Juraci Campos De Moraes	0740009539	25/11/1953	FíSICA	5.00	1.00	6.00	1566	5
Ioneide Cristina De Albuquerque Silva	0740008939	03/01/1959	VISUAL	5.00	1.00	6.00	1571	6
Ana Carolina Da Costa Rocha	0740004025	26/01/1983	FíSICA	4.00	2.00	6.00	1874	7
Rosemary Leite Simplício	0740005152	23/01/1970	FíSICA	5.50	null	5.50	1901	8
Cintya Soares Falcão	0740002545	16/12/1974	FíSICA	3.50	2.00	5.50	1960	9
406 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIAS								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Derciopericles Cavalcanti De Farias	0760001000	14/06/1988	FíSICA	5.00	4.00	9.00	20	1
Anna Claudia Aca Ferreira	0760003539	22/01/1988	AUDITIVA	5.50	3.00	8.50	24	2
407 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Jose Pedro Da Silva	0770000297	18/12/1978	FíSICA	4.00	1.00	5.00	73	1
409 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA								
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Tipo de deficiência**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Classificação PCD**
Eudes José Lucena Da Silva	0790007650	31/01/1973	AUDITIVA	6.00	2.00	8.00	31	1
Danubio José Monteiro Dos Santos	0790008715	02/11/1988	VISUAL	6.00	1.00	7.00	125	2
Givanildo De Araújo Crasto	0790003544	03/04/1971	FíSICA	5.00	2.00	7.00	138	3
410 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA								
Nome	**Inscrição**	**Data de**	**Tipo de**	**Experiência Profissional**	**Formação Acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação**	**Classificação PCD**

		nascimento	deficiência				Ampla Concorrência	
Erick Wanderley Da Fonseca	0800002737	17/09/1984	FíSICA	4.50	1.00	5.50	80	1

411 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Experiência Profissional	Formação Acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação PCD
Maria Betânia Da Silva Gomes	0810010368	25/06/1977	VISUAL	6.00	1.00	7.00	169	1
Luiz Carlos De Oliveira Silva	0810006030	03/09/1961	FíSICA	5.00	2.00	7.00	186	2

412 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Experiência Profissional	Formação Acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação PCD
Luiz Alves De Lima	0820010712	26/02/1972	VISUAL	5.00	2.00	7.00	111	1
Márcio Ferreira Dionísio	0820009157	04/05/1973	FíSICA	5.00	2.00	7.00	116	2
Kleber Vieira Vauthier De França	0820010496	18/11/1979	FíSICA	5.00	2.00	7.00	138	3
Rogério Arruda Da Mota Silveira	0820000126	22/02/1974	FíSICA	5.50	1.00	6.50	160	4

413 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Tipo de deficiência	Experiência Profissional	Formação Acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação PCD
Alessandro Dantas Da Silva	0830006344	28/05/1982	AUDITIVA	5.00	1.00	6.00	27	1

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5C934B45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

O Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste resultado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a **RELAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital n° 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** desta Relação, o resultado da avaliação curricular e classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme os critérios estabelecidos nos itens 8 e 9.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** desta Relação, o resultado da avaliação curricular e classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, conforme os critérios estabelecidos nos itens 8 e 9.

I – Os Anexos I e II contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Avaliação Curricular, conforme subitem 8.2 do Edital de Abertura nº 001/2021.

II – Os Anexos I e II também contém a aplicação da Linha de Corte, conforme previsto no subitem 8.2, Tabela 8.1 do Edital de Abertura nº 001/2021.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na avaliação curricular e desempenho através do endereço eletrônico www.iadeb.org.br no link **Boletim de desempenho da avaliação curricular.**

Art. 4º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.iadeb.org.br, no período **da 0h00min do dia 12/05/2021 até as 23h59min do dia 13/05/2021, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Conforme os critérios de desempate dispostos na alínea "d" do subitem 9.3 do Edital de Abertura, ficam convocados os seguintes candidatos, empatados na classificação divulgada às funções de:

Nome	Inscrição	Função
Edna Ferreira De Oliveira	0740007424	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ana Claudia Da Silva	0740001221	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Érika Rodrigues Santiago	0740001945	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Márcia Maria Dos Santos Botelho	0740006013	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Laudicéa De Arruda Santos	0740007854	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Elizabeth Santos Batista Dos Anjos	0740000435	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Josiene Almeida Da Silva	0740006440	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Elisabete Ferreira Leite Batista	0740004017	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Risolene Pereira Da Costa	0740007418	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria Helena Cardoso De Lima	0740001841	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Gleyce Mary Magalhães Da Silva	0740009673	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Lucilea Jose Da Silva	0740004792	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria Das Graças Costa	0740006451	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Mônica Maria Dr Souza Paixão De Melo	0740001648	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Berenice Maria Dos Santos Alheiros Gomes	0740003923	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Monica Maria Cordeiro De Assis	0740006574	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Mirian Eliodoro De Santana	0740004972	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Laudeci Maria Dos Santos	0740008826	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Adilma Maria Cardoso	0740004627	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Tassiana Bazanti Arruda Albuquerque	0740007926	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Lucileide Da Silva	0740004813	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ana Cláudia Félix Galdino	0740001137	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Albenizia Dias De Araújo Da Silva	0740008362	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria Da Conceição Moreira Da Silva Vieira	0740005957	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Elisangela Maria De Oliveira	0740005348	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Gilvanildo Araujo Angelo	0740010149	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Cremilda Da Silva Ferreira	0740005746	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Jacqueline Leite Serafim	0740005506	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Patricia Macena Da Silva	0740004585	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Jailza Gomes Da Silva	0740008945	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Marcia Maria Borges Da Silva	0740002216	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Marcia Maria De Sena	0740009176	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Adriana Bezerra Matias Dos Santos	0740007426	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria José Da Conceição Silva	0740009946	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ana Danielle Ramos Albuquerque	0740001756	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Taciana Cristina Reis Ferreira	0740001406	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Kelly Cristina Marques De Lima	0740004401	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Edneia Sousa Tavares	0740002616	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Solange Alves Dos Santos	0740009050	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Rosana Pereira De Oliveira	0740002150	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Josely Holanda Freitas Da Silva	0740004267	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Joselia Maria Da Paz	0740005063	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Ruticlecia Queiroz Da Silva	0740007448	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Janaina Bezerra Goncalves	0740006933	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Edilene Lira Dos Santos	0740008817	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Severina Antônia De Araujo	0740008726	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Maria Do Socorro Farias Pinheiro	0740006783	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Adriana Correia De Albuquerque	0740006541	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Rosimery Alves Dos Santos	0740006425	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Estefana Nascimento Costa	0740001676	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Gleyce Kelly Nascimento Lima	0740009957	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Claudenice Da Cunha Barbosa	0740003914	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Cristiana Pereira Dória	0820005584	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA
Cristiane Pereira Dória	0820005579	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

I - A enviarem cópia da certidão de nascimento, conforme previsto no subitem 9.3, para comprovação de hora e minuto do nascimento, conforme segue:

"d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, **hora e minuto do nascimento**;"

II – O candidato em situação de empate, deverá enviar cópia da certidão de nascimento até o dia **13/05/2021**, através do e-mail gestao@iadeb.org.br, devendo citar no título do e-mail a seguinte descrição: Documentação para comprovação de critério de desempate – Processo Seletivo da Prefeitura de Olinda.

III – Caso ainda persista o empate, será aplicado o último critério de desempate, previsto na alínea "e", subitem 9.3 do Edital de Abertura.

Art. 6º Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 11 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1EEE0B03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO II – DA RELAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR

AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

301 - TÉCNICO BRAILLISTA						
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Experiência Profissional**	**Formação acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**
Shirley Maria Silva Da Costa	0670005164	07/02/1980	6.00	2.00	8.00	1
Augusto De Lima Cesar	0670009212	29/02/1984	5.00	3.00	8.00	2
Maria José De Lima	0670008244	04/09/1973	4.50	2.00	6.50	3
302 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL I						
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Experiência Profissional**	**Formação acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**
Leandro Coelho Da Silva	0680004582	22/12/1987	6.00	2.00	8.00	1
Wilka Xavier De Souza	0680003510	16/09/1982	6.00	1.50	7.50	2
Clayton Bezerra De Almeida	0680002758	06/08/1984	6.00	1.50	7.50	3
Rodolfo Luiz Da Silva Souza	0680010560	11/06/1992	6.00	1.50	7.50	4
Alisson Feliciano Dos Santos	0680007879	11/10/1992	6.00	1.50	7.50	5
Jorge Gabriel Da Silva	0680006145	06/05/1965	6.00	1.00	7.00	6
Antonio Paulo Monteiro Junior	0680009725	23/06/1981	6.00	1.00	7.00	7
Wolnei Luiz Da Silva	0680009721	20/05/1984	6.00	1.00	7.00	8
Jonatas Carneiro Da Silva	0680007476	11/05/1986	6.00	1.00	7.00	9
Rodrigo Da Cruz Firmino	0680001872	24/08/1990	5.50	1.50	7.00	10
Antonio Gomes Barbosa Junior	0680008844	18/09/1978	5.00	1.50	6.50	11
303 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA / SUPORTE NÍVEL II						
Nome	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Experiência Profissional**	**Formação acadêmica**	**Nota Final**	**Classificação Ampla Concorrência**
Josimar Soares De Santana	0690000035	13/03/1965	6.00	2.00	8.00	1
Luiz Carlos Gameiro Ferreira	0690000571	27/03/1978	6.00	2.00	8.00	2
Marlon Anderson Cesar Da Silva	0690005399	31/03/1982	6.00	2.00	8.00	3

Celio Rocha Da Silva	0690003605	19/05/1970	6.00	1.50	7.50	4
Henrique De Arruda Santps	0690009866	05/12/1970	6.00	1.50	7.50	5
Bergman Cordeiro Da Silva	0690002211	04/02/1979	6.00	1.50	7.50	6
Leonardo De Araújo Cavalcanti	0690002698	24/02/1983	6.00	1.50	7.50	7
Jamison Eduardo De Oliveira	0690002762	25/06/1983	6.00	1.50	7.50	8
Igor Nestor Silva De Souza	0690000115	21/01/1986	6.00	1.50	7.50	9
Alisson Feliciano Dos Santos	0690007882	11/10/1992	6.00	1.50	7.50	10
Edmar Ferreira Brasil	0690002667	02/07/1954	6.00	1.00	7.00	11
Abel Gomes Neto	0690007869	12/02/1971	6.00	1.00	7.00	12
Fabio Moraes Cardoso Lyra	0690000244	22/01/1972	6.00	1.00	7.00	13
Isaac Maia Mendes	0690001422	14/07/1977	6.00	1.00	7.00	14
Andson Vanderlei Da Silva	0690002151	26/03/1981	6.00	1.00	7.00	15
Stênio Agripino Santos Da Silva	0690010447	04/12/1981	6.00	1.00	7.00	16
Paulo Henrique Da Silva Buarque	0690006465	26/08/1985	6.00	1.00	7.00	17
Jonatas Carneiro Da Silva	0690007473	11/05/1986	6.00	1.00	7.00	18
Alexandre Luna Barros	0690000995	31/07/1988	6.00	1.00	7.00	19
Kleberson Trindade Da Silva	0690007798	11/02/1990	6.00	1.00	7.00	20
Meydson Lenyerge Lima Baracho	0690007119	13/02/1986	5.50	1.50	7.00	21

304 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Maria Bernadete De Assis	0700005336	02/05/1968	6.00	2.00	8.00	1
Gilvania Pinto Bezerra Malta	0700001009	07/02/1969	6.00	2.00	8.00	2
Marcos Antonio Da Silva	0700006991	03/04/1987	6.00	2.00	8.00	3
Janilson Basilio De Oliveira	0700008291	24/03/1961	6.00	1.50	7.50	4
Lourizânia Gomes Marculino Dos Santos	0700010562	04/07/1983	6.00	1.50	7.50	5
Rita De Cassia Melo Monteiro Da Rocha	0700010376	20/05/1986	6.00	1.50	7.50	6

401 - ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Emerson Almirante Bastos	0710002062	25/05/1975	6.00	2.00	8.00	1
Neiton Carvalho Da Silva	0710007590	07/01/1981	6.00	2.00	8.00	2
Daisy Ana Souza Da Silva	0710005984	18/01/1988	5.50	2.00	7.50	3
Tércio Cavalcanti Da Silva Santos	0710006191	19/10/1968	6.00	1.00	7.00	4

402 - NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Conceição De Maria Barros Monteiro	0720007089	28/03/1962	6.00	2.00	8.00	1
Léa Silva Rodrigues	0720000559	09/12/1962	6.00	2.00	8.00	2
Magda Diniz De Brito Lira Oliveira	0720000554	13/05/1980	6.00	2.00	8.00	3
Olga Passos Ávila	0720006405	04/05/1982	6.00	2.00	8.00	4
Natalia Castro Guerra	0720000080	17/12/1984	6.00	2.00	8.00	5
Andreza Vieira Da Cruz	0720003201	05/10/1981	5.50	2.00	7.50	6
Vera Rodrigues De Santana	0720003615	26/01/1957	6.00	1.00	7.00	7
Maria Carolina Tenório Vieira Rocha Ramos	0720006011	25/05/1981	6.00	1.00	7.00	8
Allana Ryvene Barbosa Dias De Toledo	0720007923	06/04/1986	6.00	1.00	7.00	9
Jose Hillario De Souza Damazio	0720007669	31/10/1986	6.00	1.00	7.00	10
Gleice Helena Da Silveira Gonçalves	0720007553	22/06/1987	6.00	1.00	7.00	11
Evely Mayara Barros De Paula	0720010435	05/10/1989	6.00	1.00	7.00	12
Janaina Maria Da Silva Chaves	0720005684	18/06/1990	6.00	1.00	7.00	13
Janaina Claudia Nascimento Da Silva	0720000573	18/08/1976	5.00	2.00	7.00	14
Monica Almeida Gomes	0720006518	13/11/1972	5.50	1.00	6.50	15
Maria Lucidalva Duda Santana	0720002103	04/12/1978	5.50	1.00	6.50	16
Lucia Gerlany Teixeira De Medeiros	0720000170	30/04/1989	5.50	1.00	6.50	17
Mayra Jessica Dos Santos Correia	0720000698	07/12/1991	5.50	1.00	6.50	18
Suely Cristina De Araujo Dourado	0720009625	02/11/1960	5.00	1.00	6.00	19
Mônica Cristina Pinangé Wanderley	0720008119	06/12/1973	5.00	1.00	6.00	20
Neyla Caroliny Gomes Silva	0720010474	24/07/1979	5.00	1.00	6.00	21
Gelza Fernanda Diniz Araújo	0720006002	01/11/1985	4.00	2.00	6.00	22
Fabiola Barros De Lyra Cabral	0720002379	27/04/1990	4.00	2.00	6.00	23

403 - PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Jose Daniel De Araujo Junior	0730001492	22/03/1986	6.00	2.00	8.00	1
Isabella Rossiley Moreira Dos Santos	0730001897	06/06/1985	5.00	3.00	8.00	2
Diogo Lima Catão	0730001118	14/04/1986	5.00	3.00	8.00	3
João Freire Abramowicz	0730005227	16/03/1971	5.50	2.00	7.50	4
Will Robson Paulo Da Silva	0730007836	13/10/1981	5.00	2.00	7.00	5
Guibson Barros De Almeida Santana	0730000771	28/05/1987	5.00	2.00	7.00	6

404 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Maria Da Paz De Castro	0740007354	15/10/1957	5.00	4.00	9.00	1
Cleonildo Mota Gomes Junior	0740001457	09/07/1974	6.00	3.00	9.00	2
Rosivaldo De Andrade Ferreira	0740002452	23/01/1976	6.00	3.00	9.00	3
Leandro Wagner De Albuquerque Da Silva	0740005917	19/08/1983	6.00	3.00	9.00	4
Rosimere De Almeida Aniceto Gomes	0740006787	29/11/1984	6.00	3.00	9.00	5
Vera Lúcia De Oliveira Jordão	0740007889	23/08/1961	5.50	3.00	8.50	6
Valdira Quirino Gomes Cunha	0740003573	23/12/1963	5.50	3.00	8.50	7
Roberta Barros De Oliveira Nascimento	0740000467	10/11/1964	5.50	3.00	8.50	8
Maria Eugênia Bezerra	0740010546	14/09/1971	5.50	3.00	8.50	9
Miriam De Lima Santos	0740003661	29/10/1982	5.50	3.00	8.50	10
Jessica De Andrade Silva	0740006053	15/03/1989	5.50	3.00	8.50	11
Rafaela Soares Celestino	0740010348	17/07/1981	4.50	4.00	8.50	12
Analuce Ferreira Da Silva	0740002523	30/09/1948	6.00	2.00	8.00	13
Maria Das Graças Da Silva Costa	0740007025	12/05/1951	6.00	2.00	8.00	14
Fátima Maria De Alcântara Passos	0740005220	16/09/1951	6.00	2.00	8.00	15
Maria Risomar Passos Da Costa	0740004624	05/05/1952	6.00	2.00	8.00	16
Maria Lourenço De Moura	0740007145	02/01/1954	6.00	2.00	8.00	17
Maria De Fátima Paes Barreto	0740002517	30/06/1954	6.00	2.00	8.00	18

Etiene Marques Cavalcante	0740000489	16/09/1955	6.00	2.00	8.00	19
Márcia Lanuza Reynaux Pereira	0740002644	01/08/1956	6.00	2.00	8.00	20
Elma Maria Bispo Dos Santos	0740006701	14/12/1956	6.00	2.00	8.00	21
Luzinete Herminio Dos Santos	0740004240	26/12/1957	6.00	2.00	8.00	22
Josenete Ferreira Cavalcanti Da Silva	0740006090	22/01/1958	6.00	2.00	8.00	23
Lucia Maria Santos Moreira	0740001363	27/02/1958	6.00	2.00	8.00	24
Maria Aparecida De Melo	0740000236	13/10/1958	6.00	2.00	8.00	25
Rildelia Rodrigues Costa	0740000286	07/01/1959	6.00	2.00	8.00	26
Riedja Maria Filgueiras De Lima	0740000143	09/04/1959	6.00	2.00	8.00	27
Hilma Maria Soares	0740005136	01/05/1959	6.00	2.00	8.00	28
Maria José De Lima Noberto	0740005618	10/08/1959	6.00	2.00	8.00	29
Elenir Batista De Araújo	0740005340	20/12/1959	6.00	2.00	8.00	30
Marcia Aquino Oliveira De Araujo	0740003064	13/12/1960	6.00	2.00	8.00	31
Marly Francisca Da Silva	0740004247	07/02/1961	6.00	2.00	8.00	32
Manuel Romário Saldanha Neto	0740000564	14/11/1960	5.00	3.00	8.00	33
Ana Alice Sette Moura Revoredo	0740006671	13/06/1961	6.00	2.00	8.00	34
Maria Do Carmo Casado De Melo	0740002785	16/07/1961	6.00	2.00	8.00	35
Sandra Lúcia Pereira Alves	0740003097	23/07/1961	6.00	2.00	8.00	36
Maria Aparecida Alves Cavalcanti Florêncio	0740002272	19/11/1961	6.00	2.00	8.00	37
Dione Maria Cavalcanti De Albuquerque Costa	0740006177	26/04/1962	6.00	2.00	8.00	38
Ednalda Maria De Souza Silva	0740003705	01/06/1962	6.00	2.00	8.00	39
Josélia Ramalho Ferraz Carvalho	0740007859	24/06/1963	6.00	2.00	8.00	40
Maria Luciene De Souza	0740002589	27/09/1963	6.00	2.00	8.00	41
Leda Maria Guerra	0740003821	02/10/1963	6.00	2.00	8.00	42
Maria Luzinete Da Silva	0740005515	12/11/1963	6.00	2.00	8.00	43
Etelvina De Sá Leitão Santana	0740009726	21/12/1963	6.00	2.00	8.00	44
Mariluce Pereira Da Silva Melo	0740003752	03/11/1964	6.00	2.00	8.00	45
Lucineide Marta Miranda Rocha	0740005291	15/12/1964	6.00	2.00	8.00	46
Marineide Freire De Santana	0740004002	03/03/1965	6.00	2.00	8.00	47
Maria Jose Das Gracas Silveira Carneiro	0740007605	23/08/1965	6.00	2.00	8.00	48
Maria De Fatima Ferrao Da Silva	0740005685	14/09/1965	6.00	2.00	8.00	49
Edinai Alves Da Silva Coutinho	0740006906	07/12/1965	6.00	2.00	8.00	50
Edineuza Maria De Lima Andrade	0740004314	03/01/1966	6.00	2.00	8.00	51
Jandira Maria Silva Rodrigues Da Cruz	0740007287	12/03/1966	6.00	2.00	8.00	52
Vanilda Santiago Torres De Araújo	0740000089	21/03/1966	6.00	2.00	8.00	53
Joseilda Gaspar Da Silva Siqueira	0740002699	20/04/1966	6.00	2.00	8.00	54
Fernanda Camarotti De Souza Barreto Vilarinho	0740007240	27/06/1966	6.00	2.00	8.00	55
Marilda Barbosa De Albuquerque	0740003243	18/12/1966	6.00	2.00	8.00	56
Yara Nubia Rodrigues Matos	0740000319	19/12/1966	6.00	2.00	8.00	57
Vaneide Pereira De Carvalho	0740004013	11/01/1967	6.00	2.00	8.00	58
Gisoneide De Araújo Rodrigues	0740000306	21/01/1967	6.00	2.00	8.00	59
Maricélia Lima De Holanda Cavalcanti	0740008566	04/02/1967	6.00	2.00	8.00	60
Luciani Pascoal Mota	0740008317	27/02/1967	6.00	2.00	8.00	61
Mônica Maria Araújo De Souza	0740008191	17/03/1967	6.00	2.00	8.00	62
Zuleide Alves Dos Santos	0740006356	10/05/1967	6.00	2.00	8.00	63
Maria Da Conceição Da Silva	0740008347	09/06/1967	6.00	2.00	8.00	64
Eliene Mota De Oliveira Carmo	0740007456	12/06/1967	6.00	2.00	8.00	65
Elma Monteiro Dos Santos	0740009600	17/07/1967	6.00	2.00	8.00	66
Márcia Cristina Francisca Gomes	0740000212	28/07/1967	6.00	2.00	8.00	67
Aldenir Tavares Pitancó	0740001380	01/08/1967	6.00	2.00	8.00	68
Giovanna Maria Carlos Dos Santos	0740007257	08/08/1967	6.00	2.00	8.00	69
Maria Luiza Alves Neves Maria Neves	0740009555	15/08/1967	6.00	2.00	8.00	70
Edilene Maria De Souza	0740003086	25/08/1967	6.00	2.00	8.00	71
Mauricea Ferreira Da Silva Souza	0740002725	08/09/1967	6.00	2.00	8.00	72
Denise Barbosa Freire	0740006560	04/10/1967	6.00	2.00	8.00	73
Maria Wilany Ribeiro	0740004335	07/10/1967	6.00	2.00	8.00	74
Josete Cristina Barbosa De Oliveira	0740006534	05/11/1967	6.00	2.00	8.00	75
Maria Esmeralda De Oliveira	0740007817	07/03/1968	6.00	2.00	8.00	76
Sandra Maria De Souza	0740003700	28/03/1968	6.00	2.00	8.00	77
Andréa Maria Tavares De Lima	0740006228	03/05/1968	6.00	2.00	8.00	78
Maria Betânia De Barros Ramos De Souza	0740008117	11/07/1968	6.00	2.00	8.00	79
Ladjane Noberto De Araujo	0740001069	20/07/1968	6.00	2.00	8.00	80
Susete Botelho Silva	0740003298	14/09/1968	6.00	2.00	8.00	81
Ilka Marta Miranda Da Silva	0740007675	25/10/1968	6.00	2.00	8.00	82
Ana Teodora Lafaiete De Carvalho	0740008800	26/11/1968	6.00	2.00	8.00	83
Ana Alice Salustiano Da Silva	0740001393	08/12/1968	6.00	2.00	8.00	84
Diana Maria De Oliveira Marques	0740004816	12/12/1968	6.00	2.00	8.00	85
Maria Betania Pereira Da Silva	0740009485	14/01/1969	6.00	2.00	8.00	86
Maria Da Conceição Do Nascimento	0740006402	25/02/1969	6.00	2.00	8.00	87
Cláudia Maria Lima Dos Santos	0740002730	12/05/1969	6.00	2.00	8.00	88
Maria Da Gloria Felix Lourenço	0740009013	01/06/1969	6.00	2.00	8.00	89
Maria De Fatima Santa Cruz Gomes De Moraes	0740005649	07/07/1969	6.00	2.00	8.00	90
Adja Raimunda Da Silva Barbosa	0740001760	10/12/1969	6.00	2.00	8.00	91
Edna Verônica Silva Santos	0740004956	19/01/1970	6.00	2.00	8.00	92
Rinalva Epifanio Lopes	0740007818	16/02/1970	6.00	2.00	8.00	93
Ladjane Da Silva Maciel	0740002077	27/02/1970	6.00	2.00	8.00	94
Valdice E A De L Souza	0740001483	21/03/1970	6.00	2.00	8.00	95
Luciana Maria Da Silva	0740008047	23/03/1970	6.00	2.00	8.00	96
Mirian Maria Da Silva	0740010463	06/05/1970	6.00	2.00	8.00	97
Renilda Antônia De Lima Silva	0740001270	19/05/1970	6.00	2.00	8.00	98
Marilene Leite Da Silva	0740003924	20/06/1970	6.00	2.00	8.00	99
Tânia Maria Micheli	0740002277	21/06/1970	6.00	2.00	8.00	100
Maria Jose Da Silva Grande	0740005992	25/07/1970	6.00	2.00	8.00	101
Regina Celia Virginia De Andrade	0740009958	22/08/1970	6.00	2.00	8.00	102
Dayse De Souza Acioli	0740000639	06/10/1970	6.00	2.00	8.00	103
Maria Stela Pereira Da Silva	0740000397	25/10/1970	6.00	2.00	8.00	104
Selma Albuquerque De Souza Da Silva	0740002467	03/02/1971	6.00	2.00	8.00	105
Maria Betânia Dos Santos	0740006578	17/03/1971	6.00	2.00	8.00	106
Jacylane Maria Alves	0740000047	07/04/1971	6.00	2.00	8.00	107

Gildete Bispo	0740005936	15/04/1971	6.00	2.00	8.00	108
Marcia De Melo Silva	0740006601	24/04/1971	6.00	2.00	8.00	109
Fabiana Gomes Ferreira	0740005557	02/05/1971	6.00	2.00	8.00	110
Isabel Cristina De Andrade Lima Meneses	0740007544	08/05/1971	6.00	2.00	8.00	111
Maria Estela Paulino De Oliveira	0740001833	14/06/1971	6.00	2.00	8.00	112
Ana Paula Rodrigues Barros	0740001774	22/06/1971	6.00	2.00	8.00	113
Denize Luzia Nascimento Rodrigues	0740005693	29/06/1971	6.00	2.00	8.00	114
Marcia Xavier De Albuquerque	0740005989	30/06/1971	6.00	2.00	8.00	115
Cledjane Araújo Da Silva	0740004215	05/07/1971	6.00	2.00	8.00	116
Maria Jose Da Silva	0740000542	30/07/1971	6.00	2.00	8.00	117
Maria Leda Da Silva Oliveira	0740000852	13/08/1971	6.00	2.00	8.00	118
Claudia Fernanda Oliveira Do Nascimento Moura	0740006765	28/08/1971	6.00	2.00	8.00	119
Rosa Lucia Da Silva	0740002706	22/11/1971	6.00	2.00	8.00	120
Rosa Gleide Gonçalves Nunes Gouvêa	0740004095	28/11/1971	6.00	2.00	8.00	121
Silvana Souza Da Silva Alves	0740007365	03/12/1971	6.00	2.00	8.00	122
Miriam Ferreira Do Nascimento	0740010182	23/01/1972	6.00	2.00	8.00	123
Ana Lúcia Maria De Souza Torres	0740002578	04/02/1972	6.00	2.00	8.00	124
Gleide Arantes Da Silva	0740001183	06/02/1972	6.00	2.00	8.00	125
Claudia Rodrigues Da Silva	0740000892	31/03/1972	6.00	2.00	8.00	126
Nívia Adriana Santana De Oliveira	0740007919	08/05/1972	6.00	2.00	8.00	127
Mirian Ferraz Bezerra	0740002411	28/05/1972	6.00	2.00	8.00	128
Edneide Maria Da Silva Barros	0740002564	23/07/1972	6.00	2.00	8.00	129
Jacineide Maria Da Silva	0740000680	25/07/1972	6.00	2.00	8.00	130
Edna Joaquim Da Silva Felix	0740000044	03/09/1972	6.00	2.00	8.00	131
Maria Do Socorro Teodoro Da Silva	0740005799	06/09/1972	6.00	2.00	8.00	132
Ivanilda Soares Da Silva	0740007455	14/10/1972	6.00	2.00	8.00	133
Rejanice Carlos Pimentel	0740007196	08/11/1972	6.00	2.00	8.00	134
Sandra Ferreira Da Silva	0740010084	10/01/1973	6.00	2.00	8.00	135
Marilene Aparecida Dias Dos Santos	0740007522	11/01/1973	6.00	2.00	8.00	136
Edjane Valeria Da Silva	0740009559	17/03/1973	6.00	2.00	8.00	137
Joelma Santiago Nunes Leite	0740005909	05/04/1973	6.00	2.00	8.00	138
Rubenita Maria Da Silva	0740000174	29/04/1973	6.00	2.00	8.00	139
Nelci Lopes De Oliveira	0740002199	16/05/1973	6.00	2.00	8.00	140
Marta Santana Da Silva	0740002290	02/06/1973	6.00	2.00	8.00	141
Tereza Cristina Rozendo Da Silva	0740006599	31/08/1973	6.00	2.00	8.00	142
Lindalva Seabra Dos Santos	0740006843	05/09/1973	6.00	2.00	8.00	143
Luciana Ferreira De Sena	0740002599	25/11/1973	6.00	2.00	8.00	144
Virginia Sandra Da Silva Uchôa	0740009674	16/02/1974	6.00	2.00	8.00	145
Fabiana Patrícia Gomes Duarte Da Silva	0740009067	22/03/1974	6.00	2.00	8.00	146
Maria Auxiliadora Da Paz	0740006022	28/05/1974	6.00	2.00	8.00	147
Elizabeth Cristine Gomes De Albuquerque	0740006818	19/07/1974	6.00	2.00	8.00	148
Jaciara Sueli De Lima	0740000053	25/07/1974	6.00	2.00	8.00	149
Alda Feliciana Bezerra	0740009587	08/08/1974	6.00	2.00	8.00	150
Jaciara Vieira Rocha Da Silva	0740008419	03/09/1974	6.00	2.00	8.00	151
Mônica Maria Gomes Dos Santos	0740002554	17/10/1974	6.00	2.00	8.00	152
Irma Eurídice Chagas Leitão	0740000920	28/11/1974	6.00	2.00	8.00	153
Cristiane Alves De Oliveira	0740000334	06/12/1974	6.00	2.00	8.00	154
Cristiane Ramos Mutran Da Silva	0740003641	07/01/1975	6.00	2.00	8.00	155
Ana Claudia Da Silva	0740001221	03/02/1975	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Edna Ferreira De Oliveira	0740007424	03/02/1975	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Paula Janaina Do Nascimento	0740008194	03/04/1975	6.00	2.00	8.00	158
Ladjane Sedecy De Santana Granja	0740005224	06/04/1975	6.00	2.00	8.00	159
Marly Ferreira De Oliveira	0740004228	12/05/1975	6.00	2.00	8.00	160
Gláucia Ferreira Cristóvão Da Silva	0740005898	11/06/1975	6.00	2.00	8.00	161
Rogéria Maria Gomes	0740007880	12/08/1975	6.00	2.00	8.00	162
Rosangela Dantas De Souza	0740008358	24/08/1975	6.00	2.00	8.00	163
Lucimeire Castro Reis Da Silva	0740000837	15/10/1975	6.00	2.00	8.00	164
Joseli De Oliveira Da Silva Correia	0740003553	02/11/1975	6.00	2.00	8.00	165
Anny Rosy Da Silva Oliveira	0740007573	11/01/1976	6.00	2.00	8.00	166
Jaquilene Ferreira De Sena Santos	0740000674	11/02/1976	6.00	2.00	8.00	167
Miriam Silvina Dos Santos Silva	0740006143	02/03/1976	6.00	2.00	8.00	168
Ana Lúcia Correia De Albuquerque Duarte	0740000776	06/03/1976	6.00	2.00	8.00	169
Adriana Francisca De Oliveira	0740007125	08/03/1976	6.00	2.00	8.00	170
Márcia Maria Da Silva	0740005285	30/03/1976	6.00	2.00	8.00	171
Marleide Cristina Da Silva	0740005463	15/04/1976	6.00	2.00	8.00	172
Flavia Valeria Vieira Mendonça Bazante	0740001569	24/06/1976	6.00	2.00	8.00	173
Alvani Rogeria Dos Santos	0740005478	21/08/1976	6.00	2.00	8.00	174
Priscila Jares Ferreira Garnier Da Cruz	0740002477	29/09/1976	6.00	2.00	8.00	175
Maristela Bezerra Dos Santos	0740010104	12/10/1976	6.00	2.00	8.00	176
Michelline Izabel De Oliveira	0740005639	24/11/1976	6.00	2.00	8.00	177
Dulcilene Targino De Souza	0740002986	10/12/1976	6.00	2.00	8.00	178
Érika Rodrigues Santiago	0740001945	16/12/1976	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Márcia Maria Dos Santos Botelho	0740006013	16/12/1976	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Maria Zenaide Lopes De Sousa Leite	0740000710	21/12/1976	6.00	2.00	8.00	181
Michelia Menezes De Lima	0740002855	30/03/1977	6.00	2.00	8.00	182
Elaine Corina Gomes Dos Santos	0740002839	10/05/1977	6.00	2.00	8.00	183
Miriam Martiniano Ferreira Lobo	0740003860	15/06/1977	6.00	2.00	8.00	184
Cristiane Dos Santos Botelho	0740003934	03/07/1977	6.00	2.00	8.00	185
Cicera Maria Da Silva	0740000730	28/07/1977	6.00	2.00	8.00	186
Claudia Maria Pereira Da Silva	0740003843	04/08/1977	6.00	2.00	8.00	187
Danielle Maria Leoncio De Lira Santos	0740006007	21/09/1977	6.00	2.00	8.00	188
Betânia Felix De Lima	0740005429	16/12/1977	6.00	2.00	8.00	189
Monica Santos Nascimento De Andrade	0740002015	29/12/1977	6.00	2.00	8.00	190
Carla Cristiane Souza Dos Santos Da Silva	0740007103	09/01/1978	6.00	2.00	8.00	191
Inês Maria Ferreira De Santana	0740006234	02/04/1978	6.00	2.00	8.00	192
Patricia Braga Alves	0740010287	03/04/1978	6.00	2.00	8.00	193
Keyla Agrícia Da Silva Cunha	0740007805	03/06/1978	6.00	2.00	8.00	194
Patricia Fernanda Pacifico	0740003520	17/07/1978	6.00	2.00	8.00	195
Iris Cristina Da Silva Santos	0740007956	31/07/1978	6.00	2.00	8.00	196

Savana Rodrigues De Melo	0740007271	15/08/1978	6.00	2.00	8.00	197
Rosimere Maria Da Silva	0740006742	07/09/1978	6.00	2.00	8.00	198
Lucas Ferreira Da Silva	0740010621	15/09/1978	6.00	2.00	8.00	199
Adriana Pereira Da Silva	0740003084	20/09/1978	6.00	2.00	8.00	200
Cláudia Alves Da Silva	0740005598	12/10/1978	6.00	2.00	8.00	201
Magno De Souza Holanda	0740002905	07/12/1978	6.00	2.00	8.00	202
Robéria Dias Correia De Oliveira	0740003611	30/12/1978	6.00	2.00	8.00	203
Solange Da Silva Ferreira	0740000565	23/01/1979	6.00	2.00	8.00	204
Cintia Bianca Dos Santos Ribeiro	0740000780	27/01/1979	6.00	2.00	8.00	205
Cristina Freire Cabral Da Silva	0740008967	20/03/1979	6.00	2.00	8.00	206
Laudenice Alice Da Silva	0740009018	31/03/1979	6.00	2.00	8.00	207
Alciclaine Ribeiro Da Silva Lima	0740003542	26/04/1979	6.00	2.00	8.00	208
Márcia Dos Santos De Araújo Moura	0740009790	05/05/1979	6.00	2.00	8.00	209
Francisco José Tavares De Lemos	0740007360	20/07/1979	6.00	2.00	8.00	210
Gizeli Dos Prazeres Fonseca	0740000823	05/09/1979	6.00	2.00	8.00	211
Flavia Domingos Bezerra	0740001943	11/09/1979	6.00	2.00	8.00	212
Maria Betania De Santana	0740002098	19/11/1979	6.00	2.00	8.00	213
Paula Cristina Dos Santos Ferreira	0740002238	11/12/1979	6.00	2.00	8.00	214
Clisleide Ramos Da Paz	0740007703	20/12/1979	6.00	2.00	8.00	215
Aline Matias De Almeida	0740002533	23/01/1980	6.00	2.00	8.00	216
Adriana Batista Da Silva Santos	0740007200	25/04/1980	6.00	2.00	8.00	217
Patricia Da Silva Amaral	0740007510	20/08/1980	6.00	2.00	8.00	218
Cristiane Roberta Guimarães De Andrade	0740003932	21/09/1980	6.00	2.00	8.00	219
Alba Célia Araújo Da Silva Maciel	0740006004	17/10/1980	6.00	2.00	8.00	220
Christiane Bastos Vasconcelos Teixeira	0740010416	26/12/1980	6.00	2.00	8.00	221
Maria Da Conceição Pereira Paris	0740001878	04/01/1981	6.00	2.00	8.00	222
Katia Cruz Do Nascimento	0740005976	26/01/1981	6.00	2.00	8.00	223
Janainna Morais De Medeiros	0740003418	05/02/1981	6.00	2.00	8.00	224
Silvania De Oliveira Alves	0740003087	15/03/1981	6.00	2.00	8.00	225
Ana Paula Maria De Lima Souza	0740006825	16/04/1981	6.00	2.00	8.00	226
Edna Karla Santos De Albuquerque	0740007282	03/05/1981	6.00	2.00	8.00	227
Vanessa Teles Correia Da Silva	0740000392	30/05/1981	6.00	2.00	8.00	228
Roseane Ernesto Da Silva	0740007762	09/08/1981	6.00	2.00	8.00	229
Midian Rosa De Santana Gabriel Da Silva	0740010188	22/08/1981	6.00	2.00	8.00	230
Maria Elisangela Bezerra Da Silva Nascimento	0740003551	05/09/1981	6.00	2.00	8.00	231
Elizabeth Santos Batista Dos Anjos	0740000435	12/10/1981	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Laudicéa De Arruda Santos	0740007854	12/10/1981	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Ione Lopes Da Silva	0740004067	25/10/1981	6.00	2.00	8.00	234
Keity Michelle Da Mota E Silva Barros	0740009781	09/12/1981	6.00	2.00	8.00	235
Flávio Ferreira Da Silva	0740008470	13/03/1982	6.00	2.00	8.00	236
Elizabeth Maria Vieira De Vasconcelos Lima	0740009245	29/03/1982	6.00	2.00	8.00	237
Livia Da Silva Borges	0740001733	06/04/1982	6.00	2.00	8.00	238
Manuela Reynaux De Albuquerque Borba	0740006157	09/04/1982	6.00	2.00	8.00	239
Ana Roberta De Melo Lima	0740000137	26/06/1982	6.00	2.00	8.00	240
Claudiane Cristina Da Silva Moura	0740004769	17/07/1982	6.00	2.00	8.00	241
Eleneuza Maria Da Silva	0740008051	23/07/1982	6.00	2.00	8.00	242
Daniela Rodrigues Dos Santos	0740005929	23/08/1982	6.00	2.00	8.00	243
Melkya Naadia Costa Da Silva Souza	0740006188	01/10/1982	6.00	2.00	8.00	244
Bruno Emiliano De Andrade	0740002283	08/02/1983	6.00	2.00	8.00	245
Ana Claudia Silva Oliveira	0740003173	09/02/1983	6.00	2.00	8.00	246
Katrina Lornna Da Cruz	0740006629	11/02/1983	6.00	2.00	8.00	247
Mirteau Cristiane Cabral Do Nascimento	0740006662	17/03/1983	6.00	2.00	8.00	248
Amanzil Moura Dantas Silva	0740002111	06/07/1983	6.00	2.00	8.00	249
Fabio Martins Da Silva	0740003157	07/08/1983	6.00	2.00	8.00	250
Aline De Paula Herminio Da Silva	0740008582	05/11/1983	6.00	2.00	8.00	251
Joelma Dos Santos Braz Santana	0740007280	21/11/1983	6.00	2.00	8.00	252
Fabíola Brandão Agostinho Da Silva	0740002298	12/12/1983	6.00	2.00	8.00	253
Isabel Cristina Batista Oliveira	0740007359	11/01/1984	6.00	2.00	8.00	254
Erica Fernanda Oliveira De Santana	0740007952	03/06/1984	6.00	2.00	8.00	255
Gleysen Kelly Lira De Souza Santana	0740006616	01/07/1984	6.00	2.00	8.00	256
Ângela Cláudia Da Silva Batista	0740007245	30/07/1984	6.00	2.00	8.00	257
Diene Nicolau De Mendonça	0740007460	02/08/1984	6.00	2.00	8.00	258
Eliane Soares De Souza	0740006112	21/08/1984	6.00	2.00	8.00	259
Adriana Pinheiro Dos Santos	0740009594	02/10/1984	6.00	2.00	8.00	260
Paula Rafaela Lima Da Silva	0740009425	07/01/1985	6.00	2.00	8.00	261
Claudionice Dos Santos Silva	0740005205	30/01/1985	6.00	2.00	8.00	262
Gabriel Gilberto Dos Santos	0740007357	27/04/1985	6.00	2.00	8.00	263
Fabiana Araujo Da Cruz	0740006529	02/05/1985	6.00	2.00	8.00	264
Simone Gomes De Almeida	0740004256	15/05/1985	6.00	2.00	8.00	265
Daniele Dos Santos Chimenes	0740007376	29/07/1985	6.00	2.00	8.00	266
Joseane Guilhermino Do Nascimento	0740009211	01/08/1985	6.00	2.00	8.00	267
Liliane Maria Pessoa De Albuquerque Vieira	0740007295	06/11/1985	6.00	2.00	8.00	268
Patrícia Carvalho Torres	0740002351	14/03/1986	6.00	2.00	8.00	269
José Lourenço Da Silva Neto	0740009928	21/05/1986	6.00	2.00	8.00	270
Mauricea Gomes De Lira	0740006577	14/08/1986	6.00	2.00	8.00	271
Tiago Adriano Rodrigues Do Nascimento	0740005344	05/09/1986	6.00	2.00	8.00	272
Erica Domingos Da Silva	0740005350	23/09/1986	6.00	2.00	8.00	273
Taciano Lima Dos Santos	0740006029	27/02/1987	6.00	2.00	8.00	274
Aldenice Celestina Ferreira Dos Santos	0740005623	07/04/1987	6.00	2.00	8.00	275
Marliete Alves Da Silva Almeida	0740006590	27/04/1987	6.00	2.00	8.00	276
Maria Chirlene De Azevedo E Silva	0740003580	23/05/1987	6.00	2.00	8.00	277
Rosimere Maria Silva De Araujo Reis	0740003099	31/05/1987	6.00	2.00	8.00	278
Klecia Rafala Miranda Dos Santos	0740003108	11/07/1987	6.00	2.00	8.00	279
Elaine Cordeiro Manso	0740005188	09/08/1987	6.00	2.00	8.00	280
Mayra Joana Clementino Dos Santos	0740002909	25/09/1987	6.00	2.00	8.00	281
Amanda Fernanda De Souza Silva	0740003269	12/03/1988	6.00	2.00	8.00	282
Evelliany Avelino De Lima	0740000006	24/03/1988	6.00	2.00	8.00	283
Claudilene Fernandes De Melo	0740005226	12/04/1988	6.00	2.00	8.00	284
Maria Aldelne Da Silva	0740007129	03/05/1988	6.00	2.00	8.00	285

Maria Lavínia Domingues Sobral	0740009447	24/11/1988	6.00	2.00	8.00	286
Cláudia Cristina Da Silva De Barros	0740005743	14/01/1989	6.00	2.00	8.00	287
Juliana Ferreira Viegas	0740004491	22/04/1989	6.00	2.00	8.00	288
Danielly Da Silva Correia Souto Maior	0740006473	28/08/1990	6.00	2.00	8.00	289
Silas Guilherme Da Silva	0740006924	09/11/1990	6.00	2.00	8.00	290
Marcia Lilian Gomes Da Silva	0740000527	03/11/1991	6.00	2.00	8.00	291
Ádria Sabrina Mendes Da Silva	0740002241	08/11/1991	6.00	2.00	8.00	292
Marília Da Silva Laurindo	0740004452	20/09/1992	6.00	2.00	8.00	293
Ikishana Santos Da Silva	0740001001	19/01/1993	6.00	2.00	8.00	294
Giovane Danilo Santana Burgos	0740007661	17/02/1993	6.00	2.00	8.00	295
Jeovani Lima De Oliveira	0740005592	06/03/1993	6.00	2.00	8.00	296
Rafael Oliveira Mendes	0740003000	28/07/1994	6.00	2.00	8.00	297
Charbele Júlia Ferreira Lins	0740006833	28/07/1995	6.00	2.00	8.00	298
Messulan Miguel Da Silva	0740008462	15/03/2021	6.00	2.00	8.00	299
Maria José Pereira Diniz	0740004694	24/11/1967	5.00	3.00	8.00	300
Maria Aparecida Porte Ferreira	0740002602	09/02/1970	5.00	3.00	8.00	301
Roseane Maria Da Silva Freitas	0740005826	08/05/1970	5.00	3.00	8.00	302
Cristiane Maria Monteiro Silva	0740008161	29/11/1972	5.00	3.00	8.00	303
Arlete Oliveira De Andrade	0740000634	27/12/1973	5.00	3.00	8.00	304
Charisma Cristina Alves Tome Belo	0740007039	04/10/1976	5.00	3.00	8.00	305
Givanildo Gomes De Moura	0740000131	17/05/1983	5.00	3.00	8.00	306
Isaac Turiano Sales	0740002556	01/04/1986	5.00	3.00	8.00	307
Suellen Cristina Rodrigues Ferreira	0740010009	06/09/1989	5.00	3.00	8.00	308
Risete Maria Da Silva Barreto	0740001265	16/05/1948	5.50	2.00	7.50	309
Maria De Lourdes Mendes Amorim	0740006027	23/04/1952	5.50	2.00	7.50	310
Maria Dos Prazeres Damião Da Silva	0740007901	26/04/1954	5.50	2.00	7.50	311
Cleide Maria Dos Santos Oliveira	0740007723	31/12/1956	5.50	2.00	7.50	312
Maria Suely De Arruda Pereira	0740003857	16/06/1957	5.50	2.00	7.50	313
Irinalva Gomes De Lima	0740008217	19/03/1959	5.50	2.00	7.50	314
Zenaide Gomes De Moura	0740008131	05/04/1959	5.50	2.00	7.50	315
Maria Auxiliadora Da Silva Melo	0740006820	01/06/1959	5.50	2.00	7.50	316
Abinadá Maria Santana Souza	0740001701	29/10/1959	5.50	2.00	7.50	317
Maria Inez Da Costa Paz Leandro	0740007608	22/01/1960	5.50	2.00	7.50	318
Niedja Maia De Amorim Santos	0740006446	25/07/1960	5.50	2.00	7.50	319
Rossana Maria Cousseiro Pimentel	0740002367	01/08/1960	5.50	2.00	7.50	320
Adeilza Maria Andrade De Barros	0740008597	30/12/1960	5.50	2.00	7.50	321
Maria Auxiliadora Lopes Vieira	0740005105	02/01/1961	5.50	2.00	7.50	322
Maria De Fátima Quaresma Da Silva	0740008330	25/01/1961	5.50	2.00	7.50	323
Maria José Teodozio Lins	0740008290	03/04/1961	5.50	2.00	7.50	324
Sayonara Falcão De Queiroz Pedroso Gomes	0740004183	11/04/1961	5.50	2.00	7.50	325
Edna Alves Ferreira	0740007346	23/09/1961	5.50	2.00	7.50	326
Rosa Maria Pereira Da Silva	0740005692	14/11/1961	5.50	2.00	7.50	327
Verônica Leôncio Falcão	0740005323	18/12/1961	5.50	2.00	7.50	328
Maria Da Penha De Almeida Costa	0740008796	25/02/1962	5.50	2.00	7.50	329
Josefa Maria Da Silva	0740007338	12/04/1962	5.50	2.00	7.50	330
Laura De Freitas Machado Lima	0740007619	05/06/1962	5.50	2.00	7.50	331
Rosangela Ferreira Da Silva	0740008304	22/08/1962	5.50	2.00	7.50	332
Maria Ferreira De Deus Silva	0740007894	03/12/1962	5.50	2.00	7.50	333
Maria Da Glória Da Silva	0740007521	20/01/1963	5.50	2.00	7.50	334
Maria Lucia Mendes Da Silva	0740001244	18/02/1963	5.50	2.00	7.50	335
Ana Lúcia Magno Rygaard Da Silva	0740000883	08/03/1963	5.50	2.00	7.50	336
Josenilda Braz Dos Santos Cosme	0740007711	18/03/1963	5.50	2.00	7.50	337
Dalvanisa Maria Torreiro Barros	0740009798	24/03/1963	5.50	2.00	7.50	338
Josefa Rosélia Correia De Araújo	0740000690	13/06/1963	5.50	2.00	7.50	339
Celia Maria Da Silva	0740003798	27/06/1963	5.50	2.00	7.50	340
Inajá Araujo Da Rocha	0740004455	19/08/1963	5.50	2.00	7.50	341
Givanete Batinga Da Silva	0740000106	19/09/1963	5.50	2.00	7.50	342
Jaqueline De Queiroz Yamashita	0740008110	30/11/1963	5.50	2.00	7.50	343
Ednalva De Santana Andrade	0740005921	24/12/1963	5.50	2.00	7.50	344
Maria Helena Tavares De Menezes	0740003403	31/12/1963	5.50	2.00	7.50	345
Edilsa Ricardo De Sousa	0740004448	28/02/1964	5.50	2.00	7.50	346
Jacqueline Mercês De Melo	0740007206	11/03/1964	5.50	2.00	7.50	347
Maria Cristina Gonçalves Da Silva Santos	0740004151	15/03/1964	5.50	2.00	7.50	348
Maria Do Rosário Barbosa De Melo Nascimento	0740007987	05/05/1964	5.50	2.00	7.50	349
Giseide Maria Ferreira Dos Santos	0740000148	30/07/1964	5.50	2.00	7.50	350
Karla Daniele De Aguiar Silva Regis	0740000312	18/08/1964	5.50	2.00	7.50	351
Elza Geraldo Da Silva	0740005509	05/09/1964	5.50	2.00	7.50	352
Selgitânia Cabral Da Silva Chaves	0740007469	30/09/1964	5.50	2.00	7.50	353
Geraldina Pereira De Souza Freitas	0740003992	01/10/1964	5.50	2.00	7.50	354
Vilma Maria Mergulhão Jatoba	0740005553	04/10/1964	5.50	2.00	7.50	355
Eugênia Pradal	0740002579	22/12/1964	5.50	2.00	7.50	356
Edna Franca Santana Da Silva	0740007158	09/02/1965	5.50	2.00	7.50	357
Verluce Souza Rios	0740006789	20/05/1965	5.50	2.00	7.50	358
Josefa Edilene Ferreira Evangelista	0740000345	15/06/1965	5.50	2.00	7.50	359
Josinete Maria Da Hora	0740000673	13/07/1965	5.50	2.00	7.50	360
Maria Das Graças Nunes Honorato Briano	0740003450	20/07/1965	5.50	2.00	7.50	361
Gecilene Gomes Dos Anjos	0740009097	26/08/1965	5.50	2.00	7.50	362
Maria Da Conceição Da Costa Moreira	0740004909	31/08/1965	5.50	2.00	7.50	363
Maria Bernardete Souza Do Nascimento	0740003995	01/10/1965	5.50	2.00	7.50	364
Elisabete Ferreira Leite Batista	0740004017	05/11/1965	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Josiene Almeida Da Silva	0740006440	05/11/1965	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Maria Isabel Da Silva	0740005670	08/12/1965	5.50	2.00	7.50	367
Ivanildo Lira Da Silva	0740000620	16/12/1965	5.50	2.00	7.50	368
Dayse Margaret Cesario Milet	0740004333	05/01/1966	5.50	2.00	7.50	369
Maria Das Dores Gonçalves De Lima	0740003424	12/02/1966	5.50	2.00	7.50	370
Janecleide Da Silva Gomes	0740007718	27/02/1966	5.50	2.00	7.50	371
Elizabete Lima Nunes	0740004237	01/03/1966	5.50	2.00	7.50	372
Lindinalva Vicente Gomes	0740002390	04/04/1966	5.50	2.00	7.50	373
Monica Maria Do Nascimento	0740005948	06/04/1966	5.50	2.00	7.50	374

Maria Jose Da Silva	0740008854	28/05/1966	5.50	2.00	7.50	375
Joana D Arc De Souza Viana De Araujo	0740008952	23/06/1966	5.50	2.00	7.50	376
Mércia Marques Da Silva	0740007902	30/07/1966	5.50	2.00	7.50	377
Iolanda Cristina Ferreira	0740001843	03/09/1966	5.50	2.00	7.50	378
Azenate De Almeida Silva	0740007462	22/09/1966	5.50	2.00	7.50	379
Andréa Maria De Melo Souza	0740006676	24/10/1966	5.50	2.00	7.50	380
Cláudia Maria Da Silva Ribeiro	0740003522	11/01/1967	5.50	2.00	7.50	381
Arlinda Pereira Da Silva	0740003481	13/02/1967	5.50	2.00	7.50	382
Alderlei De Fatima Pereira De Siqueira Barros	0740000068	27/05/1967	5.50	2.00	7.50	383
Ivanise Rodrigues Da Silva	0740004326	01/07/1967	5.50	2.00	7.50	384
Tereza Cristina Rodrigues De Andrade Ramos	0740002586	07/07/1967	5.50	2.00	7.50	385
Maria Das Graças Carneiro Da Cunha Farias	0740000950	14/09/1967	5.50	2.00	7.50	386
Hostilene Dos Santos Brochardt	0740001747	02/10/1967	5.50	2.00	7.50	387
Misma De Melo Silva	0740006600	06/10/1967	5.50	2.00	7.50	388
Márcia Brandão De Melo	0740007094	16/10/1967	5.50	2.00	7.50	389
Maria Solange De Andrade Silva	0740002692	19/10/1967	5.50	2.00	7.50	390
Márcia Maria Mendonça Lima Do Nascimento	0740008769	23/11/1967	5.50	2.00	7.50	391
Albertina Rosa Dos Santos Soares	0740008333	20/01/1968	5.50	2.00	7.50	392
Niedja Francelino Silva	0740007139	09/04/1968	5.50	2.00	7.50	393
Luziana Alves De Souza Oliveira	0740009283	20/05/1968	5.50	2.00	7.50	394
Maria Edileuza Barbosa De Almeida	0740006281	05/06/1968	5.50	2.00	7.50	395
Severina Ana Do Nascimento	0740007766	15/06/1968	5.50	2.00	7.50	396
Ednalda Francisca Da Silva Barros	0740005347	22/06/1968	5.50	2.00	7.50	397
Maria Helena Cardoso De Lima	0740001841	02/08/1968	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Risolene Pereira Da Costa	0740007418	02/08/1968	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Cosma Maria Da Cunha	0740006562	16/08/1968	5.50	2.00	7.50	400
Márcia Maria De Souza	0740004507	19/08/1968	5.50	2.00	7.50	401
Maria Da Conceição De Andrade Souza	0740006071	27/08/1968	5.50	2.00	7.50	402
Maria Da Consolação Rodrigues Valeriano	0740001418	06/10/1968	5.50	2.00	7.50	403
Ana Paula Lima Da Costa	0740000390	21/11/1968	5.50	2.00	7.50	404
Maria Da Conceicao Bezerra Santos Da Silva	0740000064	11/01/1969	5.50	2.00	7.50	405
Lúcia Maria Pereira	0740003137	18/01/1969	5.50	2.00	7.50	406
Ana Maria Brito Dos Santos	0740002312	25/02/1969	5.50	2.00	7.50	407
Maria Dos Prazeres Campos Da Silva	0740002568	14/04/1969	5.50	2.00	7.50	408
Cleonice Maria Gomes Da Silva	0740005537	16/04/1969	5.50	2.00	7.50	409
Edicleide De Santana Amorim	0740005940	02/06/1969	5.50	2.00	7.50	410
Dionete Maria Barbosa	0740008526	09/06/1969	5.50	2.00	7.50	411
Cristina Da Silva Batista	0740005388	12/06/1969	5.50	2.00	7.50	412
Luciene Alves Dos Santos	0740006199	20/07/1969	5.50	2.00	7.50	413
Josefa Cristina Da Silva	0740003488	05/08/1969	5.50	2.00	7.50	414
Jaqueline Silveira Dos Santos	0740005648	14/08/1969	5.50	2.00	7.50	415
Rosangela Casciano Renovato	0740000315	31/08/1969	5.50	2.00	7.50	416
Adnilza Maria Do Nascimento Freitas	0740010058	02/09/1969	5.50	2.00	7.50	417
Tania Maria Rodrigues De Araujo	0740006074	10/09/1969	5.50	2.00	7.50	418
Maria Das Graças Lopes Da Silva	0740007030	07/11/1969	5.50	2.00	7.50	419
Rosineide Pereira De Luna	0740008212	17/11/1969	5.50	2.00	7.50	420
Adriana Maria Santos De Souza	0740005830	04/12/1969	5.50	2.00	7.50	421
Aldeceia Moura Da Silva	0740009535	30/12/1969	5.50	2.00	7.50	422
Maria Betania Oliveira De Santana Melo	0740008152	11/04/1970	5.50	2.00	7.50	423
Edilene Cezar Durval Da Silva	0740007706	14/05/1970	5.50	2.00	7.50	424
Edijane Serafim Da Silva	0740005617	19/05/1970	5.50	2.00	7.50	425
Nadja Maria De Oliveira Marques Veloso	0740004809	01/06/1970	5.50	2.00	7.50	426
Maria Silvana Da Silva	0740009915	07/06/1970	5.50	2.00	7.50	427
Juracy Maria Do Monte	0740001810	02/08/1970	5.50	2.00	7.50	428
Jozicleide Ferreira Da Silva	0740007480	03/08/1970	5.50	2.00	7.50	429
Jurandi Ferreira De Lima	0740009483	23/08/1970	5.50	2.00	7.50	430
Edna Brito De Almeida	0740004643	07/09/1970	5.50	2.00	7.50	431
Gleize Gonçalves Da Silva	0740000627	11/09/1970	5.50	2.00	7.50	432
Eliete Batista Da Silva	0740006065	17/09/1970	5.50	2.00	7.50	433
Ana Claudia Souza Dos Santos	0740003229	22/09/1970	5.50	2.00	7.50	434
Gleyce Mary Magalhães Da Silva	0740009673	30/09/1970	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Lucilea Jose Da Silva	0740004792	30/09/1970	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Lidiana Maria Do Nascimento Bezerra	0740001167	15/10/1970	5.50	2.00	7.50	437
Joselma Moraes Lopes	0740000210	18/11/1970	5.50	2.00	7.50	438
Maria Das Graças Costa	0740006451	21/01/1971	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Mônica Maria Dr Souza Paixão De Melo	0740001648	21/01/1971	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Cristiany Cavalcante Almeida Costa	0740001922	23/01/1971	5.50	2.00	7.50	441
Ennia Brito Vieira	0740003404	07/02/1971	5.50	2.00	7.50	442
Iranir Cristiane De Melo	0740000249	18/02/1971	5.50	2.00	7.50	443
Marcilene Rocha De Araujo	0740007269	26/02/1971	5.50	2.00	7.50	444
Andréa Carvalho Dos Santos	0740006930	04/03/1971	5.50	2.00	7.50	445
Jozelia De Oliveira Lima Barbosa	0740005524	14/05/1971	5.50	2.00	7.50	446
Luciana Melo Moraes	0740003591	11/07/1971	5.50	2.00	7.50	447
Anelí Dias Da Silva	0740000544	24/07/1971	5.50	2.00	7.50	448
Ana Paula Medeiros De Amorim Carvalho	0740005329	28/07/1971	5.50	2.00	7.50	449
Renata Maria Gomes Alcantara	0740000065	12/08/1971	5.50	2.00	7.50	450
Ednadja Maria Couto De Lima	0740005502	12/09/1971	5.50	2.00	7.50	451
Elizabeth Batista De Almeida	0740007541	15/12/1971	5.50	2.00	7.50	452
Rosinaide Nascimento De Souza	0740007335	09/02/1972	5.50	2.00	7.50	453
Mercia Flor Dos Santos Tavares	0740003141	15/06/1972	5.50	2.00	7.50	454
Olimpia Lima Lins Dos Santos	0740007048	04/07/1972	5.50	2.00	7.50	455
Claudeci Maria De Lima Coutinho	0740005679	14/07/1972	5.50	2.00	7.50	456
Berenice Maria Dos Santos Alheiros Gomes	0740003923	07/09/1972	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Monica Maria Cordeiro De Assis	0740006574	07/09/1972	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Mércia Ferreira Da Silva Amorim	0740006525	12/09/1972	5.50	2.00	7.50	459
Luzinete Valdemar Lira	0740005245	15/09/1972	5.50	2.00	7.50	460
Marcia Severina De França Sousa	0740008014	17/10/1972	5.50	2.00	7.50	461
Marta Gonçalo Almeida De Queiroz	0740003156	09/11/1972	5.50	2.00	7.50	462
Iris Solange Alves De Figueredo	0740003711	12/12/1972	5.50	2.00	7.50	463

Mônica Costa Pessoa De Albuquerque	0740010584	30/12/1972	5.50	2.00	7.50	464
Simonia Minervina Galdino	0740009649	04/01/1973	5.50	2.00	7.50	465
Joelma Barbosa Dos Santos Borges	0740002415	08/03/1973	5.50	2.00	7.50	466
Angela Maria Do Prado Lima	0740007957	14/04/1973	5.50	2.00	7.50	467
Ítele Maria Dos Santos Souza	0740002123	06/06/1973	5.50	2.00	7.50	468
Mônica Maria Pereira Ferreira	0740003082	19/07/1973	5.50	2.00	7.50	469
Eronice Barbosa Da Silva	0740002324	03/08/1973	5.50	2.00	7.50	470
Alvani Martins Ribeiro	0740002036	18/10/1973	5.50	2.00	7.50	471
Sandra Patricia Prazeres Ferreira	0740008979	07/11/1973	5.50	2.00	7.50	472
Veruska Bezerra Vasconcelos Jorge	0740002402	14/11/1973	5.50	2.00	7.50	473
Maria Da Conceição Vasconcelos De Negreiros	0740008834	21/11/1973	5.50	2.00	7.50	474
Christiane Leônia Silva De Oliveira	0740003325	06/12/1973	5.50	2.00	7.50	475
Roziane Maria Da Conceicao	0740002608	14/12/1973	5.50	2.00	7.50	476
Rosana Pereira Da Silva	0740003993	14/02/1974	5.50	2.00	7.50	477
Alexandra Dos Santos Pereira Miguel Da Silva	0740006827	06/03/1974	5.50	2.00	7.50	478
Edjane Maria Dos Santos Brognara	0740008453	06/05/1974	5.50	2.00	7.50	479
Maria Luiza De Santana Henrique	0740002490	18/05/1974	5.50	2.00	7.50	480
Graciana Maria Guanabara Ferreira Lúcio	0740001596	10/06/1974	5.50	2.00	7.50	481
Cristiane Correia Nóbrega Dos Santos	0740002449	10/07/1974	5.50	2.00	7.50	482
Angela Cristina De Araujo	0740003569	16/07/1974	5.50	2.00	7.50	483
Windna Pedroza Do Nascimento	0740004937	28/07/1974	5.50	2.00	7.50	484
Aline Suelane Alves Ferreira	0740005838	28/10/1974	5.50	2.00	7.50	485
Isabel Cristina Ferreira	0740008966	06/11/1974	5.50	2.00	7.50	486
Eliane Matos De Luna Silva	0740000865	26/11/1974	5.50	2.00	7.50	487
Ana Claudia Alves Da Silva	0740008633	17/01/1975	5.50	2.00	7.50	488
Cristiane Valeria Da Silva Bispo	0740000783	18/01/1975	5.50	2.00	7.50	489
Mônica Maria Dos Santos Melo	0740003585	23/02/1975	5.50	2.00	7.50	490
Joseane Maria Da Silva	0740003494	03/03/1975	5.50	2.00	7.50	491
Maria Cristiane Ribeiro	0740005682	17/03/1975	5.50	2.00	7.50	492
Wilma Gomes Da Silva	0740008711	26/04/1975	5.50	2.00	7.50	493
Adriana Viana Silva De Araújo	0740001776	06/05/1975	5.50	2.00	7.50	494
Fernanda Flávia Silva De Siqueira	0740004041	27/05/1975	5.50	2.00	7.50	495
Rosimere Gonzaga Dos Santos	0740002881	04/09/1975	5.50	2.00	7.50	496
Elisabrth Marinho Dos Santos	0740008929	12/11/1975	5.50	2.00	7.50	497
Marize Do Rego Santos	0740002677	27/11/1975	5.50	2.00	7.50	498
Lucia Bernadete Soares De Lima	0740002388	15/01/1976	5.50	2.00	7.50	499
Rosane Josefa Da Silva	0740000598	22/01/1976	5.50	2.00	7.50	500
Joana Darc Braz Ferreira	0740004495	25/01/1976	5.50	2.00	7.50	501
Ângela Maria De Barros	0740001195	14/03/1976	5.50	2.00	7.50	502
Cristiane Maria Da Silva	0740000815	25/03/1976	5.50	2.00	7.50	503
Monica De Fatima Silva	0740004879	12/05/1976	5.50	2.00	7.50	504
Izabel De Morais Leite Souza Leão	0740006469	31/05/1976	5.50	2.00	7.50	505
Vera Lúcia Alves Estevão	0740001019	04/06/1976	5.50	2.00	7.50	506
Alexsandra Carneiro Gonçalves Silva	0740004443	15/06/1976	5.50	2.00	7.50	507
Adjiane Da Silva Lima	0740004332	24/06/1976	5.50	2.00	7.50	508
Maria Inez Da Eira	0740003129	30/06/1976	5.50	2.00	7.50	509
Fabio Francisco Da Silva	0740000621	30/07/1976	5.50	2.00	7.50	510
Maria Da Conceição Lima Dos Santos	0740007488	04/10/1976	5.50	2.00	7.50	511
Renata Patricia Da Silva	0740001959	29/10/1976	5.50	2.00	7.50	512
Ana Luiza De Lima Bezerra	0740005313	15/11/1976	5.50	2.00	7.50	513
Cleonice Alaide Da Silva	0740007304	24/12/1976	5.50	2.00	7.50	514
Geane Da Silva Erasmo Chagas	0740008638	18/01/1977	5.50	2.00	7.50	515
Adriana Leandro De Santana	0740001800	20/01/1977	5.50	2.00	7.50	516
Juliene Maria Da Silva	0740008612	30/01/1977	5.50	2.00	7.50	517
Elisângela Viana Dos Santos	0740000422	19/03/1977	5.50	2.00	7.50	518
Maria Jose Evangelista	0740006056	13/04/1977	5.50	2.00	7.50	519
Janeide Maria Silva Lins De Lima Ferreira	0740001430	18/06/1977	5.50	2.00	7.50	520
Maria Do Carmo Veríssimo Silva	0740007481	01/08/1977	5.50	2.00	7.50	521
Simone Oliveira Vitorino	0740000425	08/08/1977	5.50	2.00	7.50	522
Isabel Maria Da Silva	0740005249	24/08/1977	5.50	2.00	7.50	523
Ronaldo Jose De Souza Ferraz	0740008130	27/08/1977	5.50	2.00	7.50	524
Jaqueline Medeiros Gadelha	0740006570	24/09/1977	5.50	2.00	7.50	525
Acácia Reis Da Silva	0740005167	27/09/1977	5.50	2.00	7.50	526
Keli Cristina Da Silva Santana	0740010361	30/09/1977	5.50	2.00	7.50	527
Marcia Maria De Santana	0740005787	15/10/1977	5.50	2.00	7.50	528
Izael Gomes Do Bonfim	0740006849	25/10/1977	5.50	2.00	7.50	529
Claudeci Soares De Almeida Silva	0740008360	29/10/1977	5.50	2.00	7.50	530
Daniele Alexandre Da Silva	0740001705	26/12/1977	5.50	2.00	7.50	531
Fabiana Germano Barbosa	0740000756	25/02/1978	5.50	2.00	7.50	532
Roseane Silva Lourenço	0740006162	10/03/1978	5.50	2.00	7.50	533
Elaine Cristina Santos De Souza	0740003440	22/03/1978	5.50	2.00	7.50	534
Glaucilene De Lima Pereira Moura	0740003870	01/04/1978	5.50	2.00	7.50	535
Cosma Cabral De Araujo Silva	0740008680	14/04/1978	5.50	2.00	7.50	536
Adriana Josefa Da Silva	0740000712	18/05/1978	5.50	2.00	7.50	537
Gerusa Dá Silva Gonçalves	0740002002	29/07/1978	5.50	2.00	7.50	538
Patricia Maria Da Silva	0740008487	09/08/1978	5.50	2.00	7.50	539
Laudeci Maria Dos Santos	0740008826	10/08/1978	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Mirian Eliodoro De Santana	0740004972	10/08/1978	5.50	2.00	7.50	EMPATADO
Alexsandra Dizeu Da Silva	0740001053	18/08/1978	5.50	2.00	7.50	542
Janaina Patricia Novaes De Sa	0740009397	01/10/1978	5.50	2.00	7.50	543
Valquiria Luciane Pereira Da Silva	0740008730	29/12/1978	5.50	2.00	7.50	544
Midiam Severina De Souza	0740002876	15/01/1979	5.50	2.00	7.50	545
Viviane Bandeira Da Silva Martins	0740008932	08/02/1979	5.50	2.00	7.50	546
Rosemery Vieira Dos Santos	0740007091	08/03/1979	5.50	2.00	7.50	547
Betania De Andrade Luna	0740007306	06/04/1979	5.50	2.00	7.50	548
Veronica Oliveira De Barros Silva	0740006186	30/04/1979	5.50	2.00	7.50	549
Danielle Gomes Ferreira	0740003206	06/08/1979	5.50	2.00	7.50	550
Ana Claudia Pereira Do Nascimento	0740007062	26/08/1979	5.50	2.00	7.50	551
Klebiane Andrade Mendes Da Silva	0740003746	04/09/1979	5.50	2.00	7.50	552

Ana Claudia Ferreira Da Silva	0740007924	24/09/1979	5.50	2.00	7.50	553
Maria José Da Silva	0740009244	25/09/1979	5.50	2.00	7.50	554
Silene Santos Da Silva	0740007744	31/10/1979	5.50	2.00	7.50	555
Elba Maria Dos Santos	0740007310	22/11/1979	5.50	2.00	7.50	556
Maria De Fátima Xavier De Souza	0740006137	06/12/1979	5.50	2.00	7.50	557
Karlúcia De Araújo Ourem Costa	0740002345	22/12/1979	5.50	2.00	7.50	558
Adriana Carla Da Silva Nascimento	0740004655	03/01/1980	5.50	2.00	7.50	559
Patrícia Fernanda Alves Da Silva	0740000619	03/03/1980	5.50	2.00	7.50	560
Joseane Santos Da Silva	0740008794	31/03/1980	5.50	2.00	7.50	561
Juliana Christina Da Silva	0740006546	29/05/1980	5.50	2.00	7.50	562
Jaquelina De Barros Da Silva	0740003021	24/06/1980	5.50	2.00	7.50	563
Ana Maria Lucas Da Silva	0740003684	26/06/1980	5.50	2.00	7.50	564
Nidiane Borges De Oliveira	0740001126	02/07/1980	5.50	2.00	7.50	565
Delma Da Costa Veloso Leandro	0740000874	07/07/1980	5.50	2.00	7.50	566
Ana Maria Cordeiro De França Barros	0740000021	28/07/1980	5.50	2.00	7.50	567
Eliane Simplicio De Oliveira	0740003670	16/09/1980	5.50	2.00	7.50	568
Maria Da Conceição Da Silva	0740006850	16/10/1980	5.50	2.00	7.50	569
Julia Graciela Da Silva Cavalcanti	0740007450	07/11/1980	5.50	2.00	7.50	570
Daniel Da Silva Barbosa	0740005052	07/01/1981	5.50	2.00	7.50	571
Mariluce Barbosa Das Chagas	0740007374	27/01/1981	5.50	2.00	7.50	572
Regina De Albuquerque Xavier De França	0740006287	31/01/1981	5.50	2.00	7.50	573
Janete Da Silva Bezerra	0740008793	05/04/1981	5.50	2.00	7.50	574
Marcio Muniz De Melo	0740007379	11/04/1981	5.50	2.00	7.50	575
Ana Paula Oliveira Vinezof De Lima	0740007555	15/04/1981	5.50	2.00	7.50	576
Jacqueline Alves Barbosa	0740000346	16/04/1981	5.50	2.00	7.50	577
Marcella Maria Da Silva Barros	0740003071	18/05/1981	5.50	2.00	7.50	578
Fernanda Graciele Silva Neves	0740004928	03/06/1981	5.50	2.00	7.50	579
Maria Elizabeth Da Silva	0740003890	22/08/1981	5.50	2.00	7.50	580
Daniele Monteiro Da Silva	0740008352	29/09/1981	5.50	2.00	7.50	581
Maria Leiliane Sousa Costa Silva	0740002274	02/10/1981	5.50	2.00	7.50	582
Mércia Almeida Santana De Oliveira	0740009845	29/10/1981	5.50	2.00	7.50	583
Simone Correia Da Silva	0740003127	01/12/1981	5.50	2.00	7.50	584
Rebekka Thaís Gomes Braga Santos	0740004503	27/01/1982	5.50	2.00	7.50	585
Daniela Gondim Andrade	0740007449	05/04/1982	5.50	2.00	7.50	586
Vanessa Rodrigues Da Costa	0740002812	24/04/1982	5.50	2.00	7.50	587
Andre Jose Dos Santos	0740006195	15/05/1982	5.50	2.00	7.50	588
Paula Andreza Rafaela Santanna De Oliveira	0740008486	01/06/1982	5.50	2.00	7.50	589
Gildete Santiago De Sousa Castro	0740003715	18/06/1982	5.50	2.00	7.50	590
Cintia Fragoso De Souza	0740002471	19/06/1982	5.50	2.00	7.50	591
Ana Lucia Rocha Da Silva Vasconcellos	0740003877	25/08/1982	5.50	2.00	7.50	592
Macelia Menezes De Lima	0740005625	06/11/1982	5.50	2.00	7.50	593
Sandra Miriam Do Nascimento	0740009995	03/12/1982	5.50	2.00	7.50	594
Djgens Herryson De Castro Mendonça	0740010045	31/12/1982	5.50	2.00	7.50	595
Tarciana Silva Rodrigues Dos Santos	0740001802	06/01/1983	5.50	2.00	7.50	596
Shirneide Gomes De Melo	0740005480	08/04/1983	5.50	2.00	7.50	597
Cristiano Souza De Brito	0740004654	09/04/1983	5.50	2.00	7.50	598
Débora Cristine Do Carmo Da Silva	0740004791	03/05/1983	5.50	2.00	7.50	599
Ieda Regina Mendes Emidio	0740008987	04/05/1983	5.50	2.00	7.50	600
Glauciety Herminio Machado	0740008148	21/07/1983	5.50	2.00	7.50	601
Rosany Dos Santos Lima Cavalcante	0740003801	23/07/1983	5.50	2.00	7.50	602
Ana Clecia Batista Da Silva	0740001947	13/08/1983	5.50	2.00	7.50	603
Maria Lucilene Dos Ramos	0740002076	13/09/1983	5.50	2.00	7.50	604
Alcidélia Luzia Leite	0740008536	07/11/1983	5.50	2.00	7.50	605
Erika Cecilia Teixeira Gomes	0740006329	13/12/1983	5.50	2.00	7.50	606
Juliana Alves De Oliveira Moraes	0740000394	26/01/1984	5.50	2.00	7.50	607
Josivania Chagas De Arruda	0740002631	09/03/1984	5.50	2.00	7.50	608
Robson Furtunato Dos Santos	0740000276	19/03/1984	5.50	2.00	7.50	609
Viviane Montenegro De Oliveira	0740008041	22/05/1984	5.50	2.00	7.50	610
Gilmara Da Cunha Marques Silva	0740008807	11/07/1984	5.50	2.00	7.50	611
Juliany Gonzaga Da Silva	0740004865	24/07/1984	5.50	2.00	7.50	612
Alexsandra Tavares De Lima	0740006353	20/10/1984	5.50	2.00	7.50	613
Elza Maria Da Silva	0740003072	06/03/1985	5.50	2.00	7.50	614
Erika Pereira Santos	0740007326	01/06/1985	5.50	2.00	7.50	615
Renata Karla Amancio Dos Santos	0740007348	16/06/1985	5.50	2.00	7.50	616
Rosivane De Araújo Santana	0740007811	24/07/1985	5.50	2.00	7.50	617
Micilene Peixoto Jorge Dos Santos	0740007002	25/07/1985	5.50	2.00	7.50	618
Juliana D Arc De França	0740007840	11/08/1985	5.50	2.00	7.50	619
Ana Lúcia De Freitas Nascimento	0740010625	30/08/1985	5.50	2.00	7.50	620
Vânia Glória Silva Pereira	0740006722	22/10/1985	5.50	2.00	7.50	621
Edinalva Luciana Da Silva	0740009020	16/11/1985	5.50	2.00	7.50	622
Rafaela Blanchy Santos Paulo	0740008938	19/12/1985	5.50	2.00	7.50	623
Lomarca Silva De Lima	0740003954	16/01/1986	5.50	2.00	7.50	624
Ana Lucia De Arruda Silva	0740005968	15/04/1986	5.50	2.00	7.50	625
Maria Elaine Dos Santos	0740001667	21/05/1986	5.50	2.00	7.50	626
Maura Isabella Das Neves Albuquerque	0740005858	11/06/1986	5.50	2.00	7.50	627
Itamarcia Da Silva Ferreira	0740009135	24/06/1986	5.50	2.00	7.50	628
Rosana Lucia Da Silva Ataide	0740000975	28/08/1986	5.50	2.00	7.50	629
Michelly Carla Ramos De Almeida Oliveira	0740004485	08/09/1986	5.50	2.00	7.50	630
Malviane Lindalva Da Silva Alves	0740001480	10/10/1986	5.50	2.00	7.50	631
Cíntia Ferreira Da Silva	0740003485	20/10/1986	5.50	2.00	7.50	632
Monique Pereira Da Silva	0740002534	28/10/1986	5.50	2.00	7.50	633
Karla Arcanjo Dos Santos	0740008664	10/02/1987	5.50	2.00	7.50	634
Renata Maria Silva Do Nascimento	0740008785	20/02/1987	5.50	2.00	7.50	635
Cyntya Roberta Da Silva	0740009914	14/04/1988	5.50	2.00	7.50	636
Ewelyn Rafaela Santos Cabral	0740001933	03/06/1988	5.50	2.00	7.50	637
Monique Maria Pompilio Trajano	0740006000	25/06/1988	5.50	2.00	7.50	638
Juliana Muniz Pinheiro	0740004046	10/11/1988	5.50	2.00	7.50	639
Débora Silva Ferreira	0740008896	12/12/1988	5.50	2.00	7.50	640
Rafaela Veloso Da Silva	0740008138	05/08/1989	5.50	2.00	7.50	641

Elizangela Albuquerque Da Silva	0740008201	13/02/1990	5.50	2.00	7.50	642
Cristiane Silvestre De Santana	0740009862	21/02/1990	5.50	2.00	7.50	643
Cantidia Barbosa Da Cunha Lima	0740008789	06/10/1990	5.50	2.00	7.50	644
Érica Lilian Silva De Carvalho	0740010448	13/11/1990	5.50	2.00	7.50	645
Lucilandia Soares Mendonça	0740001955	16/01/1991	5.50	2.00	7.50	646
José Augusto Ribeiro De Lima Silva	0740010766	01/10/1991	5.50	2.00	7.50	647
Andreza Martins Da Silva	0740007737	28/01/1992	5.50	2.00	7.50	648
Mayara Ferreira Da Silva	0740008920	05/07/1992	5.50	2.00	7.50	649
Elaine Maria Santana David Neves	0740008592	23/12/1992	5.50	2.00	7.50	650
Thayane Karla S Da Silva	0740008265	28/05/1993	5.50	2.00	7.50	651
Maria Fabiana Brito Santos	0740005848	03/06/1987	4.50	3.00	7.50	652
Kelly De Lima Azevedo Spinelli	0740005324	15/03/1991	4.50	3.00	7.50	653
Jocelia Moreira Milfont De Paiva	0740007934	23/02/1959	6.00	1.00	7.00	654
Maria De Lourdes Da Silva	0740000759	09/05/1960	6.00	1.00	7.00	655
Ruthe Soares Dos Santos Lira Mendonça	0740008813	05/05/1961	6.00	1.00	7.00	656
Maria De Lurdes Silva De Freitas	0740005231	03/11/1949	5.00	2.00	7.00	657
Ana Maria Da Silva Pinto	0740004976	15/02/1952	5.00	2.00	7.00	658
Marli Pereira De Farias	0740003803	23/02/1952	5.00	2.00	7.00	659
Maria Da Conceição Marculino De Santana	0740002408	22/10/1953	5.00	2.00	7.00	660
Celia Bertulina Da Silva	0740001076	11/06/1954	5.00	2.00	7.00	661
Maria Tânia Goberto Dos Santos	0740005719	09/11/1954	5.00	2.00	7.00	662
Maria De Fátima De Souza Rodrigues	0740010173	18/12/1954	5.00	2.00	7.00	663
Eva Maria Souza Da Silva	0740003246	31/07/1955	5.00	2.00	7.00	664
Zita Leonel Rodrigues Cabral	0740004645	28/02/1956	5.00	2.00	7.00	665
Marlene Maria Dos Santos Silva	0740010122	27/07/1956	5.00	2.00	7.00	666
Iara Correia De Almeida	0740004637	22/08/1956	5.00	2.00	7.00	667
Maria Das Graças Oliveira Da Silva	0740006634	07/09/1956	5.00	2.00	7.00	668
Lucia Helena Silva Fraga Fernandes	0740003882	01/03/1957	5.00	2.00	7.00	669
Maria De Fátima Rodrigues Silva	0740005650	01/08/1957	5.00	2.00	7.00	670
Zilda José Barbosa	0740001257	05/08/1957	5.00	2.00	7.00	671
Ilka Maria Wanderley Porto	0740008538	01/12/1957	5.00	2.00	7.00	672
Maria Das Neves Souza Costa	0740007651	02/07/1958	5.00	2.00	7.00	673
Adelva Maria Cantarelli	0740003339	14/09/1958	5.00	2.00	7.00	674
Maria De Lourdes Dos Santos Ferreira	0740002321	07/11/1958	5.00	2.00	7.00	675
Maria Dos Prazeres Nascimento De Rezende	0740005791	17/08/1959	5.00	2.00	7.00	676
Maria José Ramos De Souza	0740006411	03/01/1960	5.00	2.00	7.00	677
Marinalva Oliveira Da Silva	0740009699	13/04/1960	5.00	2.00	7.00	678
Selma Maria Verçosa Belo	0740006884	28/04/1960	5.00	2.00	7.00	679
Dulcineia Lima De Santana	0740005156	09/05/1960	5.00	2.00	7.00	680
Ana Angela De Oliveira Nunes Machado	0740002409	17/08/1960	5.00	2.00	7.00	681
Maria Terezinha Silva De Moura	0740003568	02/10/1960	5.00	2.00	7.00	682
Marines Fidelis Da Silva	0740006301	22/11/1960	5.00	2.00	7.00	683
Marcia Maria Morais Feitosa	0740003945	21/12/1960	5.00	2.00	7.00	684
Inalda Francisca Silva Dos Santos	0740008679	30/12/1960	5.00	2.00	7.00	685
Edileuza Maria Do Nascimento	0740005560	24/01/1961	5.00	2.00	7.00	686
Telma Cristina Ramos Da Silva	0740000441	14/04/1961	5.00	2.00	7.00	687
Marinilza Oliveira Da Costa Silva	0740007864	08/04/1963	6.00	1.00	7.00	688
Rosario De Fatima De Albuquerque	0740001161	15/10/1963	6.00	1.00	7.00	689
Sibele Ione Dos Santos Neves	0740007867	14/11/1963	6.00	1.00	7.00	690
Orneci Gomes Dourado	0740003634	03/08/1964	6.00	1.00	7.00	691
Renata Maria De Paula Alves Moreira	0740005767	01/01/1965	6.00	1.00	7.00	692
Celinalva Vieira Rocha	0740009769	10/03/1965	6.00	1.00	7.00	693
Maria De Lourdes Ferreira De Melo	0740003881	05/05/1965	6.00	1.00	7.00	694
Mônica Silva Carneiro Netto	0740000331	12/06/1965	6.00	1.00	7.00	695
Marize Alves Brandão	0740003338	27/12/1965	6.00	1.00	7.00	696
Claudete Ferreira Da Silva	0740003138	26/03/1966	6.00	1.00	7.00	697
Alice Gomes De Souza	0740003825	08/04/1966	6.00	1.00	7.00	698
Adriana Diniz Cabral	0740000303	26/04/1966	6.00	1.00	7.00	699
Marta Maria Guedes Gondim	0740005796	26/02/1967	6.00	1.00	7.00	700
Catia Cilene Da Silva Azevedo	0740003175	23/08/1967	6.00	1.00	7.00	701
Jaciara Luiza Dos Anjos Torres	0740006533	21/08/1968	6.00	1.00	7.00	702
Diana Pereira Mendes Silva	0740001787	24/11/1968	6.00	1.00	7.00	703
Marize Pereira Da Silva	0740004391	09/02/1969	6.00	1.00	7.00	704
Márcia Regiane Javorski	0740002224	24/02/1969	6.00	1.00	7.00	705
Oneilda Marques Gomes De Sena	0740002676	07/04/1969	6.00	1.00	7.00	706
Valéria Santiago Albuquerque	0740004191	01/07/1969	6.00	1.00	7.00	707
Roberta Cláudia Gonçalves De Oliveira	0740006916	24/10/1969	6.00	1.00	7.00	708
Cleonice Ramos Farias De Lira	0740009744	11/01/1970	6.00	1.00	7.00	709
Patricia Maria Da Rocha Albuquerque	0740005223	17/02/1970	6.00	1.00	7.00	710
Evanise Rodrigues Silvério Mendonça	0740009003	06/06/1970	6.00	1.00	7.00	711
Karla Fabiana Barbosa Wanderley	0740006310	09/06/1970	6.00	1.00	7.00	712
Lívia Pessoa Da Silva	0740000966	11/10/1970	6.00	1.00	7.00	713
Marcia Maria Jose Da Costa	0740005225	19/03/1971	6.00	1.00	7.00	714
Gleice De Lima Pereira	0740004400	17/08/1971	6.00	1.00	7.00	715
Jeanne Da Silva Melo	0740000066	15/09/1971	6.00	1.00	7.00	716
Ionide Da Silva Vicente Lima	0740006263	14/03/1972	6.00	1.00	7.00	717
Maria De Fátima Rodrigues De Souza	0740008884	02/06/1972	6.00	1.00	7.00	718
Patricia Patrício Alves Medeiros	0740002635	08/12/1972	6.00	1.00	7.00	719
Diana Cristina Romaina Da Costa	0740010076	14/05/1973	6.00	1.00	7.00	720
Rejane Da Silva Barbosa	0740006299	11/07/1973	6.00	1.00	7.00	721
Jaciane Sandra De Lima	0740007554	23/07/1973	6.00	1.00	7.00	722
Josiane Pereira Jose	0740004291	20/08/1974	6.00	1.00	7.00	723
Rejane Monteiro De Medeiros	0740005855	06/09/1974	6.00	1.00	7.00	724
Arquimeres De Alcantara	0740001696	02/10/1974	6.00	1.00	7.00	725
Maria Da Conceição Da Silva E Souza	0740004474	15/11/1974	6.00	1.00	7.00	726
Jozenilda Cabral Dos Santos E Silva	0740002064	17/11/1974	6.00	1.00	7.00	727
Raquel Ferreira Da Silva	0740000302	11/12/1974	6.00	1.00	7.00	728
Iara Cristina Da Conceição De Souza	0740005261	09/02/1975	6.00	1.00	7.00	729
Alvineide Maria De Sena	0740001575	05/04/1975	6.00	1.00	7.00	730

Matilde Maria Da Conceição De Azevedo	0740008905	10/06/1975	6.00	1.00	7.00	731
Maria Da Conceição Da Silva Vieira	0740007445	02/08/1975	6.00	1.00	7.00	732
Luciene Maria De Andrade	0740003648	14/01/1976	6.00	1.00	7.00	733
Patrícia Dos Santos Lima	0740009519	10/03/1976	6.00	1.00	7.00	734
Nelcina Beltrão Da Silva	0740005504	19/04/1976	6.00	1.00	7.00	735
Fabiana Marques Da Silva	0740000606	05/10/1976	6.00	1.00	7.00	736
Cilda Marques Ferreira	0740000912	12/10/1976	6.00	1.00	7.00	737
Fabiana Do Nascimento Caldas	0740008314	20/10/1976	6.00	1.00	7.00	738
Fabiana Alexandre Wavrik	0740009947	25/06/1977	6.00	1.00	7.00	739
Káthia Henriqueta Oliveira Da Silva	0740001730	04/07/1977	6.00	1.00	7.00	740
Regina Karla Da Silva Araujo	0740000969	01/10/1977	6.00	1.00	7.00	741
Girleide Ferreira Do Nascimento	0740008144	01/11/1977	6.00	1.00	7.00	742
Valderlandia Lins Da Silva	0740005901	30/11/1977	6.00	1.00	7.00	743
Daniela Dos Santos Ferreira Da Silva	0740007532	05/02/1978	6.00	1.00	7.00	744
Crislândia Alves Dos Santos Guedes	0740006178	01/03/1978	6.00	1.00	7.00	745
Andréa Silva Maciel	0740001927	14/09/1978	6.00	1.00	7.00	746
Cristiane Batista De Souza	0740006857	21/09/1978	6.00	1.00	7.00	747
Claudete Maria Da Silva	0740000199	09/06/1979	6.00	1.00	7.00	748
Celia Mendes Oliveira	0740010172	05/11/1979	6.00	1.00	7.00	749
Cleide Lima Dos Santos Vital	0740006359	30/04/1981	6.00	1.00	7.00	750
Jaqueline Souza Lima De Fraga	0740002067	26/07/1981	6.00	1.00	7.00	751
Cristiane Wanderley Cavalcanti	0740000792	29/07/1982	6.00	1.00	7.00	752
Ana Lucia Oliveira Da Silva	0740004942	24/03/1983	6.00	1.00	7.00	753
Marcia Maria Da Silva Oliveira	0740008528	06/07/1983	6.00	1.00	7.00	754
Vanessa Luciana Da Silva Cavalcante	0740008388	03/09/1983	6.00	1.00	7.00	755
Luiza Catarina De Freitas Babosa Barreto Lins	0740006132	07/08/1984	6.00	1.00	7.00	756
Carla Carvalho Da Silva Peixoto	0740008676	02/02/1985	6.00	1.00	7.00	757
Pollyanna Gleice Freitas Do Rêgo	0740006192	12/04/1985	6.00	1.00	7.00	758
Suzana Maria Do Nascimento Oliveira	0740005369	22/04/1985	6.00	1.00	7.00	759
Kalline Conceição De Souza	0740008552	24/05/1985	6.00	1.00	7.00	760
Rafaela Fernanda Gomes Rapôso	0740009389	22/11/1985	6.00	1.00	7.00	761
Helton Simplício Da Silva	0740005715	14/12/1985	6.00	1.00	7.00	762
Luciana Ferreira De Lima	0740007781	18/12/1985	6.00	1.00	7.00	763
Regina Pontes Marcal	0740000758	05/04/1986	6.00	1.00	7.00	764
Priscila Canuto De Santana	0740005047	11/12/1987	6.00	1.00	7.00	765
Aurenise Maria Ferreira De Santana	0740007507	20/12/1988	6.00	1.00	7.00	766
Nelma Cavalcante Do Nascimento	0740006397	03/06/1961	5.00	2.00	7.00	767
Valquiria Alvarenga	0740003925	04/07/1961	5.00	2.00	7.00	768
Valdete Galdino Da Silva	0740007964	22/07/1961	5.00	2.00	7.00	769
Maria Regina Da Silva Neri	0740008366	15/08/1961	5.00	2.00	7.00	770
Marcia Botelho Do Nascimento	0740004124	17/10/1961	5.00	2.00	7.00	771
Ilzalete De Paula Dias Nascimento	0740007101	11/11/1961	5.00	2.00	7.00	772
Marli Cavalcanti Da Silva	0740003172	23/11/1961	5.00	2.00	7.00	773
Edilene Miranda Vilela Rocha	0740000793	06/12/1961	5.00	2.00	7.00	774
Ladjane Gomes De Melo	0740005734	09/01/1962	5.00	2.00	7.00	775
Erika Fritz Andrade De Souza	0740002398	25/03/1962	5.00	2.00	7.00	776
Maria José Alves Nunes	0740008999	05/04/1962	5.00	2.00	7.00	777
Maria Hermina Da Silva	0740003958	20/04/1962	5.00	2.00	7.00	778
Eldemira Ferreira	0740003192	21/04/1962	5.00	2.00	7.00	779
Rosangela De Santana Vieira	0740007980	01/05/1962	5.00	2.00	7.00	780
Paulo Roberto Figueirôa Craveiro	0740001143	16/06/1962	5.00	2.00	7.00	781
Maria Jose Rosa Da Silva	0740000172	27/10/1962	5.00	2.00	7.00	782
Ana Maria Oliveira Camelo	0740002165	28/11/1962	5.00	2.00	7.00	783
Maria Das Mercês Gomes	0740010628	07/12/1962	5.00	2.00	7.00	784
Roselma Barbosa Da Silva	0740009270	08/12/1962	5.00	2.00	7.00	785
Azenaite Bezerra Correia Da Silva	0740006874	22/12/1962	5.00	2.00	7.00	786
Eliane David Alexandre	0740002510	26/12/1962	5.00	2.00	7.00	787
Maria Soledade Alves Ribeiro Mota	0740008958	22/01/1963	5.00	2.00	7.00	788
Gina Alves Silva De Vasconcelos	0740009631	08/04/1963	5.00	2.00	7.00	789
Yolanda Maria De Moura Silva	0740000138	22/04/1963	5.00	2.00	7.00	790
Marluce Jorge Da Silva	0740004608	26/04/1963	5.00	2.00	7.00	791
Severina Antonia Barbosa Da Cunha	0740009476	08/05/1963	5.00	2.00	7.00	792
Edla Maria Soares Mendes	0740008210	28/05/1963	5.00	2.00	7.00	793
Rozeli Teixeira Da Silva	0740001898	03/06/1963	5.00	2.00	7.00	794
Alzilene Alves Barbosa	0740003747	14/09/1963	5.00	2.00	7.00	795
Valeria Santos De Oliveira	0740004487	01/10/1963	5.00	2.00	7.00	796
Eny De Souza Costa Santana	0740003456	28/10/1963	5.00	2.00	7.00	797
Ivania Maria Rodrigues Monteiro Da Silva	0740005433	13/12/1963	5.00	2.00	7.00	798
Maria Da Conceição Rodrigues Borges	0740007549	31/01/1964	5.00	2.00	7.00	799
Severina Francisca De Lima	0740002480	10/02/1964	5.00	2.00	7.00	800
Silvana Maria De Barros	0740005902	18/04/1964	5.00	2.00	7.00	801
Elizabete Da Silva França	0740003245	26/04/1964	5.00	2.00	7.00	802
Zizel Lucas Dos Santos	0740009985	21/05/1964	5.00	2.00	7.00	803
Nildja Cruz De Barros	0740003080	31/05/1964	5.00	2.00	7.00	804
Adilma Maria Cardoso	0740004627	02/07/1964	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Tassiana Bazanti Arruda Albuquerque	0740007926	02/07/1964	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Mariluce Ferreira Serafim	0740000224	03/08/1964	5.00	2.00	7.00	807
Cleonice Alaide De Barros Vital	0740003589	14/08/1964	5.00	2.00	7.00	808
Rute Vieira Muniz Marques	0740007017	15/08/1964	5.00	2.00	7.00	809
Edilena Albuquerque Vieira	0740009614	29/08/1964	5.00	2.00	7.00	810
Ericka Simone Estevão Gonçalves	0740003451	08/09/1964	5.00	2.00	7.00	811
Elisabete Maria Gonçalves De Oliveira	0740006285	23/09/1964	5.00	2.00	7.00	812
Cladineide Belarmino De Souza Tavares	0740009835	03/10/1964	5.00	2.00	7.00	813
Geralda Gomes Cabral	0740002383	10/10/1964	5.00	2.00	7.00	814
Maria José De Lira	0740008869	16/11/1964	5.00	2.00	7.00	815
Valdinete Mendes Sousa Silva	0740005400	18/11/1964	5.00	2.00	7.00	816
Katia Rejane Paes De Vasconcelos	0740006213	25/11/1964	5.00	2.00	7.00	817
Rita De Cassia Maria De Carvalho Da Silva	0740006683	03/12/1964	5.00	2.00	7.00	818
Edinete Rodrigues De Alencar	0740005704	09/01/1965	5.00	2.00	7.00	819

Sandra Maria Da Silva	0740003079	05/02/1965	5.00	2.00	7.00	820
Marizete De Lourdes Gomes	0740010144	16/02/1965	5.00	2.00	7.00	821
Gilvanete Joana Ferreira Bastos	0740010475	07/03/1965	5.00	2.00	7.00	822
Patricia Maria Silva Alves	0740007258	29/05/1965	5.00	2.00	7.00	823
Marivalda Gomes Silva	0740003933	29/06/1965	5.00	2.00	7.00	824
Sidronia Francisca Da Silva	0740005014	11/07/1965	5.00	2.00	7.00	825
Nanci Alves Da Silva	0740005420	14/07/1965	5.00	2.00	7.00	826
Ana Claudia Martins Da Silva	0740009856	20/07/1965	5.00	2.00	7.00	827
Nelbi Maria Da Silva Santos	0740006724	19/08/1965	5.00	2.00	7.00	828
Maria Do Carmo Prado Do Nascimento	0740007972	28/08/1965	5.00	2.00	7.00	829
Mirian Rogério Da Silva	0740002810	01/10/1965	5.00	2.00	7.00	830
Maria Gorete Martins Da Silva	0740007298	07/10/1965	5.00	2.00	7.00	831
Ana Paula Tavares De Souza Arruda	0740008673	22/10/1965	5.00	2.00	7.00	832
Monica Alves De Oliveira	0740010261	12/11/1965	5.00	2.00	7.00	833
Ana Lúcia Da Silva Vasconcelos	0740000129	19/11/1965	5.00	2.00	7.00	834
Maria Betania Da Silva Valença Mota	0740007270	22/12/1965	5.00	2.00	7.00	835
Maria Valdecy Da Conceição	0740004014	14/01/1966	5.00	2.00	7.00	836
Paulina Sueleyde De Arruda Silva	0740003726	26/01/1966	5.00	2.00	7.00	837
Wania Ligia Costa Pinto Lima	0740009542	30/01/1966	5.00	2.00	7.00	838
Gilda Maria Alves Muniz	0740005561	05/02/1966	5.00	2.00	7.00	839
Cláudia Vasconcelos Nigro De Almeida	0740004728	14/02/1966	5.00	2.00	7.00	840
Maria José De Sousa Araújo	0740008962	07/03/1966	5.00	2.00	7.00	841
Vilma Gomes Da Silva	0740007435	24/03/1966	5.00	2.00	7.00	842
Claudete Isidio De Albuquerque Araujo	0740008175	03/04/1966	5.00	2.00	7.00	843
Severina Izabel Francisco	0740002392	29/04/1966	5.00	2.00	7.00	844
Avany Saldanha Ferreira De Oliveira	0740003393	08/06/1966	5.00	2.00	7.00	845
Mitalma Matias Dos Santos	0740009255	16/06/1966	5.00	2.00	7.00	846
Gisele Codeceira Da Silva	0740003464	21/06/1966	5.00	2.00	7.00	847
Marinalva Andrade De Lucena	0740004073	05/08/1966	5.00	2.00	7.00	848
Edna Severina De Souza	0740004223	20/08/1966	5.00	2.00	7.00	849
Darleide Soares Da Silva	0740003741	24/08/1966	5.00	2.00	7.00	850
Jacilene Prudente De Siqueira Queiroz	0740007441	12/10/1966	5.00	2.00	7.00	851
Severina Cassiano Do Nascimento	0740006113	22/10/1966	5.00	2.00	7.00	852
Alda Lucia Do Nascimento	0740003517	04/01/1967	5.00	2.00	7.00	853
Maria Margarida Ferreira	0740010432	09/02/1967	5.00	2.00	7.00	854
Gilvaneide Pereira Pontes	0740005051	16/02/1967	5.00	2.00	7.00	855
Gercineide Freire De Oliveira	0740004659	28/02/1967	5.00	2.00	7.00	856
Gildiane Da Silva Pereira De Morais	0740005421	09/04/1967	5.00	2.00	7.00	857
Cristiane Lucia Alves De Almeida	0740000320	18/04/1967	5.00	2.00	7.00	858
Lais Maciel De Oliveira Brayner	0740008197	11/05/1967	5.00	2.00	7.00	859
Daize Roose Barbalho De Santana Carvalho	0740001523	15/05/1967	5.00	2.00	7.00	860
Amélia Cilene Da Silva Cavalcante	0740006771	20/05/1967	5.00	2.00	7.00	861
Marinalva Antônia Vicente Da Silva	0740003271	02/06/1967	5.00	2.00	7.00	862
Vilma De Santana Sá Carvalho	0740009092	29/06/1967	5.00	2.00	7.00	863
Luciana Maria Vieira Marinho De Andrade	0740005292	08/07/1967	5.00	2.00	7.00	864
Cristiane Maria Coutinho De Sá Leitão	0740006489	27/07/1967	5.00	2.00	7.00	865
Maria Das Graças Lopes Souza	0740009002	17/08/1967	5.00	2.00	7.00	866
Edilma Rosângela Nunes Harten	0740000039	26/08/1967	5.00	2.00	7.00	867
Selma Bezerra De Lira	0740002868	07/09/1967	5.00	2.00	7.00	868
Jussara Leni Cabral Marinho	0740007627	23/09/1967	5.00	2.00	7.00	869
Sandra Roberta Soares De Oliveira	0740005084	17/10/1967	5.00	2.00	7.00	870
Valeria Maria Costa De Santana	0740003564	21/10/1967	5.00	2.00	7.00	871
Edivania José Da Silva	0740007083	02/11/1967	5.00	2.00	7.00	872
Maristela Xavier Souza De Melo	0740000125	05/11/1967	5.00	2.00	7.00	873
Magali Cristina Chaves	0740001355	24/11/1967	5.00	2.00	7.00	874
Sandra Regina Araujo	0740010521	01/01/1968	5.00	2.00	7.00	875
Alzira Maria Da Silva	0740006102	02/01/1968	5.00	2.00	7.00	876
Márcia Rodrigues Da Silva Lima	0740009295	27/01/1968	5.00	2.00	7.00	877
Cremilda Maria Tavares Ramos Medeiros	0740010551	12/03/1968	5.00	2.00	7.00	878
Anna Celya Morais Da Silva	0740005362	09/04/1968	5.00	2.00	7.00	879
Ana Cláudia Félix Galdino	0740001137	13/04/1968	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Lucileide Da Silva	0740004813	13/04/1968	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Edilene Barbosa Leonardo	0740000479	27/04/1968	5.00	2.00	7.00	882
Elba Jane Pierre Do Monte França	0740005290	06/05/1968	5.00	2.00	7.00	883
Elzani Lobo De Barros Silva	0740008688	23/05/1968	5.00	2.00	7.00	884
Laura Lopes Dalbuquerque Maranhão	0740002486	30/05/1968	5.00	2.00	7.00	885
Ana Luiza Fernandes Iglesias	0740005779	26/07/1968	5.00	2.00	7.00	886
Marluce Monteiro Do Nascimento	0740006370	27/07/1968	5.00	2.00	7.00	887
Ana Cacilde Valões Vidal	0740009768	10/08/1968	5.00	2.00	7.00	888
Joselma Cavalcanti De Souza	0740004347	12/08/1968	5.00	2.00	7.00	889
Ane Clea Sales Falcão Da Silva	0740001461	13/08/1968	5.00	2.00	7.00	890
Jeovania Barbosa De Oliveira	0740010206	21/08/1968	5.00	2.00	7.00	891
Ana Rosa Macedo Aragao	0740001440	04/09/1968	5.00	2.00	7.00	892
Josenilson Feliciano Da Silva	0740008908	20/09/1968	5.00	2.00	7.00	893
Silvia Roberta Pereira Canto Bezerra	0740009770	05/10/1968	5.00	2.00	7.00	894
Germana Soares De Souza	0740005300	19/10/1968	5.00	2.00	7.00	895
Gandau Bosco Alves Pequeno	0740004159	29/10/1968	5.00	2.00	7.00	896
Iara Jane Maria Silva Da Paixão	0740003800	15/11/1968	5.00	2.00	7.00	897
Wilma Rodrigues Felix	0740007214	04/12/1968	5.00	2.00	7.00	898
Deyze Maria De Santana	0740002387	12/12/1968	5.00	2.00	7.00	899
Rute Nascimento	0740002937	14/12/1968	5.00	2.00	7.00	900
Sandra Souza Dias	0740001748	12/01/1969	5.00	2.00	7.00	901
Maria Da Paz Ribeiro Dos Santos Veiga	0740007860	16/01/1969	5.00	2.00	7.00	902
Vânia De Freitas Cavalcanti	0740008942	05/02/1969	5.00	2.00	7.00	903
Lucileide Da Silva Paz	0740002228	09/03/1969	5.00	2.00	7.00	904
Hilda Leão Da Silva	0740003625	13/03/1969	5.00	2.00	7.00	905
Mirtes Maria Pereira	0740002121	15/03/1969	5.00	2.00	7.00	906
Ana Flavia Melo De Albuquerque Gomes	0740005777	16/03/1969	5.00	2.00	7.00	907
Gilvânia Jeremias Da Silva	0740006215	05/04/1969	5.00	2.00	7.00	908

Valéria Borges De Assis	0740001031	11/04/1969	5.00	2.00	7.00	909
Edilson Gomes Dos Santos	0740002102	23/04/1969	5.00	2.00	7.00	910
Rosângela Tavares De Freitas Vieira	0740000347	03/05/1969	5.00	2.00	7.00	911
Telma Bernardino Braga Da Silva	0740005457	18/05/1969	5.00	2.00	7.00	912
Simone Leal Dos Santos Mendonca	0740000024	21/05/1969	5.00	2.00	7.00	913
Vanderly Santana Da Silva	0740000365	26/05/1969	5.00	2.00	7.00	914
Valdelice Lima Vieira	0740004100	07/06/1969	5.00	2.00	7.00	915
Marineide De Moura Tenório	0740010459	10/06/1969	5.00	2.00	7.00	916
Marineide Nunes De Santana Santos	0740009119	14/06/1969	5.00	2.00	7.00	917
Maria De Lourdes Barbosa De Souza	0740009678	03/08/1969	5.00	2.00	7.00	918
Dalisia Camara Ataide De Oliveira	0740002846	16/08/1969	5.00	2.00	7.00	919
Elizabeth Rodrigues Patrício De Oliveira	0740004106	01/09/1969	5.00	2.00	7.00	920
Maria Da Conceição Da Silva	0740007536	03/09/1969	5.00	2.00	7.00	921
Cleópatra De Moraes Mulford	0740004008	03/10/1969	5.00	2.00	7.00	922
Ana Claudia Da Costa Duarte	0740005874	18/10/1969	5.00	2.00	7.00	923
Solange Helena Lopes	0740007232	31/10/1969	5.00	2.00	7.00	924
Marineide Dos Santos Rufino	0740009645	14/11/1969	5.00	2.00	7.00	925
Cristiane Gabriel Correia	0740005289	06/01/1970	5.00	2.00	7.00	926
Elizabete Dos Santos	0740002444	08/01/1970	5.00	2.00	7.00	927
Josenilda Maria De Farias	0740003608	27/01/1970	5.00	2.00	7.00	928
Silvana Freitas De Barros	0740009009	28/01/1970	5.00	2.00	7.00	929
Taciana Maria Ferreira Da Costa	0740001146	03/02/1970	5.00	2.00	7.00	930
Luciene Goncalves Ferreira Ramos	0740004901	06/02/1970	5.00	2.00	7.00	931
Adriana Jerônimo De Souza	0740006670	10/02/1970	5.00	2.00	7.00	932
Maria Aparecida Do Nascimento Fragoso Vieira	0740002658	02/03/1970	5.00	2.00	7.00	933
Josiane Maria De Inojosa	0740008605	03/03/1970	5.00	2.00	7.00	934
Gilvânia Lima De Alcântara Fortunato	0740003556	05/03/1970	5.00	2.00	7.00	935
Adelson José De França	0740002304	17/03/1970	5.00	2.00	7.00	936
Suely Ferreira Soares Do Nascimento	0740000555	19/03/1970	5.00	2.00	7.00	937
Lecia Severina Dos Santos Silva	0740009328	26/03/1970	5.00	2.00	7.00	938
Maria Das Gracas Sales Alves	0740005437	03/04/1970	5.00	2.00	7.00	939
Tália Bezerra Batista	0740008703	06/04/1970	5.00	2.00	7.00	940
Silvia Celestina Siqueira Santos	0740006733	19/04/1970	5.00	2.00	7.00	941
Maria Cristina Lima De Almeida	0740001360	12/05/1970	5.00	2.00	7.00	942
Claudemir Vitaliano Campos	0740008587	24/07/1970	5.00	2.00	7.00	943
Silvanice Oliveira De Albuquerque	0740006141	29/07/1970	5.00	2.00	7.00	944
Adriana Oliveira Da Silva Madureira	0740007255	07/08/1970	5.00	2.00	7.00	945
Ana Luiza De Souza	0740007965	17/10/1970	5.00	2.00	7.00	946
Claudia Pereira Coelho	0740000234	10/11/1970	5.00	2.00	7.00	947
Maria De Fátima Da Silva Menezes	0740007260	12/11/1970	5.00	2.00	7.00	948
Cristiani De Oliveira Anacleto Santos	0740001216	09/12/1970	5.00	2.00	7.00	949
Alice De Sousa Lira Dos Santos	0740003680	16/12/1970	5.00	2.00	7.00	950
Claudemira Dos Santos Rodrigues	0740008219	01/01/1971	5.00	2.00	7.00	951
Adriana Mery Do Nascimento Amorim De Melo	0740008040	02/01/1971	5.00	2.00	7.00	952
Nadja Cristina Da Silva	0740003848	15/02/1971	5.00	2.00	7.00	953
Nadja Vânia Da Cunha	0740007804	24/02/1971	5.00	2.00	7.00	954
Josineide Alves Morais	0740001102	11/04/1971	5.00	2.00	7.00	955
Maria Aldiceia De Lima Medeiros	0740003368	20/04/1971	5.00	2.00	7.00	956
Ana Lia Moura Da Silva Aragão	0740006939	29/04/1971	5.00	2.00	7.00	957
Lindinalva Francisca Borba Da Silva	0740003563	03/06/1971	5.00	2.00	7.00	958
Zilda Maria Silva Do Nascimento	0740002904	23/06/1971	5.00	2.00	7.00	959
Valdelania Castelo Branco Do Nascimento	0740008897	12/07/1971	5.00	2.00	7.00	960
Idineide Soares Ferreira	0740008302	17/07/1971	5.00	2.00	7.00	961
Maria De Lourdes Jaciara Dias Da Silva	0740008654	29/07/1971	5.00	2.00	7.00	962
Andréa Roberta Alcântara De Lima	0740009867	04/08/1971	5.00	2.00	7.00	963
Gerlane Alves Farias De Albuquerque	0740002853	08/08/1971	5.00	2.00	7.00	964
Roberta Alves Da Silva	0740010043	31/08/1971	5.00	2.00	7.00	965
Elisete Assis Belém De Souza	0740001012	06/09/1971	5.00	2.00	7.00	966
Rubia Carla Pereira De Lima Vila Nova	0740009640	08/09/1971	5.00	2.00	7.00	967
Silvana Maria Ferreira Soares	0740003277	18/09/1971	5.00	2.00	7.00	968
Luciene Maria Do Nascimento	0740004071	19/10/1971	5.00	2.00	7.00	969
Ione Dione Torres Da Silva	0740000027	08/11/1971	5.00	2.00	7.00	970
Maria De Fátima Da Silva	0740003864	15/11/1971	5.00	2.00	7.00	971
Katia Barros Dos Santos	0740003830	23/11/1971	5.00	2.00	7.00	972
Carla Fabiana Aguiar De Freitas	0740003637	10/12/1971	5.00	2.00	7.00	973
Sandra Ferreira Da Cruz Martins Da Silva	0740006914	13/12/1971	5.00	2.00	7.00	974
Aildes Genuino De Moura Ferreira	0740000317	19/12/1971	5.00	2.00	7.00	975
Suerda Ribeiro De Souza	0740008308	10/01/1972	5.00	2.00	7.00	976
Verônica Farias De Santana	0740004995	14/01/1972	5.00	2.00	7.00	977
Nubia Simões Assunção	0740004077	15/01/1972	5.00	2.00	7.00	978
Adriana Borges Da Silva Souza	0740004119	25/01/1972	5.00	2.00	7.00	979
Sandra Gorete Dos Anjos	0740008887	07/02/1972	5.00	2.00	7.00	980
Rosimere Severina Dos Santos	0740007539	11/02/1972	5.00	2.00	7.00	981
Eliane Maria Sales Da Silva	0740005449	22/03/1972	5.00	2.00	7.00	982
Maria Veronica Dias Espindola	0740009357	11/04/1972	5.00	2.00	7.00	983
Marili De Lima Martins	0740010440	17/04/1972	5.00	2.00	7.00	984
Marilene Cristina Gomes	0740004431	21/04/1972	5.00	2.00	7.00	985
Marinalva Maria De Oliveira Lima	0740001211	30/04/1972	5.00	2.00	7.00	986
Dayse Cristina Da Silva	0740007301	04/05/1972	5.00	2.00	7.00	987
Francisca De Oliveira Campos	0740004558	05/05/1972	5.00	2.00	7.00	988
Albanise Almeida Da Silva	0740010060	16/05/1972	5.00	2.00	7.00	989
Vera Lucia Ferreira Galvão	0740008416	29/05/1972	5.00	2.00	7.00	990
Chirleny Marques Pereira	0740008099	10/06/1972	5.00	2.00	7.00	991
Musa Antonino Da Silva	0740009507	19/06/1972	5.00	2.00	7.00	992
Jacilene Da Paz Teixeira	0740000719	04/07/1972	5.00	2.00	7.00	993
Cláudia Maria Da Silva	0740008601	10/07/1972	5.00	2.00	7.00	994
Marcia Maria De Santana Cordeiro	0740000681	13/07/1972	5.00	2.00	7.00	995
Flavia Dos Prazeres Lima Silva	0740005745	21/07/1972	5.00	2.00	7.00	996
Giselly Maria De Santana Souza	0740001306	27/07/1972	5.00	2.00	7.00	997

Jane Cleide De Lima Pereira	0740001401	03/08/1972	5.00	2.00	7.00	998
Ana Paula De Medeiros Silva Lima	0740008481	08/08/1972	5.00	2.00	7.00	999
Katja Maria França Dos Santos Coelho	0740006744	13/08/1972	5.00	2.00	7.00	1000
Suzana Geraldo Da Silva	0740007036	25/08/1972	5.00	2.00	7.00	1001
Mônica Maria Spinelli Monteiro De Moura	0740004981	29/08/1972	5.00	2.00	7.00	1002
Claudia De Souza Lima	0740009475	31/08/1972	5.00	2.00	7.00	1003
Sueli Verissimo De Lira Mota	0740004697	06/09/1972	5.00	2.00	7.00	1004
Carmen Cabral De Oliveira Paixão	0740005853	09/09/1972	5.00	2.00	7.00	1005
Alcenira Alice Da Silva	0740006777	15/09/1972	5.00	2.00	7.00	1006
Suely De Souza Meireles De Carvalho	0740002358	21/09/1972	5.00	2.00	7.00	1007
Hisânia Clesse Santos Do Rêgo	0740009750	21/10/1972	5.00	2.00	7.00	1008
Gisele Vidal Almeida	0740005937	27/10/1972	5.00	2.00	7.00	1009
Andrea Fernandes Santos Da Silva	0740010441	28/10/1972	5.00	2.00	7.00	1010
Andréa Correia Da Silva	0740008379	11/11/1972	5.00	2.00	7.00	1011
Suely Maria De Oliveira Marques Silva	0740004828	12/11/1972	5.00	2.00	7.00	1012
Udenize Souza Rodrigues De Freitas	0740005247	26/11/1972	5.00	2.00	7.00	1013
Simone Xavier De Lima	0740004379	01/12/1972	5.00	2.00	7.00	1014
Deusanea De Cassia Silva	0740004505	16/12/1972	5.00	2.00	7.00	1015
Micheline Pereira Dos Santos Silva	0740000097	22/12/1972	5.00	2.00	7.00	1016
Albenizia Dias De Araújo Da Silva	0740008362	27/12/1972	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Maria Da Conceição Moreira Da Silva Vieira	0740005957	27/12/1972	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Severina Martins Da Silva	0740002434	28/12/1972	5.00	2.00	7.00	1019
Ana Claudia Salgueira	0740002356	31/12/1972	5.00	2.00	7.00	1020
Tania Maria José Da Silva	0740007524	13/03/1973	5.00	2.00	7.00	1021
Alexsandra Maria Da Silva	0740007700	14/03/1973	5.00	2.00	7.00	1022
Tricia Tulio Pessoa	0740008160	20/03/1973	5.00	2.00	7.00	1023
Simone Marins Lima	0740008224	02/04/1973	5.00	2.00	7.00	1024
Jacilene Maria Neves De Arruda Franca	0740007344	04/04/1973	5.00	2.00	7.00	1025
Marluce Gonçalves Do Nascimento	0740007898	21/04/1973	5.00	2.00	7.00	1026
Erica Janaína Da Silva Batista	0740009139	22/04/1973	5.00	2.00	7.00	1027
Simone De Araujo Barros Melo	0740002594	27/04/1973	5.00	2.00	7.00	1028
Cícera Rejane Carvalho De Sousa Santos	0740008147	17/05/1973	5.00	2.00	7.00	1029
Tatiana De Oliveira Lamour	0740003538	23/05/1973	5.00	2.00	7.00	1030
Elisangela Maria De Oliveira	0740005348	06/06/1973	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Gilvanildo Araujo Angelo	0740010149	06/06/1973	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Luciana Maria De Sá	0740002592	10/06/1973	5.00	2.00	7.00	1033
Valdenice Angelita Do Nascimento Barros	0740010312	12/06/1973	5.00	2.00	7.00	1034
Marcia De Fátima De Souza Silva	0740007699	15/07/1973	5.00	2.00	7.00	1035
Cremilda Da Silva Ferreira	0740005746	22/07/1973	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Jacqueline Leite Serafim	0740005506	22/07/1973	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Luiza Shirley Mendes Da Silva	0740007037	24/07/1973	5.00	2.00	7.00	1038
Rosiane Maria Da Silva	0740004662	10/09/1973	5.00	2.00	7.00	1039
Rosangela Pereira Lopes	0740009831	17/10/1973	5.00	2.00	7.00	1040
Maria Cristina Do Nascimento Barbosa	0740007586	24/10/1973	5.00	2.00	7.00	1041
Maria José Gomes Fay	0740008402	02/11/1973	5.00	2.00	7.00	1042
Marluce Maria De Lima	0740003903	22/11/1973	5.00	2.00	7.00	1043
Mônica De Cássia Da Rocha Silva	0740008049	29/11/1973	5.00	2.00	7.00	1044
Cecilia Ana Ferreira Da Silva	0740006311	17/12/1973	5.00	2.00	7.00	1045
Jacimar De Lima Diniz	0740005024	24/12/1973	5.00	2.00	7.00	1046
Dilsa Risoneite Pereira	0740001708	30/12/1973	5.00	2.00	7.00	1047
Adriana Severo De Moura	0740006515	08/01/1974	5.00	2.00	7.00	1048
Neila Mateus Nobre Barros	0740002720	01/02/1974	5.00	2.00	7.00	1049
Midian Malheiros De Araújo Machado	0740002352	09/02/1974	5.00	2.00	7.00	1050
Silvania Maria Da Silva	0740002235	03/04/1974	5.00	2.00	7.00	1051
Silvia Janaina Da Silva	0740002429	12/05/1974	5.00	2.00	7.00	1052
Cibelle Ribeiro Lucas De Souza	0740007852	14/05/1974	5.00	2.00	7.00	1053
Silene Alves Da Silva	0740007184	16/05/1974	5.00	2.00	7.00	1054
Sheilla Vieira Leite De Souza	0740008648	29/05/1974	5.00	2.00	7.00	1055
Anadir Alves Barreto	0740006392	14/06/1974	5.00	2.00	7.00	1056
Mariza Pereira Da Silva	0740004131	21/06/1974	5.00	2.00	7.00	1057
Gilvaneide Araujo Angelo	0740006800	08/07/1974	5.00	2.00	7.00	1058
Lindiane Nascimento Velez	0740002454	17/07/1974	5.00	2.00	7.00	1059
Verônica Lopes Vilar	0740010128	19/09/1974	5.00	2.00	7.00	1060
Cristiane Maria De Oliveira Nascimento	0740005886	22/09/1974	5.00	2.00	7.00	1061
Tarciana Carla Santana De Oliveira	0740002639	24/09/1974	5.00	2.00	7.00	1062
Marleide Gomes Da Silva	0740010464	05/10/1974	5.00	2.00	7.00	1063
Alexsandra Fabrício Ferreira Da Câmara	0740007236	17/10/1974	5.00	2.00	7.00	1064
Ana Paula Siqueira Campos	0740008965	18/10/1974	5.00	2.00	7.00	1065
Nadja Regina Azevedo Farias	0740007355	23/10/1974	5.00	2.00	7.00	1066
Katia Rodrigues Pereira Da Silva	0740007018	20/11/1974	5.00	2.00	7.00	1067
Maria José Ferraz	0740008861	05/12/1974	5.00	2.00	7.00	1068
Vera Lucia Da Silva Ramos	0740002656	08/12/1974	5.00	2.00	7.00	1069
Marciana Rodrigues Da Silva Lima	0740000213	10/01/1975	5.00	2.00	7.00	1070
Katia Cilene Dutra	0740005751	15/01/1975	5.00	2.00	7.00	1071
Simoine Pereira Da Silva	0740007561	19/01/1975	5.00	2.00	7.00	1072
Edvânia Da Silva Soares	0740006216	23/01/1975	5.00	2.00	7.00	1073
Jailza Gomes Da Silva	0740008945	27/01/1975	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Patricia Macena Da Silva	0740004585	27/01/1975	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Flávia Brsileiro Da Silva Damasio	0740008268	07/02/1975	5.00	2.00	7.00	1076
Sueli Maria De Andrade Bezerra Da Silva	0740002924	16/02/1975	5.00	2.00	7.00	1077
Alda Maria Da Silva Costa	0740005588	19/03/1975	5.00	2.00	7.00	1078
Mércia Gonçalves Da Silva	0740006271	23/03/1975	5.00	2.00	7.00	1079
Clívia Pereira De Lacerda Oliveira	0740009006	26/04/1975	5.00	2.00	7.00	1080
Walkiria Domingues De Albuquerque	0740006981	01/05/1975	5.00	2.00	7.00	1081
Daniela Almeida Correia Barbosa	0740008720	09/05/1975	5.00	2.00	7.00	1082
Josana Maria Da Silva Barros Mousinho	0740009213	18/05/1975	5.00	2.00	7.00	1083
Wilma Santos De Oliveira	0740000015	28/07/1975	5.00	2.00	7.00	1084
Glaucy Mary Lima Da Silva	0740000485	08/08/1975	5.00	2.00	7.00	1085
Nivania Maria Cordeiro Da Silva	0740004819	20/08/1975	5.00	2.00	7.00	1086

Zuleide Maria Da Silva Lima	0740010375	26/08/1975	5.00	2.00	7.00	1087
Josuha Jardim De Almeida	0740000849	09/09/1975	5.00	2.00	7.00	1088
Maria Jaeleide Alves De Mendonça Paiva	0740000127	24/09/1975	5.00	2.00	7.00	1089
Sandra Santana De Lima	0740002622	26/09/1975	5.00	2.00	7.00	1090
Cláudia Pereira Do Nascimento	0740009799	28/09/1975	5.00	2.00	7.00	1091
Lucicleide De Lima Rosa	0740000480	14/10/1975	5.00	2.00	7.00	1092
Sheila De Vasconcelos Lins	0740002405	30/10/1975	5.00	2.00	7.00	1093
Maria Felix Da Silva	0740010478	02/11/1975	5.00	2.00	7.00	1094
Sheila Maria Da Silva	0740005171	11/11/1975	5.00	2.00	7.00	1095
Lyndercleide Andréa Dos Santos Nascimento	0740006214	27/11/1975	5.00	2.00	7.00	1096
Ananery Dos Santos Oliveira	0740002297	28/11/1975	5.00	2.00	7.00	1097
Eliane Maria Da Silva	0740005202	15/12/1975	5.00	2.00	7.00	1098
Maria Josete Da Silva	0740000258	04/01/1976	5.00	2.00	7.00	1099
Niedja Rodrigue Da Silva	0740003292	08/02/1976	5.00	2.00	7.00	1100
Vaneide Maria Da Silva	0740009216	17/02/1976	5.00	2.00	7.00	1101
Cássia Rejane Da Silva	0740003694	02/03/1976	5.00	2.00	7.00	1102
Luciene Rozendo De Medeiros	0740009665	21/03/1976	5.00	2.00	7.00	1103
Maria Alcione Do Nascimento	0740004815	26/03/1976	5.00	2.00	7.00	1104
Kedima Maria Do Nascimento	0740003614	02/04/1976	5.00	2.00	7.00	1105
Marcia Maria Borges Da Silva	0740002216	21/04/1976	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Marcia Maria De Sena	0740009176	21/04/1976	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Maria Da Glória Barboza Da Silva	0740003640	09/05/1976	5.00	2.00	7.00	1108
Ana Paula Garcia Alves Santos Coelho	0740003189	17/05/1976	5.00	2.00	7.00	1109
Ana Patrícia De Lima Xavier Da Rocha	0740009355	18/05/1976	5.00	2.00	7.00	1110
Adriana Bezerra Matias Dos Santos	0740007426	01/06/1976	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Maria José Da Conceição Silva	0740009946	01/06/1976	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Adriana Carvalho Da Penha Silva	0740007314	09/06/1976	5.00	2.00	7.00	1113
Suely Marinho De Lima Santos	0740002330	02/07/1976	5.00	2.00	7.00	1114
Valmir Pereira Da Silva	0740000279	04/07/1976	5.00	2.00	7.00	1115
Maria Elielma Da Silva Cunha	0740010669	09/07/1976	5.00	2.00	7.00	1116
Andreza Cristina De Figueiredo Morais	0740009811	13/07/1976	5.00	2.00	7.00	1117
Gilma Silvano Francisco	0740003518	22/07/1976	5.00	2.00	7.00	1118
Domerina Ramos Dias Dos Santos	0740001074	27/07/1976	5.00	2.00	7.00	1119
Joselane Cristina De Santana Sousa	0740010200	10/08/1976	5.00	2.00	7.00	1120
Cristina Miguel De Lima Silva	0740005354	17/08/1976	5.00	2.00	7.00	1121
Lucinéa Maria Dos Santos	0740005510	20/08/1976	5.00	2.00	7.00	1122
Romilda Maria Gomes	0740008417	21/08/1976	5.00	2.00	7.00	1123
Aldenir Alexandrina Da Silva	0740009850	30/08/1976	5.00	2.00	7.00	1124
Antonia Gomes Araujo	0740005636	22/09/1976	5.00	2.00	7.00	1125
Maria Fabiana De Souza	0740005460	23/09/1976	5.00	2.00	7.00	1126
Jaqueline Alves Da Rocha	0740002495	26/09/1976	5.00	2.00	7.00	1127
Silvania Pereira Lima	0740005951	09/10/1976	5.00	2.00	7.00	1128
Jacilene Maria Nascimento De França	0740009080	11/10/1976	5.00	2.00	7.00	1129
Adriana Patricia Dos Santos	0740009001	23/10/1976	5.00	2.00	7.00	1130
Edjane Maria Da Silva Lopes	0740003499	08/11/1976	5.00	2.00	7.00	1131
Maria Fabiana Silva De Macêdo	0740003662	02/12/1976	5.00	2.00	7.00	1132
Valesca Patrícia Da Penha Assunção	0740009167	20/12/1976	5.00	2.00	7.00	1133
Karline De Fatima Felipe Nery	0740010101	12/01/1977	5.00	2.00	7.00	1134
Maria Josineide Alves Da Silva	0740010558	07/02/1977	5.00	2.00	7.00	1135
Cristiane Barreto De Araújo	0740007406	09/02/1977	5.00	2.00	7.00	1136
Angélica Janaina Da Silva Bezerra	0740002382	11/02/1977	5.00	2.00	7.00	1137
Fabiana Carla Rodrigues Da Silva	0740008577	22/02/1977	5.00	2.00	7.00	1138
Edilane Da Silva	0740007327	28/02/1977	5.00	2.00	7.00	1139
Marta Cristina De Souza	0740007844	10/03/1977	5.00	2.00	7.00	1140
Iza Maria Da Silva	0740008852	13/03/1977	5.00	2.00	7.00	1141
Ana Danielle Ramos Albuquerque	0740001756	18/03/1977	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Taciana Cristina Reis Ferreira	0740001406	18/03/1977	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Verônica Dias De Moura Marques	0740001323	20/03/1977	5.00	2.00	7.00	1144
Lana Claudia Silva De Souza Dantas	0740004606	21/03/1977	5.00	2.00	7.00	1145
Maria José Pimentel De Santana	0740008349	25/03/1977	5.00	2.00	7.00	1146
Joselania Rodrigues De Oliveira	0740007994	09/04/1977	5.00	2.00	7.00	1147
Monica Jose Santos De Souza	0740000156	05/05/1977	5.00	2.00	7.00	1148
Maria Jose Lima Dos Santos	0740007216	25/05/1977	5.00	2.00	7.00	1149
Edneia Sousa Tavares	0740002616	28/05/1977	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Kelly Cristina Marques De Lima	0740004401	28/05/1977	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Verônica Barbosa Da Costa Barreto	0740010428	01/06/1977	5.00	2.00	7.00	1152
Amália Conceição Dos Santos Lima	0740003849	03/06/1977	5.00	2.00	7.00	1153
Sueli Cosme Da Silva	0740006447	25/07/1977	5.00	2.00	7.00	1154
Cristiana Crispim Barreto Do Nascimento	0740006615	15/08/1977	5.00	2.00	7.00	1155
Cláudia Regina Nascimento Dos Santos	0740001232	16/08/1977	5.00	2.00	7.00	1156
Márcia Regina Chaves Ramos	0740005019	17/08/1977	5.00	2.00	7.00	1157
Wlivania Sandra Figueiredo Morais	0740003688	02/10/1977	5.00	2.00	7.00	1158
Sheila Araújo Amaral	0740001013	13/10/1977	5.00	2.00	7.00	1159
Selma Maria Da Silva	0740005318	20/10/1977	5.00	2.00	7.00	1160
Ana Carolina Silva Dos Santos Brito	0740007903	21/12/1977	5.00	2.00	7.00	1161
Alexandra Montielle Da Conceição Silva	0740005432	29/12/1977	5.00	2.00	7.00	1162
Claudia Maria Da Silva	0740001386	01/01/1978	5.00	2.00	7.00	1163
Suely Da Silva	0740007364	02/01/1978	5.00	2.00	7.00	1164
Ana Cristina Bandeira Araujo De Souza	0740006381	11/01/1978	5.00	2.00	7.00	1165
Michelane Menezes De Lima	0740002831	04/02/1978	5.00	2.00	7.00	1166
Rosana Pereira De Oliveira	0740002150	22/02/1978	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Solange Alves Dos Santos	0740009050	22/02/1978	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Marcia Santana Santos	0740008802	12/03/1978	5.00	2.00	7.00	1169
Graciete Da Silva Gouveia	0740008845	27/03/1978	5.00	2.00	7.00	1170
Joelma Figueredo De Lima	0740009174	29/03/1978	5.00	2.00	7.00	1171
Maria De Lourdes De Moura	0740003059	03/05/1978	5.00	2.00	7.00	1172
Gilvania Maria Da Silva	0740007246	16/05/1978	5.00	2.00	7.00	1173
Renata Salviano Marques	0740007234	05/06/1978	5.00	2.00	7.00	1174
Christine Albuquerque Alcoforado Duarte	0740009715	08/06/1978	5.00	2.00	7.00	1175

Janaina Karla Do Nascimento Souza	0740009450	11/06/1978	5.00	2.00	7.00	1176
Ana Lúcia Martins De Lima Santos	0740003657	10/07/1978	5.00	2.00	7.00	1177
Rosângela Cícera Da Silva De Lima	0740006607	21/07/1978	5.00	2.00	7.00	1178
Verônica Nascimento De Albuqerque	0740007962	24/07/1978	5.00	2.00	7.00	1179
Edna Tereza De Jesus Souza Melo	0740004416	30/07/1978	5.00	2.00	7.00	1180
Elaine Santana De Melo Barbosa	0740002445	10/08/1978	5.00	2.00	7.00	1181
Rosilene Tenório Da Silva	0740003124	28/08/1978	5.00	2.00	7.00	1182
Genilda Maria Dos Santos Soares	0740002400	03/09/1978	5.00	2.00	7.00	1183
Vera Lucia Maria Barbosa	0740003778	15/09/1978	5.00	2.00	7.00	1184
Gizelda Virginia Bezerra Da Silva	0740003336	22/09/1978	5.00	2.00	7.00	1185
Joselia Maria Da Paz	0740005063	10/10/1978	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Josely Holanda Freitas Da Silva	0740004267	10/10/1978	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Raquel Luiza Da Silva Barros	0740004997	20/10/1978	5.00	2.00	7.00	1188
Rubenice Bezerra Do Nascimento	0740005694	27/10/1978	5.00	2.00	7.00	1189
Cintia Teresa Dos Santos Barbosa	0740006008	29/10/1978	5.00	2.00	7.00	1190
Adilza Cavalcante Cardoso	0740001823	30/10/1978	5.00	2.00	7.00	1191
Daniela Ribeiro De Melo	0740004023	09/11/1978	5.00	2.00	7.00	1192
Maria Do Socorro Dos Santos Silva	0740006445	24/11/1978	5.00	2.00	7.00	1193
Iara Ribeiro Neri	0740009515	26/11/1978	5.00	2.00	7.00	1194
Elioenai Gedálias Gonzaga	0740006434	29/11/1978	5.00	2.00	7.00	1195
Alrisangela Roberia Dos Santos	0740002760	08/12/1978	5.00	2.00	7.00	1196
Elineia Josefa Rocha Da Silva	0740003111	27/12/1978	5.00	2.00	7.00	1197
Daniele Oliveira Buonora Do Amaral	0740001264	31/12/1978	5.00	2.00	7.00	1198
Eliza Sophia Ferraz Nogueira	0740008663	06/02/1979	5.00	2.00	7.00	1199
Vilma Maria Da Silva	0740004465	08/02/1979	5.00	2.00	7.00	1200
Ana Walkiria Juvencio Da Silva	0740004202	17/02/1979	5.00	2.00	7.00	1201
Ericka Gomes Da Silva	0740006238	09/03/1979	5.00	2.00	7.00	1202
Silvania Maria Jacinto Do Nascimento Pessoa	0740003089	10/03/1979	5.00	2.00	7.00	1203
Karina Suzana Gomes De Melo	0740006746	19/03/1979	5.00	2.00	7.00	1204
Luzia Pereira Da Silva Oliveira	0740003493	01/04/1979	5.00	2.00	7.00	1205
Rosane Gonçalves Santos Da Silva	0740009197	18/04/1979	5.00	2.00	7.00	1206
Janaina Gomes Rodrigues	0740010320	25/04/1979	5.00	2.00	7.00	1207
Nailza Renata Do Nascimento Torres	0740005683	23/05/1979	5.00	2.00	7.00	1208
Robson Rodrigues Barbosa	0740009278	02/06/1979	5.00	2.00	7.00	1209
Patrícia Paula Noronha Leite	0740003671	12/06/1979	5.00	2.00	7.00	1210
Luci Maria Da Silva E Silva	0740008704	15/07/1979	5.00	2.00	7.00	1211
Fabiana Neves Da Penha Ribeiro	0740003502	16/08/1979	5.00	2.00	7.00	1212
Janaina Bezerra Goncalves	0740006933	18/08/1979	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Ruticlecia Queiroz Da Silva	0740007448	18/08/1979	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Maria Jose Da Silva Martins	0740005450	22/08/1979	5.00	2.00	7.00	1215
Iris Tude De Lucena Lima	0740008253	01/09/1979	5.00	2.00	7.00	1216
Hercilia Claudiano Da Silva Carmo	0740002652	14/09/1979	5.00	2.00	7.00	1217
Helitiany Otila Nobre Dos Santos	0740001067	18/09/1979	5.00	2.00	7.00	1218
Fabiola Leocadia Cruz	0740001944	19/10/1979	5.00	2.00	7.00	1219
Andréa Fernanda Barbosa Cavalcanti	0740002401	24/10/1979	5.00	2.00	7.00	1220
Josiane Maria Da Paz	0740005093	15/12/1979	5.00	2.00	7.00	1221
Edilene Lira Dos Santos	0740008817	31/12/1979	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Severina Antônia De Araujo	0740008726	31/12/1979	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Aneclecia Gomes Dos Santos	0740008701	14/01/1980	5.00	2.00	7.00	1224
Denise Gomes Da Silva	0740003855	30/01/1980	5.00	2.00	7.00	1225
Ericka Silva Do Nascimento Lucena	0740004341	03/02/1980	5.00	2.00	7.00	1226
Josélia Justina Da Silva	0740005312	17/02/1980	5.00	2.00	7.00	1227
Erivaldo Beserra Belisario	0740009443	04/03/1980	5.00	2.00	7.00	1228
Aline De Lima Soares Pessoa	0740009922	10/03/1980	5.00	2.00	7.00	1229
Luciana Carneiro Ramalho Nunes	0740008860	15/03/1980	5.00	2.00	7.00	1230
Lucineide Marques Silvino	0740002425	01/04/1980	5.00	2.00	7.00	1231
Luciana Pontes Dos Santos	0740007123	21/04/1980	5.00	2.00	7.00	1232
Clevanir Maria Moreira Viégas	0740007496	24/04/1980	5.00	2.00	7.00	1233
Marta Miguel Da Silva	0740008463	26/04/1980	5.00	2.00	7.00	1234
Edileide Leite De Oliveira Silva	0740005500	27/04/1980	5.00	2.00	7.00	1235
Laurinalva Severina Da Silva	0740009353	05/05/1980	5.00	2.00	7.00	1236
Maria Do Carmo Francisca Amorim	0740004609	17/07/1980	5.00	2.00	7.00	1237
Eliete Alves De Moura Honorato	0740004917	25/08/1980	5.00	2.00	7.00	1238
Alexsandra Maria Da Silva	0740007031	07/10/1980	5.00	2.00	7.00	1239
Vanessa Mariana Barbosa Da Silva	0740002065	21/10/1980	5.00	2.00	7.00	1240
Rosineide Barbosa Da Silva	0740006232	26/10/1980	5.00	2.00	7.00	1241
Maria Alcione De Souza Sena	0740007607	28/10/1980	5.00	2.00	7.00	1242
Célia Fernanda Pereira De Freitas Silva	0740004069	10/11/1980	5.00	2.00	7.00	1243
Anselmo Francisco Teodoro	0740000632	14/11/1980	5.00	2.00	7.00	1244
Amanda Do Carmo Soares Magalhães	0740007104	02/12/1980	5.00	2.00	7.00	1245
Ana Mércia Da Silva Nascimento	0740004689	11/12/1980	5.00	2.00	7.00	1246
Francielle Ribeiro Da Silva Melo	0740007087	18/12/1980	5.00	2.00	7.00	1247
Joane Maria Da Mata Silva	0740006807	19/12/1980	5.00	2.00	7.00	1248
Ana Paula Bernardes De Melo Marques	0740009434	20/12/1980	5.00	2.00	7.00	1249
Alessandra De Souza Lima	0740007944	07/01/1981	5.00	2.00	7.00	1250
Edna Maria Soares Sales	0740005104	27/01/1981	5.00	2.00	7.00	1251
Patrícia Augusta De Andrade	0740008076	31/01/1981	5.00	2.00	7.00	1252
Walquiria Cezias Da Silva	0740007427	08/02/1981	5.00	2.00	7.00	1253
Érica Patrícia Timóteo Da Silva	0740000245	13/03/1981	5.00	2.00	7.00	1254
Silvia Alves Dos Santos	0740009051	11/04/1981	5.00	2.00	7.00	1255
Rubistênia Valéria Correia De Andrade	0740008114	15/04/1981	5.00	2.00	7.00	1256
Alvanir Maria Da Silva	0740005260	04/05/1981	5.00	2.00	7.00	1257
Danielle Rodrigues Cavalcanti De Moura	0740006747	04/06/1981	5.00	2.00	7.00	1258
Alexsandra Cristina Araújo Da Costa	0740009164	27/06/1981	5.00	2.00	7.00	1259
Glauce Ferreira De Araújo	0740000062	12/07/1981	5.00	2.00	7.00	1260
Sheyla Maria Aragão Silva	0740009644	28/07/1981	5.00	2.00	7.00	1261
Andréa Rosa Ferreira Van Lume	0740002481	17/08/1981	5.00	2.00	7.00	1262
Geovaneide Severina Do Nascimento	0740009537	18/08/1981	5.00	2.00	7.00	1263
Flavia Maria Gomes Da Silva	0740007312	07/09/1981	5.00	2.00	7.00	1264

Monica Dias Da Silva	0740002201	26/09/1981	5.00	2.00	7.00	1265
Elza Valéria Da Silva	0740008252	07/10/1981	5.00	2.00	7.00	1266
Ducila Joana Costa	0740003516	11/10/1981	5.00	2.00	7.00	1267
Mabel De Morais Peixoto	0740006194	06/11/1981	5.00	2.00	7.00	1268
Leoneide Cristina Dos Santos Silva	0740010124	13/11/1981	5.00	2.00	7.00	1269
Gleide Chaves Da Silva	0740000463	20/11/1981	5.00	2.00	7.00	1270
Aneevane Santos Fonseca Da Silva	0740007321	28/11/1981	5.00	2.00	7.00	1271
Vitória Emanuela De Lira Andrade Teixeira	0740008508	29/12/1981	5.00	2.00	7.00	1272
Andrea Cicera Monteiro Da Silva	0740002500	31/12/1981	5.00	2.00	7.00	1273
Edna Maria Dos Santos Gonçalves	0740007466	24/01/1982	5.00	2.00	7.00	1274
Adriana Correia De Albuquerque	0740006541	22/02/1982	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Maria Do Socorro Farias Pinheiro	0740006783	22/02/1982	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Elaine Karine Bezerra Da Silva	0740002795	20/03/1982	5.00	2.00	7.00	1277
Edna Vieira De Sousa	0740009492	01/04/1982	5.00	2.00	7.00	1278
Katiane Cibele De Souza	0740009851	27/04/1982	5.00	2.00	7.00	1279
Elaine Silva Tavares Do Nascimento	0740000942	29/04/1982	5.00	2.00	7.00	1280
Juliana Jota Alves Maia	0740008418	08/05/1982	5.00	2.00	7.00	1281
Mônica Cristina Lima De Araújo	0740003917	07/07/1982	5.00	2.00	7.00	1282
Sidelma Maria Ferreira De Freitas	0740009793	26/07/1982	5.00	2.00	7.00	1283
Rosemíria Barbosa Gomes Da Silva	0740001903	10/08/1982	5.00	2.00	7.00	1284
Rosely Pereira De Lima	0740009567	26/08/1982	5.00	2.00	7.00	1285
Lilian Dionisio Da Silva	0740008454	08/09/1982	5.00	2.00	7.00	1286
Janeide Santana Dos Santos Ferreira	0740004561	30/09/1982	5.00	2.00	7.00	1287
Amanda Gleice Da Silva	0740010460	09/10/1982	5.00	2.00	7.00	1288
Maria Aparecida Silva De Oliveira	0740000873	12/10/1982	5.00	2.00	7.00	1289
Cosma Francisca Da Silva Barbosa	0740006883	29/10/1982	5.00	2.00	7.00	1290
Emanuela De Araújo Viera	0740008027	10/11/1982	5.00	2.00	7.00	1291
Midian Jaquibedes Da Paixão Reis	0740001310	02/12/1982	5.00	2.00	7.00	1292
Rubhlena De Lima Silva	0740003867	06/12/1982	5.00	2.00	7.00	1293
Maria Vânia Ana Da Silva	0740001723	07/12/1982	5.00	2.00	7.00	1294
Josenete Silva De Souza	0740007767	26/12/1982	5.00	2.00	7.00	1295
Andrea Luciana Santos Costa	0740010085	31/01/1983	5.00	2.00	7.00	1296
Ana Paula Ferreira De Brito Lima	0740006371	12/03/1983	5.00	2.00	7.00	1297
Lucielma Alexandre De Souza Pereira	0740006863	24/03/1983	5.00	2.00	7.00	1298
Julyana De Cassia Nascimento	0740007053	11/04/1983	5.00	2.00	7.00	1299
Adilma Cristina De Oliveira Lima	0740005279	25/05/1983	5.00	2.00	7.00	1300
Estefana Nascimento Costa	0740001676	12/06/1983	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Rosimery Alves Dos Santos	0740006425	12/06/1983	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Jakcilene Maria Dos Santos	0740006873	17/06/1983	5.00	2.00	7.00	1303
Shenia Nadege Pimentel	0740007584	26/06/1983	5.00	2.00	7.00	1304
Kalyne Bezerra Carvalho Da Silva	0740005841	29/06/1983	5.00	2.00	7.00	1305
Simone Alves Bezerra Gabu Santos	0740008267	11/07/1983	5.00	2.00	7.00	1306
Roberta Fragoso Da Cunha Mario	0740009279	27/07/1983	5.00	2.00	7.00	1307
Camilla Sales Da Silva	0740007008	09/08/1983	5.00	2.00	7.00	1308
Edlayne Cristina Chaves Soares	0740002571	28/08/1983	5.00	2.00	7.00	1309
Vívian De Fátima Lima Silva	0740009273	01/09/1983	5.00	2.00	7.00	1310
Danielle De Moura Diniz Da Silva	0740007715	04/09/1983	5.00	2.00	7.00	1311
Janaina Ferreira Da Silva	0740005824	02/11/1983	5.00	2.00	7.00	1312
Marcela Carla Nascimento Ferreira De Santana	0740000700	03/11/1983	5.00	2.00	7.00	1313
Juliana Maria Da Silva	0740004264	06/11/1983	5.00	2.00	7.00	1314
Cintia Maria Da Silva	0740000889	22/12/1983	5.00	2.00	7.00	1315
Cristiane Lima Pereira De Souza	0740006330	06/01/1984	5.00	2.00	7.00	1316
Joyce Josefa Correria Da Silva	0740008266	01/02/1984	5.00	2.00	7.00	1317
Jaqueline Vilaca Dos Santos	0740009718	02/03/1984	5.00	2.00	7.00	1318
Elaine Maria Do Nascimento	0740004354	09/03/1984	5.00	2.00	7.00	1319
Maria Jose Ferreira Silva De Oliveira	0740002733	11/03/1984	5.00	2.00	7.00	1320
Maria Aparecida De Sales Dias Lira	0740007533	17/03/1984	5.00	2.00	7.00	1321
Adriana Maria Dos Santos	0740002124	03/04/1984	5.00	2.00	7.00	1322
Juliana Dos Santos Silva	0740005660	23/04/1984	5.00	2.00	7.00	1323
Silvania Alves De Lira	0740005651	11/05/1984	5.00	2.00	7.00	1324
Maria Helena Alves De Lima	0740008978	29/06/1984	5.00	2.00	7.00	1325
Rafaela Araujo Do Carmo Nogueira	0740007690	29/08/1984	5.00	2.00	7.00	1326
Alessandra Francisca Gomes	0740007392	01/09/1984	5.00	2.00	7.00	1327
Joseane Andrade Ramos Lima	0740010183	04/09/1984	5.00	2.00	7.00	1328
Lucivani Maria Da Silva	0740004588	09/10/1984	5.00	2.00	7.00	1329
Juliane Fidelis Silva De França	0740004189	23/10/1984	5.00	2.00	7.00	1330
Weidla Costa Lima	0740006272	25/10/1984	5.00	2.00	7.00	1331
Laura Karla Ribeiro De Albuquerque	0740008223	02/11/1984	5.00	2.00	7.00	1332
Valquiria Paulino Da Costa E Silva	0740001544	22/11/1984	5.00	2.00	7.00	1333
Priscila Gomes Nunes Brasil	0740005695	10/03/1985	5.00	2.00	7.00	1334
Jaelane Maria Feitosa De Oliveira	0740009066	23/03/1985	5.00	2.00	7.00	1335
José Luis Dos Santos	0740003232	14/04/1985	5.00	2.00	7.00	1336
André Augusto Mendonça Dos Santos	0740006041	30/04/1985	5.00	2.00	7.00	1337
Lídia Maria Da Mata	0740008665	31/05/1985	5.00	2.00	7.00	1338
Vilma Maria Soares	0740000764	01/06/1985	5.00	2.00	7.00	1339
Inalda Epoene Correia Da Silva	0740000326	01/08/1985	5.00	2.00	7.00	1340
Juliete Florencio Dos Santos	0740000548	28/09/1985	5.00	2.00	7.00	1341
Melânia Santos De Lima Souza	0740002257	20/11/1985	5.00	2.00	7.00	1342
Juliana Marcolina Da Silva	0740010484	12/12/1985	5.00	2.00	7.00	1343
Thaís Arruda De Saturno	0740006484	23/12/1985	5.00	2.00	7.00	1344
Izaene De Oliveira Silva	0740001924	07/02/1986	5.00	2.00	7.00	1345
Janaina Paula Barreto Arantes Ferreira	0740003254	08/03/1986	5.00	2.00	7.00	1346
Sílvia Sampaio De Alencar Lira	0740006900	09/03/1986	5.00	2.00	7.00	1347
Andreza Rafaela Da Silva Monteiro	0740000731	03/05/1986	5.00	2.00	7.00	1348
Fladjanys Da Silva Ribeiro	0740000153	25/05/1986	5.00	2.00	7.00	1349
Andrea Karla De Albuquerque Soares	0740002316	29/05/1986	5.00	2.00	7.00	1350
Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	0740004176	11/06/1986	5.00	2.00	7.00	1351
Marcela Maria Da Silva	0740007118	27/06/1986	5.00	2.00	7.00	1352
Kariciely Da Silva Sales	0740001347	28/06/1986	5.00	2.00	7.00	1353

Rafaela Neves De Oliveira Souza	0740000944	16/07/1986	5.00	2.00	7.00	1354
Elaine Cristina Passos Silva	0740007729	19/07/1986	5.00	2.00	7.00	1355
Deisiane Pinto Dos Santos	0740002722	02/10/1986	5.00	2.00	7.00	1356
Áksan Éversan Da Silva Cunha Cunha	0740007793	03/10/1986	5.00	2.00	7.00	1357
Denize Miranda Da Silva	0740009508	28/10/1986	5.00	2.00	7.00	1358
Erika Fernanda Dos Santos Oliveira	0740004490	12/11/1986	5.00	2.00	7.00	1359
Geane Floro Da Silva	0740005597	20/12/1986	5.00	2.00	7.00	1360
Adriana Angela Da Silva	0740003844	18/01/1987	5.00	2.00	7.00	1361
Suelma De Souza Barreto	0740009797	02/02/1987	5.00	2.00	7.00	1362
Rúbia Kaline Santos Feijó Bispo	0740006927	05/05/1987	5.00	2.00	7.00	1363
Gilberlane Geilda Dos Santos Aragão	0740005925	11/07/1987	5.00	2.00	7.00	1364
Amanda De Oliveira Ferreira Da Silva	0740005795	16/08/1987	5.00	2.00	7.00	1365
Tamyres Chacon De Souza Santana	0740004617	13/09/1987	5.00	2.00	7.00	1366
Danielle Farias De Carvalho	0740010510	22/09/1987	5.00	2.00	7.00	1367
Claudenice Da Cunha Barbosa	0740003914	12/10/1987	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Gleyce Kelly Nascimento Lima	0740009957	12/10/1987	5.00	2.00	7.00	EMPATADO
Marcela Batista De Morais	0740010565	20/11/1987	5.00	2.00	7.00	1370
Kalline Nascimento Beltrao	0740007620	12/12/1987	5.00	2.00	7.00	1371
Maria José Danielle De Oliveira Bezerra Melo	0740006718	30/01/1988	5.00	2.00	7.00	1372
Fernanda Maria Paraiso	0740008820	08/05/1988	5.00	2.00	7.00	1373
Elaine Cristine Da Silva	0740001771	02/12/1988	5.00	2.00	7.00	1374
Monyk Asmyn Silva Dos Santos	0740007024	20/12/1988	5.00	2.00	7.00	1375
Camila Maria Da Silva	0740002096	05/01/1989	5.00	2.00	7.00	1376
Silvaneide Maria Da Silva	0740008913	16/01/1989	5.00	2.00	7.00	1377
Camila Da Hora Silva	0740009554	20/01/1989	5.00	2.00	7.00	1378
Tamires Cristina Ribeiro Silva	0740008488	23/01/1989	5.00	2.00	7.00	1379
Suzana Raphaella Gonçalves De Santana Gomes	0740007249	21/03/1989	5.00	2.00	7.00	1380
Angélica Polímia Moura Da Silva	0740007262	28/06/1989	5.00	2.00	7.00	1381
Dayanne Marina Santana De Freitas	0740009651	16/09/1989	5.00	2.00	7.00	1382
Juliete Gomes Da Silva	0740000536	20/09/1989	5.00	2.00	7.00	1383
Priscilla Ramos Da Silva Santana	0740009439	03/11/1989	5.00	2.00	7.00	1384
Adriana Paula De Lima Silva	0740009121	24/11/1989	5.00	2.00	7.00	1385
Rebeca Carmo Costa	0740003487	30/11/1989	5.00	2.00	7.00	1386
Marcelo Ribeiro Da Silva	0740002233	02/03/1990	5.00	2.00	7.00	1387
Juliana Guedes Pereira	0740009048	25/03/1990	5.00	2.00	7.00	1388
Sílvia Maria França Da Silva Nascimento	0740007052	03/04/1990	5.00	2.00	7.00	1389
Thais Fernanda Santos Da Silva	0740008287	31/05/1990	5.00	2.00	7.00	1390
Adacia Rafaelly Dos Santos Silva	0740006221	23/09/1990	5.00	2.00	7.00	1391
Andeilza Pressley Silva Dos Santos	0740004705	12/12/1990	5.00	2.00	7.00	1392
Julianna Alexandrina Cavalcante Da Silva	0740001758	15/05/1991	5.00	2.00	7.00	1393
Mariana Gomes De Lima	0740004090	29/05/1991	5.00	2.00	7.00	1394
Giselly Assis Da Silva	0740004915	26/09/1991	5.00	2.00	7.00	1395
Rejane Maria Da Silva	0740003905	09/11/1991	5.00	2.00	7.00	1396
Maria Paula Da Silva Maria Paula	0740009395	08/12/1991	5.00	2.00	7.00	1397
Jessica Lima Da Silva	0740008753	23/01/1992	5.00	2.00	7.00	1398
Mayara Vieira Dos Santos Serrano	0740008019	01/04/1992	5.00	2.00	7.00	1399
Tamires Ferreira Do Nascimento	0740008432	18/07/1992	5.00	2.00	7.00	1400
Felipe Barbosa Dos Santos	0740010057	16/12/1992	5.00	2.00	7.00	1401
Alinne Ingrid Santana E Silva	0740007585	29/03/1993	5.00	2.00	7.00	1402
Priscila Bulhões Vidal Dos Anjos	0740004700	24/09/1993	5.00	2.00	7.00	1403
José Gabriel Gonçalves Da Silva	0740002209	15/05/1994	5.00	2.00	7.00	1404
Cassandra Maria Halley Nogueira	0740010317	13/12/1994	5.00	2.00	7.00	1405
Jacira Albuquerque Dos Santos	0740010278	26/05/1997	5.00	2.00	7.00	1406
Juliana Vieira Celestino	0740009638	25/06/2021	5.00	2.00	7.00	1407
Vera Lúcia Leodorio Da Silva	0740005635	15/05/1967	4.00	3.00	7.00	1408
Silvano Pereira Novaes	0740005862	28/12/1973	4.00	3.00	7.00	1409
Ana Claudia Nunes Da Silva	0740005520	15/05/1981	4.00	3.00	7.00	1410
Roberto Oliveira Batista Júnior	0740005208	10/11/1984	4.00	3.00	7.00	1411
Sebastiao Da Silva Vieira	0740002536	06/09/1985	4.00	3.00	7.00	1412

405 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Ligia Cristina Lins Da Costa	0750008133	14/06/1965	6.00	2.00	8.00	1
Simone Maria Dos Santos	0750010067	21/07/1985	6.00	2.00	8.00	2
Ronaldo Da Silva	0750002623	28/02/1978	5.00	3.00	8.00	3
Altino Francisco Da Silva	0750008269	19/09/1979	5.50	2.00	7.50	4
Íris Domingos Barbosa Campos	0750006935	06/06/1984	6.00	1.00	7.00	5
Olivia De Melo Faria	0750009553	25/01/1991	6.00	1.00	7.00	6
Paulo Henrique Da Silva Ferreira	0750004835	03/05/1973	5.00	2.00	7.00	7
Anny Rafaella Ferreira De Lima	0750009000	27/05/1985	5.00	2.00	7.00	8

406 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Roberto Albuquerque Lima	0760008537	26/12/1978	6.00	4.00	10.00	1
Morse Edson Pessoa Junior	0760007771	22/07/1978	5.50	4.00	9.50	2
Marina Cavalcanti Jales	0760008687	09/07/1982	5.50	4.00	9.50	3
Luciano Gomes De Lima	0760008482	14/02/1983	5.50	4.00	9.50	4
Jéssica Andréia Pereira Barbosa	0760009546	23/09/1988	5.50	4.00	9.50	5
Pedro Henrique Marinho Cortez	0760001846	12/07/1964	6.00	3.00	9.00	6
Emanuel Nascimento Barbosa	0760007317	12/07/1973	6.00	3.00	9.00	7
Ursula Andres Silveira Da Costa	0760009246	01/01/1974	6.00	3.00	9.00	8
Rafael Parísio Barbosa	0760007774	22/03/1981	6.00	3.00	9.00	9
Gilvan Lopes Serafim Filho	0760010414	27/10/1985	6.00	3.00	9.00	10
Priscila Almeida De Sena	0760003356	16/07/1986	6.00	3.00	9.00	11
Bruno Trajano Barbosa	0760010090	24/10/1987	6.00	3.00	9.00	12
Maria Luiza Valões Cardoso	0760008518	01/03/1989	6.00	3.00	9.00	13
Marllon Alex Nascimento Santana	0760007931	09/01/1990	6.00	3.00	9.00	14
Marta Cristina De Freitas Da Silva	0760008079	14/10/1968	5.00	4.00	9.00	15
Maria Da Conceição Carvalho	0760000854	13/11/1981	5.00	4.00	9.00	16

Rodrigo Ferreira Lima Tenório	0760008382	18/02/1984	5.00	4.00	9.00	17
Welma Emidio Da Silva	0760006111	31/10/1985	5.00	4.00	9.00	18
Eliza Rosário Gomes Marinho De Albuquerque	0760010639	28/02/1987	5.00	4.00	9.00	19
Dercio pericles Cavalcanti De Farias	0760001000	14/06/1988	5.00	4.00	9.00	20
Denize Xavier Monteiro	0760009869	20/01/1979	5.50	3.00	8.50	21
Rivaldo Bezerra Da Rocha Junior	0760005037	29/11/1980	5.50	3.00	8.50	22
Amaro Alexandre Da Silva Neto	0760008525	03/03/1987	5.50	3.00	8.50	23
Anna Claudia Aca Ferreira	0760003539	22/01/1988	5.50	3.00	8.50	24
Rivaldo Feitosa De Souza	0760000708	21/03/1959	6.00	2.00	8.00	25
Telma Maria Aragão Da Silva Ferreira	0760002021	12/12/1961	6.00	2.00	8.00	26
Maria Da Conceição Nogueira Maciel	0760003113	03/08/1966	6.00	2.00	8.00	27
Verônica Luci Do Nascimento Primo	0760003618	30/05/1968	6.00	2.00	8.00	28
Maria Gorete Menezes De Almeida	0760008816	28/09/1970	6.00	2.00	8.00	29
Ana Cristina Freitas Azevedo Lucena	0760001505	30/10/1971	6.00	2.00	8.00	30
Isabel Cristina Das Dores Mota Cavalcanti	0760004591	21/12/1971	6.00	2.00	8.00	31
Nivea Helena Nascimento Da Silva	0760006597	18/09/1973	6.00	2.00	8.00	32
Vânia Lúcia Miranda Do Nascimento	0760007636	30/11/1973	6.00	2.00	8.00	33
Isabel Cristina Dos Santos Fernandes	0760005687	31/01/1975	6.00	2.00	8.00	34
Angelica Gadelha Dos Santos Albuquerque	0760009451	27/02/1976	6.00	2.00	8.00	35
Elenice Batista Barros	0760000443	03/04/1976	6.00	2.00	8.00	36
Josenir Nunes Dos Santos	0760009414	19/11/1977	6.00	2.00	8.00	37
Andre Luiz Da Silva Paes Barreto	0760006468	08/04/1979	6.00	2.00	8.00	38
Edson Barreto De Melo Junior	0760006036	04/09/1979	6.00	2.00	8.00	39
Lidyane Vanessa Rodrigues De Lira	0760007845	20/04/1981	6.00	2.00	8.00	40
Myrtes Maria Wanderley De Barros Neta	0760003897	18/12/1981	6.00	2.00	8.00	41
Gilson Manoel Do Nascimento	0760006427	14/08/1982	6.00	2.00	8.00	42
Taciane Ferreira De Moraes	0760007012	27/08/1982	6.00	2.00	8.00	43
Karlla Polyana Marques Da Silva	0760008280	27/08/1984	6.00	2.00	8.00	44
Lourdes Graziela Alves Da Fonseca Aguiar	0760009055	18/09/1984	6.00	2.00	8.00	45
Rafaela Leandra Silva Barbosa	0760008205	18/05/1986	6.00	2.00	8.00	46
Adriano Alves Dos Santos	0760002824	14/08/1986	6.00	2.00	8.00	47
Talitha Teles De Andrade Rocha	0760009943	09/09/1986	6.00	2.00	8.00	48
Tiago Borges De Souza	0760001888	03/05/1988	6.00	2.00	8.00	49
Aline Ferreira De Oliveira	0760004990	14/07/1988	6.00	2.00	8.00	50
Flávia Guilherme Da Silva	0760007353	24/05/1989	6.00	2.00	8.00	51
Romário Oliveira De Melo	0760008541	29/05/1989	6.00	2.00	8.00	52
Vanbasten Antonio Rocha	0760000121	27/03/1995	6.00	2.00	8.00	53
Vanessa Baptista Pedrosa	0760009763	27/01/1977	5.00	3.00	8.00	54
Paula Roberta Da Silva	0760001582	03/10/1992	5.00	3.00	8.00	55
Emanuella Maria Da Conceição	0760007457	27/01/1986	4.00	4.00	8.00	56
Bruna Maria Pereira Da Costa Cordeiro	0760007402	16/05/1986	4.00	4.00	8.00	57

407 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Maria Da Conceição De Oliveira Modesto	0770009547	19/08/1965	6.00	2.00	8.00	1
Paulo Rinaldo Barbosa Monteiro	0770006702	10/05/1971	6.00	2.00	8.00	2
Ailza Carlos Pereira	0770008343	18/07/1971	6.00	2.00	8.00	3
Vivian Cristina Nascimento Da Silva	0770008778	05/08/1981	6.00	2.00	8.00	4
Davi Rodrigues Mendes De Souza	0770000350	24/12/1990	6.00	2.00	8.00	5
Patricia Fortes De Almeida	0770010022	05/01/1982	5.00	3.00	8.00	6
Ana Lúcia Albuquerque De Almeida	0770006564	01/02/1958	5.50	2.00	7.50	7
Edvaldo José Leite	0770005564	30/05/1962	5.50	2.00	7.50	8
Aureleide Feitosa Da Silva Braga	0770005525	18/08/1971	5.50	2.00	7.50	9
Jarbelita Marques De Queiroz	0770000022	24/01/1977	5.50	2.00	7.50	10
Janice Karla Da Silva Alves	0770008222	25/08/1984	5.50	2.00	7.50	11
Ariadne Livia Moraes	0770005924	17/02/1986	5.50	2.00	7.50	12
Elis Michelle Araujo Sena	0770001671	24/04/1987	5.50	2.00	7.50	13
João Tyago Saulo Sylas Machado	0770001865	07/06/1987	5.50	2.00	7.50	14
Allan Delmiro Barros	0770010232	29/01/1985	4.50	3.00	7.50	15

408 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Maria Cristina Da Silva Sales De Melo	0780008246	13/03/1980	5.50	4.00	9.50	1
José Carlos Berti Júnior	0780001065	23/09/1985	5.00	4.00	9.00	2
Aguinor Mesquita Mendonça Júnior	0780008342	26/07/1966	6.00	2.00	8.00	3
Valmir Alves Dos Santos	0780000945	06/03/1975	6.00	2.00	8.00	4
Flávia Michelle De Andrade Ferreira	0780006707	13/09/1978	6.00	2.00	8.00	5
Anaelizabeth Maciel Da Silva	0780001021	29/09/1978	6.00	2.00	8.00	6
Roberta Marcelino De Albuquerque Souza	0780009758	27/04/1981	6.00	2.00	8.00	7
Fernanda Araújo Fernandes Da Silva	0780000672	27/07/1982	6.00	2.00	8.00	8
Elaine Cristina Da Silva Ribeiro	0780006877	30/01/1989	6.00	2.00	8.00	9
Daniele Ramos Do Nascimento	0780007453	28/07/1990	6.00	2.00	8.00	10
Claudia Costa Dos Santos	0780007967	30/06/1968	5.00	3.00	8.00	11
Dário Alencar Do Nascimento	0780009237	06/05/1973	5.00	3.00	8.00	12
Thalita Natália Cavalcanti	0780010599	26/10/1991	5.00	3.00	8.00	13

409 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Leonardo Martins Ribeiro	0790006547	17/01/1980	6.00	3.00	9.00	1
Vittor Leandro Bezerra Prestrelo	0790001848	26/01/1987	6.00	3.00	9.00	2
Flávio Benigno De Barros Freire Neto	0790003698	21/02/1992	6.00	3.00	9.00	3
Leandro Patricio Da Silva	0790008675	05/03/1985	5.00	4.00	9.00	4
Andre Luiz Maranhão Agostinho Dos Santos	0790005551	20/11/1985	5.00	4.00	9.00	5
Gilvanira Maria Reis Simão	0790010151	03/12/1960	5.50	3.00	8.50	6
Luiz Carlos Dos Santos	0790005711	11/06/1976	5.50	3.00	8.50	7
Tania Maria Silva De Souza	0790007713	17/04/1960	6.00	2.00	8.00	8
Sandra Machado De Amorim Silva	0790009792	15/03/1961	6.00	2.00	8.00	9
Ricardo Bartolomeu Do Rêgo Barros	0790005938	02/10/1961	6.00	2.00	8.00	10
Valeria Monte Da Cunha	0790002683	31/10/1962	6.00	2.00	8.00	11

Ana Lucia Duarte Dos Santos	0790006461	13/01/1964	6.00	2.00	8.00	12
Maria De Fátima Carneiro Barbosa	0790002595	10/04/1964	6.00	2.00	8.00	13
Rosineide Sacramento Uchôa	0790005916	23/05/1965	6.00	2.00	8.00	14
Maria Themis De Siqueira Campos Moura	0790007826	22/01/1966	6.00	2.00	8.00	15
Glécia Regina Leao Da Silva	0790005677	09/03/1966	6.00	2.00	8.00	16
Marilia Guedes De Lima	0790008319	10/09/1966	6.00	2.00	8.00	17
José Augusto Carvalho De Paula	0790001530	17/09/1966	6.00	2.00	8.00	18
Robson André Soares De Barros	0790003655	02/11/1966	6.00	2.00	8.00	19
Flavio Jose Monteiro	0790007568	23/10/1967	6.00	2.00	8.00	20
Matosalem Da Rocha Lopes	0790003054	02/06/1968	6.00	2.00	8.00	21
Ivanise Silva Santana	0790005580	22/09/1968	6.00	2.00	8.00	22
Joseana Maria Cardoso De Oliveira	0790001819	11/11/1968	6.00	2.00	8.00	23
Sandra Helena Felipe Da Silva	0790006093	09/07/1969	6.00	2.00	8.00	24
Maria Aparecida De Abreu Silva	0790001154	30/09/1969	6.00	2.00	8.00	25
Dilean Azevedo Bispo	0790009293	24/12/1969	6.00	2.00	8.00	26
Eliane Bezerra Fernandes Da Silva	0790003266	23/04/1970	6.00	2.00	8.00	27
André Ricardo Ferreira Da Silva	0790007505	24/05/1972	6.00	2.00	8.00	28
Maria Josineide De Souza	0790005955	14/08/1972	6.00	2.00	8.00	29
Neomenia De Oliveira Ayres	0790005213	11/09/1972	6.00	2.00	8.00	30
Eudes José Lucena Da Silva	0790007650	31/01/1973	6.00	2.00	8.00	31
Alexandre Pereira Alves	0790001795	10/03/1973	6.00	2.00	8.00	32
Vera Lucia Ramos Da Silva	0790007289	12/03/1973	6.00	2.00	8.00	33
Isabel Cristina Souza De Farias	0790006664	18/01/1974	6.00	2.00	8.00	34
Sandra De Azevedo Luna	0790007618	22/03/1974	6.00	2.00	8.00	35
Waldirene Viviane Da Silva Soares	0790009729	28/03/1974	6.00	2.00	8.00	36
Valéria Patricia Granjeiro De Paula	0790003811	27/04/1974	6.00	2.00	8.00	37
José Ricardo De Carvalho Ventura	0790002084	14/01/1975	6.00	2.00	8.00	38
Argus Raildo Maurício De Melo	0790002815	14/08/1976	6.00	2.00	8.00	39
Breno Da Silva Leal Costa	0790005294	08/02/1977	6.00	2.00	8.00	40
Jonas Amaro Da Silva	0790008660	26/07/1977	6.00	2.00	8.00	41
Telma Laura Gomes Melo	0790005890	05/10/1977	6.00	2.00	8.00	42
Bruno César Aquino Da Silva	0790009602	18/01/1978	6.00	2.00	8.00	43
Antonio José De Souza Junior	0790008476	24/09/1978	6.00	2.00	8.00	44
Ciro Coelho Mendes Silva	0790008783	08/03/1979	6.00	2.00	8.00	45
André Luiz Soares Barreto Candido	0790009487	30/04/1979	6.00	2.00	8.00	46
Aurely Medeiros Roza	0790005132	27/02/1980	6.00	2.00	8.00	47
Michelle De Azevedo Silva	0790006110	09/06/1980	6.00	2.00	8.00	48
Fábio Lúcio Rocha Soares	0790007482	23/11/1980	6.00	2.00	8.00	49
Marcelo Antônio Ferreira	0790010613	22/12/1980	6.00	2.00	8.00	50
Vlademir Romualdo Da Cunha	0790002302	26/12/1980	6.00	2.00	8.00	51
Maria Carolina Souza Porto	0790005265	18/05/1981	6.00	2.00	8.00	52
Everton Levi Da Silva Lopes	0790004167	05/11/1981	6.00	2.00	8.00	53
Silvania Maria Do Amaral De Lima	0790003492	12/10/1982	6.00	2.00	8.00	54
João Aguinaldo José Dias Correia	0790000225	24/10/1982	6.00	2.00	8.00	55
Adalberis França Da Silva	0790009173	06/12/1982	6.00	2.00	8.00	56
Ana Maria Urbano De Melo	0790006848	23/06/1983	6.00	2.00	8.00	57
Anny Mary Aquino Dos Santos	0790005269	27/11/1983	6.00	2.00	8.00	58
Hugo José De Oliveira	0790008767	04/01/1984	6.00	2.00	8.00	59
Marcilio Queiroz Lucio	0790001866	04/07/1984	6.00	2.00	8.00	60
Hugo Fernandes Barreto De Carvalho	0790006778	10/01/1985	6.00	2.00	8.00	61
Graziele Dias De Farias	0790010600	01/02/1985	6.00	2.00	8.00	62
Júlio Ferreira De Souza Junior	0790010436	01/09/1985	6.00	2.00	8.00	63
Bruno Nelson Da Silva	0790006978	01/02/1986	6.00	2.00	8.00	64
Marcelo Serafim Dos Santos Silva	0790002504	17/07/1986	6.00	2.00	8.00	65
Marcela Virginia Da Rocha Andrade	0790002217	21/09/1986	6.00	2.00	8.00	66
Darília Emanuelly Menezes Mendes De Melo	0790009976	18/12/1986	6.00	2.00	8.00	67
Richardison Guedes Pereira	0790009627	18/02/1987	6.00	2.00	8.00	68
Ana Darc Vieira Da Silva	0790010586	05/09/1988	6.00	2.00	8.00	69
Augusto Ribeiro Da Silva	0790002767	09/05/1991	6.00	2.00	8.00	70
Franklim Cavalcanti Pereira Teixeira	0790008137	22/11/1992	6.00	2.00	8.00	71
Danieres Francisco De Sousa	0790005351	12/07/1993	6.00	2.00	8.00	72
Emerson Raimundo Do Nascimento	0790002923	26/11/1975	5.00	3.00	8.00	73
André José Do Nascimento	0790006034	25/10/1976	5.00	3.00	8.00	74
Marcelo Hermínio Dos Santos	0790009896	15/04/1979	5.00	3.00	8.00	75
Eduardo Augusto De Santana	0790007284	11/09/1979	5.00	3.00	8.00	76
Carmem Lopes De Oliveira	0790009114	07/05/1984	5.00	3.00	8.00	77
Lucas Rodrigues Cavalcanti Van Der Ploeg	0790000171	17/05/1984	5.00	3.00	8.00	78
Greyce Falcão Do Nascimento	0790001063	21/05/1984	5.00	3.00	8.00	79
Carlos Fernando Dos Santos Junior	0790006624	20/10/1984	5.00	3.00	8.00	80
Rafaela Franklin Da Silva Lira	0790007283	10/03/1988	5.00	3.00	8.00	81
Felipe Pedrosa Aretakis	0790007106	26/03/1988	5.00	3.00	8.00	82
Marcílio José Silva Jerônimo Junior	0790002930	30/05/1983	4.00	4.00	8.00	83
Wanessa De Lima Teles	0790010540	23/01/1985	4.00	4.00	8.00	84

410 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Katia Maria Dos Santos	0800000046	22/08/1963	6.00	2.00	8.00	1
Odélio Teixeira Lopes Filho	0800003507	19/09/1964	6.00	2.00	8.00	2
Maria Angela De Souza Barbosa	0800009710	30/05/1965	6.00	2.00	8.00	3
Maria Janaina Silva De Luna	0800007674	05/08/1978	6.00	2.00	8.00	4
Luciano José Pereira	0800000736	25/11/1981	6.00	2.00	8.00	5
Janaína Fernanda Da Paixão Silva	0800010499	03/08/1983	6.00	2.00	8.00	6
Tatiane Francisco Pereira De Andrade	0800009220	12/11/1983	6.00	2.00	8.00	7
Antônio Moreira Cabral	0800000657	28/01/1984	6.00	2.00	8.00	8
Elymar Targino Da Silva	0800005058	21/10/1989	6.00	2.00	8.00	9
André Renato Mello Menezes	0800000033	02/10/1990	6.00	2.00	8.00	10
Elyzabeth Pacheco Pereira De Melo	0800005267	07/11/1990	6.00	2.00	8.00	11
Layanne Roberta De Araujo Silva	0800004602	01/07/1991	6.00	2.00	8.00	12
Bruna Maria Paz De Lira	0800006300	12/01/1992	6.00	2.00	8.00	13

André Correia Da Silva Filho	0800005006	25/01/1993	6.00	2.00	8.00	14
Vanessa Pereira Da Silva	0800006679	09/02/1993	6.00	2.00	8.00	15
Edmilson Ferreira Dos Santos	0800009529	27/11/1972	5.00	3.00	8.00	16
Natalia Luiza Carneiro Lopes Acioly	0800004958	25/03/1986	5.00	3.00	8.00	17
Eunice Salvador Do Monte	0800005736	06/10/1960	5.50	2.00	7.50	18
Maria Cecilia De Albuquerque Mendonça	0800008494	04/04/1963	5.50	2.00	7.50	19
Euze Rodrigues Da Silva	0800008734	18/09/1964	5.50	2.00	7.50	20
Marta Verônica Da Silva	0800006406	24/05/1965	5.50	2.00	7.50	21
Fernando Jose Wanderley Farias	0800005211	20/04/1966	5.50	2.00	7.50	22
Regina Célia Victor Da Silva	0800000902	20/02/1971	5.50	2.00	7.50	23
Débora Cristina Jorge Da Silva Leal	0800003710	26/04/1977	5.50	2.00	7.50	24
Maria Andréa Gonçalves De Oliveira	0800010325	12/11/1977	5.50	2.00	7.50	25
Iana Nascimento Pedrosa De Oliveira	0800010193	05/05/1982	5.50	2.00	7.50	26
Adilma De Oliveira Rodrigues	0800000217	29/11/1983	5.50	2.00	7.50	27
Andréa Emanuelly Oliveira Silva	0800007120	29/02/1984	5.50	2.00	7.50	28
Julianna Goncalves Da Silva	0800008559	09/05/1986	5.50	2.00	7.50	29
Andre Soares Dos Santos	0800006631	02/06/1987	5.50	2.00	7.50	30
José Claudio Gomes Dantas	0800004470	05/07/1987	5.50	2.00	7.50	31
Enoo Vinícius Batista De Miranda	0800010201	29/07/1990	5.50	2.00	7.50	32
Maria Eduarda Dos Santos Alencar	0800009506	03/08/1992	4.50	3.00	7.50	33

411 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Priscila Magda Gonçalves Anselmo	0810005920	16/04/1988	6.00	4.00	10.00	1
Erika Guimarães De Oliveira	0810004885	31/08/1981	6.00	3.00	9.00	2
Thacianne Thais Xavier Coelho	0810001636	07/09/1989	6.00	3.00	9.00	3
Rui Luis Correia Ventura	0810010708	15/08/1961	5.50	3.00	8.50	4
Joana Emília Paulino De Araújo Costa	0810002813	15/05/1981	5.50	3.00	8.50	5
Williams Ananias Gonçalves	0810002943	29/04/1985	5.50	3.00	8.50	6
Lua Cleiton Xavier Coelho	0810008335	29/12/1987	5.50	3.00	8.50	7
José Walbérico Da Silva Costa	0810010458	24/03/1988	5.50	3.00	8.50	8
Veronilda Estevam Da Silva Souza	0810007626	01/05/1952	6.00	2.00	8.00	9
Maria Jose Costa Silva	0810000741	29/09/1952	6.00	2.00	8.00	10
Jacilene De Santana Figueira	0810009889	24/06/1956	6.00	2.00	8.00	11
Jose Carlos Da Silva	0810008187	05/04/1957	6.00	2.00	8.00	12
Lúcia Maria Da Silva	0810003664	09/06/1959	6.00	2.00	8.00	13
Maria Suely Da Silva Aguiar	0810007969	09/09/1959	6.00	2.00	8.00	14
Sandra Cristina Rodrigues De Almeida	0810008657	10/05/1960	6.00	2.00	8.00	15
Jusciara Braga Santiago	0810001637	27/06/1960	6.00	2.00	8.00	16
Evandro Simiao Dornelas	0810006628	19/09/1960	6.00	2.00	8.00	17
Glaucileide Maria Marques Pessoa	0810003794	13/07/1961	6.00	2.00	8.00	18
Maria Goretti Da Silva	0810007519	12/10/1962	6.00	2.00	8.00	19
Dalvanete Tenório Da Silva	0810005000	25/10/1962	6.00	2.00	8.00	20
Marluce França Da Silva	0810002862	20/11/1962	6.00	2.00	8.00	21
Lindaci Costa Moura	0810009388	28/01/1963	6.00	2.00	8.00	22
Lenierge Cavalcanti Oliveira	0810004366	13/09/1963	6.00	2.00	8.00	23
Rosangela Maria Dos Santos	0810003880	16/05/1964	6.00	2.00	8.00	24
Cleidenês Vieira Albuquerque De Souza	0810005998	07/06/1964	6.00	2.00	8.00	25
Sandra Maria Miranda Bezerra Da Silva	0810009653	19/07/1965	6.00	2.00	8.00	26
Claudia Lima De Santanna	0810005577	31/07/1965	6.00	2.00	8.00	27
Marilene Félix De Menezes	0810002142	26/10/1965	6.00	2.00	8.00	28
Edvaldo Pereira Da Silva Filho	0810003920	04/11/1965	6.00	2.00	8.00	29
Ricardo Felix Dos Santos	0810006240	20/08/1967	6.00	2.00	8.00	30
Maria Gorett Gomes Da Silva	0810008692	28/02/1968	6.00	2.00	8.00	31
Sandra De Fátima De Lira	0810008497	11/10/1968	6.00	2.00	8.00	32
Elis Claudia De Lima Albuquerque	0810007117	14/12/1968	6.00	2.00	8.00	33
Waldemarks Mendonça Da Silva	0810008183	09/01/1969	6.00	2.00	8.00	34
Mercia Maria Silva	0810000733	10/07/1969	6.00	2.00	8.00	35
Ladvania Gouveia Neves	0810006911	23/07/1969	6.00	2.00	8.00	36
Elisafã Menezes Adriano	0810000387	21/08/1969	6.00	2.00	8.00	37
Nair Araújo Silva	0810005518	30/08/1969	6.00	2.00	8.00	38
Fabio Fernando De Araujo Silva	0810005963	14/12/1969	6.00	2.00	8.00	39
Alderice Maria Da Silva Do Nascimento	0810009112	29/03/1970	6.00	2.00	8.00	40
Tania Maria De Sales Melo	0810007444	24/06/1970	6.00	2.00	8.00	41
Patricia Correa Rodrigues De Lima	0810003970	15/01/1971	6.00	2.00	8.00	42
Flávia Firmo De Paiva	0810002822	27/02/1971	6.00	2.00	8.00	43
Regina Claudia Da Silva Alves	0810008995	21/05/1971	6.00	2.00	8.00	44
Rosa Maria Do Nascimento	0810009201	18/12/1971	6.00	2.00	8.00	45
Angela Maria Dos Santos	0810005985	18/06/1972	6.00	2.00	8.00	46
Dayse Cristina Ferreira Da Silva	0810010568	27/06/1972	6.00	2.00	8.00	47
Maria Aparecida Da Silva Magalhães	0810007916	31/05/1973	6.00	2.00	8.00	48
Germana Oliveira Guaraná	0810004787	20/08/1973	6.00	2.00	8.00	49
Verônica Souza Rodrigues Da Silva	0810000829	06/04/1974	6.00	2.00	8.00	50
Kaylla De Souza Leão	0810006060	09/02/1975	6.00	2.00	8.00	51
Suely Regina Da Costa Morais	0810005988	03/08/1975	6.00	2.00	8.00	52
Flávia Maria De Lima Nascimento	0810001345	28/10/1975	6.00	2.00	8.00	53
Evandro Francisco De Lima	0810003979	09/03/1976	6.00	2.00	8.00	54
Elidiane Maria Barbosa Sousa	0810006748	04/02/1977	6.00	2.00	8.00	55
Marliete Franklin De Melo	0810008961	26/03/1977	6.00	2.00	8.00	56
José Mandarine Ferreira Junior	0810005529	23/04/1977	6.00	2.00	8.00	57
Carla Moreira De Paula	0810007105	06/07/1977	6.00	2.00	8.00	58
Izolda Maria Da Silva	0810007070	09/08/1977	6.00	2.00	8.00	59
Rachel Maria Leite Penha Machado	0810008447	20/02/1978	6.00	2.00	8.00	60
Mônica Sales Menezes	0810008797	23/03/1978	6.00	2.00	8.00	61
Marcos Caetano Da Silva	0810006881	26/07/1978	6.00	2.00	8.00	62
Patricia Santos Da Silva	0810009402	04/10/1978	6.00	2.00	8.00	63
Tathyane Eugenia Carvalho De Melo	0810008739	20/04/1979	6.00	2.00	8.00	64
Marta Silva De Lima	0810003859	29/05/1979	6.00	2.00	8.00	65
Clinge Vicente Pinto	0810008991	21/05/1980	6.00	2.00	8.00	66

Jaciel Da Silva Rocha	0810000099	16/06/1980	6.00	2.00	8.00	67
Dayvson Fabiano Oliveira De Lacerda	0810010438	14/08/1980	6.00	2.00	8.00	68
Alessandra Gomes De Souza	0810007823	18/08/1980	6.00	2.00	8.00	69
Joselma Luiza Da Silva Bezerra	0810009647	23/03/1982	6.00	2.00	8.00	70
David Da Silva Riotinto Dos Santos	0810001666	07/11/1982	6.00	2.00	8.00	71
Arthemes Borba De Alencar	0810005911	26/11/1982	6.00	2.00	8.00	72
Renato Augusto Azevedo Dos Santos	0810003256	19/09/1983	6.00	2.00	8.00	73
Maria Da Conceição Pereira De Arruda	0810007734	15/11/1983	6.00	2.00	8.00	74
Luis Paulo Dandrada Da Silva	0810000643	20/01/1984	6.00	2.00	8.00	75
Flávio Barbosa De Oliveira	0810005535	24/07/1984	6.00	2.00	8.00	76
Lyonel Bernardino De Arruda	0810005144	22/09/1984	6.00	2.00	8.00	77
Herica Maria Batista Isidório De Lima	0810008331	08/01/1985	6.00	2.00	8.00	78
Jaqueline De Mello Cavalcante	0810009830	22/08/1985	6.00	2.00	8.00	79
Tacila Fernanda Freire Tenório	0810000497	14/01/1986	6.00	2.00	8.00	80
Mariana Andrade De Aquino	0810000550	15/01/1986	6.00	2.00	8.00	81
Cecília Catarina Correia Cavalcanti	0810000751	03/07/1986	6.00	2.00	8.00	82
Claudiana Ferreira De Lima	0810009403	11/08/1986	6.00	2.00	8.00	83
Aline Virgínia Medeiros Pereira	0810005769	11/10/1986	6.00	2.00	8.00	84
Debora Dara Do Monte Forte Melo	0810005441	25/09/1987	6.00	2.00	8.00	85
Ernando Martins Da Silva	0810003739	13/06/1988	6.00	2.00	8.00	86
Marília Nunes Ferreira	0810009495	18/09/1988	6.00	2.00	8.00	87
Amanda Malena Dos Santos Pereira	0810007853	23/07/1990	6.00	2.00	8.00	88
Pollyanna Da Silva Andrade	0810010190	06/10/1990	6.00	2.00	8.00	89
Adrielly Regina Bezerra Dutra	0810008363	30/12/1990	6.00	2.00	8.00	90
Juliana Patrícia Albertim Barbosa	0810008602	16/10/1991	6.00	2.00	8.00	91
Císia Sitônio Costa Martins	0810006117	29/11/1991	6.00	2.00	8.00	92
Alexsandra Maria Da Silva	0810010627	21/06/1992	6.00	2.00	8.00	93
Icaro Manoel Fernandes Da Trindade	0810005060	03/07/1992	6.00	2.00	8.00	94
Luiz Carlos Da Rocha Lima Júnior	0810007599	05/07/1992	6.00	2.00	8.00	95
Tainá Pereira Ferreira	0810010437	16/06/1996	6.00	2.00	8.00	96
Denise Guerra De Almeida Teixeira	0810008700	17/12/1961	5.00	3.00	8.00	97
José Antônio Rufino	0810000052	13/06/1964	5.00	3.00	8.00	98
Fabiana Moes Miranda	0810005163	13/04/1974	5.00	3.00	8.00	99
Vanessa Dos Santos Marques	0810001399	29/03/1986	5.00	3.00	8.00	100
Aldeir Gomes Da Silva	0810007230	21/06/1990	4.00	4.00	8.00	101

412 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Ricardo Tiburcio Dos Santos	0820009192	15/01/1990	6.00	4.00	10.00	1
Wildson Ferreira Da Cruz	0820010255	25/10/1976	6.00	3.00	9.00	2
Wilbert Ferreira De Lima	0820007033	05/03/1983	6.00	3.00	9.00	3
Carlos Alberto Monteiro Fernandes	0820009626	12/03/1972	5.00	4.00	9.00	4
Aderval Rodrigues Ferreira	0820005496	29/01/1960	5.50	3.00	8.50	5
Zenildo Eufrazio Da Silva	0820007694	04/01/1956	6.00	2.00	8.00	6
Marcia Maria Alves Da Silva Pires	0820010070	03/02/1956	6.00	2.00	8.00	7
Everaldo Francisco Da Silva	0820007876	20/05/1966	6.00	2.00	8.00	8
Maria Simone Alves Oliveira Lima	0820008586	01/06/1967	6.00	2.00	8.00	9
Sandra Valéria De Carvalho Alencar	0820007171	19/09/1969	6.00	2.00	8.00	10
Ana Cristina Souza Da Costa	0820006046	09/10/1969	6.00	2.00	8.00	11
Claudio Monteiro Da Silva	0820010324	12/07/1971	6.00	2.00	8.00	12
Paulo Inácio Da Silva	0820003974	03/04/1973	6.00	2.00	8.00	13
Luciano Gomes Dutra	0820002083	28/06/1973	6.00	2.00	8.00	14
Amaro Edmilson De Andrade Monteiro	0820008094	25/02/1974	6.00	2.00	8.00	15
Sergio De Barros Vieira Da Silva	0820004760	20/04/1974	6.00	2.00	8.00	16
Monica Maria Da Silva Nascimento	0820001339	21/06/1975	6.00	2.00	8.00	17
Eucidesio Rodrigues Braga	0820008521	06/03/1976	6.00	2.00	8.00	18
Marcos Paulo Torres Gonçalves	0820005390	04/11/1976	6.00	2.00	8.00	19
Eraldo Rodrigues Da Silva	0820009632	15/11/1976	6.00	2.00	8.00	20
Edinaldo Francisco Dos Santos	0820007913	02/12/1977	6.00	2.00	8.00	21
Denis Alves De Lima Pereira	0820000162	13/01/1979	6.00	2.00	8.00	22
Cristiana Pereira Dória	0820005584	17/01/1979	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Cristiane Pereira Dória	0820005579	17/01/1979	6.00	2.00	8.00	EMPATADO
Otoniel Santana Da Silva	0820003235	04/02/1979	6.00	2.00	8.00	25
Alvaro Carvalho De Souza Lima	0820008355	16/04/1980	6.00	2.00	8.00	26
Marcio Vieira De Queiroz Gomes	0820002865	08/05/1980	6.00	2.00	8.00	27
Renato De Andrade Santos	0820007609	17/09/1980	6.00	2.00	8.00	28
Bruno Simões Costa Guimarães	0820003526	01/10/1980	6.00	2.00	8.00	29
Kleber Souza Da Silva	0820005755	22/08/1981	6.00	2.00	8.00	30
Any Yara Gomes Da Cunha Soares	0820009689	01/10/1981	6.00	2.00	8.00	31
Clecio Virginio Ribeiro	0820006075	31/05/1982	6.00	2.00	8.00	32
Silvio Damasceno Da Silva	0820007323	08/11/1982	6.00	2.00	8.00	33
Rejane Christina Andrade De Albuquerque	0820008863	04/05/1983	6.00	2.00	8.00	34
Marilene Severina Pereira De Souza	0820007221	24/05/1983	6.00	2.00	8.00	35
Jesus Jackson Clementino De Sá Esilva	0820001463	14/08/1984	6.00	2.00	8.00	36
Bruno Sousa Lyra	0820006878	08/11/1984	6.00	2.00	8.00	37
Carlos Eduardo Da Silva	0820006229	23/01/1986	6.00	2.00	8.00	38
Carlos Delfino Leite	0820008103	07/02/1986	6.00	2.00	8.00	39
Pedro Henrique Vieira De Lima	0820009385	30/10/1986	6.00	2.00	8.00	40
Marcela Da Silva Monteiro Miranda	0820003457	14/10/1989	6.00	2.00	8.00	41
Daise Maria Da Silva	0820010517	25/12/1991	6.00	2.00	8.00	42
Carlos Jorge Ataide Cavalcante	0820008545	20/12/1968	5.00	3.00	8.00	43
Walter Chagas	0820008549	29/12/1971	5.00	3.00	8.00	44
Keuffry Barbosa Da Silva	0820003379	05/07/1972	5.00	3.00	8.00	45
Fatima Keully Barbosa Da Silva	0820008328	19/06/1977	5.00	3.00	8.00	46
Danielle Loureiro Roges	0820001864	21/03/1981	5.00	3.00	8.00	47
Tercia Cisneiro Sousa Da Silva	0820006539	17/11/1981	5.00	3.00	8.00	48
Sarah Suely Nascimento Fonseca	0820002841	10/06/1983	5.00	3.00	8.00	49
Ligianne Nascimento Barros	0820010695	30/07/1983	5.00	3.00	8.00	50
João Bosco Vieira Júnior	0820001849	16/04/1985	5.00	3.00	8.00	51

413 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	Data de nascimento	Experiência Profissional	Formação acadêmica	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência
Arnoldo Guimarães De Almeida Neto	0830008837	10/01/1977	5.50	3.00	8.50	1
Edmilton Amaro Da Hora Filho	0830010303	23/01/1983	5.50	3.00	8.50	2
Italo Mario Rodrigues De Souza	0830009377	11/10/1957	6.00	2.00	8.00	3
Edson Joaquim Soares	0830009971	01/06/1958	6.00	2.00	8.00	4
Mauricio De Oliveira Modesto	0830009564	24/05/1967	6.00	2.00	8.00	5
Josué Mendes Da Silva	0830007059	03/01/1969	6.00	2.00	8.00	6
Fabio Jose De Andrade	0830005044	28/02/1971	6.00	2.00	8.00	7
André Luís Costa Da Rocha	0830008284	27/09/1980	6.00	2.00	8.00	8
Zenilson Melo Gregório	0830009075	11/09/1985	6.00	2.00	8.00	9
Tiago De Oliveira Nascimento	0830008583	24/05/1984	5.00	3.00	8.00	10
Cristiano Cabral De Moura	0830010093	08/05/1974	5.50	2.00	7.50	11
Luciana Bezerra De Lima	0830001192	06/11/1984	5.50	2.00	7.50	12
Jefferson Cupertino Alves	0830010471	21/08/1984	6.00	1.00	7.00	13
Gutemberg Rodrigues De Oliveira	0830007582	03/04/1965	5.00	2.00	7.00	14
Jean Marcel Cordeiro Duarte	0830009575	09/04/1976	5.00	2.00	7.00	15
Raimunda Cláudia Rêgo De Souza	0830008460	15/04/1978	5.00	2.00	7.00	16
Vagno Higino Da Silva	0830005681	02/09/1979	5.00	2.00	7.00	17
Bismarck Lira Dos Santos	0830002819	30/04/1981	5.00	2.00	7.00	18
Ednaldo De Oliveira Neves	0830010482	27/08/1984	5.00	2.00	7.00	19
Renato Coimbra Monteiro Da Cruz	0830007594	10/09/1986	5.00	2.00	7.00	20

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FF35739F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚ 692/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n˚ 672 de 03 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 351.355,20 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO ÚNICO.
§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DESPESA A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO

ÓRGÃO: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG –PE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
06.182.2705.1.914	Modernização, construção, reforma, ampliação da estrutura física - CONSEG	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1304 – Recursos Próprio/Investimentos	R$ 500,00
06.182.2705.1.915	Aquisição de móveis, máquinas, e equipamentos diversos - CONSEG	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1304 – Recursos Próprio/Investimentos	R$ 500,00
28.843.2705.0.22	Encargos especiais, serviços da dívida interna, operações especiais	4.6.90.71 – Amortização da dívida publica	1304 – Recursos Próprio/Investimentos	R$ 1.000,00
06.182.2705.2.952	Gestão Administrativa do CONSEG	3.1. 90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 500,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 4.000,00
		3.1.90.12 – Subsidio Indenizatório de Representação	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 5.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 3.000,00
		3.1.90.16 – Outras despesas variáveis civil	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 3.000,00
		3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 500,00
		3.1.90.93 – Indenizações e Restituições	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 500,00

		3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 500,00
		3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 500,00
		3.3.90.14- Diária - Civil	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 750,00
		3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Atorais	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 677,60
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 750,00
		3.3.90.43 – Subvenções sociaissociais	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 500,00
		3.1. 90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 100.000,00
06.182.2707.2.954	Manutenção do programa de consorcio público - CONSEG	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1301-Recursos Próprios/Pessoal e Encargos	R$ 22.000,00
		3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303 - Recursos Próprios/Outras Desp. Correntes	R$ 28.000,00
06.182.2706.2.953	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Rateio	3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	13 – Recursos Ordinários - Não Vinculados	R$ 25.677,60
06.182.2706.2.955	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Programa	3.3.72.04 - Programa Participação em Consórcio Público	13 – Recursos Ordinários - Não Vinculados	R$ 122.000,00
06.182.2706.2.955	Participação na Manutenção do Consórcio Municipal - Programa	3.3.72.39 - Programa Participação em Consórcio Público	13 – Recursos Ordinários - Não Vinculados	R$ 28.000,00
Total				R$ 351.355,20

TOTAL GERAL.....R$ 351.355,20

DESPESAS A SEREM REDUZIDAS ORÇAMENTÁRIAMENTE

ÓRGÃO 6000– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 6002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividades:				
15.452.1504.1.117	Aquisição de Caminhão compactador de Resíduos sólidos	4.4.90.52	R$ 195.00,00	32- Outras Operações de Crédito

ÓRGÃO 5000– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 5001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$	Fonte de Recurso
Atividades:				
12.361.1205.1.14	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para unidades educacionais	4.4.90.52	R$ 156.355,20	25- Outras Transf. FNDE

TOTAL GERAL.....R$ 351.355,20

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:593EACD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a **Resposta aos Recursos da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, com vistas à seleção e contratação temporária de servidores para vários cargos – Cadastro

Reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no exercício de 2021.

1 DO RESULTADO

1.1 Divulga a Resposta aos Recursos da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021.

NÚMERO RECURSO	NÚMERO INSCRIÇÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA – EDITAL 001/2021
001	153	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que NÃO houve equívoco na pontuação do candidato, uma vez que o comprovante de Habilitação - CNH apresentado foi de Categoria AB, não estando de acordo com o Anexo I do Edital que exige Carteira de Habilitação Nacional de Categoria D ou E.
002	0106	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado o tempo de experiência profissional do mesmo, de acordo com a declaração apresentada. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade, 20 pontos, e da experiência profissional 20 pontos, totalizando 40 pontos.
003	115	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado a escolaridade do mesmo, de acordo com a declaração apresentada. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade, 10 pontos, e da experiência profissional 20 pontos, totalizando 30 pontos.
004	60	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado a experiência total do mesmo e nem o comprovante de escolaridade, de acordo com as declarações apresentadas. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade e 05 pontos e experiência profissional 20 pontos, totalizando 25 pontos.

Toritama, 07 de maio de 2021

GEORGE BORGA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:26BD2D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESULTADO APÓS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021
RESULTADO APÓS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

GARI						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	247	CLEITON LOPES DA SILVA	31/12/1986	**20**	**20**	**40**
2	119	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1976	**15**	**20**	**35**
3	146	CLEIFITON DO NASCIMENTO BEZERRA	11/09/1996	**20**	**10**	**30**
4	173	MORGANA DA SILVA SENA	25/02/1971	**5**	**20**	**25**
5	125	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	**20**	**5**	**25**
6	130	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	**5**	**20**	**25**
7	**157**	**CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO - PCD**	**11/10/1982**	**5**	**20**	**25**
8	136	HERBSON MENDES DE SOUZA	26/02/1989	**5**	**20**	**25**
9	127	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	**0**	**20**	**20**
10	132	CICERO ANTÔNIO DA SILVA	24/11/1968	**0**	**20**	**20**
11	149	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	**0**	**20**	**20**
12	8	QUITERIA DA SILVA SANTOS	03/02/1971	**0**	**20**	**20**
13	62	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	**0**	**20**	**20**
14	139	MARIA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	04/08/1973	**0**	**20**	**20**
15	54	ADINALDO ALVES DE SOUSA	20/12/1973	**0**	**20**	**20**
16	6	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	**5**	**15**	**20**
17	133	REGINALDO PEREIRA DE MELO	16/04/1978	**0**	**20**	**20**
18	131	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	**0**	**20**	**20**
19	140	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1981	**0**	**20**	**20**
20	204	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	**0**	**20**	**20**
21	25	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	**0**	**20**	**20**
22	86	VANDEILSON SALVIANO DA SILVA	16/03/1988	**20**	**0**	**20**
23	59	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	06/06/1992	**15**	**5**	**20**
24	99	WILSON LUIZ DOS SANTOS	15/02/2000	**20**	**0**	**20**
25	48	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	10/07/2000	**15**	**5**	**20**
26	126	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	31/11/1966	**0**	**20**	**20**
27	129	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	27/10/1965	**0**	**15**	**15**
28	26	FERNANDO CESÁRIO DA SILVA	05/05/1971	**0**	**15**	**15**
29	120	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	**5**	**10**	**15**
30	128	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	**0**	**15**	**15**
31	145	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	**5**	**10**	**15**
32	166	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1983	**5**	**10**	**15**
33	1	EDILSON DA SILVA LIMA	15/04/1984	**0**	**15**	**15**
34	70	JOSÉ RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	**5**	**10**	**15**
35	39	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	**0**	**15**	**15**
36	184	CLEITON BARBOSA CABRAL	18/10/2001	**15**	**0**	**15**
37	77	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1961	**5**	**5**	**10**
38	5	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	**0**	**10**	**10**
39	22	ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	**0**	**10**	**10**
40	122	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/1971	**0**	**10**	**10**
41	124	JOSUEL MARQUES DE SOUSA	17/09/1982	**0**	**10**	**10**
42	51	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	**0**	**10**	**10**
43	10	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	**0**	**10**	**10**
44	174	JULIO CESAR CICERO DA SILVA	22/05/1995	**0**	**10**	**10**
45	300	JOSÉ DIOGO SANTOS DA SILVA	15/08/1996	**0**	**10**	**10**
46	251	JOÃO MANOEL BRITO	28/07/1975	**5**	**0**	**5**
47	219	JOSÉ ALUTTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	**5**	**0**	**5**

48	137	MARIA CRISTIANE BELO DOS SANTOS	06/05/1982	**5**	**0**	**5**
49	35	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	**0**	**5**	**5**
50	299	ALEX MARCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	**5**	**0**	**5**
51	212	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	**5**	**0**	**5**
52	222	EVANDRO ALVES DE MOURA	09/08/2000	**5**	**0**	**5**
53	15	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	**0**	**0**	**0**
54	78	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	**0**	**0**	**0**
55	50	ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	30/01/1978	**0**	**0**	**0**
56	4	EDVALDO JOSÉ LIMA DA SILVA	27/10/1980	**0**	**0**	**0**
57	293	MÁRCIA TEREZA SILVA DE MOURA	03/07/1983	**0**	**0**	**0**
58	97	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	**0**	**0**	**0**
59	52	MARCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	**0**	**0**	**0**
60	44	FLAVIO JOSÉ BARBOSZA	16/09/1989	**0**	**0**	**0**
61	53	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	**0**	**0**	**0**
62	57	ERICK GOMES DOS SANTOS	15/01/1994	**0**	**0**	**0**
63	32	GIVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA	18/06/1996	**0**	**0**	**0**
64	16	WILLIAM FERREIRA DE LIMA	07/10/1996	**0**	**0**	**0**
65	248	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1997	**0**	**0**	**0**
66	165	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	15/02/1998	**0**	**0**	**0**
67	203	EUDES ESTEVÃO DA SILVA	17/02/1998	**0**	**0**	**0**
68	36	JOSÉ CARLOS DA SILVA	21/08/1998	**0**	**0**	**0**
69	193	LEOMAR DE SOUZA UMBELINO	03/11/2000	**0**	**0**	**0**
70	280	ALINE VITORIA DA SILVA CRUZ	25/10/2002	**0**	**0**	**0**
71	**257**	**MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**	**14/01/1979**	-	-	**DESCLASSIFICADO**

MOTORISTAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	31	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	20	20	40
2	283	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	20	20	40
3	281	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ	24/05/1980	20	20	40
4	227	JEFFERSON LAION ALVES BARROS	14/12/1987	20	20	40
5	262	DANIEL JOSÉ SILVA	12/12/1997	20	20	40
6	256	FABIANO BASAGLIA	21/12/1980	20	15	35
7	167	ELIZEU LUIZ DA SILVA	17/06/1981	20	15	35
8	7	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	20	15	35
9	246	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	22/11/1991	20	15	35
10	115	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	10	20	30
11	24	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	20	10	30
12	123	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	20	10	30
13	27	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	5	20	25
14	272	GEOVANE TAVARES	11/07/1963	5	20	25
15	28	LUCIANO JOSÉ ALVES	23/03/1975	5	20	25
16	177	CLEBSON DE VERAS PAULINO	02/03/1984	20	5	25
17	23	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	20	5	25
18	305	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	5	15	20
19	104	JOSÉ LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	20	0	20
20	109	LEONARDO FRAZÃO DE OLIVEIRA	04/07/1986	20	0	20
21	169	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	0	20	20
22	291	JOSIVALDO MANOEL FERREIRA	30/11/1989	20	0	20
23	258	RODRIGO NICACIO DE LIMA	11/02/1992	20	0	20
24	118	LUCAS OTÁVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	20	0	20
25	14	FABIO MUNIZ DE TORRES	20/02/1972	15	0	15
26	205	JOSÉ GONÇALVES NETO	19/05/1986	15	0	15
27	211	MAYLSON KLEBER DE OLIVEIRA ARAUJO	23/05/1991	15	0	15
28	192	DJAIR JOAQUIM DA SILVA	22/10/1996	15	0	15
29	94	LUCIANO JOÃO DE MOURA	13/09/1981	5	5	10
30	275	ALEXANDRE JUNIOR COSTA DE SOUSA	21/10/1983	0	10	10
31	144	BERIVALDO BENEDITO DA SILVA	31/08/1985	5	5	10
32	66	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	10	0	10
33	116	OSVALDINO PEREIRA DA SILVA	09/09/1962	0	5	5
34	289	IVAN AGENOR DA SILVA	20/01/1978	5	0	5
35	218	DRAITON DEJAIR DA SILVA	27/12/1981	5	0	5
36	296	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	0	5	5
37	249	TONE CARLOS DOS SANTOS MELLO	01/01/1987	5	0	5
38	87	RONALDO JOÃO BARBOSA	03/05/1987	5	0	5
39	306	JOSÉ IZIDORIO DA SILVA NETO	07/09/1974	0	0	0
40	**153**	**FABIO JOSÉ DOS SANTOS**	**06/01/1988**	-	-	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	214	MARIA GENARIA ALVES DE QUEIROZ	27/05/1985	**20**	**20**	**40**
2	254	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	**15**	**20**	**35**
3	201	ROSIMARIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	**20**	**15**	**35**
4	206	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	**20**	**15**	**35**
5	240	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	**20**	**10**	**30**
6	199	LIDIANE PATRICIA DA SILVA	11/04/1985	**10**	**20**	**30**
7	83	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	**20**	**10**	**30**
8	11	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	**15**	**15**	**30**
9	90	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1973	**5**	**20**	**25**
10	2	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	**20**	**5**	**25**
11	158	MONTANIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	**5**	**20**	**25**
12	13	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	**5**	**20**	**25**
13	180	ERNANDE ANTÔNIO DA SILVA	25/08/1979	**5**	**20**	**25**
14	172	SANDRA REJANE DOS SANTOS DUQUE	18/04/1981	**5**	**20**	**25**
15	241	RUBEM FRANCISCO CALAU	10/01/1982	**5**	**20**	**25**
16	267	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	**20**	**5**	**25**

17	60	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	**5**	**20**	**25**
18	41	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	**20**	**5**	**25**
19	301	RAIMUNDO SERVERINO DA SILVA	06/01/1966	**0**	**20**	**20**
20	297	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	**20**	**0**	**20**
21	9	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	**0**	**20**	**20**
22	92	IRANILDO FEITOSA CARVALHO	03/07/1969	**20**	**0**	**20**
23	58	CAITANO JOSÉ DA SILVA	30/10/1970	**0**	**20**	**20**
24	108	VALDEIR EUFRÁZIO DE LIMA	22/06/1974	**0**	**20**	**20**
25	19	MARCO LAURENTINO DA SILVA	26/06/1974	**20**	**0**	**20**
26	161	JOSÉ FLORENCIO DE SOUZA	20/12/1975	**0**	**20**	**20**
27	102	INACIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	**0**	**20**	**20**
28	298	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	**20**	**0**	**20**
29	234	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MOURA SILVA	13/02/1982	**20**	**0**	**20**
30	231	FLAVIANA BEZERRA DE MENEZES	23/03/1983	**20**	**0**	**20**
31	74	MARIA DUCICLEIDE DA SILVA	30/03/1984	**20**	**0**	**20**
32	63	VIVIANE DA SILVA FREITAS	24/06/1985	**20**	**0**	**20**
33	40	ROSIMERE SUTERO LIMA	21/12/1985	**15**	**5**	**20**
34	93	THIAGO GILLIARD DA SILVA	06/05/1987	**15**	**5**	**20**
35	168	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/06/1987	**20**	**0**	**20**
36	292	ELTON BRUNO DA SILVA NORONHA	30/03/1988	**20**	**0**	**20**
37	117	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	**0**	**20**	**20**
38	142	ALEX JEFFESSON DA SILVA MELO	07/11/1989	**20**	**0**	**20**
39	21	GIRLENE MARIA DA SILVA	29/04/1992	**20**	**0**	**20**
40	186	LUCIANO ANDERSON DA SILVA	27/09/1992	**20**	**0**	**20**
41	64	JOSIRLAINE TEXEIRA MACHADO	15/12/1995	**20**	**0**	**20**
42	221	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1995	**20**	**0**	**20**
43	69	NATALIA VANESSA DA SILVA	09/02/1997	**20**	**0**	**20**
44	100	ELAINE MARIA DA SILVA	18/08/1997	**20**	**0**	**20**
45	229	MARIA DA PAZ DA SILVA DE SOUSA	06/04/1999	**20**	**0**	**20**
46	220	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVEL	20/12/1999	**20**	**0**	**20**
47	260	YASMIM TÂMILES DAS NEVES COSTA	24/01/2001	**20**	**0**	**20**
48	110	ALINADABE LAURENTINO DA SILVA	30/03/2001	**20**	**0**	**20**
49	232	MARICELIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	**10**	**5**	**15**
50	12	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	**5**	**10**	**15**
51	18	ALDO FELIX DE MORAIS	03/07/1986	**0**	**15**	**15**
52	65	JONATHAN DA SILVA LIRA	05/08/2002	**15**	**0**	**15**
53	170	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	**10**	**0**	**10**
54	91	CASSIANO GENESIO DA SILVA	18/11/1975	**0**	**10**	**10**
55	252	MARIA JOSÉ DA SILVA	27/02/1980	**5**	**5**	**10**
56	190	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	**0**	**10**	**10**
57	113	LEANDRO ADEILDO DA SILVA	18/09/1985	**0**	**10**	**10**
58	56	IUK DONNES EUGENIO DA SILVA	31/10/1994	**0**	**10**	**10**
59	295	JOSÉ BRUNO FERREIRA MOURA	08/06/1997	**5**	**5**	**10**
60	76	JOSE VITOR DA SILVA	09/10/1999	**10**	**0**	**10**
61	80	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	**5**	**0**	**5**
62	37	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA	07/01/1978	**5**	**0**	**5**
63	148	MARIA ROSIMERE DA SILVA	15/12/1979	**5**	**0**	**5**
64	84	JOSÉ CICERO DA SILVA	21/05/1980	**5**	**0**	**5**
65	176	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1985	**5**	**0**	**5**
66	159	JOYCE CRISTINA DA SILVA	08/05/1987	**5**	**0**	**5**
67	47	JADIEL DE ARAUJO PEIXOTO	24/10/1987	**5**	**0**	**5**
68	261	MICAELY FERNANDES DA SILVA	12/05/1990	**5**	**0**	**5**
69	242	ROSICLEIDE FERREIRA DAS CHAGAS	01/02/1993	**5**	**0**	**5**
70	191	DJAILSON JOAQUIM DA SILVA	10/02/1995	**5**	**0**	**5**
71	30	ERIKA MARIA DE MELO	25/12/1995	**5**	**0**	**5**
72	55	SILVANA DANUZIA GOMES DA COSTA	19/03/1963	**0**	**0**	**0**
73	106	EDVANIO JOSÉ DOS SANTOS	15/05/1971	**0**	**0**	**0**
74	96	JOSÉ PAULINO DA SILVA	24/06/1971	**0**	**0**	**0**
75	228	VILMA ÂNGELO BARBOSA	16/10/1973	**0**	**0**	**0**
76	29	ANTÔNIO SILVIO DE SOUZA	14/01/1974	**0**	**0**	**0**
77	286	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DOS SANTOS	28/11/1976	**0**	**0**	**0**
78	17	LUIZ MOURA DA SILVA	11/12/1976	**0**	**0**	**0**
79	224	JOSÉ RAMOS SEVERINO DA SILVA	07/11/1978	**5**	**0**	**0**
80	162	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	**0**	**0**	**0**
81	202	ADRIANA VICENTE DA SILVA	23/12/1980	**0**	**0**	**0**
82	276	JOSE ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	**0**	**0**	**0**
83	68	LAUDICEIA DA SILVA	23/11/1988	**20**	**0**	**0**
84	112	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	**0**	**0**	**0**
85	210	ELIEL ANTONIO OLIVEIRA AUGUSTINHO	27/08/1994	**0**	**0**	**0**
86	194	JEANDSON JOSÉ DA SILVA	08/12/1995	**0**	**0**	**0**
87	277	ADENILSON CAETANO DA SILVA FILHO	13/05/1997	**0**	**0**	**0**
88	38	JOSÉ JARDIEL MELO LIMA	15/07/1997	**0**	**0**	**0**
89	263	ARGEMIRO MATIAS GOES JUNIOR	18/05/1998	**0**	**0**	**0**
90	103	ARTUR MARIANO RODRIGUÊS	10/11/1998	**0**	**0**	**0**
91	217	TARCISIO ALBERTO COSTA DO AMARAL FILHO	28/04/1999	**0**	**0**	**0**

PEDREIRO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	160	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	**20**	**20**	**40**
2	43	VALDEREDO FIGUEIRÔA AVELINO	06/05/1974	**15**	**20**	**35**
3	105	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	**20**	**10**	**30**
4	67	ADEILDO JUNIOR DA SILVA	15/08/1996	**20**	**10**	**30**
5	147	JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	04/06/1959	**0**	**20**	**20**
6	81	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	**0**	**20**	**20**
7	82	SANDRO ALEXANDRE DE SOUZA	07/06/1971	**0**	**20**	**20**
8	42	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	**0**	**20**	**20**
9	101	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	0	20	20

10	154	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	30/01/1979	**0**	**20**	**20**
11	134	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	**20**	**0**	**20**
12	79	ANDRERSON JOSÉ DA SILVA	02/11/1998	**20**	**0**	**20**
13	107	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	**0**	**15**	**15**
14	288	ANTONIO FEANCISCO DA COSTA	10/09/1974	**0**	**15**	**15**
15	237	ANDRÉ FRANCISCO SANTANA DA SILVA	14/05/1989	**10**	**0**	**10**
16	151	ANTONIO EMILIANO FILHO	13/02/1962	**5**	**0**	**5**
17	208	RODRIGO BEZERRA DA SILVA	26/05/1981	**0**	**0**	**0**
18	143	JOSÉ EDSON AVELINO DA SILVA	11/08/1985	**0**	**0**	**0**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	46	ANACLETO INACIO DA SILVA	25/02/1971	**20**	**20**	**40**
2	238	RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	**20**	**20**	**40**
3	216	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	**20**	**20**	**40**
4	20	RAFAELA CRISTINA DE MORAIS SILVA	16/01/1985	**20**	**20**	**40**
5	175	JOÃO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	**20**	**20**	**40**
6	309	PEDRINA MARIA DOS SANTOS	28/01/1990	**20**	**20**	**40**
7	282	LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990	**20**	**20**	**40**
8	287	ALAN VICTOR CRUZ DE MELO	02/03/1991	**20**	**20**	**40**
9	121	ANDERSON FRANCISCO GOMES	28/07/1993	**20**	**20**	**40**
10	268	CAMILA MAYARA PEREIRA DA SILVA	15/11/2000	**20**	**20**	**40**
11	**215**	**JOSÉ SILVANIO DA SILVA**	**17/08/1969**	**20**	**15**	**35**
12	235	GEYSE MIRELLY BARBOSA	03/07/1995	**20**	**15**	**35**
13	245	MARIA EDUARDA PEREIRA MARINHO OLÍMPIO	04/10/1997	**20**	**15**	**35**
14	61	GERLANE MARIA DA SILVA	26/10/1999	**20**	**10**	**30**
15	266	MELISSA LAGOS MARINHO	08/08/2001	**20**	**5**	**25**
16	45	ADRIANA MARCIA CARDOSO DE VASCONCELOS	08/10/1968	**20**	**0**	**20**
17	265	MIRIAM LAGOS DA SLVA	24/09/1971	**20**	**0**	**20**
18	223	ÂNTONIO LUIZ MARINHO	11/11/1973	**20**	**0**	**20**
19	75	JUCILENE ALMEIDA BEZERRA	10/07/1975	**20**	**0**	**20**
20	200	ERALDO FERREIRA DE MOURA	29/01/1976	**20**	**0**	**20**
21	49	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/10/1976	**20**	**0**	**20**
22	273	CRISTINA MARIA DA SILVA	10/12/1976	**20**	**0**	**20**
23	155	PATRICIA DANIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/08/1977	**20**	**0**	**20**
24	304	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	**20**	**0**	**20**
25	253	DEYVID ALBERES TAVARES	08/11/1981	**20**	**0**	**20**
26	182	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	**20**	**0**	**20**
27	156	MARCELA NAHUR SILVA TAVARES	23/04/1984	**20**	**0**	**20**
28	209	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	**20**	**0**	**20**
29	226	CLAUDIA JANAINA VIEIRA DE LIMA	30/04/1985	**20**	**0**	**20**
30	213	SINARA MARIA DA SILVA	03/01/1987	**20**	**0**	**20**
31	198	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	**20**	**0**	**20**
32	185	FRANCISLEIDE RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	23/12/1988	**20**	**0**	**20**
33	239	ELIZÂNGELA MARIA DO CARMO	26/01/1989	**20**	**0**	**20**
34	225	SIMONE MARIA DA SILVA	03/02/1989	**20**	**0**	**20**
35	89	MÁRCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	**20**	**0**	**20**
36	72	DOUGLAS NIVALDO DA SILVA	25/02/1990	**20**	**0**	**20**
37	183	NATANA DA SILVA MOURA SANTOS	27/03/1992	**20**	**0**	**20**
38	236	THAINE MELO DA SILVA	08/05/1992	**20**	**0**	**20**
39	197	WALDERLLANE BARROS DOS SANTOS	28/06/1993	**20**	**0**	**20**
40	274	ALEF FABIANO DA SILVA	22/11/1993	**20**	**0**	**20**
41	152	JOSE WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/12/1993	**20**	**0**	**20**
42	188	LUAN ALLEF BARBOZA	18/02/1994	**20**	**0**	**20**
43	135	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	25/03/1997	**20**	**0**	**20**
44	95	STEVENY BEZERRA LIMA	20/08/1997	**20**	**0**	**20**
45	171	ALEXANDRE DOS SANTOS LOURENÇO	16/09/1997	**20**	**0**	**20**
46	33	RODRIGO MARQUES DA SILVA	23/09/1997	**20**	**0**	**20**
47	255	WEDGLES ELINALDO DA SILVA	30/10/1997	**20**	**0**	**20**
48	138	FELIPE JOSÉ SILVA DE LIRA	05/01/1998	**20**	**0**	**20**
49	179	TALLIS DA SILVA	30/08/1998	**20**	**0**	**20**
50	264	LILYANE RÚBIA MONTEIRO GOMES	25/09/1998	**20**	**0**	**20**
51	285	TEONYLO LEANDRO SOARES SILVA	05/11/1998	**20**	**0**	**20**
52	141	CAMILLA SILVA BEZERRA	28/11/1998	**20**	**0**	**20**
53	284	JOSÉ MATHEUS ALVES DE LIMA	08/09/1999	**20**	**0**	**20**
54	278	ÁQUILA ANDREYNA DE SOUSA FARIAS	02/03/2000	**20**	**0**	**20**
55	279	CAMILA NAYARA DA SILVA	01/06/2000	**20**	**0**	**20**
56	98	BEATRIZ JÚLIA DA SILVA	20/06/2000	**20**	**0**	**20**
57	73	MARTA SAMARA CRISTINA ARAÚJO	19/01/2001	**20**	**0**	**20**
58	195	DAVID SILVA MEDEIROS	10/08/2001	**20**	**0**	**20**
59	270	JACKSON MARQUES TEIXEIRA	22/08/2001	**20**	**0**	**20**
60	259	ÁLEF HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	27/10/2001	**20**	**0**	**20**
61	271	SANDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA	22/11/2001	**20**	**0**	**20**
62	244	ISABELA VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS	29/04/2002	**20**	**0**	**20**
63	187	MARIA VITÓRIA SILVA DE FRANÇA	13/10/2002	**20**	**0**	**20**
64	308	DANIEL COSTA DA SILVA	05/12/2002	**20**	**0**	**20**
65	150	ROBSON VALERIANO DA SILVA	31/03/2003	**20**	**0**	**20**
66	**114**	**FABIANO JOSÉ BATISTA CORDEIRO**	**15/11/1974**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
67	**303**	**MERCILÂNIA RAFAELA DE BRITO ALVES**	**24/03/1989**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
68	**88**	**JONATHAN DE OLIVEIRA**	**31/03/1993**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
69	**164**	**EDUARDO QUEIROZ TORRES SILVA**	**01/02/1994**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
70	**230**	**ÍCARO DIEGO BEZERRA FREIRE**	**04/12/1996**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
71	**233**	**HEMANUELY BRUNA DE SOUSA ALVES**	**19/01/1997**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
72	**163**	**MARINA FARIAS DE LIMA OLIVEIRA**	**22/01/1997**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
73	**243**	**MARCOS MESSIAS DA SILVA**	**29/07/2001**	-	-	**DESCLASSIFICADO**
74	**196**	**MARIA LARISSA DA SILVA**	**14/03/2003**	-	-	**DESCLASSIFICADO**

COVEIRO						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	85	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	**20**	**20**	**40**
2	71	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	**20**	**0**	**20**
3	302	MOACY CAVALCANTE DE SANTANA	16/04/1964	**0**	**0**	**0**

	ELETRICISTA					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	294	ANTONIO CARLOS JERRY	13/01/1955	**20**	**20**	**40**
2	3	JOSIAS NEVEZ HONORATO	29/02/1984	**20**	**15**	**35**
3	178	ALEXANDRE JOÃO DE LIMA	09/02/1990	**10**	**0**	**10**
4	34	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	**5**	**0**	**5**

OPERADOR DE MÁQUINA						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	207	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	12/02/1988	**15**	**0**	**15**
2	189	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	**3**	**0**	**3**
3	**269**	**CARLOS CÍCERO FERREIRA**	**31/10/1990**	-	-	**DESCLASSIFICADO**

ENCANADOR						
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO		TOTAL
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	290	LUCAS AGENOR DA SILVA	22/04/1993	**10**	**0**	**10**
2	181	JOSÉ MATIAS DA SILVA	23/08/1970	**0**	**0**	**0**

Toritama, 07 de maio de 2021

GEORGE BORGA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:B9691D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 001/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** para **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO A BASE DE BACILLUSTHURINGIENSISISRAESLENSIS, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE**, de acordo com as especificações abaixo.

Itens	Especificação	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Larvicida biológico com componente ativo de Bacillusthuringiensisisraeslensis, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potência de 3.000 Bt UTI/mg. Obs.: O produto deve ter validade de 24 meses após sua fabricação. **Apresentação: Potes com 0,5Kg**	Quilo	**400**		
2	Larvicida biológico com componente ativo de Bacillusthuringiensisisraeslensis, sorotipo H-14, concentrado seco, na formulação "G" a base de grânulos dispersíveis em água e potência de 200 Bt UTI/mg. Obs.: O produto deve ter validade de 24 meses após sua fabricação. **Apresentação: Sacos com 18,1 Kg**	Quilo	**1.000**		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1 . Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, conforme subitem 8.1 do edital;
3. Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:36B38F4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 002/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

Itens	Especificação	Dosagem	Apresentação	Quant.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Hidróxido de alumínio susporal	61,5mg/ml	Frasco 60 ml	41.000		
2	Ibupropeno 100mg/ml suspensão oral, frasco 20ml	50mg	Frasco 20 ml	54.740		
3	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml	Frasco 30 ml	85.000		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante.
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:EF0A34C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 003/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

Itens	Especificação	Dosagem	Apresentação	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CLORPROMAZINA DE 25MG AMPOLA CONTENDO 5ML	5mg/ml	AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR	500		
02	FLUMAZENIL 0,5MG –AMPOLA DE 5ML	0,1mg/ml	AMPOLA COM 5 ML	CRISTALIA	70		
03	NORETISTERONA 0,35MG, COMPRIMIDO	0,35MG	COMPRMIDO	BIOLAB	60.000		
04	OXCARBAZEPINA	300MG	COMPRIMIDO	U. QUÍMICA	3.200		
05	OXCARBAZEPINA	0,06		U. QUÍMICA	528		
06	PETIDINA 50MG/ML – AMPOLA DE 2ML	50mg/ml	AMPOLA CM 2ML	U. QUÍMICA	1.200		
07	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	1mg/ml	FRASCO 30ML	PRATI	4.000		
08	TOPIRAMATO	100MG	COMPRMIDO	SANDOZ	10.800		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante;
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:3483FF99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 004/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

Itens	Especificação	Dosagem	Apresentação	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 10G	50MG/G	BISNAGA 10G	PRATI	26.000		
02	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500MG	500MG	COMPRIMIDO	NATULAB	840.000		
03	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	2MG/5ML	FRASCO 30ML	TEUTO	72.123		
04	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	400MG	COMPRIMIDO	NATULAB	700.000		
05	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	500MG	CÁPSULA	PRATI	2.000.000		
06	ATENOLOL COMPRIMIDO	50MG	COMPRIMIDO	PRATI	4.600.000		
07	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.400.000		
08	CARVEDILOL 1,5MG COMPRIMIDO	12,5MG	COMPRIMIDO	TEUTO	597.000		
09	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	500MG	COMPRIMIDO	E.M.S	500.000		
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, APRIROGENICO, USO INTERNO, BISNAGA COM 500ML	0,009	TUBO 500ML	PRATI	93.000		
11	COLAGENASE 0,06 UI + CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA, BISNAGA 30 G	(0,6UI + 0,01G)/G	BISNAGA 30G	FARMACE	23.000		
12	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	500MG	COMPRIMIDO	ABBOT	5.500.000		
13	DORZOLAMINA 2% FRASCO COM 5ML	0,02	FRASCO 5ML	GREENPHA RMA	15.000		
14	ESCOPOLAMINA SOL. INJETÁVEL	20MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	E.M.S	58.000		
15	INSULINA NPH 100 UI/ML FRASCO AMPOLA C/ 10ML	100 UI/ML	FRASCO 10ML	FARMACE	6.000		
16	NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G	(5MG+250UI)/G	BISNAGA 10G	ASPEN	185.000		
17	NISTATINA CREME VAGINAL	25.000 UI/G	BISNAGA 60G	GREENPHA RMA	64.000		
18	ÓXIDO DE ZINCO 150MG + VITAMINA A 5.000UI/G + VITAMINA D 900UI/G, BISNAGA COM 45G	0,25	BISNAGA 45G	GREENPHA RMA	31.000		
19	PERMETRINA CREME CAPILAR 1% FRASCO 60ML	0,01	FRASCO 60ML	SOBRAL	38.000		
20	PERMETRINA LOÇÃO A 5% TÓPICA – FRASCO COM 60ML	0,05	FRASCO 60ML	NATIVITA	28.000		
21	PREDNISOLONA FOSFATO, SOLUÇÃO ORAL	1MG/ML	FRASCO 100ML	NATIVITA	24.000		
22	PROTETOR SOLAR FPS MÍNIMO DE 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB CREME HOMOGÊNIO E DENSO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML	N.A*	FR MÍN 100ML	FARMAX	11.970		
23	SALBUTAMOL SOL. ORAL XAROPE	0,04	FRASCO 60ML	PRATI	54.000		
24	SALBUTAMOL SULFATO, 120 MCG P/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG) AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO COM 200 DOSES	100MCG/DOSE	FRASCO 200 DOSES	FARMACE	10.000		
25	SINVASTATINA	20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	4.400.000		
26	SULFADIAZINA DE PRATA	0,01	BISNAGA 50G	NATIVITA	90.000		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante;
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:3D0CEEF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 005/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA E OUTROS COMPLEMENTARES,** conforme relação abaixo descrita**.**

Itens	Especificação	Dosagem	Apresentação	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ÁGUA DESTILADA AMPOLA COM 10ML	N.A*	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	78.000		
02	BIPERIDENO, LACTATO 5MG	5MG/ML	AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	600		
03	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	0,5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000		
04	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA CONTENDO 10ML	0,191	AMPOLA C/ 10ML	FARMACE	3.400		
05	CLORIDATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML	20MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	1.000		
06	CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG/ML (AMPOLA 1ML)	50MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	UINÃO QU.	2.800		
07	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	5MG/ML	AMPOLA C/ 2ML	SANTISA	7.000		
08	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML, FRASCO CONTENDO 10ML	75MG/ML	FRASCO 10ML	NATULAB	10.000		
09	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	40MG/ML	FRASCO 20ML	CRISTALIA	1.000		
10	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	(30+500)MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.200		

11	HALOPERIDOL 2MG/ML, FRASCO COM 20ML	2MG/ML	FRASCO 20ML	CRISTALIA	1.000		
12	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML	5MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	HYPORFARMA	3.200		
13	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 5ML	5.000 UI/ 0,25ML	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALIA	950		
14	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL XAROPE	667MG/L	FRASCO 10ML	NUTRIMAIS	360		
15	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO AMPOLA DE 50ML	100MG/ML	FRASCO 50ML	CRISTALIA	60		
16	NOREPINEFRINA	2MG/ML	AMPOLA C/4ML	HYPOFARMA	6.600		
17	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	3MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3.000		
18	VITAMINA K 10MG/ML ADULTO/PEDIÁTRICO IM/SC OU IV AMPOLA COM 1ML	10MG/ML	AMPOLA C/ 1ML	HIPOLABOR	10.800		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante;
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:B00B241B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 006/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTE NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

LOTE 01 – MATERIAIS E ARTIGOS DESCARTAVEIS E PERFURO CORTANTE					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5MM	UNIDADE	600.000		
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM	UNIDADE	280.000		
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	130.000		
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000		
05	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3MM À 0,4MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA 0,3MM À 0,4MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCATÁVEL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SEGUE CAPILAR, CAPILAR, ESP 18G A 21G)	UNIDADE	1.000.000		
06	MINI AGULHA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	40.000		

LOTE 07 - MATERIAIS E ARTIGOS DESCARTAVEIS FRALDAS					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPER ABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE AO MENOS 850ML), ELÁSTICO DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITES MÍNIMOS DE PESO ENTRE 20 E 40KG	UNIDADE	42.000		
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, CONTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESEIVAS, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITA ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA	UNIDADE	9.000		

	INTERMEDIÁRIA NO USO, CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITES MÍNIMOS DE PESO, ENTRE 10 E 14KG.				
03	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "G" ADULTO	UNIDADE	60.000		
04	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "M" ADULTO	UNIDADE	68.000		
05	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "P" ADULTO	UNIDADE	21.000		
06	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO TAMANHO "P"	UNIDADE	16.800		
07	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO "M" INFANTIL	UNIDADE	12.000		
08	FRALDA GERIÁTRICA DESCATÁVEL, TAMANHO "G" INFANTIL	UNIDADE	15.000		

LOTE 17 – MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS E OUTRAS SOLUÇÕES					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	ÁCIDO ACÉTICO 3%	FRASCO1L	1,020		
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 75%	FRASCO 100ML	150		
03	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO 100ML	150		
04	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85%	FRASCO 100ML	150		
05	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PARA NÁLISE, TEOR 99,5% (FRASCO C/ 1 LITRO)	FRASCO 1L	1.200		
06	CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	FR 1L	444		
07	CORANTE HEMAXOTILNA HARRIS (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	FR 1L	444		
08	CORANTE ORANGE G (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	FR 1L	444		
09	ÉTER SULFÚRICO (SOLUÇÃO) EMBALAGEM COM 01 LITRO	FR 1L	240		
10	LUGOL 2%	FRASCO 1L	1.080		
11	XILOL (XILENO) P. A. LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO 1L	FR 1L	300		

LOTE 18 – MATERIAIS E ARTIGOS DESCARTAVEIS – OUTROS DESCARTAVEIS					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL	UNIDADE	1.000		
02	BOLSA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM A 64MM, TRANSPARENTE, DRENAVEL PARA PERMITIR ESVAZIAMENTO	CX C/10 UNIDADES	0		
03	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPOP ÓCULOS C/HASTES DE SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS	UNIDADE	2.600		
04	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALÉRGÊNICO, FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARRENDODADAS NÃO TRAUMÁTICAS	UNIDADE	200		
05	LÂMINA P/ MICROSCOPIA LISA COM BORDA FOSCA (P/ EXAME CITOLÓGICO), 26X76MM, ESPESSURA DE 1 A 1,2MM, INTERCALADAS ENTRE SIPOR UMA FOLHA DE PAPEL CAIXA SELADA À VÁCUO	CX C/ 50 UNID	2.500		
06	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO – CX C/100 UNID	CX C/ 100 UNID	1.250		
07	MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTE VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO	UNIDADE	80		
08	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA	UNIDADE	300		
09	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS ERGONÔMICO	UNIDADE	70.000		
10	TORNEIRA 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	4.000		

LOTE 19 – RECIPIENTES DESCARTAVEIS					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 13 LIITROS	UNIDADE	2.500		
02	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 20 LIITROS	UNIDADE	2.500		
03	COLETRO DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 7 LIITROS	UNIDADE	2.500		
04	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE	UNIDADE	400.000		
05	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA E SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, CAPACIDADE PARA 300ML E ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	CX C/ 200 UNID	1.110		
06	PORTA LÂMINAS P/ CITOLOGIA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA LÂMINAS E TAMPA COM ROSCA	CX C/ 500 UNID	70		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante.
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA), DIAS CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;

5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:38251F56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 007/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTE NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

LOTE 01 – MATERIAIS E ARTIGOS DESCARTAVEIS E PERFURO CORTANTE					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	LANCTADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHECK ACTIVE ROCHE	UNIDADE	3.450		
02	FITA PARA HEMOGLUTESTE (HGT) ACCU-CHECK ACTIVE ROCHE	CX C/ 50 UNID	2.700		
03	FITA REAGENTE P/ TESTE DE HEMOGLUTESTE (HGT) ACCU-CHECK PERFORMA ROCHE	UNIDADE	24.325		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante.
3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;
4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;
5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:67B5F38F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N° 008/2021

Venho por meio deste, solicitar **cotação de preços** referente ao **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS**, conforme relação abaixo descrita**.**

LOTE 01					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 4,5 CH DESCAR	UNIDADE	500		
2	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 6,0 CH DESCAR	UNIDADE	560		
3	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 6,5 CH DESCAR	UNIDADE	460		
4	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 7,0 CH DESCAR	UNIDADE	870		
5	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 7,5 CH DESCAR	UNIDADE	760		
6	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 8,0 CH DESCAR	UNIDADE	760		
7	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 8,5 CH DESCAR	UNIDADE	770		
8	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/CUFF, CALIBRE 9,0 CH DESCAR	UNIDADE	560		
9	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 2,5 CH DESCAR	UNIDADE	440		
10	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 3,0 CH DESCAR	UNIDADE	440		
11	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 3,5 CH DESCAR	UNIDADE	440		
12	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 4,0 CH DESCAR	UNIDADE	440		
13	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCAR	UNIDADE	460		
14	SONDA ENDOTRAQUEAL, S/CUFF, CALIBRE 5,5 CH DESCAR	UNIDADE	460		
15	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	550		
16	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	520		
17	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE UNIDADE	5.920		
18	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	5.950		
19	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	5.950		
20	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	3.810		
21	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	840		
22	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	840		
23	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	960		
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	600		

25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	600		
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	1.200		
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	1.200		
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	1.200		
29	SONDA URETRAL DESCART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	8.000		
30	SONDA URETRAL DESCART. 06CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	8.000		
31	SONDA URETRAL DESCART. 08CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	70.000		

LOTE 11 – MATERIAIS E ARTIGOS DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR – URGÊNCIA					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO ROLO	ROLO	72.000		
2	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO	ROLO	96.000		
3	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO	ROLO	57.600		
4	ESPARADRÁPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	7.000		
5	ESPARADRÁPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	15.000		

LOTE 15 – MATERIAIS ARTIGOS DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR – URGÊNCIA					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS.	FARDO/ROLOS	50		
2	CONJUNTO DE TRANQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 4,0	UNIDADE	24		
3	CONJUNTO DE TRANQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,0	UNIDADE	18		
4	CONJUNTO DE TRANQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,5	UNIDADE	24		
5	CONJUNTO DE TRANQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 6,0	UNIDADE	24		
6	CONJUNTO DE TRANQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 9,0	UNIDADE	18		
7	DRENO DE KERR 'T' N° 16 EM LÁTEX ATÓXICO DESCATÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	200		
8	DRENO DE KERR 'T' N° 18 EM LÁTEX ATÓXICO DESCATÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	200		
9	DRENO DE KERR 'T' N° 20 EM LÁTEX ATÓXICO DESCATÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	200		
10	ELETRODO PARA ADULTO COMPOSTO POR FITA MICROPOROSA, C/GEL ADESIVO, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E PAPEL PROTETOR	UNIDADE	18.000		
11	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2.0 S/AGULHA, ENVELOPE	UNIDADE	960		
12	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, CALIBRE 0, C/AGULHA CILÍNDRICA, N° 04, ½ DE CÍRCULO COM 4,0 CM DE CORDA, ENVELOPE.	UNIDADE	960		
13	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 2-0, C/ 45CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA CILÍNDRICA 3/8 DE CÍRCULO, MEDINDO 2CM.	UNIDADE	24.000		
14	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 3-0, C/ 45CM DE COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CÍRCULO, MEDINDO 3,0CM DE CORDA, ENVELOPE.	UNIDADE	24.000		
15	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO 5-0, C/ AGULHA 1,95CM CORTANTE, N 04 DE CÍRC E 3,0CM DE CORDA, ENVELOPE.	UNIDADE	36.000		
16	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, PVC SILICONADA, ESTÉRIL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	UNIDADE	12.600		
17	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL N°1, EM SILICONE, ISENTO DE LATEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE	UNIDADE	6		

LOTE 18 - MATERIAIS ARTIGOS DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR URGÊNCIA					
Itens	**Especificação**	**Apresentação**	**Quant.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E COTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DE UTENSÍLIOS DE SAÚDE, EM BOBINA DE 35CM X 100M, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO.	BOBINA 35CM X 100M	6		
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL.	UNIDADE	18		
3	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% DEGERMANTE	FR 1L	3.360		
4	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% TÓPICO	FR 1L	1.790		
5	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	FR 1L	1.500		

Para COMPLEMENTAÇAO DA COTAÇÃO DEVERÁ A EMPRESA APRESENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

1. Validade da Proposta: NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS;

2. Prazo de Entrega: 08 (OITO) DIAS, conforme solicitado pela Secretaria solicitante;

3. Prazo de Fornecimento: Parcelado;

4. Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE;

5. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, Insc. Estadual ou Municipal, com assinatura do representante legal.

Paulista/PE, 10/05/2021.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente/Pregoeira da CPLS

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:4A9F6186